

 GOVERNADOR EM EXERCÍCIO <i>Ricardo Couto de Castro</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Patrícia Cardoso Maciel Tavares</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rodrigo Dantas Soorzelli</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Lucas Augusto Faria Alves</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Roberto Lisandro Leão</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Daniel Marcos Barbiratto de Almeida</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>Gustavo Alves Pinto Teixeira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>Fernando Braga Martins</i> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Pablo Villarim Gonçalves</i> SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Fabio Paravidino da Silva</i> SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS <i>Bianca Mara Cruz Pacheco</i> SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Maria Gabriela Bessa da Silva</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Rogério da Costa Pimenta</i> SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Victor Cesar Carvalho dos Santos</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Teixeira Dubeux</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Campos Pereira</i>
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br	

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	2
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil	2
Governo	...
Planejamento e Gestão	3
Fazenda	8
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação	10
Polícia Militar	16
Polícia Civil	24
Polícia Penal	25
Defesa Civil.....	27
Saúde	29
Educação.....	33
Transporte e Mobilidade Urbana	35
Ambiente e Sustentabilidade	37
Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior	37
Cultura e Economia Criativa	37
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	37
Esporte e Lazer	38
Turismo	38
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro...	38
Trabalho e Renda.....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	...
Transformação Digital.....	38
Infraestrutura e Obras Públicas	39
Habitação de Interesse Social.....	39
Mulher e de Políticas Inclusivas	39
Cidades	...
Defesa do Consumidor	...
Segurança Pública.....	39
Procuradoria Geral do Estado	39
Controladoria Geral do Estado	42

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	42
--	----

REPARTIÇÕES FEDERAIS	...
----------------------------	-----

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.436 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

DISPOE SOBRE A CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PERTENCENTES A QUAISQUER DOS PODERES E ENTES FEDERATIVOS, E DAÍ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-350001/016988/2026, e

CONSIDERANDO:

- o déficit de efetivo da Polícia Militar;
- a necessidade de reforço de efetivo no policiamento ostensivo executado pela Polícia Militar;
- a aproximação das eleições/2026, e os grandes eventos que ocorrerão até o fim deste ano, que demandarão a mobilização geral da Corporação;
- o disposto no Decreto Estadual nº 47, de 27 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as novas cessões de policiais militares para órgãos e entidades da Administração Pública, pertencentes a quaisquer dos Poderes e entes federativos, até o dia 31 de dezembro de 2026.

§1º - O disposto no caput não se aplica às cessões destinadas ao exercício de cargos ou funções considerados de interesse estratégico da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, mediante autorização expressa do Governador do Estado, precedida de manifestação fundamentada do Comandante-Geral.

§2º - As cessões em vigor na data de publicação deste Decreto permanecem válidas até o término de sua vigência, vedadas as respectivas prorrogações, salvo autorização expressa do Governador do Estado, precedida de manifestação fundamentada do Comandante-Geral.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2026.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2757940

DECRETO Nº 50.437 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA E CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE CONTINGÊNCIA ESTADUAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLANCON, INSTITUI DIRETRIZES PARA A MOBILIZAÇÃO PRIORITÁRIA E COORDENADA DE RECURSOS E A ATUAÇÃO INTEGRADA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SIEPDEC, REGULAMENTA A VERTENTE OPERACIONAL DO GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS - GRAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 145, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270003/002379/2026, e

CONSIDERANDO:

- que a proteção e defesa civil constitui dever do Estado, direito de todos e responsabilidade compartilhada e solidária entre os órgãos públicos, entidades privadas e a sociedade civil;
- a necessidade imperiosa de salvaguardar a vida humana, o meio ambiente e o patrimônio público e privado face à ocorrência de eventos adversos de grande magnitude no território fluminense;
- que desastres naturais, tecnológicos ou de natureza mista demandam pronta resposta institucional, coordenação centralizada e atuação integrada e estratégica de todas as pastas governamentais, a fim de evitar a sobreposição de esforços, o desperdício de recursos públicos e a desarticulação operacional;
- que a supremacia do interesse público em situações de crise recomenda o direcionamento prioritário e coordenado do aparato logístico, material, tecnológico e de pessoal do Poder Executivo Estadual para as ações de socorro, assistência humanitária e restabelecimento dos serviços essenciais, preservadas as competências legais de cada órgão;
- que o Plano de Contingência Estadual - PLANCON estabelece de forma prévia os protocolos, fluxos operacionais, níveis de resposta e responsabilidades institucionais necessários para garantir a eficiência e a interoperabilidade do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC;
- que a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC, instituída pelo Decreto Estadual nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020, atribui à SEDEC-RJ, na qualidade de órgão central do SIEPDEC, a coordenação das ações estaduais de proteção e defesa civil, sendo o presente Decreto editado em complementação operacional àquela disciplina, no que tange à fase de resposta a desastres;
- a necessidade de dotar o órgão central de proteção e defesa civil de instrumentos de coordenação ágeis para a articulação dos recursos do Estado durante a vigência de cenários críticos, observados os procedimentos administrativos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta, a obrigatoriedade de estrita observância, cumprimento e execução das diretrizes, protocolos, fluxos operacionais, ações e competências previstos nos Planos de Contingência Estaduais - PLANCONs, publicados na forma do art. 10 deste Decreto e coordenados pela Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC-RJ, na qualidade de órgão central do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC.

Art. 2º - Os órgãos, secretarias de Estado, autarquias, fundações, empresas públicas e demais entidades da Administração Pública Estadual deverão atuar de forma integrada, cooperativa e prioritária nas ações relacionadas à proteção e defesa civil, especialmente durante a ativação dos Níveis de Resposta previstos nos PLANCONs, observadas as competências legais de cada órgão e os regimes jurídicos próprios das entidades da Administração indireta.

Parágrafo Único - Nas situações de anormalidade e desastre, os recursos humanos, materiais, logísticos, operacionais e tecnológicos disponíveis no âmbito estadual deverão ser direcionados, de forma coordenada e integrada, para apoio e reforço às ações de resposta e restabelecimento da normalidade, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC-RJ, preservando-se a unidade estratégica das ações governamentais, a vinculação dos recursos aos respectivos órgãos de origem e observadas as competências legais de cada órgão.

Art. 3º - Compete à Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC-RJ:

I - coordenar a operacionalização dos PLANCONs;

II - estabelecer e declarar os Níveis de Resposta - NR;

III - ativar a estrutura de apoio e reforço ao PLANCON ;

IV - promover a articulação interinstitucional entre os órgãos estaduais;

V - coordenar o Grupo de Ações Coordenadas - GRAC e demais estruturas previstas no PLANCON;

VI - solicitar apoio técnico, operacional, logístico e administrativo aos órgãos estaduais e promover a mobilização coordenada de recursos, conforme necessidade decorrente do cenário de risco ou desastre, observadas as competências legais, administrativas e funcionais das autoridades responsáveis pelos órgãos e entidades envolvidos;

VII - promover o monitoramento, integração e gestão das ações estaduais de proteção e defesa civil.

Parágrafo Único - Para fins deste Decreto, os Níveis de Resposta (NR) a que se refere o inciso II deste artigo consistem na classificação técnica baseada na gravidade, tipologia e extensão do cenário de risco ou desastre, cuja gradação e critérios específicos de ativação serão regulamentados por ato do Secretário de Estado de Defesa Civil, em consonância com os PLANCONs vigentes.

Art. 4º - O Grupo de Ações Coordenadas - GRAC constitui instância permanente de coordenação e articulação interinstitucional do Governo do Estado, composta pelos órgãos e entidades estratégicos integrantes dos PLANCONs, destinada à atuação integrada nas ações de preparação, resposta, assistência humanitária, restabelecimento e recuperação em situações de emergência e desastre.

Art. 5º - Os órgãos integrantes do GRAC deverão:

I - atuar de forma integrada e cooperativa com a SEDEC-RJ;

II - disponibilizar apoio técnico, operacional, logístico, administrativo e institucional, conforme necessidade do cenário operacional e observadas as respectivas competências legais;

III - cumprir os protocolos, fluxos e diretrizes estabelecidos no PLANCON;

IV - participar das estruturas de coordenação e gerenciamento de desastres quando acionados pela SEDEC-RJ .

Art. 6º - Os órgãos integrantes do GRAC deverão manter atualizados seus respectivos Planos de Contingência Setoriais, compatíveis com as diretrizes dos PLANCONs estaduais, contemplando protocolos internos, fluxos operacionais e capacidades institucionais disponíveis para atuação em situações de emergência e desastre.

Art. 7º - Os órgãos integrantes do GRAC deverão manter permanentemente atualizadas junto à SEDEC-RJ:

I - a relação de recursos humanos passíveis de mobilização;

II - a relação de recursos materiais, logísticos, tecnológicos e operacionais disponíveis;

III - os dados funcionais e meios de contato do ponto focal titular e respectivo suplente responsáveis pela interlocução institucional junto à SEDEC-RJ;

IV - as informações necessárias à integração operacional no âmbito do SIEPDEC.

§ 1º - Os pontos focais e respectivos suplentes atuarão como representantes institucionais de seus órgãos junto às estruturas de coordenação e gerenciamento de desastres.

§ 2º - Os representantes mencionados no parágrafo anterior deverão participar, quando acionados, das atividades desenvolvidas no âmbito do GRAC, Gabinete Integrado de Gestão de Risco - GIGR, gabinetes de crise, centros de coordenação e demais estruturas correlatas previstas nos PLANCONs.

Art. 8º - Os órgãos integrantes do GRAC deverão promover a capacitação contínua de suas equipes, incentivando a participação em treinamentos, simulados, exercícios operacionais, reuniões técnicas e demais atividades coordenadas pela SEDEC-RJ, visando ao fortalecimento da atuação integrada do Governo do Estado nas ações de proteção e defesa civil.

Art. 9º - A ativação dos PLANCONs implicará prioridade administrativa e operacional às ações de proteção e defesa civil no âmbito da Administração Pública Estadual, devendo os órgãos e entidades envolvidos concentrar seus esforços, meios, recursos e infraestrutura nas ações coordenadas pela Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC-RJ.

§ 1º - Nas situações de emergência ou estado de calamidade pública formalmente declarados, a contratação direta por dispensa de licitação observará os pressupostos, hipóteses, requisitos, limites e procedimentos estabelecidos na legislação nacional de licitações e contratos, em especial o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante instrução individualizada de cada processo de contratação e decisão da autoridade competente, não decorrendo a dispensa, de forma automática, da mera ativação de PLANCON, da declaração de Nível de Resposta ou do reconhecimento de situação de emergência ou calamidade.

§ 2º - A mobilização coordenada de servidores, bens, serviços e recursos logísticos de outros órgãos estaduais, promovida pela SEDEC-RJ, observará formalização mínima e tempestiva da medida, com a identificação da autoridade responsável, a motivação, a individualização dos bens e recursos mobilizados, o registro de sua entrega e utilização, a definição das responsabilidades pela guarda e conservação e a posterior prestação de contas, preservadas as competências legais, administrativas e funcionais das autoridades responsáveis pelos órgãos e entidades envolvidos.

Art. 10 - Os Planos de Contingência Estaduais - PLANCONs, referentes aos diferentes cenários de risco e desastre no território fluminense, serão elaborados pela SEDEC-RJ, na qualidade de órgão central do SIEPDEC, e revisados, atualizados e validados periodicamente, mediante decreto específico do Poder Executivo Estadual, que conferirá a obrigatoriedade prevista no art. 1º.

§ 1º - Os PLANCONs poderão possuir caráter temático, sazonal, regional ou multiameaças, conforme definição da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC-RJ.

§ 2º - A publicação periódica dos PLANCONs tem por finalidade assegurar a atualização dos protocolos operacionais, estruturas de resposta, fluxos institucionais, capacidades instaladas e cenários de risco monitorados, bem como dar publicidade às obrigações e competências aos quais os órgãos estaduais estarão vinculados.

Art. 11 - A atuação integrada e cooperativa dos órgãos estaduais no âmbito do PLANCON será considerada atividade de relevante interesse público e prioridade administrativa nas situações de emergência e desastre.

Art. 12 - A SEDEC-RJ poderá expedir resoluções, protocolos, notas técnicas, procedimentos operacionais e instrumentos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 13 - As disposições relativas ao Grupo de Ações Coordenadas - GRAC previstas neste Decreto complementam, para fins de prontidão, coordenação operacional e resposta a desastres, a estrutura organi-

zacional e operacional do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020, com o qual se harmonizam.

Art. 14 - Este Decreto aplica-se de forma complementar às normas que disciplinam o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, em especial o Decreto Estadual nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020, prevalecendo, nas situações de emergência e desastre e no que tange à coordenação operacional da resposta, sobre disposições regulamentares setoriais com ele incompatíveis.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

Id: 2757941

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR VALERIA CANUTO RUELA, ID FUNCIONAL Nº 51215551/5, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo VP-3, da Chefia de Gabinete, da Fundação Leão XIII - FLXIII. Processo nº SEI-310003/000876/2026.

Id: 2757931

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

EXONERAR ANA MARIA MAIA CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 43409610/2, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Divisão de Medicina e Psicologia do Trânsito, da Diretoria de Habilitação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/144085/2026.

NOMEAR VANESSA MENDONCA CHARLES, ID FUNCIONAL Nº 51121093/1, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por WILLIAM FONTOURA DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 50286960/1, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-6, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-150016/158182/2026.

NOMEAR ANDRE FELIPE DE SOUZA MONTEIRO, ID FUNCIONAL Nº 21704775, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Serviço do Detran - RJ, símbolo DAI-6, da Divisão de Serviços Desconcentrados - DIRV, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por VITOR VINICIUS BRITO DA SILVA, ID Funcional nº 50314041/1. Processo nº SEI-150016/157633/2026.

EXONERAR VICTOR FERREIRA PERROUT DE MENDONCA, ID FUNCIONAL Nº 50299581/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/157246/2026.

NOMEAR ALICE SILVA LODI, ID FUNCIONAL Nº 50280813/1, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por VICTOR FERREIRA PERROUT DE MENDONCA, ID Funcional nº 50299581/1, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-150016/157246/2026.

NOMEAR DANIEL FERREIRA DE SOUSA para exercer, com validade a contar de 10 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE, anteriormente ocupado por ADALBERTO MELO DA SILVA, ID Funcional nº 51654890/1. Processo nº SEI-150018/000546/2026.

NOMEAR LUCIANA JANES CARNEIRO para exercer, com validade a contar de 05 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE, anteriormente ocupado por ALINE PEREIRA, ID Funcional nº 51211637/2. Processo nº SEI-150018/000525/2026.

NOMEAR VALDEMIR DE OLIVEIRA LEMOS para exercer, com validade a contar de 10 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Ajudante, símbolo DAI-1, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE, anteriormente ocupado por ROSANGELA DE SOUZA AREDES MAFRA, ID Funcional nº 51425629/1. Processo nº SEI-150018/000517/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 14 de julho de 2026, publicado no D.O. de 15/07/2026, que exonerou **CARLOS HENRIQUE MANZANI**, ID FUNCIONAL Nº 50890247/5, do cargo em comissão de Assessor da Presidência, símbolo DAS-7, do Posto Regional - Petrópolis, da Diretoria Técnica, do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM. Processo nº SEI-150001/009103/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 18 de agosto de 2026, **JOSE ELIAS DO NASCIMENTO NETO**, ID FUNCIONAL Nº 43544363/6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Adjunta de Monitoramento de Projetos do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120016/133000/0042.

EXONERAR, a pedido, **PAULO MARCIO HENRIQUES BALTHAR**, ID FUNCIONAL Nº 43850154/1, do cargo em comissão de Corregedor Auxiliar, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040006/032782/2026.

NOMEAR ANDRE DE SOUZA BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 41897218/2, para exercer, com validade a contar de 17 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.340, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-040007/000082/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2026, **SAMARA FRANKLIM BOA MORTE**, ID FUNCIONAL Nº 50774816/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Manutenção de Pensão, da Gerência de Relacionamento com o Segurado e Pensão, da Diretoria de Seguridade, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA. Processo nº SEI-040014/020247/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de agosto de 2026, **ISABELLA RIBEIRO CORREA**, ID FUNCIONAL Nº 50986066/3, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000801/2026.

NOMEAR ELAINE FALCAO DE CASTRO, ID FUNCIONAL Nº 51183900, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Auditoria SUS, da Subsecretaria de Auditoria e Controle - SUBAC, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por LUCIANA FERREIRA DA SILVA, ID Funcional nº 51545179/1. Processo nº SEI-080001/028026/2026.

EXONERAR LILIAN CARDOSO DE FREITAS, ID FUNCIONAL Nº 31510027/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/028259/2026.

NOMEAR MARCIA HELENA DE CARVALHO MOREIRA, ID FUNCIONAL Nº 50858467, para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por VIVIAN FERREIRA NUNES, ID Funcional nº 51562928/1. Processo nº SEI-080001/027299/2026.

EXONERAR BARTOLOMEU JOSE DE LIMA BEZERRA, ID FUNCIONAL Nº 19818220/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Assessoria de Tecnologia da Informação, Sistemas e Comunicação - ASSTIC, da Direção-Geral - DG, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE. Processo nº SEI-030002/009583/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de agosto de 2026, **CARLOS CEZAR BATISTA DOS SANTOS DIAS**, ID FUNCIONAL Nº 50995693/1, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Suprimentos e Almoxarifado - DIVSUAL, da Coordenação Administrativa e Financeira - COOAFI, da Direção-Geral - DG, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE. Processo nº SEI-030002/009571/2026.

EXONERAR LORENZO LUTCH FERREIRA GOMES, ID FUNCIONAL Nº 51680246/1, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Serviço de Empenho e Liquidação, da Gerência Financeira, da Diretoria Executiva e de Planejamento, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-070002/018389/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 07 de agosto de 2026, **ERICK TAPEA EDUARDO**, ID FUNCIONAL Nº 51641585/1, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Serviço de Análise de Fauna, da Gerência de Licenciamento Agropecuário e Florestal, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-070002/018958/2026.

NOMEAR MARCELO CUPELLO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51139235/1, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Fauna, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por MARCO PINHEIRO GONCALVES, ID Funcional nº 51562839/1, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-070002/012571/2026.

NOMEAR GIOVANNA BRITTO CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior, anteriormente ocupado por VALERIA DOS SANTOS PORTO LELES, ID Funcional nº 27141438/5. Processo nº SEI-020001/004659/2026.



Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI

- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA

- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

NOMEAR LIA MACHADO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior, anteriormente ocupado por CLAUDIA MARIA DE SOUZA GONCALVES, ID Funcional nº 51389436/1. Processo nº SEI-020001/004689/2026.

NOMEAR LAURA BRAVO DEFANTI VENANCIO PETRUC, ID FUNCIONAL Nº 44168187, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior, anteriormente ocupado por DANIELE MARIA PEREIRA DE BRITO, ID Funcional nº 51566516/1. Processo nº SEI-020001/004695/2026.

NOMEAR RODRIGO VALENCA DE MELLO E ALVIM para exercer, com validade a contar de 13 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por LUIZ FERNANDO DA SILVA PINTO, ID Funcional nº 51719304/1. Processo nº SEI-400001/000846/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de agosto de 2026, **FILLIPE DE FREITAS NUNES CHAVES**, ID FUNCIONAL Nº 51196360/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Comunicação - ASSCOM, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000779/2026.

NOMEAR RAIMUNDO JOSE REIS FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 19586531, para exercer, com validade a contar de 03 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas, anteriormente ocupado por CARMELIO CESAR DE ANDRADE SILVA, ID Funcional nº 19596235/5. Processo nº SEI-380001/000882/2026.

NOMEAR EVELLIN CATRINGUE DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 51303507, para exercer, com validade a contar de 19 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência do Programa RJ para Todos, da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas, anteriormente ocupado por FLAVIO DA SILVA GOMES, ID Funcional nº 51531380/2. Processo nº SEI-380001/001009/2026.

DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

***EXONERAR**, com validade a contar de 19 de agosto de 2026, **ALINE CRISTINA DA SILVA CUNHA PRESTES**, ID FUNCIONAL Nº 51730804, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/009016/2026.

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 19/08/2026.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 19 DE AGOSTO DE 2026

ATO DE 18/08/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 19/08/2026 - Fica esclarecido para **SEI-150001/009072/2026** o número do Processo Administrativo que nomeou CARLA SOUZA CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 51198800, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro, mantidos os demais termos.

ATO DE 13/08/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/08/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-510001/000858/2026, fica retificado para **10 de agosto de 2026**, a data da validade da nomeação de BRUNA STEPHEN DA MOTTA, a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado das Cidades, mantido os demais termos.

Id: 2757932

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-180005/000510/2026 - AUTORIZO, nos termos das informações e manifestações constantes dos autos.

Id: 2757936

AGENTE DE TRÂNSITO	ID. FUNCIONAL	LOTAÇÃO
RAFAEL EDMUNDO DA SILVA	4268049-2	31º BPM
BRUNO REIS BARBOSA	5112969-8	31º BPM

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2757681

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17.08.2025

PROCESSO Nº SEI-150060/002412/2023 - ADJUDICO E HOMOLOGO O procedimento licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços, na forma Eletrônica, sob o n.º 005/25, cujo objeto é o "Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, a serem utilizados pelo DETRAN-RJ durante os procedimentos de atendimento nos Postos de Identificação Civil", em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 48.816/2023, em favor das seguintes empresas: HOSPITALAGOS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ nº 09.507.840/0001-10), para o Item 1, com valor global de R\$ 1.263.920,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte reais); QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP (CNPJ nº 12.488.669/0001-53), para os Itens 2 e 6, com valores globais de R\$ 3.599.976,00 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais) e R\$ 42.449.400,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), respectivamente; PRIORITY COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. (CNPJ nº 29.331.180/0001-76), para o Item 3, com valor global de R\$ 2.204.498,70 (dois milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); SA-LESTECH SOLUÇÕES EM TI LTDA. (CNPJ nº 13.146.270/0001-57), para o Item 4, com valor global de R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa reais); TECNOGOVS COMERCIAL LTDA. (CNPJ nº 45.319.408/0001-69), para o Item 5, com valor global de R\$ 324.490,56 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos); PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. (CNPJ nº 39.685.763/0001-59), para os Itens 7 e 8, com valores globais de R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais) e R\$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais), respectivamente.

Id: 2757679

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 7168 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA FISCAL PARA AS ATIVIDADES
RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO
DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO
119/25.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-160192/001786/2020, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Luis Alberto Sobreira Julião, Id. Funcional nº 5100802-5, Diretor de Divisão, como fiscal, em substituição a Alexandre Diniz Avelino, Id. Funcional nº 5005857-6; sendo responsável pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução Convênio 119/25, firmado com o Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2757680

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 7170 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPE-
TÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- o artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, nos termos da Portaria Senatran n.º 966/2022;

- o constante dos autos do processo nº SEI-350021/032573/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Agentes da Secretaria de Estado de Polícia Militar, relacionados abaixo, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE
DE 17/08/2026

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do CONTRATO/IRM nº 009/2022, celebrado entre o **INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM** com a empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, os seguintes integrantes: GESTOR TITULAR: LUIZ RENATO MOREIRA ABÍDO, ID Funcional nº 5146657-0, no lugar do servidor Felipe de Assis Lourenço, ID Funcional nº 5175123-2; FISCAL ADMINISTRATIVO: **FÁBIO RIBEIRO DA SILVA**, ID Funcional nº 4402390-1, no lugar do servidor Alexandre de Carvalho Diaz Gimenez, ID Funcional nº 5151376-5; e **FISCAL SETORIAL: HÉLIO RICARDO TEIXEIRA MARTINS**, ID Funcional nº 5176729-5, no lugar da servidora Cristiane Maria de Araújo Santos Ilmo, ID Funcional nº 5153275-1; e GESTOR SUPLENTE: **RENATA BRETAS ZATTAR**, ID Funcional nº 4325646-5, no lugar do servidor Fábio Ribeiro da Silva, ID Funcional nº 4402390-1, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tudo regulamentado pelos arts. 104, III e 117, caput e parágrafos seguintes, ambos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-120228/000086/2022.

Id: 2757426

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 17.08.2026

PROCESSO Nº SEI-080001/023246/2026 - JAIME EVERARDO PLATNER CEZARIO, ID. Funcional 31837000, Enfermeiro Lei 7946'18, vínculo 1 (SES) e Enfermeiro, matrícula 1432094 (Fundacao Municipal de Saude - FMS-Niterói).

PROCESSO Nº SEI-080001/024339/2026 - EDMILSON SEVERINO ADELINO, ID. Funcional 30171059, Auxiliar de Enfermagem Lei 7946'18, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem (Enq.Formacao), matrícula 134.787-1 (Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-080001/035268/2024 - LUIZARMAR OLIVEIRA DE SOUZA, ID Funcional 42160480, Enfermeiro Lei 7946'18, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), matrícula 202.917-1 (Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-080001/024543/2026 - CARLOS ARANY DA CRUZ MARTINS, ID Funcional 30045673, Médico Lei 7946'18, vínculo 1 (SES) e Medico, matrícula 1585927 (Ministério da Saúde).

PROCESSO Nº SEI-080001/016824/2026 - VALTER DE CASTRO SILVA, ID Funcional 30399130, Auxiliar de Enfermagem Lei 7946'18, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem (Enq Formacao), matrícula 015.642-2 (Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-080001/009817/2025 - EDIMILZA SOARES DOS SANTOS, ID. Funcional 30443431, Enfermeiro Lei 7946'18, vínculo 1 (SES) e Enfermeiro, matrícula 228.687-0 (Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-080001/024108/2026 - VIVIANE DA SILVA TEOFILO, ID Funcional 31091431, Tecnico de Enfermagem Lei 7946'18, vínculo 1 (SES) e Tecnico em Saude Publica, matrícula 1553806 (Fundacao Oswaldo Cruz).

PROCESSO Nº SEI-080003/000107/2020 - MARIA JOSE DE OLIVEIRA REIS, ID. Funcional 5533040, Auxiliar de Enfermagem Lei 7946'18, vínculo 1 (SES) e Tecnico, matrícula 1206577 (Ministério da Saúde).

PROCESSO Nº SEI-E-08/601518/2006 - ALCIANA MELO COSTA, ID Funcional 31151434, Médico Lei 7946'18, vínculo 1 (SES) e Medico Neurologia, matrícula 174.668-4 (Prefeitura Rio).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

DE 17.08.2026

PROCESSO Nº SEI-080015/001583/2022 - MONICA PIRES NERY NOGUEIRA, ID. Funcional: 4434854, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1, inativo, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, e Auxiliar de Enfermagem, matrícula ***72, ativo, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo. **LÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988. Após a publicação, remetam-se os autos à SES para ciência e adoção das providências cabíveis. E, nos termos do Parecer nº 02/2024/RIOPREV/ASSJUR (SEI-120001/002155/2020), deverá a servidora ser submetida à perícia médica oficial para avaliação da manutenção da incapacidade que motivou a aposentadoria, bem como da possibilidade de reversão ou readaptação, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Caso a perícia confirme a permanência da incapacidade, competirá ao órgão de origem comunicar tal condição à Prefeitura, a fim de que essa examine, no âmbito de sua competência, a regularidade do vínculo municipal.

PROCESSO SEI-080001/011638/2024 - ELISANGELA SIQUEIRA MACHADO, ID. Funcional 31091733, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1, inativo, da Secretaria de Estado de Saúde-SES, e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 218645, ativo, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. **LÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988. Após a publicação, remetam-se os autos à SES para ciência e adoção das providências cabíveis. E, nos termos do Parecer nº 02/2024/RIOPREV/ASSJUR (SEI-120001/002155/2020), deverá a servidora ser submetida à perícia médica oficial para avaliação da manutenção da incapacidade que motivou a aposentadoria, bem como da possibilidade de reversão ou readaptação, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Caso a perícia confirme a permanência da incapacidade, competirá ao órgão de origem comunicar tal condição à Prefeitura, a fim de que essa examine, no âmbito de sua competência, a regularidade do vínculo municipal.

DE 17.08.2026

PROCESSO Nº SEI-360008/000544/2020 - MARCOS AURELIO BAPTISTA DE OLIVEIRA, ID Funcional 32295812, Tenente Coronel PM, vínculo 1 (SEPM) e Perito Legista, vínculo 2 (SEPOL).

PROCESSO Nº SEI-270006/015507/2026 - ADRIANA GUERRA MACHADO VIEIRA, ID Funcional 25883585, Tenente Coronel BM QOS/Méd/00, vínculo 1 (SEDEC/CBMERJ) e Medico, matrícula 3295968 (Ministerio da Saude).

PROCESSO Nº SEI-270006/016247/2026 - MARIA RITA NEVES DA SILVA SANTOS, ID. Funcional 43390986, Major BM QOS/Enf/08, vínculo 1 (SEDEC/CBMERJ) e Enfermeiro, matrícula 221678 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-270006/009452/2026 - CRISTIANE DA SILVA PAIXAO MACHADO, ID Funcional 26405083,1º Sargento, BM QO6/AxE/02, vínculo 1 (SEDEC) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1742502 (Ministerio da Saude).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", c/c os artigos 42, §1º, e 142, §3º, VIII, da CRFB/1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 77 de 2014.

DE 17.08.2026

PROCESSO Nº SEI-E-03/10700142/2008 - MADALENA CARLA DE ASSIS SILVA, ID Funcional 43230946, Professor Docente I-18 horas, vínculo 1 (SEEDUC), Professor do 1 Grau - 1 Fase, matrícula 171182 (Prefeitura Municipal de Volta Redonda) e Supervisor Educacional, matrícula 0121***91 (Prefeitura Municipal de Volta Redonda).

PROCESSO Nº SEI-260005/005161/2026 - VALDIRENE APARECIDA DALA ROSA, ID Funcional 51024721, Prof. Supervisor Educacional Dec 49208, vínculo 3 (FAETEC) e Especialista Orientador Educacional-PSS SME, matrícula 521302 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

ILÍCITA a acumulação de cargos pelas servidoras, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

DE 17.08.2026

PROCESSO Nº SEI-080001/022213/2026 - ANDREA BALBINO COSTA, ID Funcional 30879221, Enfermeiro Lei 7946'18, vínculo 1 (SES) e Enfermeiro, matrícula 2512181 (Ministerio da Saude). **ILÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988, por incompatibilidade de horários.

DE 17.08.2026

PROCESSO Nº SEI-080003/000082/2020 - **MANTENHO** o despacho index 131403511, publicado no DO de 22/05/2026, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos da servidora DHARCLAY TEIXEIRA REZENDE, ID. Funcional: 31841252, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, vínculo 1 (SES) e Chefe da Seção de Pesquisa e Extensão, matrícula 1436400 (Fundação Municipal de Saúde- FMS Niterói). Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo previsto no item 15.6 do Manual para Análise de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos no âmbito da administração pública estadual, instituído pela Resolução SEPLAG nº 109/2008.

Id: 2757677

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SEPLAG/EGEP Nº 27 DE 14 DE JULHO DE 2026

ALTERA A PORTARIA SEPLAG/EGEP Nº 26
QUE INSTITUIU A 4ª EDIÇÃO HÍBRIDA DO
CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE
CONTRATAÇÃO.

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 2º, da Resolução SEPLAG n.º 353 de 23 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO:

- o Regimento Interno da Escola de Gestão Pública - EGEP/RJ, conforme disposto na Resolução SEPLAG n.º 269, de 05 de fevereiro de 2024;

- a Gratificação de Atividade Temporária de Auxiliar ou Professor de Curso Oficialmente Instituído, prevista no Decreto n.º 44.396, de 19 de setembro de 2013;

- o constante dos autos do processo nº SEI-120001/001817/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui o Anexo Único da Portaria SEPLAG/EGEP SEI nº 26, de 2 de julho de 2026, que institui a 4ª Edição Híbrida do Curso de Atualização de Agentes da Contratação, pelo Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Portaria SEPLAG/EGEP SEI nº 26, de 2 de julho de 2026, permanecem em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos sobre o evento educacional em comento a contar da data de sua publicação.

Rio de Janeiro,14 de julho de 2026

RAUL LOUREIRO
Diretor da Escola de Gestão Pública

ANEXO ÚNICO
A) INFORMAÇÕES DO CURSO

Modalidade: Presencial
Local: Avenida Erasmo Braga, nº 118 - 7º andar.
Carga horária total prevista: 30h.
Total de vagas previstas: 60 vagas.
Período previsto: 27/07, 29/07, 31/07, 03/08, 05/08, 07/08, 10/08, 12/08 e 14/08.
Carga horária diária: 3 horas.
Critérios de Aprovação:

Obtenção de, pelo menos, nota 7, em prova objetiva com 10 questões, com prazo de 2h para sua conclusão, a ser disponibilizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, com nota máxima 10, havendo possibilidade de tentar refazer o questionário em caso de reprovação até o fim do período em que a prova estiver disponível nos termos deste Anexo.

Obs.: haverá possibilidade de prova objetiva de segunda chamada para ausências justificadas (com apresentação de documentação comprobatória) na prova regular.
Obs: a prova será composta por 10 questões de cada curso.

Frequência de 70% nas aulas presenciais, conforme as regras de presença determinadas pela portaria e pela organização do curso.
Período em que a prova ficará disponível para ser iniciada e concluída no AVA: de 09:00 do dia 15/08/2026 até 23:59 do dia 18/08/2026.
Critérios de análise das inscrições recebidas (quando aplicável): N/A.

B) ESTRUTURA CURRICULAR E CRONOGRAMA

# da Aula	Data	Horário	Disciplina	Conteúdo Programático	Educador Responsável	Carga Horária (h)
1	ONLINE*	ONLINE*	Introdução às Compras Públicas	Ambiente das Contratações Públicas; Cenário das Contratações Públicas; Fluxo da Contratação Pública; Atores; Responsabilidades	Tatiana Gaspar	3h
2	27/7/26	10h às 13h	Conhecimentos Gerais	Procedimentos Aux.: Visão Prática	Fábio Andrade	3h
3	29/7/26	10h às 13h	Conhecimentos Gerais	LGPD - conceitos gerais	Professor Externo	1h
3	29/7/26	10h às 13h	Conhecimentos Gerais	Integridade; Sanções administrativas na Licitação	Professor Externo	2h
4	31/7/26	10h às 13h	Conhecimentos Gerais	Crimes - visão interna procedimentos administrativos; Crimes - visão externa como ocorre o julgamento	Professor Externo	3h
5	3/8/26	10h às 13h	Modalidades de Licitação e Critérios de Julgamento	Introdução; Menor preço ou maior desconto: concorrência e pregão; Melhor técnica ou conteúdo artístico: concorrência e concurso; Técnica e preço: concorrência	Professor Externo	3h
6	5/8/26	10h às 13h	Modalidades de Licitação e Critérios de Julgamento	Maior lance: leilão; Maior retorno econômico: concorrência; Processo de dispensa eletrônico; Diálogo competitivo	Jefferson Lima	3h
7	7/8/26	ONLINE*	Procedimentos Presenciais	Local Físico; Gravação e Áudio; Transmissão ao vivo e disponibilização do vídeo	Aline Passos	1h
8	7/8/26	ONLINE*	Apresentação do Sistema	Pregão Eletrônico	Aline Passos	2h
9	10/8/26	ONLINE*	Apresentação do Sistema	PED	Claudia Leone	2h
9	10/8/26	ONLINE*	Apresentação do Sistema	PED	Andreia de Assis	1h
10	12/8/26	10h às 13h	Apresentação do Sistema	Pregão Eletrônico e PED - Dúvidas	Aline Passos	1h
10	12/8/26	10h às 13h	Apresentação do Sistema	Pregão Eletrônico e PED - Dúvidas	Claudia Leone	1h
10	12/8/26	10h às 13h	Apresentação do Sistema	Pregão Eletrônico e PED - Dúvidas	Andreia de Assis	1h
11	14/8/26	10h às 13h	Julgados Recentes e Pontos Controvertidos	Julgados Recentes e Pontos Controvertidos	Professor Externo	3h

c) RELAÇÃO DE EDUCADORES SELECIONADOS

Função	Educador	Atribuições	Carga Horária Máxima
Orientador Geral	Rafael Tomé	Responsável por supervisionar o evento educacional; Coordenar os educadores envolvidos; Garantir o cumprimento do planejamento e das metas estabelecidas.	6h
Orientador Pedagógico 1	Mario Tinoco	Responsável por apoiar os educadores na elaboração da documentação pedagógica; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos, oferecendo suporte pedagógico e orientação acadêmica; Contribuir para a melhoria contínua dos processos de ensino e aprendizagem; e Avaliar os professores.	6h
Orientador Pedagógico 2	Anna Vitória Gomes Antonio	Responsável por apoiar os educadores na elaboração da documentação pedagógica; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos, oferecendo suporte pedagógico e orientação acadêmica; Contribuir para a melhoria contínua dos processos de ensino e aprendizagem; e Avaliar os professores.	6h
Orientador Administrativo	Yan Frazão	Responsável por gerir as atividades administrativas, logísticas e operacionais dos eventos educacionais.	6h
Professor Conteudista	N/A	Responsável pela elaboração da Concepção Pedagógica (com cessão dos direitos autorais).	N/A
Professor	Fábio Andrade	Responsável por participar ativamente no desenvolvimento ou revisão da documentação pedagógica que lhe caiba; Ministrar os conteúdos e aulas dentro de sua área de expertise; e Por contribuir para o desenvolvimento profissional dos alunos.	3h
Professor	Tatiana Gaspar	Responsável por participar ativamente no desenvolvimento ou revisão da documentação pedagógica que lhe caiba; Ministrar os conteúdos e aulas dentro de sua área de expertise; e Por contribuir para o desenvolvimento profissional dos alunos.	3h
Professor	Jefferson Lima	Responsável por participar ativamente no desenvolvimento ou revisão da documentação pedagógica que lhe caiba; Ministrar os conteúdos e aulas dentro de sua área de expertise; e Por contribuir para o desenvolvimento profissional dos alunos.	3h
Professor	Aline Passos	Responsável por participar ativamente no desenvolvimento ou revisão da documentação pedagógica que lhe caiba; Ministrar os conteúdos e aulas dentro de sua área de expertise; e Por contribuir para o desenvolvimento profissional dos alunos.	4h
Professor	Claudia Leone	Responsável por participar ativamente no desenvolvimento ou revisão da documentação pedagógica que lhe caiba; Ministrar os conteúdos e aulas dentro de sua área de expertise; e Por contribuir para o desenvolvimento profissional dos alunos.	3h
Professor	Andreia Assis	Responsável por participar ativamente no desenvolvimento ou revisão da documentação pedagógica que lhe caiba; Ministrar os conteúdos e aulas dentro de sua área de expertise; e Por contribuir para o desenvolvimento profissional dos alunos.	2h

Id: 2757605

RESOLUÇÃO FUNSERJ Nº 3 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

CONSOLIDA AS NORMAS E CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS E PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNSERJ, ESTABELECE CRITÉRIOS DE ADE- RÊNCIA DOS PROJETOS AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, DISCIPLINA A CONVOCAÇÃO DE REUNIÕES E OS PRAZOS DE INSTRUÇÃO DE PROJETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CGFS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, X e XI do art. 4º do Regimento Interno do FUNSERJ, aprovado pela Resolução FUNSERJ nº 01, de 07 de junho de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 200, de 02 de março de 2022, e suas alterações, no Decreto nº 49.023, de 1º de abril de 2024, bem como considerando o conteúdo da Resolução FUNSERJ nº 02, de 07 de junho de 2024, que a presente Resolução revoga e substitui; e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de aprimorar a aderência dos projetos e programas financiados pelo FUNSERJ aos instrumentos de planejamento de médio e longo prazo do Estado, notadamente o Plano Plurianual - PPA e o Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social - PEDES (Lei nº 10.266/2023);

- que a natureza de poupança pública intergeracional do Fundo Soberano, prevista no art. 226-A da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e no art. 1º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 200/2022, recomenda a adoção de horizontes de avaliação que transcendam o exercício financeiro corrente;

- que os arts. 4º, II, alínea "a", e 6º, I, alínea "c", desta Resolução remetem à estruturação básica do projeto e demonstração de aderência ao PEDES a ser instituído como Anexo II, o qual não chegará a ser aprovado sob a vigência da Resolução FUNSERJ nº 02, de 07 de junho de 2024;

- a ausência, nos normativos vigentes, de capítulo consolidado sobre as competências da Presidência do CGFS, cargo unipessoal dotado de voto de qualidade dentro de um colegiado que, no mais, delibera por maioria;

- a conveniência de conferir maior previsibilidade e transparência à convocação de reuniões e à instrução dos projetos submetidos ao CGFS, em benefício dos órgãos proponentes e da própria segurança jurídica das deliberações;

- a necessidade de fornecer informações complementares de escopo e destinação dos projetos, bem como de se estabelecer salvaguarda procedimental aplicável a deliberações; e

- a conveniência de consolidar, em instrumento único, as normas de apresentação, avaliação e aprovação de projetos, atualmente disciplinadas pela Resolução FUNSERJ nº 02, de 07 de junho de 2024, com as diretrizes de governança, aderência a instrumentos de planejamento e critérios de convocação e instrução ora incorporados, de modo a evitar a dispersão normativa e a facilitar a consulta pelos órgãos proponentes;

- e o que consta no processo SEI-120001/002496/2026.

RESOLVE:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aprovado o regulamento consolidado que estabelece normas e critérios para apresentação, avaliação e aprovação de projetos e para a aplicação dos recursos do Fundo Soberano do Estado do Rio de Janeiro - FUNSERJ, os critérios de aderência dos projetos aos instrumentos de planejamento de médio e longo prazo do Estado, as competências da Presidência e as regras de convocação de reuniões do Conselho Gestor do Fundo Soberano - CGFS, os prazos de instrução e votação de projetos, e as diretrizes de governança do Fundo, na forma dos dispositivos desta Resolução.

TÍTULO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E DIMENSÃO FINANCEIRA DOS PROJETOS

Art. 2º Na ausência de uma carteira de investimentos estratégicos pré-estabelecida, a Secretaria Executiva do Conselho Gestor, com base na disponibilidade financeira do Fundo, encaminhará Ofício-Circular aos órgãos do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, convidando interessados a se candidatarem à obtenção dos recursos do FUNSERJ.

TÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

CAPÍTULO I

Art. 3º Os projetos serão encaminhados à Secretaria Executiva do FUNSERJ, devidamente instruídos e formalizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por meio do qual irão tramitar.

Art. 4º Os projetos submetidos devem conter, obrigatoriamente, as informações abaixo discriminadas:

I - Demonstração e justificativa do enquadramento legal nas hipóteses previstas no Artigo 1º da Lei Complementar 200 de 02 de março de 2022:

a) A demonstração e justificativa do enquadramento legal do projeto deverá ser realizada pelo órgão ou entidade concorrente através do preenchimento do Formulário de demonstração de enquadramento legal, conforme Anexo I desta Resolução.

II - Informações de estruturação básica do projeto e demonstração de aderência ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro (PEDES):

a) As informações de estruturação básica do projeto e a demonstração de aderência PEDES se fará através do preenchimento do Formulário de informações de estruturação básica do projeto e aderência ao PEDES, conforme Anexo II desta Resolução, no que couber.

CAPÍTULO II

Art. 5º Deve ser acostado aos autos do processo administrativo o extrato do formulário preenchido do Sistema de Gestão de Projetos - SGP, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 6º A Secretaria Executiva informará ao Conselho Gestor o cumprimento dos requisitos formais, abaixo listados, o que autorizará a inclusão do projeto em pauta para análise e votação.

I - São requisitos formais de submissão dos projetos:

a) Criação e encaminhamento de processo administrativo instaurado via SEI com a submissão do projeto;
b) Juntada do Formulário de demonstração de enquadramento legal, devidamente assinado pelo titular da pasta; e
c) Juntada da comprovação de adequação ao PEDES, através de manifestação do Conselho Gestor do PEDES - CGPEDES, previsto no Decreto Estadual n.º 48.405 de 16 de março de 2023, ou da juntada de Formulário de estruturação básica do projeto e demonstração de aderência ao PEDES, conforme ANEXO II.

Art. 7º A análise de valor e mérito das propostas apresentadas compete exclusivamente ao Conselho Gestor.

Art. 8º A seleção de propostas fica a critério do Conselho Gestor, consideradas as prioridades de investimento.

TÍTULO IV

DA ADERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

Art. 9º Fica aprovado o Formulário de estruturação básica do projeto e demonstração de aderência ao PEDES, constante do Anexo II desta Resolução, de que tratam o art. 4º, II, alínea "a", e o art. 6º, I, alínea "c", o qual operará via módulo próprio a ser disponibilizado no SGP.

TÍTULO V
DA PRESIDÊNCIA E DA CONVOCAÇÃO DE REUNIÕES

Art. 10 Compete ao Presidente do CGFS, consolidando as atribuições já previstas na Lei Complementar nº 200/2022, no Decreto nº 49.023/2024 e no Regimento Interno:

- I - presidir e coordenar os trabalhos do CGFS;
II - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, determinando data, hora, local e modalidade (presencial ou a distância);
III - exercer o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações do CGFS;
IV - apreciar e aprovar a pauta elaborada pela Secretaria Executiva e encaminhá-la para os demais conselheiros tomarem ciência no ato da convocação da reunião;
V - representar o CGFS em atos institucionais e protocolares perante outros órgãos e entidades, ressalvadas as representações necessárias já previstas à Unidade Gestora e à Secretaria Executiva;
VI - assinar, em nome do CGFS, resoluções e demais atos deliberativos, bem como as atas, sem prejuízo da assinatura dos demais membros já previstos no art. 25 do Regimento Interno, instrumentos estes os quais deverão ser publicados no DOERJ;
VII - dirimir questões de ordem suscitadas durante as reuniões.

Art. 11 As reuniões ordinárias do CGFS, mantida a periodicidade de quatro por ano prevista no art. 5º da Lei Complementar nº 200/2022, serão realizadas preferencialmente em base trimestral, cabendo à Secretaria Executiva divulgar aos membros do Conselho, no mês de início de cada exercício, o calendário anual de previsão de reuniões ordinárias, indicando, pelo menos, o mês e a respectiva quinzena em que possivelmente irão ocorrer.

Parágrafo único. A não realização de reunião ordinária no trimestre correspondente deverá ser justificada pela Presidência e comunicada aos conselheiros após ultrapassada a data prevista para sua realização, sem prejuízo da reunião subsequente.

Art. 12 A convocação de reunião, ordinária ou extraordinária, deverá ser feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação formal pela presidência, ressalvada urgência devidamente justificada pelo Presidente, que ainda assim não deve, preferencialmente, extrapolar o período pregresso de 3 (três) dias úteis, e deverá vir acompanhada da pauta e da documentação essencial à sua apreciação pelos conselheiros.

Parágrafo único. Quando a convocação decorrer de requerimento de 1/3 (um terço) dos membros do CGFS, o Presidente deverá convocar a reunião extraordinária em até 10 (dez) dias corridos do recebimento do requerimento.

TÍTULO VI
DA INSTRUÇÃO, ANÁLISE E VOTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 13 Os projetos serão submetidos ao CGFS com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data da reunião.

Art. 14 Não serão admitidos à votação projetos cujas informações orçamentário-financeiras e de escopo, previstas no art. 4º, I e II, estejam incompletas, sendo vedada a aprovação de item de pauta que não possua os requisitos formais de submissão de projetos exigidos no art. 6º, inciso I.

Art. 15 Em data a ser designada pelo Presidente do Conselho, comunicada por meio de ofício, os projetos serão submetidos à votação pelos Conselheiros.

Parágrafo único. O Conselho Gestor possui a prerrogativa de deliberar *ad referendum* as propostas apresentadas.

Art. 16 Em caso de dúvidas, o CGFS pode deliberar pela retirada de projeto de pauta, remetendo-o à origem para reforço da instrução processual e prestação de esclarecimentos.

Parágrafo único. O órgão proponente terá prazo até a próxima reunião do CGFS, ordinária ou extraordinária, para prestar os esclarecimentos de que trata o *caput*, findo o qual o projeto será arquivado, sem prejuízo de nova submissão.

Art. 17 Prestados tempestivamente os esclarecimentos, o projeto poderá retornar ao Conselho para votação em reunião a ser convocada pelo Presidente.

TÍTULO VII
DA SOLICITAÇÃO PARA DESEMBOLSO DOS RECURSOS

Art. 18 Após as deliberações do Conselho e da assinatura das atas das reuniões, bem como sua respectiva publicação em Diário Oficial, a Secretaria Executiva comunicará via SEI ao órgão central de orçamento as deliberações para operacionalização do orçamento aprovado, com as devidas informações das classificações orçamentárias informadas pelos órgãos.

Art. 19 Para fins de planejamento orçamentário, os valores globais aprovados por projeto serão aqueles considerados para liberação orçamentária, sem prejuízo de atualização desses mesmos valores quando identificada a necessidade de um dispêndio menor para a conclusão dos respectivos projetos.

Art. 20 Cabe ao órgão central de orçamento a decisão entre alocação do orçamento do exercício corrente ou solicitar a abertura de superávit financeiro de exercícios anteriores, assegurando a compatibilidade com a disponibilidade financeira e o fluxo arrecadatório informado pela Secretaria de Estado de Fazenda, sem, com isso, alterar os valores totais deliberados, exceto nos casos previstos do art. 19.

TÍTULO VIII
DA GOVERNANÇA E DAS BOAS PRÁTICAS DE OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 21 Consolidam-se como diretrizes de governança do FUNSERJ, sem prejuízo das competências já atribuídas ao CGFS, à Unidade Gestora, à Secretaria Executiva e ao CCFS:

- I - avaliação periódica, no mínimo quadrienal, dos critérios de elegibilidade e priorização de projetos, à luz da atualização do PEDES e do PPA;
II - publicação, no relatório anual de que trata o art. 32 do Regimento Interno, de indicador específico sobre o percentual de recursos desembolsados, no exercício, nos projetos aprovados;
III - faculdade de o CGFS instituir Comitê Técnico de Acompanhamento, de caráter consultivo, por meio de Portaria, para monitoramento da execução física e financeira dos projetos, a ser composto por membros indicados pelas Secretarias de seus representantes.

Art. 22 Fica facultado ao CGFS, mediante deliberação em maioria simples, estabelecer critérios de descontinuação de projetos que não apresentem execução física ou financeira compatível com o cronograma aprovado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificadas pelo órgão executor.

Art. 23 Os órgãos e entidades responsáveis pela execução de projetos financiados com recursos do FUNSERJ deverão encaminhar à Secretaria Executiva e à Unidade Gestora informações periódicas sobre a execução física e financeira dos projetos, na forma e periodicidade por estas definidas.

§ 1º As informações de acompanhamento deverão conter, no mínimo:

- I - identificação do projeto, do órgão executor e do respectivo processo administrativo;
II - cronograma e estágio de execução física do projeto, com indicação do previsto e do realizado;
III - execução orçamentária e financeira dos recursos aprovados pelo Conselho Gestor;

- IV - situação das contratações vinculadas ao projeto, quando houver;
V - principais produtos, entregas e resultados alcançados no período;
VI - riscos, restrições, atrasos ou demais fatores que possam impactar a execução do projeto; e
VII - medidas adotadas ou previstas para saneamento das ocorrências identificadas.

§ 2º A Secretaria Executiva e a Unidade Gestora poderão estabelecer modelos, procedimentos, periodicidade, indicadores e demais orientações necessárias ao monitoramento dos projetos financiados com recursos do FUNSERJ.

§ 3º As informações de que trata este artigo subsidiarão o acompanhamento da execução dos projetos e a tomada de decisão pelo Conselho Gestor.

§ 4º A ausência injustificada de envio das informações de acompanhamento poderá ser considerada pelo Conselho Gestor para fins de aplicação do disposto no art. 22 desta Resolução.

Art. 24 Os órgãos e entidades responsáveis pela execução de projetos financiados com recursos do FUNSERJ deverão prestar, sempre que solicitadas pelo Conselho Gestor, Secretaria Executiva, Unidade Gestora ou Conselho Consultivo, informações, documentos e esclarecimentos necessários ao acompanhamento, monitoramento, avaliação e prestação de contas dos projetos.

Art. 25 O órgão ou entidade beneficiária de recursos do FUNSERJ deverá designar responsável técnico e respectivo substituto para interlocução com a Secretaria Executiva, comunicando eventuais alterações no prazo de até 15 (quinze) dias.

Art. 26 Concluído o projeto, o órgão executor deverá encaminhar relatório final de execução contendo a descrição das entregas realizadas, resultados alcançados, execução física e financeira consolidada e avaliação do atingimento dos objetivos aprovados pelo Conselho Gestor.

TÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pelo CGFS, na forma do art. 35 do Regimento Interno aprovado pela Resolução FUNSERJ nº 01, de 07 de junho de 2024.

Art. 28 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução FUNSERJ nº 02, de 07 de junho de 2024.

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2026.

SERGIO PIMENTEL
Representante da Presidência do CGFS/RJ

RAFAEL VENTURA ABREU
Vice-Presidente do CGFS/RJ - Membro efetivo representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Membro efetivo representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO DO ROZÁRIO VALLE DANTAS LEITE
Membro efetivo representante da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

LUCIANO MARTINS ABREU
Assessor técnico do CGFS/RJ - Membro efetivo representante da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DEMONSTRAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEGAL *Lei Complementar 200 de 02 de março de 2022*

Nome do projeto:	Código de referência da submissão através do SGP:
<i>[Nome utilizado como referência ao projeto, no limite do escopo apresentado através do SGP]</i>	<i>[Código informado no momento da submissão do projeto no SGP]</i>

Hipótese de enquadramento legal	Detalhamento da relação entre o projeto e o enquadramento legal específico
Art. 1º, inciso III da LC 200/2022: "garantir a sustentabilidade fiscal do Estado no curto, médio e longo prazos"	<i>[Descrever, de forma detalhada, a relação dos produtos gerados pelo projeto e os impactos que proporcionarão o atingimento dos objetivos descritos na hipótese legal.]</i>
Art. 1º, inciso IV da LC 200/2022: "aumentar a economia para gerações futuras"	<i>[Caso não haja relação com o enquadramento específico, apenas descrever "Não se aplica".]</i>
Art. 1º, inciso V da LC 200/2022: "proteger o orçamento e a economia fluminense do excesso de volatilidade das receitas oriundas de Royalties do Petróleo"	
Art. 1º, inciso VI, alínea a, da LC 200/2022: "financiar o desenvolvimento social e econômico do Estado do Rio de Janeiro. a) integrando e diversificando a estrutura produtiva fluminense, ampliando, assim, a base para a arrecadação de impostos, diminuindo progressivamente a dependência de royalties e participações especiais do petróleo e gás, gerando emprego e renda, e fazendo que o Estado do Rio de Janeiro possa sair de forma sustentada da crise fiscal, consoante um Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social."	
Art. 1º, inciso VI, alínea b, da LC 200/2022: "financiar o desenvolvimento social e econômico do Estado do Rio de Janeiro. b) investir em infraestrutura: produtiva, tecnológica, inclusive de inovação nas barreiras fiscais, de mobilidade e de serviços públicos, visando gerar aumento de receitas tão necessárias para promoção do ajuste fiscal, inclusive com a realização de Parcerias Público-Privadas nos moldes da legislação específica."	
Art. 1º, inciso VI, alínea c, da LC 200/2022: "financiar o desenvolvimento social e econômico do Estado do Rio de Janeiro. c) investir em políticas públicas voltadas para o desenvolvimento social, especificamente nas áreas e funções da educação, saúde, urbanismo, transporte e habitação."	
Art. 1º, inciso VI, alínea d, da LC 200/2022: "financiar o desenvolvimento social e econômico do Estado do Rio de Janeiro. d) investir em transição energética"	

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO BÁSICA DO PROJETO E ADERÊNCIA AO PEDES *Conforme art. 4º, II, alínea "a", e o art. 6º, I, alínea "c", desta Resolução*

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Órgão Proponente:
Nome do projeto:
Região de execução:
Municípios atendidos:
Valor solicitado:

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO - Vinculação ao PEDES
Missão:
Diretiva:
Objetivo Específico:

ENQUADRAMENTO PROGRAMÁTICO - Vinculação ao PPA
Há algum produto relacionado no PPA? Se sim, qual?
Em qual ação orçamentária será executado o projeto?

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO - com base nas características elencadas no art. 1º da Lei Complementar nº 200/2022 - <i>assinale todos os aplicáveis</i>
☐ Projeto estruturante[1].
☐ projeto promove a modernização e a universalização tecnológica;
☐ projeto na área de transporte e mobilidade;
☐ projeto na área de saúde;

☐ projeto na área de educação;
☐ projeto na área de segurança pública;
☐ projeto na área de meio ambiente;
☐ projeto na área de urbanismo;
☐ projeto na área de habitação;
☐ projeto na área de ciência e tecnologia;
☐ projeto investe na transição energética;
☐ projeto promove inovação nas barreiras fiscais;
☐ Projeto envolve Parcerias Público-Privadas e/ou parcerias entre entes públicos. Se sim, identifique e descreva:
☐ Parceria Público-Privada;
☐ Parceria Público-Público;

CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS DO PROJETO ☐ projeto promove a geração de emprego e renda; se sim, informe as estimativas no campo abaixo: ☐ promove a geração de empregos diretos . Total: _____	
TEMPORALIDADE: Total de empregos temporários: _____ Total de empregos permanentes: _____ ☐ promove a geração de empregos indiretos . Total: _____ ☐ projeto promove políticas públicas voltadas para o desenvolvimento social; se sim, quais? Descreva no campo abaixo: _____	
DESCRIÇÃO DO PROJETO Descreva brevemente o projeto, abordando seu escopo, não escopo, histórico, concepção, status atual e resultados esperados; detalhe os objetivos, justificativa e os impactos positivos da execução do projeto.	

CITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO I. Execução dos Investimentos <i>(assinale todos os aplicáveis)</i> ☐ Inicia novos investimentos. ☐ Complementa investimentos em andamento. II. Desenvolvimento Regional <i>(assinale todos os aplicáveis)</i> ☐ Fortalece potencialidades produtivas regionais. ☐ Beneficia mais de um município ou região. ☐ Promove integração regional. JUSTIFICATIVA Apresentar, de forma sintética, a justificativa da aderência do projeto aos critérios do PEDES selecionados acima. III. Construção ou aproveitamento de ativos estaduais <i>(assinale todos os aplicáveis)</i>	☐ Aproveita ou constrói infraestrutura estadual (equipamentos públicos, rodovias, etc). ☐ Utiliza universidades, ICTs ou parques tecnológicos. ☐ Aproveita distritos industriais. ☐ Potencializa ativos econômicos já instalados. JUSTIFICATIVA Apresentar, de forma sintética, a justificativa da aderência do projeto aos critérios do PEDES selecionados acima. IV. Desconcentração do Trabalho, Emprego e Renda <i>(assinale todos os aplicáveis)</i> ☐ Contribui para atração e/ou retenção de mão de obra no interior. ☐ Fortalece atividades produtivas locais.	JUSTIFICATIVA Apresentar, de forma sintética, a justificativa da aderência do projeto aos critérios do PEDES selecionados acima. V. Desenvolvimento Sustentável <i>(assinale todos os aplicáveis)</i> ☐ Contribui para adaptação às mudanças climáticas. ☐ Promove inovação. ☐ Favorece transição energética. ☐ Promove economia verde, azul ou circular. ☐ Gera benefícios ambientais permanentes. ☐ Gera benefícios sociais. JUSTIFICATIVA Apresentar, de forma sintética, a justificativa da aderência do projeto aos critérios do PEDES selecionados acima. RESULTADOS ESPERADOS Descrever os principais resultados esperados do projeto para o desenvolvimento econômico e social do Estado.
---	---	--

Observações:

DETALHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO E CUSTEIO	
Valor total do projeto:	
Fonte recurso:	
Data de início:	
Data prevista de término:	
Progresso físico estimado (em %):	
2026:	
2027:	
2028:	
Aporte orçamentário-financeiro:	
2026:	
2027:	
2028:	
Existem valores monetários necessários para custeio do projeto após sua implementação? Se sim, qual o valor?	

REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
Qual a forma de contratação?
Existe anteprojeto (sim/não), projeto básico (sim/não) e projeto executivo (sim/não)?
Existe termo de referência? (sim/não)
O projeto necessita de licenciamento ambiental? (sim/não)
Outras exigências para o desenvolvimento do projeto (detalhar, se necessário)

[1] Entende-se por projeto estruturante aquele capaz de produzir transformações permanentes no desenvolvimento econômico e social do Estado, fortalecendo capacidades produtivas, institucionais ou territoriais, induzindo novos investimentos e promovendo inovação, diversificação econômica, geração de emprego e renda e aumento da competitividade da economia fluminense, em conformidade com as finalidades do FUNSERJ previstas na Lei Complementar nº 200/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOBERANO

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, a partir das 15h (quinze horas), reuniram-se os Membros do Conselho Gestor do Fundo Soberano do Estado do Rio de Janeiro - CGFS/RJ, na forma do art. 5º da Lei Complementar nº 200, de 2 de março de 2022, e do art. 13 da Resolução FUNSERJ nº 01, de 7 de junho de 2024, conforme convocação formalizada pelo Ofício Circular SECC/CHEGAB nº 2, de 7 de agosto de 2026, nas dependências da Secretaria de Estado da Casa Civil, situada na Rua Pinheiro Machado, s/nº - Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ. Previamente à abertura da pauta da 2ª Reunião Ordinária do CGFS/RJ o Ilmo. Senhor Sergio Pimentel, Subsecretário Geral da Secretaria de Estado Casa Civil, e substituto oficial nas ausências do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil, Flávio de Araújo Willemann - também representante titular da presidência deste Conselho - se dirigiu aos presentes e informou que o titular da pasta não pôde comparecer em razão de conflito de agenda, estando, contudo, nesta reunião formalmente por ele representado. Ainda, o representante da Presidência do Fundo sugeriu aos conselheiros que, para as próximas reuniões, fosse também realizado convite a representantes dos órgãos de controle interno e externo do estado, em homenagem à transparência ativa, o que também foi entendido como pertinente pelos presentes. Feitos os esclarecimentos prévios, a Ilma. Sra. Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Casa Civil, Gabriela Vieira Leonards, enquanto co-anfitriã do encontro, rememorou aos presentes a pauta oficiada pela presidência do Conselho, e, na sequência, passou a palavra ao Sr. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Rafael Ventura de Abreu, para que, já atuando na condição de Vice-Presidente do CGFS/RJ, desse início formal aos trabalhos planejados para a reunião. Estavam também presentes os seguintes Conselheiros: Exmo. Sr. Roberto Gomes de Barros Filho, representante titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação; o Exmo. Sr. Fabrício do Rozário Valle Dantas Leite, representante titular da Procuradoria Geral do Estado; o Ilmo. Sr. Luciano Martins Abreu, assessor-técnico titular representante da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, o qual se encontrava acompanhado dos Ilmos. Srs. Anderson Monteze e Carlos Eduardo Gonçalves, convidados por este a participar como ouvintes/colaboradores; o Exmo. Sr. Deputado Estadual Rodrigo Martins Pires de Amorim, membro efetivo representante da ALERJ e o Exmo. Sr. Guilherme Mercês, membro efetivo representante da Secretaria de Estado de Fazenda, não compareceram à reunião, sendo que este último já havia indicado como seu suplente no CGFS/RJ, mediante o Of. SEFAZ/GABSEC nº 2.148, de 09 de agosto de 2026, endereçado à presidência do Conselho, o Ilmo. Sr. Tomaz Lucas Santos Leal, que esteve presente na reunião. Presente a maioria absoluta, nos termos do inciso III, do artigo 13 do Regimento Interno, instituído pela Resolução FUNSERJ nº 01, de 07 de junho de 2024, foi aberta a reunião. Conforme processo SEI-120001/002496/2026.

Pautas:

1. Apresentação da Minuta de Nova Resolução FUNSERJ;
2. Composição do Conselho Gestor;
3. Situação Financeira do Fundo e;
4. Situação Orçamentária da Carteira de Projetos

1. Apresentação da Minuta de Nova Resolução FUNSERJ

A Vice-Presidência conduziu a pauta, rememorando os normativos que regem o Fundo, as datas pregressas das reuniões anteriores e apresentando a atual situação financeira-orçamentária do FUNSERJ, que relatou como ensejadora do entendimento pela necessidade da propositura da Minuta de Resolução FUNSERJ, também pautada para esta reunião. Na oportunidade, o Vice-Presidente do CGFS/RJ rememorou que as designações e indicações dos membros titulares e suplentes deverão ser formalizadas via publicação de Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 3º, § 3º, da Resolução FUNSERJ nº 01/2024. Antes de adentrar nos termos das mudanças propostas na minuta de Resolução, foi aberta a palavra ao representante da SEFAZ, Sr. Tomás Leal, que apontou a necessidade de mudanças e adequações a serem promovidas na Lei Complementar - LC nº 200/2022, explicitando os pontos e as razões das propostas trazidas à mesa. Em aparte, o Senhor Sergio Pimentel ponderou sobre as mudanças que estavam ao alcance deste Conselho implementar no momento, sem prejuízo do mérito e da necessidade de reflexão e alterações legais, quando viável. Em concordância de todos os presentes, ficou consignado que, em momento oportuno, tais questões seriam novamente tratadas. Retornado a ordem de fluxo da pauta proposta, o Vice-Presidente destacou as principais alterações propostas na minuta de Resolução FUNSERJ em relação à Resolução FUNSERJ nº 02, de 07 e junho de 2024, ora vigente, que trata especialmente sobre a temática de critérios de financiamento de projetos. Foram discutidos, entre outros pontos:

- consolidação das competências da Presidência do Conselho, hoje dispersas entre a LC nº 200/2022, o Decreto nº 49.063/2024 e o Regimento Interno FUNSERJ, sendo manifestada concordância quanto a tal proposta, pela maioria dos presentes;
- regra de devolução ao Fundo de saldos de projetos executados a menor, bem como a vedação a que a unidade beneficiária se aproprie de eventual saldo excedente, também aprovado pela maioria;
- estabelecimento de periodicidade trimestral para reuniões ordinárias, com possibilidade de justificativa em caso de não ocorrência, proposta também aprovada;
- prazo mínimo de antecedência para convocação de reuniões. Na minuta proposta consta inicialmente cinco dias úteis como regra geral e três dias úteis para casos entendidos como urgentes, contudo, após debate quanto ao risco de matérias de alta relevância ficarem estagnadas frente à contextos específicos, deliberou-se diminuir o prazo de convocação em casos de urgência, ficando a Secretaria Executiva do Conselho imbuída de propor nova redação para absorver este ponto, ora aprovado, como anexo à presente ata;

- determinação de publicação das atas de reunião do Conselho também no Diário Oficial, para além do registro em processo SEI já realizado, em homenagem à transparência ativa; e

- aprovação, como anexo da nova Resolução, do formulário de aderência ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social - PEDES, até então previsto em tese (como o "Anexo II", da Resolução FUNSERJ nº 02/2024), mas nunca formalmente aprovado e publicado.

Durante a dinâmica da referida apresentação, foi dada contribuição geral sobre matéria correlata, pelo membro representante da PGE, conjuntamente com o representante da SEFAZ, quanto à ordem entendida por estes como de prioridade que deveria existir para uso da poupança pública em caso de queda de receita. Nesse contexto, destacou-se, sem deliberação vinculante nesta reunião, sobre a atual redação dada pelo art. 14 da LC nº 200/22, que possibilita ao Governador do Estado determinar providências para a manutenção da saúde financeira do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, transferindo os recursos capazes de promover o equilíbrio do referido órgão, bem como o art. 14-A do mesmo normativo indicam que o rendimento financeiro dos empreendimentos e/ou investimentos oriundos das parcerias de que trata o § 5º do artigo 1º desta Lei, serão destinados ao Fundo de que trata a Lei Estadual nº 3.189, de 21 de fevereiro de 1999, para custeio do plano previdenciário, criado pelo artigo 7º da Lei 6.338 de 06/12/2012. Contudo, o membro representante da SEFAZ compreende que deveria ser ampliado este rol para ser priorizado o pagamento das dívidas com a União (que hoje cresce na medida da variação do IPCA). Por sua vez, o representante da PGE apresentou contraponto, no sentido de que, se partir desta métrica, as dívidas bancárias garantidas é que deveriam ser priorizadas (uma vez que crescem a IPCA mais juros). Por fim, firmou posição que a prioridade de fato deveriam ser aquelas dívidas mais amplas, denominadas por este como "dívidas bancárias caras". Restou entendido que tal ordem de prioridades merece revisão em eventual futura alteração legislativa.

Neste mesmo ponto, foi destacado que a necessidade de revisão legislativa (logo, não possível pela regulamentar) quanto à regra de uso da poupança pública, hoje condicionada a queda superior a 30% do preço do petróleo (*brent*) combinada a calamidade pública - foi apontada como excessivamente restritiva e desalinhada do risco real de queda de arrecadação. Deliberou-se manter o tema como matéria de encaminhamento futuro à ALERJ, em via paralela à discussão da presente Minuta de Resolução e demais pautas do dia. Foi trazido pelo membro colaborador da SEFAZ, Sr. Tomaz Leal, em apontamento técnico de tal área, que a legislação atual trata a SEFAZ como "Unidade Gestora", o que é entendido por esta como incompatível com sua função financeira, razão pela qual seria necessário um ajuste regulamentar, possivelmente via decreto. Tendo em vista tratar-se de matéria regimental, tal deliberação ficou de ser assim pautada, para a próxima reunião do Conselho, devendo ser devidamente proposta e aprovada.

mente operacionalizada nas devidas instâncias de governança do Fundo. Com isso, os presentes manifestaram anuência com a pré-aprovação da minuta de Resolução, condicionada à formalização, prevista para ocorrer até sexta-feira, 14 de agosto de 2026, das contribuições adicionais dos conselheiros, por via de assinatura do documento componente do respectivo processo SEI, incluindo o ajuste de redação quanto ao prazo de convocação em casos de urgência tido como necessário pelo representante da presidência do Conselho.

2. Composição do Conselho Gestor

Foi acordado que cada órgão deverá indicar formalmente, via ofício à Secretaria Executiva, seu representante suplente, para fins de republicação de novo decreto de composição, que virá a revogar os Decretos nº 49.063/2024 e nº 50.239/2026, então desatualizados, além da ratificação ou alteração dos representantes da ALERJ, a ser encaminhada pelo Exmo. Senhor Presidente da Casa Legislativa. Registrou-se que, hoje, possuem poder de deliberação apenas os secretários natos, ou seus substitutos imediatos - tendo sido destacado que, no caso da Secretaria de Estado de Fazenda, o representante presente, Sr. Tomás Leal, ainda não ostenta, para os fins desta reunião, a condição formal de substituto imediato, apta a voto. Foi mencionada a incorporação da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, com redução de um assento no Conselho, matéria que será abordada em tal decreto de composição a ser proposto, mesmo que indiretamente.

3. Situação Financeira do Fundo - Desenquadramento de Aplicações

O representante da SEFAZ, Sr. Tomás Leal, confirmou e detalhou que os recursos do FUNSERJ se encontram aplicados, em parte, em instituições financeiras desenquadradas da exigência legal (sendo disposto como necessário o aporte em "instituição financeira oficial", conforme art. 2º, §3º, da LC nº 200/2022), tema também abordado no Decreto Estadual nº 50.336, de 15 de junho de 2026 (exigência de bancos classificados no segmento "S1" como potenciais captadores de investimentos do tipo). Com isso, foi indicado que as aplicações mantidas no banco BTG Pactual estão desenquadradas quanto ao requisito de "instituição oficial", bem como as mantidas no banco Banrisul estão desenquadradas quanto ao "requisito S1". Encerrando este ponto, foi destacado que montante total potencialmente desenquadrado seria próximo a um bilhão de reais. Houve debate sobre a interpretação do conceito de "instituição financeira oficial", contudo, sem conclusão vinculante, tendo sido a matéria remetida para aprofundamento técnico e retorno em próxima oportunidade deliberativa. De todo modo, o Conselho reconheceu formalmente a situação de desenquadramento das aplicações no BTG Pactual e no Banrisul, e deliberou que a SEFAZ deverá envidar os melhores esforços para o reenquadramento das aplicações, resguardando-se de causar prejuízo financeiro ao Fundo (evitando, por certo, venda de papéis em mercado secundário sem avaliação prévia de cenário e impacto). Ficou acordado que a SEFAZ apresentará, na próxima reunião, proposta formal de inves-

timento/realocação, ocasião em que também será submetida ao Conselho a própria Política de Investimento do Fundo - até o momento nunca formalmente aprovada, pendendo ainda observância à previsão legal existente, prevista no inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº 200/22.

4. Situação Orçamentária da Carteira de Projetos

O Vice-Presidente apresentou visão consolidada da situação financeira e orçamentária do Fundo, levantamento este elaborado em colaboração junto à SEFAZ. Foi debatida a possibilidade de utilização de recursos do Fundo para financiamento da contrapartida ao PROPAG (financiamento de despesas de ensino profissionalizante técnico), tendo sido destacada divergência quanto à elegibilidade dessa fonte perante orientação já manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e ressalva da PGE quanto à adequação de se financiar despesa corrente (salário docente, bolsas) com recursos do Fundo. Ficou registrado que o valor referente a essa contrapartida permanecerá reservado, sem deliberação de aplicação nesta reunião, até definição do entendimento da STN. Além disso, o Conselho aprovou, em caráter de orientação geral para a próxima reunião, a diretriz de reavaliação ampla da carteira de projetos aprovados anteriormente a esta reunião, cancelando-se, em regra, os projetos aprovados e ainda não iniciados ou não empenhados, ressalvados os projetos já em execução, e facultando ao Conselho, por maioria simples, o estabelecimento de critérios de descontinuação de projetos cuja execução física ou financeira não seja compatível com o cronograma aprovado. Destacou-se especial atenção a obras emergenciais de contenção geotécnica e situações de risco a famílias, que não deverão ser desconsideradas pela aparente baixa relevância orçamentária unitária. Foi também deliberado o envio de ofícios à Fundação Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, à Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP/RJ, à Secretaria de Estado das Cidades - SECID e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP (bem como avaliação de extensão à área de habitação, mediante articulação com a Casa Civil), para apresentação de carteira de projetos de infraestrutura, com prioridade a obras em estágio avançado de execução, dentro do limite de R\$ 661.140.834, para ser apreciada na próxima reunião. Posteriormente, haveria uma nova avaliação quanto à consulta a outros órgãos e setores de estado para deliberação de projetos a serem realizados nas próximas reuniões do CGFS/RJ.

Encerramento e Próxima Reunião

Ficou definido que, publicados o decreto de composição atualizado e, subsequentemente, a nova Resolução FUNSERJ (condicionados à formalização das contribuições recebidas até 14/08/2026), a Secretaria Executiva expedirá convocação para a próxima reunião do Conselho Gestor do Fundo Soberano, respeitando o prazo mínimo de antecedência, fixado já na nova Resolução. Foi sugerida, pela Secretaria Executiva, sem deliberação vinculante quanto à data exata, a realização da próxima reunião para o dia 31/08/2026.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h, e a presente ata foi lavrada, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026.

SERGIO PIMENTEL Representante da Presidência do CGFS/RJ - Substituto eventual do Secretário de Estado da Casa Civil, em suas ausências, formalmente designado
RAFAEL VENTURA ABREU Vice-Presidente do CGFS/RJ - Membro efetivo representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO Membro efetivo representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação
FABRÍCIO DO ROZÁRIO VALLE DANTAS LEITE Membro efetivo representante da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
LUCIANO MARTINS ABREU Assessor técnico do CGFS/RJ - Membro efetivo representante da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ
Id: 2757847

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,
PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

*PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8903 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

PUBLICAÇÃO DO ÍNDICE FINAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, RELATIVO AO ICMS ECOLÓGICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ANO FISCAL 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO (CEPERJ), em obediência ao Decreto nº 46.884, datado de 19 de dezembro de 2019, e conforme consta no processo SEI-120003/000142/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Índice Final de Conservação Ambiental (IFCA), relativo ao ICMS ECOLÓGICO do Estado do Rio de Janeiro 2026 - ano fiscal 2027.

Município	IrMA	IrTE	IrDR	IrRV	IrAP	IrAPM	Índice Final de Conservação Ambiental
Angra dos Reis	0,00000	0,00000	0,01279	0,00000	0,05732	0,00326	2,3485
Aperibé	0,00000	0,02913	0,00680	0,00000	0,00098	0,00362	0,7865
Araruama	0,04019	0,03559	0,01061	0,00000	0,00599	0,00014	1,5428
Areal	0,00000	0,00000	0,01567	0,00000	0,01549	0,05722	1,3861
Armação dos Búzios	0,00000	0,05410	0,01045	0,00000	0,02106	0,00222	2,0692
Arraial do Cabo	0,00000	0,02847	0,01271	0,00000	0,02287	0,00267	1,6710
Barra do Pirai	0,00087	0,00000	0,01180	0,00000	0,00270	0,00000	0,3418
Barra Mansa	0,00000	0,00000	0,01792	0,05535	0,00151	0,00475	0,7323
Belford Roxo	0,00000	0,00000	0,00922	0,00000	0,00230	0,00309	0,2950
Bom Jardim	0,00000	0,00000	0,00686	0,00000	0,00004	0,00007	0,1393
Bom Jesus do Itabapoana	0,00000	0,00000	0,01285	0,00000	0,00010	0,00038	0,2642
Cabo Frio	0,00000	0,01834	0,01025	0,00000	0,00906	0,00673	0,9585
Cachoeiras de Macacu	0,22294	0,00852	0,01392	0,00000	0,04063	0,01612	4,2860
Cambuci	0,00000	0,00000	0,00615	0,00000	0,00156	0,00575	0,2308
Campos dos Goytacazes	0,00000	0,02384	0,01304	0,05561	0,00401	0,00021	1,1617
Cantagalo	0,00000	0,00000	0,00992	0,00000	0,00003	0,00010	0,2002
Carapebus	0,00000	0,00786	0,00949	0,00000	0,02124	0,00840	1,1873
Cardoso Moreira	0,00000	0,00000	0,01146	0,00000	0,00185	0,00682	0,3571
Carmo	0,00000	0,00000	0,01316	0,00000	0,00256	0,00944	0,4403
Casimiro de Abreu	0,00000	0,01673	0,01066	0,00000	0,03301	0,00039	1,7395
Comendador Levy Gasparian	0,00000	0,00393	0,01236	0,00000	0,00206	0,00759	0,4681
Conceição de Macabu	0,00000	0,00000	0,00667	0,00000	0,00490	0,01521	0,4467
Cordeiro	0,00000	0,00473	0,00865	0,00000	0,00027	0,00100	0,2865
Duas Barras	0,00000	0,00000	0,00799	0,00000	0,00088	0,00306	0,2190
Duque de Caxias	0,00000	0,02221	0,01200	0,00000	0,03190	0,00140	1,8450
Engenheiro Paulo de Frontin	0,00000	0,00000	0,01146	0,00000	0,00189	0,00000	0,2973
Guapimirim	0,02992	0,00000	0,01230	0,00000	0,03023	0,00522	1,6806
Iguaba Grande	0,00000	0,04957	0,01005	0,00000	0,00174	0,00000	1,2550
Itaboraí	0,01059	0,00028	0,00900	0,00000	0,00330	0,00014	0,4116
Itaguaí	0,00000	0,00240	0,01260	0,00000	0,00487	0,01067	0,5713
Italva	0,00000	0,00000	0,01118	0,00000	0,00187	0,00689	0,3527
Itaocara	0,00000	0,00000	0,00696	0,00000	0,00068	0,00253	0,1866
Itaperuna	0,00000	0,00035	0,01353	0,00000	0,00074	0,00274	0,3290
Itatiaia	0,00000	0,00000	0,01025	0,00000	0,03877	0,00000	1,6009
Japeri	0,00000	0,00000	0,01354	0,00000	0,00578	0,01521	0,6158
Laje do Muriaé	0,00000	0,00000	0,00663	0,00000	0,00000	0,00000	0,1327
Macaé	0,00000	0,02226	0,01260	0,00000	0,00317	0,00723	0,8763
Macuco	0,00000	0,00508	0,00650	0,00000	0,00376	0,01388	0,4920
Magé	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,02379	0,00905	0,9380
Mangaratiba	0,00000	0,01598	0,01386	0,00000	0,05422	0,00411	2,5854
Maricá	0,00000	0,00794	0,00927	0,05535	0,02416	0,07742	2,1875
Mendes	0,00000	0,00000	0,01421	0,00000	0,00010	0,00007	0,2885
Mesquita	0,00000	0,02411	0,01295	0,00000	0,05640	0,20663	4,6312
Miguel Pereira	0,06313	0,01507	0,01279	0,00000	0,00919	0,00371	1,5525
Miracema	0,00000	0,02717	0,00853	0,00000	0,00244	0,00888	0,8818
Natividade	0,00000	0,00000	0,01005	0,00000	0,00154	0,00569	0,3077
Nilópolis	0,00000	0,00202	0,01061	0,00000	0,00000	0,00000	0,2525
Niterói	0,00000	0,03749	0,01291	0,00000	0,03273	0,05001	2,6365
Nova Friburgo	0,00000	0,02300	0,01112	0,16605	0,02276	0,00217	2,3514
Nova Iguaçu	0,00000	0,00744	0,01066	0,16843	0,04625	0,02682	3,1106
Paracambi	0,00000	0,01171	0,01582	0,00000	0,03566	0,11576	2,8763
Paraíba do Sul	0,00000	0,00000	0,01056	0,00000	0,00375	0,01307	0,4639
Paraty	0,00000	0,00830	0,01442	0,00000	0,05899	0,00001	2,5780
Paty do Alferes	0,00000	0,00208	0,01289	0,00000	0,00212	0,00781	0,4460
Petrópolis	0,00000	0,02424	0,01157	0,05456	0,02488	0,00201	1,9028
Pinheiral	0,00000	0,00187	0,01399	0,00000	0,00022	0,00000	0,3248
Pirai	0,09600	0,00215	0,01386	0,00000	0,00138	0,00006	1,3303
Porciúncula	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00069	0,00249	0,0474
Porto Real	0,00000	0,02448	0,01030	0,00000	0,00081	0,00211	0,7440
Quatis	0,00000	0,00993	0,01191	0,00000	0,00103	0,00302	0,5011
Queimados	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Quissamã	0,00000	0,05686	0,01366	0,00000	0,01585	0,00855	2,0580
Resende	0,00000	0,02803	0,01314	0,00000	0,00995	0,00171	1,1972
Rio Bonito	0,04856	0,00000	0,00734	0,00000	0,00604	0,00186	0,8665
Rio Claro	0,33766	0,00000	0,01045	0,00000	0,01629	0,00745	4,2393
Rio das Flores	0,00000	0,01346	0,01637	0,00000	0,00057	0,00061	0,6226
Rio das Ostras	0,00000	0,01544	0,01030	0,00000	0,01229	0,00402	0,9934
Rio de Janeiro	0,00000	0,02404	0,01075	0,05350	0,00921	0,00589	1,3479
Santa Maria Madalena	0,00000	0,00801	0,01304	0,00000	0,00939	0,00017	0,7606
Santo Antônio de Pádua	0,00000	0,00000	0,01045	0,00000	0,00044	0,00161	0,2395
São Fidélis	0,00000	0,00296	0,00000	0,00000	0,00150	0,00124	0,1243

São Francisco de Itabapoana	0,00000	0,00000	0,01146	0,00000	0,00093	0,00000	0,2628
São Gonçalo	0,00000	0,01232	0,01271	0,00000	0,00326	0,01195	0,7256
São João da Barra	0,00000	0,03163	0,01708	0,00000	0,01032	0,00424	1,3838
São João de Meriti	0,00000	0,00000	0,01056	0,00000	0,00011	0,00041	0,2188
São José de Ubatã	0,00000	0,00000	0,01780	0,00000	0,00054	0,00198	0,3932
São José do Vale do Rio Preto	0,00000	0,00000	0,00699	0,00000	0,01315	0,04837	1,0487
São Pedro da Aldeia	0,00000	0,05521	0,01449	0,00000	0,00276	0,00033	1,4961
São Sebastião do Alto	0,00000	0,00000	0,00650	0,00000	0,00001	0,00002	0,1305
Sapucaia	0,00000	0,02561	0,01399	0,17082	0,01241	0,04582	2,5052
Saquarema	0,00000	0,05344	0,00180	0,00000	0,01205	0,01275	1,6535
Seropédica	0,00000	0,00024	0,01333	0,16287	0,00239	0,00475	1,2147
Silva Jardim	0,15013	0,04252	0,01045	0,00000	0,03551	0,00000	3,8392
Sumidouro	0,00000	0,00000	0,00724	0,00000	0,00001	0,00000	0,1452
Tanguá	0,00000	0,00350	0,01035	0,00000	0,00099	0,00364	0,3455
Teresópolis	0,00000	0,00241	0,01112	0,00000	0,02528	0,02670	1,4211
Trajano de Moraes	0,00000	0,00000	0,00654	0,00000	0,00013	0,00000	0,1353
Três Rios	0,00000	0,00000	0,01401	0,00000	0,00250	0,00880	0,4495
Valença	0,00000	0,00000	0,01323	0,00000	0,00222	0,00001	0,3445
Varre-Sai	0,00000	0,00000	0,00887	0,00000	0,00031	0,00000	0,1886
Vassouras	0,00000	0,01777	0,01697	0,00000	0,00051	0,00000	0,7134
Volta Redonda	0,00000	0,02820	0,01668	0,05747	0,00885	0,03208	1,7921
Somatório	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	100,0000

Legenda:

IrMA - Índice Relativo de Mananciais de Abastecimento.

IrTE - Índice Relativo de Tratamento de Esgoto.

IrDR - Índice Relativo de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.

IrRV - Índice Relativo de Remediação dos Vazadouros.

IrAP - Índice Relativo de Área Protegida.

IrAPM - Índice Relativo de Área Protegida Municipal.

Nota: O Índice Final de Conservação Ambiental foi calculado pela Fundação CEPERJ a partir de dados fornecidos pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), após o período de recursos, de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de publicação da Portaria CEPERJ nº 8.900, de 19 de junho de 2026. Após a análise dos recursos, o índice foi validado e consolidado pela Fundação CEPERJ. De acordo com o Decreto nº 46.884, de 19 de dezembro de 2019, dos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro, 91 estão contemplados para receber recursos do ICMS Ecológico no ano fiscal de 2026, após a análise da documentação apresentada nos recursos. Queimados é o único município não contemplado.

Art. 2º - Informar que a memória de cálculo do Índice Final de Conservação Ambiental FINAL, com os respectivos valores e legislação correlata encontra-se disponível no sítio eletrônico: www.ce-perj.rj.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria CEPERJ N° nº 8900, de 19 de junho de 2026.

Rio de janeiro, 18 de agosto de 2026

MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Presidente

*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 19/08/2026.

Id: 2757897

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 903 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

DISSOLVE GRUPO DETRABALHO QUE VISA
PROMOVER O AJUSTE DOS CONTROLES
DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO
TESOURO ESTADUAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI 040009/002295/2025;

CONSIDERANDO:

- os princípios administrativos da eficiência e efetividade;

- a contratação de serviço técnico especializado destinado a apoiar a regularização contábil das fontes de recursos do Estado do Rio de Janeiro; e

- a necessidade de otimizar os recursos financeiros e humanos disponíveis na Secretaria de Estado de Fazenda para promover a análise, o saneamento e a regularização dos saldos das contas contábeis que apresentem inconsistências, de modo a refletir com fidedignidade a posição financeira do Estado e assegurar a adequada observância das normas contábeis aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução SEFAZ nº 842, de 10 de dezembro de 2025, e a Resolução SEFAZ nº 847, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026

GUILHERME MERCÊS

Secretário de Estado de Fazenda
ID 5108731-6

Id: 2757721

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 904 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA OS ATOS
QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que conta o processo SEI-040002/002691/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado à servidora RENATA GUEDES RAMOS, Id. Funcional nº 4417070-0, Assessora do Fundo Especial de Administração Fazendária desta Secretaria de Estado de Fazenda, competência para autorizar movimentação de Registros de Envio - REs executados junto à Conta Corrente nº 3027-5, Agência nº 6898, Banco 237 Bradesco, no tocante à Unidade Gestora 206100 - FAF.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026

GUILHERME MERCÊS
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2757709

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 905 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA OS ATOS
QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que conta o processo SEI-040002/002354/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado à servidora RENATA GUEDES RAMOS, Id. Funcional nº 4417070-0, Assessora do Fundo Especial de Administração Fazendária desta Secretaria de Estado de Fazenda, competência para autorizar movimentação de Registros de Envio - REs executados junto à Conta Corrente nº 0002-7, Agência nº 6898, Banco 237 Bradesco, no tocante à Unidade Gestora 206100 - FAF.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026

GUILHERME MERCÊS
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2757724

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 18/08/2026

REMOVE, a pedido, THOMPSON LEMOS DA SILVA NETO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1958337-0, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Tributária, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda para o Posto de Controle Fiscal Móvel, da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040006/035557/2026.

REMOVE, a pedido, GABRIEL PINTO MOREIRA DE SÁ, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 4384558-4, da Auditoria-Fiscal Especializada de ITD, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda para o Posto de Controle Fiscal de Nhangapi, da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040006/035557/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 19/08/2026

DESIGNA os Auditores Fiscais da Receita Estadual de 3ª Categoria, relacionados abaixo, para lotação na Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 6 de agosto de 2026, conforme Processo nº SEI-040002/002826/2026.

NOME	IDENTIDADE FUNCIONAL
ADRIANO LUCAS MACHADO CORREA SCHULZ E SILVA	5179166-8
ALDERIO GERARDE BORGES JUNIOR	5179128-5
ALEXANDRA ARAUJO FREITAS DA LUZ MORAES	5179185-4

REMOVE, a pedido, FELIPE SEGREGIO PORTO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5006292-1, da Coordenadoria de Controle de Ações Fiscais e Intercâmbio, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda para o Posto de Controle Fiscal de Nhangapi, da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040006/035557/2026.

REMOVE, a pedido, VANESSA BARBOSA COELHO DE FRANÇA CORRÊA, Auditora Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 4344301-0, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda para o Posto de Controle Fiscal de Nhangapi, da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040006/035557/2026.

REMOVE, a pedido, FELIPE VARGAS PERES, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 4427495-5, da Auditoria-Fiscal Regional - Metropolitana 33.01, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda para o Posto de Controle Fiscal de Nhangapi, da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040006/035557/2026.

REMOVE, a pedido, RICARDO AUGUSTO CARUSO BONETTI, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 4367324-4, da Auditoria-Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda para o Posto de Controle Fiscal de Nhangapi, da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040006/035557/2026.

REMOVE, a pedido, KLAUS ALEXANDER KOLLNBERGER, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5006011-2, da Auditoria-Fiscal Especializada de Substituição Tributária, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda para o Posto de Controle Fiscal de Nhangapi, da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040006/035557/2026.

REMOVE, a pedido, VINÍCIUS PACHÚ GODINHO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 4385254-8, da Auditoria-Fiscal Regional - Norte Fluminense 24.01, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda para o Posto de Controle Fiscal de Nhangapi, da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria de Estado de Fazenda; Processo nº SEI-040006/035557/2026.

REMOVE, a pedido, GUSTAVO CESAR ALVES PEQUENO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 4372045-5, da Auditoria-Fiscal Especializada de Prestação de Serviços de Transportes Intermunicipais e Interestaduais e de Veículos e Material Viário, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda para o Centro de Operações Estaduais, da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040006/035557/2026.

REMOVE, a pedido, ANDRÉ DE SOUZA BARBOSA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4189721-8, da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda para a Subsecretaria Adjunta de Política Tributária, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026. Processo nº SEI-040007/000082/2026.

CESSA os efeitos do deslocamento de GUSTAVO CESAR ALVES PEQUENO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 4372045-5, da Auditoria Fiscal Especializada de Prestação de Serviços de Transportes Intermunicipais e Interestaduais de Veículos e Material Viário, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Comércio Exterior, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, a contar de 18 de agosto de 2026. Processo nº SEI-040006/026357/2026.

Id: 2757715

AYRTON DE ARAUJO BARBOSA DO ESPIRITO SANTO	5179170-6
BRUNO DA SILVA FERREIRA	5179135-8
CASSIANO DE MIRANDA COSTA	5179172-2
CINTIA CASAGRANDE BOCOLI	5179183-8
DANIEL DE SOUSA MATOS	5179187-0
DAVI DA SILVA TEIXEIRA	5179117-0
EDUARDO NUNES SANTOS JUNIOR	5179095-5
ELTON DA SILVA CHELQUE	5179210-9
EVELIN DOS SANTOS PEREIRA	5179205-2
FELIPE QUIRINO ANDRE	5179165-0
FERNANDO JAOAR VELOSO DA SILVA	5179163-3
FREDERICO GARCIA CAVALCANTE	5179145-5
GABRIEL HECKER EVANGELHO WEISS	5179152-8
GLAUBERSON DE ALMADA VANDERLEY	5179146-3
GUILHERME DE ABREU PIMENTA	5179130-7
IGOR FERREYRO NUNES DA SILVA	5179186-2
JHONATAN MATEUS BERCO DA CRUZ FONSECA	5179160-9
JOAO PEDRO RODRIGUES GOMES	5179111-0
JOAO VICTOR BONFIG DE JESUS	5179206-0
KATIA STEFANI GOMES	5179149-8
LEANDRO PRADO DE ANDRADE	5179159-5
LEONARDO ESTEVES CORTES SALVIO	5179164-1
LEONARDO LUCIANO DE SOUZA	5179176-5
LUCAS EMERIQUE GIFFONI	5179171-4
MARLON GOMES DA MOTA	5179141-2
PAULO MEIRELLES SALVINO	5179137-4
RAFAEL ROCHA SILVA	5035379-9
RICARDO DURSO MARCAL	5179156-0
RODRIGO SANTOS RESTINE	5179177-3
THIAGO SILVA DE BRITTO	5179155-2
TOBIAS EXPEDITO GASPARINI	5179214-1
VITOR FELIPE PEREIRA PINTO	5155205-1
VITOR MENDES RIBEIRO	4415914-5

Id: 2757707

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 1067 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução Sefaz nº 761 de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CAROLINE LOPES PAULA DE LIMA, ID Funcional nº 5178426-2, na qualidade de FISCAL TÉCNICO TITULAR; o servidor JOEL ALMEIDA PEREIRA, ID Funcional nº 5075641-9, na qualidade de FISCAL TÉCNICO SUPLENTE, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 005/2026, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, firmado junto a empresa CLIMATIZADOR INDUSTRIAL RJ - LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 41.318.047/0001-85, cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de climatizadores portáteis/evaporativos, para o edifício-sede da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, constante do processo administrativo SEI-040002/000114/2026.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor SIDICLEY CARLOS MANHÃES DE SOUZA, Id. Funcional nº 5075959-0, para atuar como GESTOR TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e a servidora LUCIANA SOARES MACIEL, Id. Funcional nº 874847-0, para atuar como GESTORA SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria SEFAZ/SUPCC N.º 954 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026

ADRIANA CLARO RIBEIRO AMARAL

Superintendente de Contratações Públicas

Id: 2757601

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.171 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 104 e 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000090/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Corregedores-Auxiliares Bruno Vinicius da Fonseca Lima Amorim, identidade funcional nº 4384095-7; Igor Rafael Vieira Lemos, identidade funcional nº 4322964-6; e Leonardo Amaro Monte de Almeida, identidade funcional nº 4365326-0, dispensados, respectivamente, das funções de 1º membro e presidente, de 2º membro e de 3º membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000090/2025.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Igor Rafael Vieira Lemos, identidade funcional nº 4322964-6, como 1º membro e presidente; a Corregedora-Auxiliar Flavia Regina de Souza Esteves, identidade funcional nº 5006355-3, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Bernardo Bruno Marques, identidade funcional nº 4427292-8, como 3º membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026

MARCELO ZENNI TRAVASSOS

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo

Id: 2757443

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, do dia 15 de setembro de 2026, às 12h, por videoconferência, nos termos da Portaria CCERJ nº 047/2022.

Recurso nº 79220/RV - Processo nº SEI-E-04/211/000151/2021 - Recorrente: ANDRITZ FABRICS AND ROLLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento. Patrono: Marco Antonio Gomes Behrndt, OAB/SP nº 173.362.

Recurso nº 83673/RV - Processo nº SEI-040006/025161/2024 - Recorrente: D LIMBERGER TRANSPORTES - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 84027/RO - Processo nº SEI-040006/018926/2024 - Recorrente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Interessada: EXPRESSO SERRANO LTDA - Relatora: Conselheira Tatiana de Fatima Machado Dunshee de Abrantes - Representante da Fazenda: Raphael Antonio Nogueira.

Recurso nº 84765/RV - Processo nº SEI-040006/009547/2025 - Recorrente: ICONIC LUBRIFICANTES S.A. - Interessada: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento.

Processo de Publicação nº SEI-040087/000031/2020.
*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2757790

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, do dia 15 de setembro de 2026, às 14h, por videoconferência, nos termos da Portaria CCERJ nº 047/2022.

Recurso nº 79221 - Processo nº SEI-E-04/211/000150/2021 - Recorrente: ANDRITZ FABRICS AND ROLLS INDUSTRIA E COMERCIO S/A - Recorrida: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento. Patrono: Marco Antonio Gomes Behrndt, OAB/OAB/SP 473.291.

Recurso nº 81015 - Processo nº SEI-040039/000451/2022 - Recorrente: UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Raphael Antonio Nogueira.

Recurso nº 81395 - Processo nº SEI-040039/000450/2022 - Recorrente: UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A - Recorrida: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Raphael Antonio Nogueira.

Recurso nº 83621 - Processo nº SEI-040006/020789/2024 - Recorrente: HOLD BEAUTY IMPORTAÇÃO LTDA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento.

Processo de Publicação nº SEI-040087/000031/2020.
*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2757791

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, do dia 15 de setembro de 2026, às 15h, por videoconferência, nos termos da Portaria CCERJ nº 047/2022.

Recurso nº 73794/RV - Processo nº SEI-E-04/038/100192/2018 - Recorrente: ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento. Patrono: Sacha Calmon Navarro Coelho, OAB/RJ nº 112.794-A.

Recurso nº 80288/RV - Processo nº SEI-040039/000273/2022 - Recorrente: 4 ELOS DISTRIBUIDORA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 82585/RO - Processo nº SEI-040044/000337/2023 - Recorrente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Interessada: CRBS S.A. - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 83940/RV - Processo nº SEI-040006/004337/2025 - Recorrente: SEGUNDA CHANCE MODAS LTDA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Tatiana de Fatima Machado Dunshee de Abrantes - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento.

Processo de Publicação nº SEI-040087/000031/2020.
*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2757792

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATOS DA GERENTE

DE 19/08/2026

APOSENTA, compulsoriamente, a contar de 22/06/2026, ABRAHAO LINCOLN GRACIOSA MACHADO, ODONTÓLOGO LEI 7946/18, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 31626076, vínculo 1, matrícula nº 165021-7, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Processo nº SEI-080001/029066/2026.

APOSENTA, compulsoriamente, a contar de 19/07/2026, JOSE ROBERTO CAMPOS COMY, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE SAÚDE L/7946, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAU-

III - acompanhar a condução da consulta pública no âmbito do processo regulatório;

IV - submeter ao Conselho Diretor o relatório final elaborado pela unidade solicitante, com proposta de decisão quanto à matéria.

Art. 9º - A abertura da consulta pública será formalizada mediante de-
liberação do Conselho Diretor, que fixará prazo, objeto e forma de
participação.

§ 1º - O prazo de duração da consulta pública será de, no mínimo,
trinta dias corridos, ressalvadas as exigências de prazos diferentes em
legislação específica ou justificadas pelo Relator.

§ 2º - O período de consulta terá início no primeiro dia útil após a
data de publicação do respectivo aviso no Diário Oficial do Estado.

Art. 10 - O aviso de consulta pública será publicado no Diário Oficial
do Estado do Rio de Janeiro e no sítio eletrônico da AGENERSA, de-
vendo conter:

I - identificação do processo;

II - objeto e período da consulta pública;

III - prazo para envio de contribuições não inferior a vinte dias cor-
ridos, salvo justificativa fundamentada;

IV - endereço eletrônico ou meio para envio das manifestações;

V - forma de acesso à documentação de suporte.

Art. 11 - Encerrado o prazo constante do inciso III do art. 8º, a uni-
dade solicitante elaborará relatório consolidado sobre as contribuições
recebidas, bem como a nova minuta do ato normativo a ser encami-
nhado ao Relator e submetido à apreciação do Conselho Diretor.

Art. 12 - O relatório da consulta pública deverá ser elaborado pela
SECEX e disponibilizado no sítio eletrônico da AGENERSA e conterà,
no mínimo, as seguintes informações:

I - a quantidade de contribuições recebidas;

II - a quantidade de participantes classificada por perfil, como: agente
econômico, órgão de classe ou associação, órgão de defesa do con-
sumidor, instituição governamental, organização não governamental
(ONG), consumidor ou usuário de serviços ou outro;

III - as contribuições recebidas, acompanhadas da justificativa e da
identificação do participante e, sendo o caso, a referência ao dispo-
sitivo da minuta de ato normativo a que se refere a contribuição.

§ 1º - O relatório da consulta pública deverá ser disponibilizado em
até dez dias úteis após o término do prazo da consulta e com an-
tecedência mínima de cinco dias úteis da data da audiência pública.

§ 2º - As informações de que trata inciso III poderão ser apresentadas
em forma de tabela.

§ 3º - O Órgão solicitante poderá requerer à SECEX a publicação de
outros materiais que julgar convenientes à ampla publicidade do pro-
cesso regulatório.

CAPÍTULO III DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 13 - A audiência pública será convocada sempre que o Conselho
Diretor entender necessária a manifestação oral de agentes regulados,
da sociedade civil e de demais interessados, com a finalidade de
aprofundar o debate acerca de matéria relevante.

Art. 14 - O aviso de convocação para a audiência pública será pu-
blicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no sítio ele-
trônico da AGENERSA com antecedência mínima de quinze dias, de-
vendo conter:

I - identificação do processo;

II - objeto da audiência;

III - local, data e horário de realização, admitida a modalidade pre-
sencial, virtual ou híbrida;

IV - regras de participação e inscrições prévias, se necessárias;

V - forma de acesso à documentação de suporte.

Art. 15 - A audiência pública será presidida por Conselheiro desig-
nado, a quem caberá conduzir os trabalhos, assegurando ordem, a
isonomia entre os participantes e o registro fidedigno das manifesta-
ções apresentadas.

Art. 16 - Poderão inscrever-se para manifestação oral pessoas físicas
ou jurídicas, bem como representantes de órgãos públicos, associa-
ções e entidades de classe, observadas as regras de tempo, ordem e
demais condições estabelecidas no ato de convocação.

Art. 17 - Todas as manifestações orais deverão ser reduzidas a termo
ou registradas em meio eletrônico, passando a integrar o processo
administrativo regulatório.

Art. 18 - O relatório/ata da audiência pública deverá ser elaborado
pela SECEX e publicado no sítio eletrônico da AGENERSA, em até
trinta dias após a data da realização da audiência pública, contendo
as seguintes informações:

I - o assunto;

II - o local, a data, o horário de início e o horário de término;

III - os nomes e os cargos dos componentes da mesa;

IV - o relato sucinto dos fatos ocorridos;

V - o número total de contribuições recebidas;

VI - o número total de participantes;

VII - a quantidade de participantes classificada por perfil, como: agen-
te econômico, órgão de classe ou associação, órgão de defesa do
consumidor, instituição governamental, organização não governamental
(ONG), consumidor ou usuário de serviços ou outro.

VIII - a cópia do registro de presença da audiência pública; e

XIX - as contribuições recebidas na audiência pública, acompanhadas
da justificativa, da identificação do participante e, sempre que possí-
vel, da referência ao dispositivo da minuta de ato normativo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - As contribuições apresentadas em consultas e audiências
públicas terão caráter consultivo e não vinculante, cabendo à AGE-
NERSA a decisão final sobre a matéria.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da
AGENERSA.

Art. 21 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor 60 (sessenta)
dias a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro

GISELE DE LIMA PEREIRA
Conselheira

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Conselheiro

Id: 2757817

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO- DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 151 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

APROVA O MANUAL DE PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS NOS SIS- TEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS SOCIEDA- DES REGULADAS PELA AGENERSA.

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-
GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ten-
do em vista o que consta no processo administrativo SEI-
220007/001606/2023.

CONSIDERANDO:

- a competência conferida à AGENERSA por meio do art. 2º, II, da
Lei Estadual n.º 4.556, de 06/06/2005, in verbis:

Art. 2º - A AGENERSA tem por finalidade exercer o poder regulatório,
acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permis-
sões de serviços públicos concedidos:(...)

II - na área de serviços de esgoto sanitário e industrial e de abas-
tecimento de água e de coleta e disposição de resíduos sólidos pres-
tados pelas empresas outorgadas, concessionárias e permissionárias,
nas quais o Estado figure como Poder Concedente ou Permitente, nos
termos das normas legais, regulamentares e consensuais pertinentes,
e por serviços autônomos dos municípios, estes, respeitados os lími-
tes de autonomia municipal, mediante convênios.

- o dever de prestar serviço adequado, inclusive quanto ao requisito
de segurança, imposto às Reguladas de serviços públicos por meio
do art. 6º da Lei Federal n.º 8.987, de 13/02/1995, segundo o qual
"toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço ade-
quado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nes-
ta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato"; e

- os termos, atribuições e competências definidas pelo Decreto Esta-
dual n.º 43.982, de 11 de dezembro de 2012, e pelo Decreto Estadual
n.º 45.344, de 17 de agosto de 2015, bem como constantes dos Con-
tratos de Concessão celebrados pelas Reguladas de Abastecimento
de Água e de Esgotamento Sanitário, sob regulação da AGENERSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Procedimento de Comunicação de
Ocorrências nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgota-
mento Sanitário em Anexo.

Art. 2º - As normas presentes nesta Instrução Normativa e em seu
Anexo incidirão sobre todas as sociedades prestadoras de Serviços
de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário sob regulação
da AGENERSA.

Art. 3º - A inobservância das condutas descritas no Manual de Pro-
cedimentos ensejará a aplicação de sanções previstas nos instrumen-
tos concessivos e legislação em vigor.

Art. 4º - Os casos omissos e eventuais dúvidas suscitadas serão ob-
jeto de avaliação e decisão por parte deste Conselho Diretor, obser-
vadas as disposições da Lei Estadual n.º 4.556 de 06 de junho de
2005, do Regulamento Interno da AGENERSA, bem como das nor-
mas pertinentes à matéria.

Art. 5º - As normas presentes nesta Instrução Normativa e em seu
Anexo não se confundem com as normas constantes da Instrução
Normativa AGENERSA/CD nº 103 de 23 de junho de 2023, que versa
sobre o Manual de Procedimentos de Atendimento aos Usuários dos
Serviços Públicos dos Contratos de Concessão, e da Instrução Nor-
mativa AGENERSA/CD nº 122 de 15 de julho de 2024, que alterou
sua redação.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor 30 dias após sua
publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrá-
rio, notadamente as Instruções Normativas AGENERSA/CD nº 030, de
13 de setembro de 2012, AGENERSA/CD nº 53, de 28 de setembro
de 2015 e AGENERSA/CD nº 101, de 30 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro

GISELE DE LIMA PEREIRA
Conselheira

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Conselheiro

ANEXO

MANUAL DE PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊN- CIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGO- TAMENTO SANITÁRIO

TÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento para a comunicação de
ocorrências relacionadas aos Sistemas de Abastecimento de Água e
de Esgotamento Sanitário de todas as sociedades prestadoras de ser-
viço público sob regulação da AGENERSA, doravante denominadas
Reguladas.

Parágrafo único. Salvo disposição expressa em contrário, os prazos
estabelecidos neste Manual, sejam eles fixados em dias ou em horas,
serão contados de forma corrida e ininterrupta, incluindo sábados, do-
mingos e feriados.

Art. 2º Adotam-se, no âmbito desta Instrução Normativa, as seguintes
definições:

-Ocorrência: qualquer acontecimento, programado ou não, que venha
a afetar os serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sa-
nitário;

-Ocorrência programada: reparo, modificação ou melhoria no sistema
de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário agendados,
que venham a causar interrupção temporária na prestação do servi-
ço;

-Ocorrência não programada: reparo ou modificação no sistema de
abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário realizada de forma
imprevista, que venha a causar interrupção temporária na prestação
do serviço;

-Ocorrência emergencial: qualquer evento imprevisto que exija inter-
venção imediata para evitar ou mitigar riscos à saúde pública, ao
meio ambiente, à vida humana e/ou danos materiais significativos, in-
cluindo vazamentos severos, rompimento de adutoras, falhas críticas
em estações de tratamento, contaminações graves no sistema de
abastecimento ou obstruções significativas em redes de esgotamento
sanitário;

-Interrupção: paralisação do serviço de abastecimento de água e/ou
esgotamento sanitário;

-Redução: diminuição do abastecimento de água e/ou esgotamento
sanitário, que possa resultar em interrupção;

-Regularização: restabelecimento do funcionamento do sistema de
abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário;

-Normalização: restabelecimento das condições normais de funciona-
mento do sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sa-
nitário;

-RegulaCom - Sistema de Comunicação Regulatória: sistema informa-
tizado para registro de ocorrências pelas Reguladas, disponível no en-
dereço eletrônico oficial da AGENERSA.

TÍTULO II - DAS OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Art. 3º Devem ser comunicadas à AGENERSA as ocorrências que:

I - Representarem risco iminente ou dano efetivo ao meio ambiente, à
saúde humana ou ao patrimônio próprio e/ou de terceiros, ou que
causem prejuízo material consumado;

II - Resultem em mais de 6 (seis) horas de interrupção ou redução na
prestação de serviços relativos à produção, adução, reservação e dis-
tribuição de água, bem como ao transporte e tratamento de esgoto,
incluindo estruturas de tempo seco.

Parágrafo único. O prazo será contado a partir do início da interrup-
ção ou redução até a sua efetiva regularização.

Art. 4º Nos casos de risco iminente ou dano efetivo ao meio ambien-
te, dano ao patrimônio privado ou público, bem como risco à saúde
e/ou à segurança pública, as Reguladas deverão acionar imediata-
mente as autoridades competentes, utilizando os canais de atendi-
mento oficiais de cada órgão.

TÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS À AGENERSA

SEÇÃO I - DAS OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS

Art. 5º São definidas como ocorrências emergenciais aquelas comu-
nicadas com base no art. 3º, inciso I.

Art. 6º As etapas a serem cumpridas na comunicação são:
Comunicação Imediata;
Informe Preliminar;
Informe Detalhado.

Art. 7º As Reguladas deverão enviar a Comunicação Imediata da
ocorrência, contendo data, hora, local e breve descritivo do fato, tão
logo tomem conhecimento desta, ao canal de mensagem instantânea
institucional da Câmara Técnica de Saneamento da AGENERSA (CA-
SAN).

Parágrafo único. A CASAN poderá, a qualquer momento, modificar o
meio utilizado para a Comunicação Imediata de Ocorrências, conce-
dendo o prazo de 30 (trinta) dias para adaptação das Reguladas.

Art. 8º Deverá ser enviado à AGENERSA o Informe Preliminar, por
meio do sistema RegulaCom, no prazo de até 6 (seis) horas, contado
a partir da ciência da ocorrência pela Regulada.

Art. 9º Encaminhado o Informe Preliminar, as Reguladas deverão en-
viar à AGENERSA, por meio do sistema RegulaCom, em até 3 (três)
dias úteis, contados a partir da ciência da ocorrência, o Informe De-
talhado contendo a descrição completa do evento.

Parágrafo único. Caso o prazo indicado no caput não seja suficiente
para a conclusão do serviço, o Informe Detalhado deverá ser enca-
minhado com a indicação de não conclusão, devendo ser retificado a
cada 3 (três) dias úteis até a sua finalização.

SEÇÃO II - DAS OCORRÊNCIAS NÃO PROGRAMADAS DE INTER- RUPÇÃO OU REDUÇÃO

Art. 10. São definidas como ocorrências não programadas de inter-
rupção ou redução aquelas comunicadas com base no art. 3º, inciso
II, ocorridas de forma imprevista.

Art. 11. As etapas a serem cumpridas na comunicação são:

Informe Preliminar;
Informe Detalhado.

Art. 12. Deverá ser enviado à AGENERSA o Informe Preliminar, por
meio do sistema RegulaCom, no prazo de até 24 (vinte e quatro) ho-
ras, contado a partir da ciência da ocorrência pela Regulada.

Art. 13. Encaminhado o Informe Preliminar, as Reguladas deverão en-
viar à AGENERSA, por meio do sistema RegulaCom, em até 3 (três)
dias úteis, contados a partir da ciência da ocorrência, o Informe De-
talhado contendo a descrição completa do evento.

Parágrafo único. Caso o prazo indicado no caput não seja suficiente
para a conclusão do serviço, o Informe Detalhado deverá ser enca-
minhado com a indicação de não conclusão, devendo ser retificado a
cada 3 (três) dias úteis até a sua finalização.

SEÇÃO III - DAS OCORRÊNCIAS PROGRAMADAS DE INTERRU- PÇÃO OU REDUÇÃO

Art. 14. São definidas como ocorrências programadas de interrupção
ou redução aquelas comunicadas com base no art. 3º, inciso II, ocor-
ridas de forma prevista e agendada.

Art. 15. As etapas a serem cumpridas na comunicação são:

Informe Preliminar;
Informe Detalhado.

Art. 16. As ocorrências programadas deverão ser executadas de for-
ma a minimizar o impacto nos serviços públicos e na população.

Art. 17. Deverá ser enviado à AGENERSA o Informe Preliminar, por
meio do sistema RegulaCom, com antecedência mínima de 48 (quar-
enta e oito) horas do início do serviço programado.

Art. 18. Deverá ser enviado à AGENERSA o Informe Detalhado, por meio do sistema RegulaCom, em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término previsto no Informe Preliminar, contendo a descrição completa do evento.

Art. 19. Em caso de necessidade de reagendamento do serviço programado, as Reguladas deverão enviar comunicação, por meio do sistema RegulaCom, imediatamente após a constatação da necessidade.

SEÇÃO IV - DO PROCEDIMENTO ALTERNATIVO DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

Art. 20. Em caso de indisponibilidade temporária do sistema RegulaCom, a Regulada deverá enviar as comunicações para o endereço eletrônico regulacom@agenersa.rj.gov.br, a fim de garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O e-mail enviado deverá conter a data e hora exatas da tentativa de acesso, acompanhado de imagem da tela (prints-reen) comprovando a indisponibilidade, devendo a comunicação ser formalizada no sistema RegulaCom imediatamente após a normalização do serviço.

TÍTULO IV - DA TRAMITAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS NA AGENERSA

Art. 21. Compete à CASAN:

I - Disponibilizar mensalmente o conjunto de dados extraídos do sistema RegulaCom em planilha eletrônica no âmbito do processo eletrônico correspondente;

II - Elaborar relatório mensal das ocorrências, para fins de controle regulatório, referente às Reguladas que apresentarem mais de 20 (vinte) ocorrências no mês;

III - Elaborar relatório anual de avaliação de cumprimento desta Instrução Normativa referente às Reguladas que apresentarem até 20 (vinte) ocorrências no mês.

Art. 22. A Assessoria de Informática (ASSIN) disponibilizará à Regulada o Manual de Utilização do RegulaCom, contendo as informações obrigatórias, classificações e definições no momento do cadastramento dos acessos.

Art. 23. A Regulada poderá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contestar justificadamente o relatório mensal elaborado pela CASAN para esclarecimento de eventuais inconsistências.

Art. 24. A CASAN poderá acompanhar as ocorrências pelo meio que considerar conveniente, estando autorizada a requisitar informações adicionais à Regulada.

Art. 25. Quando a ocorrência for causada por terceiros, a Regulada deverá encaminhar à CASAN, até o 31º dia do ano subsequente, a comprovação de que adotou todas as providências para obter o ressarcimento das despesas do responsável ou de que recebeu a cobertura de seguro contratada.

TÍTULO V - DO PROCEDIMENTO REGULATÓRIO

Art. 26. Constatado pela Câmara Técnica de Saneamento o descumprimento das disposições deste Manual pelas Reguladas, será instaurado processo regulatório autônomo no sistema de processo eletrônico para apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Regimento Interno da AGENERSA, do Decreto Estadual n.º 38.618/2005, do Decreto Estadual n.º 45.344/2015 e dos Contratos de Concessão.

TÍTULO VI - DO ACESSO AO SISTEMA

Art. 27. Compete à Assessoria de Informática (ASSIN):

I - Gerenciar o credenciamento e o descadastramento dos usuários internos e externos;

II - Fornecer aos usuários o acesso ao sistema, o Manual de Utilização e o canal de suporte;

III - Conduzir treinamentos para os usuários do sistema;

IV - Receber e tratar as comunicações de indisponibilidade do sistema.

Art. 28. As Reguladas deverão solicitar o acesso ao sistema por meio do sistema de processo eletrônico, informando:

-Nome completo;
-CPF;
-E-mail institucional;
-Nome da Concessionária.

Art. 29. A ASSIN enviará, em até 3 (três) dias úteis, as credenciais de acesso (login e senha) e as instruções de primeiro acesso para o e-mail institucional do usuário cadastrado.

Parágrafo único. Os usuários deverão assinar o Termo de Confidencialidade e Sigilo e o Termo de Conhecimento e Compromisso de observância às políticas de Privacidade e Segurança (PPDP e POSIC), instituídos pelas Instruções Normativas AGENERSA nº 118 e nº 143, devolvendo-os à Agência para a efetivação do acesso.

Art. 30. A empresa regulada deve comunicar à AGENERSA qualquer alteração de permissão ou desligamento de usuários, a fim de que a ASSIN proceda às atualizações e aos bloqueios de acesso necessários.

Id: 2757818

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-220007/000686/2020 - PROLAGOS - PROGRAMA DE INTEGRIDADE. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, PRORROGAR o prazo de vista concedido ao Conselheiro Vladimir Paschoal Macedo por mais 30 (trinta) dias, relativamente ao Processo nº SEI-220007/000686/2020, para conclusão da instrução, realização de eventuais diligências e consolidação do voto.

Id: 2757804

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-480002/001658/2026 - IGUÁ - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO À INSTRUÇÃO NORMATIVA AGENERSA Nº 137/2025. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, **INDEFERIR** o pedido formulado pela Concessionária Igua de atribuição de efeito suspensivo à Instrução Normativa AGENERSA nº 137/2025, mantendo a plena eficácia da referida norma, nos termos das manifestações da Procuradoria desta Agência.

Id: 2757805

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-220007/002926/2023 - POSTO SÃO GERALDO - INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE GNV. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, ENCERRAR o presente processo, tendo em vista o exaurimento de seu objeto, uma vez demonstrados o restabelecimento do fornecimento de GNV ao Posto de Gasolina São Geraldo Ltda. e a atual regularidade operacional da unidade perante a Concessionária; **DECIDE**, ainda, **DETERMINAR** à Secretaria Executiva - SECEX a instauração de processo regulatório específico destinado à análise da metodologia adotada pela Concessionária para apuração e cobrança de valores referentes a perdas, recuperação de consumo ou consumo não faturado, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade regulatória, conforme orientação constante do Parecer nº 397/2026/AGENERSA/PROC.

Id: 2757806

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-E-12/003.154/2018 - CEG E CEG RIO - PROGRAMA DE INTEGRIDADE. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, **PRORROGAR** o prazo de vista concedido ao Conselheiro Vladimir Paschoal Macedo por mais 30 (trinta) dias, relativamente ao Processo nº SEI-E-12/003.154/2018, para conclusão da instrução, realização de eventuais diligências e consolidação do voto.

Id: 2757807

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-E-12/003.155/2018 - CEG RIO - PROGRAMA DE INTEGRIDADE. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, **PRORROGAR** o prazo de vista concedido ao Conselheiro Vladimir Paschoal Macedo por mais 30 (trinta) dias, relativamente ao Processo nº SEI-E-12/003.155/2018, para conclusão da instrução, realização de eventuais diligências e consolidação do voto.

Id: 2757808

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-E-12/003.156/2018 - CEDAE - PROGRAMA DE INTEGRIDADE. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, **PRORROGAR** o prazo de vista concedido ao Conselheiro Vladimir Paschoal Macedo por mais 30 (trinta) dias, relativamente ao Processo nº SEI-E-12/003.156/2018, para conclusão da instrução, realização de eventuais diligências e consolidação do voto.

Id: 2757809

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-480002/003707/2026. IN nº 121/2024 - REGULARIDADE FISCAL DA CONCESSIONÁRIA PROLAGOS. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, **DEFERIR** o pedido de prorrogação de prazo formulado pela Concessionária PROLAGOS na Petição PRO-2026-002713-CTE, concedendo prazo adicional para apresentação da documentação pendente relativa à comprovação da regularidade fiscal, nos termos da Instrução Normativa AGENERSA nº 121/2024.

Id: 2757810

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-480002/005886/2025 - ÁGUAS DO RIO 1 E 4 - HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE CONCILIAÇÃO PARA UNIFICAÇÃO DOS BLOCOS 1 E 4. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, **PRORROGAR**, em caráter excepcional, o prazo de vista por mais 30 (trinta) dias ao Conselheiro Vladimir Paschoal Macedo, relativamente ao Processo nº SEI-480002/005886/2025, para conclusão da instrução processual, aguardando-se a manifestação conclusiva da Procuradoria desta Agência, bem como para a consolidação e apresentação do voto.

Id: 2757811

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-480002/006618/2025 - PROLAGOS - DECISÃO JUDICIAL - LEI MUNICIPAL Nº 3.240/2024, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, OBJETO DA REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE Nº 3017764-35.2026.8.19.0000. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, tomar ciência da decisão proferida nos autos da Representação por Inconstitucionalidade nº 3017764-35.2026.8.19.0000, que deferiu medida cautelar para suspender a eficácia da Lei Municipal nº 3.240/2024, do Município de São Pedro da Aldeia, até o julgamento definitivo da ação, bem como das informações constantes nos autos.

Id: 2757812

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-480002/007785/2026 - CELEBRAÇÃO DO PACTO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE GÁS NATURAL. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, **APROVAR** a adesão da AGENERSA ao Pacto Nacional para o Desenvolvimento do Mercado de Gás Natural.

Id: 2757813

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-150017/010989/2025- AGENERSA - ANÁLISE DE LEGALIDADE E MÉRITO DE MANIFESTAÇÃO CONTRA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 140/2025. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, SUSPENDER CAUTELARMENTE a eficácia da Instrução Normativa nº 140/2025, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias; **DETERMINAR** que, durante o período de suspensão, sejam promovidas as discussões técnicas e regulatórias necessárias, inclusive com a eventual realização de consulta pública, bem como a consolidação dos fundamentos técnicos, jurídicos e econômico-financeiros pertinentes; ESTABELECEER que a retomada da vigência da Instrução Normativa nº 140/2025 ficará condicionada à conclusão do processo regulatório participativo e à definição de período de transição adequado para adaptação das concessionárias.

Id: 2757814

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-480002/006110/2024 - CEG - PLEITO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, **PRORROGAR** o prazo de vista por mais 30 (trinta) dias ao Conselheiro-Presidente Rafael Carvalho de Menezes, relativamente ao Processo nº SEI-480002/006110/2024, para conclusão da reinstrução, obtenção dos esclarecimentos necessários, realização de eventuais diligências e consolidação do voto.

Id: 2757815

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-480002/006111/2024 - CEG RIO - PLEITO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, **PRORROGAR** o prazo de vista por mais 30 (trinta) dias ao Conselheiro-Presidente Rafael Carvalho de Menezes, relativamente ao Processo nº SEI-480002/006111/2024, para conclusão da reinstrução, obtenção dos esclarecimentos necessários, realização de eventuais diligências e consolidação do voto.

Id: 2757816

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CECIERJ Nº 719 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS E ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS INSTITUÍDA PELA PORTARIA CECIERJ SEI Nº 642, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024, E ALTERADA PELA PORTARIA CECIERJ SEI Nº 646, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas instituída pela Portaria Cecierj SEI n.º 642 de 23 de setembro de 2024;

- a solicitação de prorrogação do prazo para finalização das atividades da referida Comissão;

- a necessidade de alteração da composição da Comissão, em razão da substituição de membro, de modo a assegurar a continuidade e a regular conclusão dos trabalhos;

- o processo SEI-260004/001493/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas instituída pela Portaria CECIERJ SEI nº 642, de 23 de setembro de 2024, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Alterar a composição da Comissão de Tomada de Contas, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

I - LUCIANO MARQUES GOMES, ID Funcional nº 616562-1, na qualidade de Presidente da Comissão;

II - SILVANO DA SILVA PERIM, ID Funcional nº 4382656-3; e

III - MARCIA VALERIA DA SILVA, ID Funcional nº 4325423-3.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições aplicáveis à Comissão de Tomada de Contas que não conflitarem com o disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026

RICARDO MENDANHA PIQUET DE ALCANTARA
Presidente

Id: 2757598

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 28/08/2015

***PROCESSO Nº SEI-E-26/005/5097/2015** - LUCIMERI MAURICIO RIBEIRO, matrícula nº 00/0224.732-8, ID 41988078/01- **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 01.08.1990 a 24.01.1991, 01.02.1991 a 09.05.1994, no total de 1.371 (um mil trezentos e setenta e um) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, desprezado o período de 01.03.2001 a 31.03.2001 por ser concomitantes.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 17.09.2015.

Id: 2757760

ção de certidão de conclusão do curso, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, c/c o art. 3º, § 4º, art. 4º, inciso II, e art. 10, §§ 4º, 5º e 6º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016; e, cumprindo-se o preceito normativo referente à apresentação de titulação definitiva, a concessão passará, automaticamente, para PERMANENTE, conforme fiscalização realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/005842/2026 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora IRIS LUCIA PINTO JOAQUIM, matrícula nº 00/0226.817-5, identidade funcional nº 44625090, vínculo 1, com efeitos a partir de 01/07/2026, correspondente ao título de MESTRADO, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/006736/2026 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora MARIA DA PURIFICACAO TEIXEIRA, matrícula nº 00/31517105, identidade funcional nº 51239035, vínculo 1, com efeitos a partir de 01/08/2026, correspondente ao título de DOUTORADO, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

ID. FUNC.	VINC.	NOME	CARGO	DE	PARA
42629497	1	ABEL JUNIOR ALMEIDA PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO 10	PADRÃO 11
5778565	2	ADRIANA CORTEZ MARCELLOS FERNANDES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
20910860	1	ALBADIR VITORINO	ARTÍFICE	PADRÃO 15	PADRÃO 16
20760744	1	ALEXANDRE DE ALCANTARA	EDUCADOR SOCIAL II	PADRÃO 15	PADRÃO 16
5790751	1	AMBROZINA SILVA PEREIRA	ARTÍFICE	PADRÃO 15	PADRÃO 16
20853882	1	ANA LUCIA RODRIGUES COUTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 14	PADRÃO 15
42638712	1	ANGELICA LEITE DO COUTO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO 10	PADRÃO 11
42628601	1	ANTONIO JORGE FERNANDES PIRES	INSPECTOR DE ALUNOS II	PADRÃO 10	PADRÃO 11
20721226	1	ANTONIO JOSE GOMES PINHO	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. II	PADRÃO 15	PADRÃO 16
43278540	2	BERNARDO VIEIRA PINTO	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 7	PADRÃO 8
20745583	1	CAIO MARIO FREITAS DE ANDRADE	ARTÍFICE	PADRÃO 15	PADRÃO 16
42639700	1	CLAUDIA PONTES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 10	PADRÃO 11
20931743	1	DENILSON NEPOMUCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 14	PADRÃO 15
20717733	1	EDILSON RAMIRES DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL II	PADRÃO 14	PADRÃO 15
44662912	1	FABIANA BORN DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO 6	PADRÃO 7
20751656	1	FLAVIO SAMPAIO DE CARVALHO	ARTÍFICE	PADRÃO 15	PADRÃO 16
43258727	3	FREDERICO FONTES STAIB	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 7	PADRÃO 8
14350262	1	ISANICE BATISTA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO 10	PADRÃO 11
42629080	1	IVANEIDE ALMEIDA PINHEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO 10	PADRÃO 11
20877552	1	JAIME FERREIRA SALGUES	ARTÍFICE	PADRÃO 15	PADRÃO 16
42639352	1	JANAINA VIEIRA PIMENTA DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 10	PADRÃO 11
20876513	1	JORGE ALVES VARELLA	MOT. PROF. CAT. B	PADRÃO 15	PADRÃO 16
21003955	1	JORGE MARCOS DA SILVA CHALÃO	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. II	PADRÃO 15	PADRÃO 16
20728549	1	JOSÉ RICARDO LOPES PENHA	MOT. PROF. CAT. D	PADRÃO 14	PADRÃO 15
5773393	2	JULIO CESAR CANDIDO DE BRITO	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 10	PADRÃO 11
42638801	1	JULIO CESAR TAVARES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 10	PADRÃO 11
21007470	1	JURANDIR JACINTHO DE SOUZA	ARTÍFICE	PADRÃO 15	PADRÃO 16
42638836	1	KELLYCIANA BRAGA QUINTAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 10	PADRÃO 11
43813917	2	LUIS CLAUDIO MOUTINHO ROCHA	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 4	PADRÃO 5
21007543	1	LUIS HENRIQUE VIEIRA	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. II	PADRÃO 15	PADRÃO 16
42638844	1	LUIZ ANTONIO RODRIGUES AVELINO	INSPECTOR DE ALUNOS II	PADRÃO 10	PADRÃO 11
42639638	1	LUIZ DA CUNHA CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 10	PADRÃO 11
20730543	1	MARCELO RUDNEI MACIEL JUSTO	MOT. PROF. CAT. B	PADRÃO 15	PADRÃO 16
21004463	1	MARCELO SALVADOR DE ASSIS FERNANDES	ARTÍFICE	PADRÃO 14	PADRÃO 15
5673895	2	MARCIA VALERIA ALVES	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 10	PADRÃO 11
20803850	1	MARIA HELENA SANTOS FIDELIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 14	PADRÃO 15
42629969	1	MARIA LUCIA RODRIGUES CERQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 10	PADRÃO 11
20879946	1	NIURA DE OLIVEIRA DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	PADRÃO 15	PADRÃO 16
20935706	1	IVALDO LOPES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 14	PADRÃO 15
20741537	1	OLGA LIMA MACEDO	ARTÍFICE	PADRÃO 15	PADRÃO 16
20915071	1	PAULO CESAR DA SILVEIRA	ARTÍFICE	PADRÃO 15	PADRÃO 16
20772548	1	PEDRO PAULO FERREIRA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 14	PADRÃO 15
43223400	4	RENATO MORENO MENDES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 4	PADRÃO 5
42629136	1	RICARDO JUNIOR DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 10	PADRÃO 11
20752644	1	RITA CASSIA REZENDE BARBOSA	ARTÍFICE	PADRÃO 15	PADRÃO 16
42629276	1	ROSA MARIA GOES DAVICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 10	PADRÃO 11
20751958	1	ROSENCELI NUNES	ARTÍFICE	PADRÃO 15	PADRÃO 16
20886632	1	ROSILENE FIGUEREDO DE ARAUJO	EDUCADOR SOCIAL II	PADRÃO 15	PADRÃO 16
42629314	1	SIDNEY MATHIAS BELARMINO	INSPECTOR DE ALUNOS II	PADRÃO 10	PADRÃO 11
20732155	1	SIMONE DE OLIVEIRA DE CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL II	PADRÃO 15	PADRÃO 16
20928343	1	SUELENE DE MELO BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 14	PADRÃO 15
42629403	1	VANIA TAVARES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 10	PADRÃO 11

SECRETARIA de ESTADO de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
DE 05/08/2026

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/5439/2016 - FIXADOS, com validade a contar de 09 de maio de 2022, os proventos mensais de MARCIA MARTINS PEREIRA DE PAIVA, matrícula nº 00/0221.086-2, identidade funcional nº 40029174, vínculo 3, cargo de Professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HE12, de acordo com o artigo 6º da E.C. nº 41/2003, c/c § 5º, do artigo 40, da C.F. de 1988, e com o artigo 2º e seu § 1º da E.C. Estadual nº 90/2021, no valor de R\$ 12.849,50 (Doze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

PROCESSO Nº SEI-260005/005234/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 18 de junho de 2026, os proventos mensais de JOEL CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 00/0276.876-0, identidade funcional nº 39879755, vínculo 3, cargo de Servente II, referência FUND I 16S, de acordo com o artigo 4º e do seu § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, no valor de R\$ 4.246,85 (Quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-260005/002093/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 09 de maio de 2022, os proventos mensais de ROSANGELA BASSO, matrícula nº 00/0223.593-5, identidade funcional nº 35079452, vínculo 3, cargo de Professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HE10, de acordo com o artigo 6º da E.C. nº 41/2003, c/c § 5º, do artigo 40, da C.F. de 1988, e com o artigo 2º e seu § 1º da E.C. Estadual nº 90/2021, no valor de R\$ 11.223,24 (Onze mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/4310/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 02 de maio de 2022, os proventos mensais de ROSANGELA BASSO, matrícula nº 00/0224.040-6, identidade funcional nº 41390350, vínculo 2, cargo de Orientador Educacional, referência ESP TP E10, de acordo com o artigo 6º da E.C. nº 41/2003, c/c o artigo 2º e seu § 1º da E.C. Estadual nº 90/2021, no valor de R\$ 10.849,13 (Dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e treze centavos).

PROCESSO Nº SEI-260005/005230/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 18 de junho de 2026, os proventos mensais de JORGE SILVA MACHADO, matrícula nº 00/0276.881-0, identidade funcional nº 5479797, vínculo 3, cargo de Servente II, referência FUND I 16S, de acordo com o artigo 4º e do seu § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, no valor de R\$ 4.246,85 (Quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-260005/006032/2026 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor MI-CHAEEL MENDES OLIVEIRA FLORENÇO, matrícula nº 00/0226.255-8, identidade funcional nº 44129327, vínculo 1, com efeitos a partir de 01/08/2026, correspondente ao título de GRADUAÇÃO, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/006859/2026 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora TATIANA DA SILVA MARQUES ALVES, matrícula nº 00/0224.006-7, identidade funcional nº 5778263, vínculo 2, com efeitos a partir de 01/08/2026, correspondente ao título de ESPECIALIZAÇÃO, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/006272/2026 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora SAMARA LUSSAC KIPERMAN, matrícula nº 00/0225.748-3, identidade funcional nº 43489095, vínculo 2, com efeitos a partir de 01/08/2026, correspondente ao título de DOUTORADO, pela apresentação de certidão de conclusão do curso, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, c/c o art. 3º, §

4º, art. 4º, inciso II, e art. 10, §§ 4º, 5º e 6º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016; e, cumprindo-se o preceito normativo referente à apresentação de titulação definitiva, a concessão passará, automaticamente, para PERMANENTE, conforme fiscalização realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/004969/2026 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor YGOR DELFINO DA SILVA, identidade funcional nº 51251590, vínculo 2, com efeitos a partir de 01/06/2026, correspondente ao título de ESPECIALIZAÇÃO, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2757484

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 04/08/2026

PROCESSO Nº SEI-260005/007058/2026 - AUTORIZO a concessão de progressão funcional por desempenho, a teor do disposto no capítulo V, Art. 12, da Lei nº 6.720 de 24 de março de 2014, assim como da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14/01/2016, nos correlatos padrões correspondentes, aos servidores abaixo, com base na avaliação do banco de dados, realizada pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica, que cumpriram interstício no mês de JULHO/2026, com efeitos a contar de 01/08/2026.

Id: 2757485

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
DE 05.08.2026

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/309/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 02 de maio de 2022, os proventos mensais de IARA BRAGA VIEIRA, matrícula nº 00/0221.561-4, identidade funcional nº 20912358, vínculo 1, cargo de Inspetor de Alunos II, referência FUND 12 S, de acordo com o artigo 6º da E.C. nº 41/2003, c/c o artigo 2º e seu § 1º da E.C. Estadual nº 90/2021, no valor de R\$ 5.098,99 (Cinco mil e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

PROCESSO Nº SEI-260005/005631/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 26 de junho de 2026, os proventos mensais de DOUGLAS AMORIM BORBA, matrícula nº 00/0221.969-9, identidade funcional nº 20716567, vínculo 1, cargo de Instrutor para Disciplina Prof. I, referência DOC INSM12, de acordo com o artigo 4º e do seu § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, no valor de R\$ 8.099,85 (Oito mil e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-260005/005617/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 26 de junho de 2026, os proventos mensais de ADELAIDE TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 00/0223.478-9, identidade funcional nº 41370767, vínculo 2, cargo de Professor FAETEC I - 20h, referência DOC 20HG12, de acordo com o artigo 4º, § 1º, e do seu § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, no valor de R\$ 5.669,84 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/2571/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 09 de maio de 2022, os proventos mensais de GEISA DE AZEREDO GOMES, matrícula nº 00/0252.222-5, identidade funcional nº 39892182, vínculo 4, cargo de Professor FAETEC II - 40h, referência P2E40H12S, de acordo com o artigo 6º da E.C. nº 41/2003, c/c § 5º, do artigo 40, da C.F. de 1988, e com o artigo 2º e seu § 1º da E.C. Estadual nº 90/2021, no valor de R\$ 10.849,13 (Dez mil, seiscentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

PROCESSO Nº SEI-260005/002461/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 09 de maio de 2022, os proventos mensais de VALERIA DOS SANTOS CELANO, matrícula nº 00/0221.359-3, identidade funcional nº 40168298, vínculo 1, cargo de Professor FAETEC I - 20h, referência DOC 20HE12, de acordo com o artigo 6º da E.C. nº 41/2003, c/c § 5º, do artigo 40, da C.F. de 1988, e com o artigo 2º e seu § 1º da E.C. Estadual nº 90/2021, no valor de R\$ 5.996,42 (Cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

Id: 2757461

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
DE 05.08.2026

PROCESSO Nº SEI-260005/006897/2026 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora ANDREA PERES LIMA, matrícula nº 00/0224.989-4, identidade funcional nº 41971892, vínculo 3, com efeitos a partir de 01/08/2026, correspondente ao título de MESTRADO, pela apresentação de certidão de conclusão do curso, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, c/c o art. 3º, § 4º, art. 4º, inciso II, e art. 10, §§ 4º, 5º e 6º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016; e, cumprindo-se o preceito normativo referente à apresentação de titulação definitiva, a concessão passará, automaticamente, para PERMANENTE, conforme fiscalização realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/006638/2026 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora CLAUDIA DE SOUZA GARCIA, matrícula nº 00/0222.372-5, identidade funcional nº 40077179, vínculo 2, com efeitos a partir de 01/08/2026, correspondente ao título de MESTRADO, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/006541/2025 - AUTORIZO, EM CARÁTER PERMANENTE, a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora FATIMA REGINA BRITO UHR, matrícula nº 00/0223.196-7, identidade funcional nº 41390911, vínculo 1, pela apresentação do título definitivo, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º e art. 10, § 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF, revogando dispositivos anteriores.

PROCESSO Nº SEI-260005/005095/2026 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora JESSICA DE FATIMA ROSSONE ALVES, matrícula nº 00/31546385, identidade funcional nº 51257033, vínculo 1, com efeitos a partir de 01/06/2026, correspondente ao título de DOUTORADO, pe-

Id: 2757727

la apresentação de certidão de conclusão do curso, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, c/c o art. 3º, § 4º, art. 4º, inciso II, e art. 10, §§ 4º, 5º e 6º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016; e, cumprindo-se o preceito normativo referente à apresentação de titulação definitiva, a concessão passará, automaticamente, para PERMANENTE, conforme fiscalização realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/006903/2026 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO, matrícula nº 00/0222.672-8, identidade funcional nº 40508943, vínculo 2, com efeitos a partir de 01/08/2026, correspondente ao título de DOUTORADO, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/009880/2024 - AUTORIZO, EM CARÁTER PERMANENTE, a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora SABRINA CHIAFRINO DE JESUS, matrícula nº 00/0226.565-0, identidade funcional nº 44427824, vínculo 1, pela apresentação do título definitivo, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º e art. 10, § 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF, revogando dispositivos anteriores.

DE 06.08.2026

PROCESSO Nº SEI-260005/005150/2025 - AUTORIZO, EM CARÁTER PERMANENTE, a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora FABIANA FATIMA CORREA JORDÃO DE LIMA, matrícula nº 00/0223.871-5, identidade funcional nº 35379332, vínculo 2, pela apresentação do título definitivo, a teor do disposto na

lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º e art. 10, § 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF, revogando dispositivos anteriores.

PROCESSO Nº SEI-260005/006527/2026 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor IVES DA SILVA DUQUE PEREIRA, matrícula nº 00/31555162, identidade funcional nº 44188579, vínculo 4, com efeitos a partir de 01/08/2026, correspondente ao título de DOUTORADO, pela apresentação de certidão de conclusão do curso, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, c/c o art. 3º, § 4º, art. 4º, inciso II, e art. 10, §§ 4º, 5º e 6º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016; e, cumprindo-se o preceito normativo referente à apresentação de titulação definitiva, a concessão passará, automaticamente, para PERMANENTE, conforme fiscalização realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/008183/2024 - AUTORIZO, EM CARÁTER PERMANENTE, a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor NELSON ROBERTO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, matrícula nº 00/0223.140-5, identidade funcional nº 5784557, vínculo 1, pela apresentação do título definitivo, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º e art. 10, § 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF, revogando dispositivos anteriores.

PROCESSO Nº SEI-260005/006534/2026 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor RAFAEL DE ANDRADE SOUZA, matrícula nº 00/0225.976-0, identidade funcional nº 43887902, vínculo 3, com efeitos a partir de 01/08/2026, correspondente ao título de MESTRADO, pela apresentação de certidão de conclusão do curso, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, c/c o art. 3º, §

4º, art. 4º, inciso II, e art. 10, §§ 4º, 5º e 6º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016; e, cumprindo-se o preceito normativo referente à apresentação de titulação definitiva, a concessão passará, automaticamente, para PERMANENTE, conforme fiscalização realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/006639/2026 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora SAMHIRA VIEIRA FRANCO DE SOUZA, matrícula nº 00/0226.345-7, identidade funcional nº 43548040, vínculo 2, com efeitos a partir de 01/08/2026, correspondente ao título de DOUTORADO, pela apresentação de certidão de conclusão do curso, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, c/c o art. 3º, § 4º, art. 4º, inciso II, e art. 10, §§ 4º, 5º e 6º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016; e, cumprindo-se o preceito normativo referente à apresentação de titulação definitiva, a concessão passará, automaticamente, para PERMANENTE, conforme fiscalização realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2757618

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 14/08/2026

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/6420/2015 - Fica considerado o enquadramento da servidora abaixo identificada em decorrência da implementação da Lei 6.720 de 24 de março de 2014, conforme artigo 20; assim como, **AUTORIZO** as concessões posteriores de progressão funcional por desempenho, a teor do disposto no capítulo V, Art. 12, da Lei 6.720 de 24 de março de 2014 e Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14/01/2016, nos correlatos padrões e efeitos financeiros correspondentes, com base na avaliação do banco de dados, realizada pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica.

ID. FUNC.	VÍNC.	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO	A PARTIR DE
5672406	1	IVANIZE DURÃO MORAES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	01/05/2014

ID. FUNC.	VÍNC.	NOME	CARGO	DE	PARA	A PARTIR DE
5672406	1	IVANIZE DURÃO MORAES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 8	PADRÃO 9	01/04/2015
5672406	1	IVANIZE DURÃO MORAES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 9	PADRÃO 10	01/04/2017

RETIFICAÇÃO
D.O. de 06.10.2025
Página 17 - 1ª a 3ª COLUNAS

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
DE 01.10.2025

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/6420/2015

Onde se lê:

ID. FUNC.	VÍNC.	NOME	CARGO	PADRÕES	A PARTIR DE
5672406	1	IVANIZE DURÃO MORAES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 11	01/10/2020

Leia-se:

ID. FUNC.	VÍNC.	NOME	CARGO	PADRÕES	A PARTIR DE
5672406	1	IVANIZE DURÃO MORAES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 11	01/04/2019

Id: 2757619

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA REITORA
DE 13.08.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/014727/2026 - HOMOLOGO a alteração da instituição do afastamento integral remunerado pelo Procad, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, do Docente MAURÍCIO BARROS DE CASTRO, matr. nº 38.694-6, no período de 05/09/2026 a 04/03/2026, de professor visitante na Universidade de Harvard, em Cambridge/MA, Estados Unidos, para pós-doutorado na Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo - USP, São Paulo/SP.

Id: 2757782

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATO DA DIRETORA
DE 19.08.2026

Portaria nº 111/DAF/2026 - DESIGNA, como responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização do Contrato nº 001/2026, referente à prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, nos Campi da UERJ, firmado junto à empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, os seguintes servidores: **ANTÔNIO CARLOS GOMES MARINHO**, mat. 43.511-5 (gestor); **ANDREA TRAVASSOS ROCHA**, mat. 43.471-2, **ROBERTO SIQUEIRA DE LIMA**, mat. 33.995-2 e **MARCO ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA**, mat. 07.378-3, como fiscais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/DAF/2026. Processo nº SEI-260006/006321/2025.

Id: 2757712

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE

DE 19.08.2026

PORTARIA Nº 161/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 10.957,42, os proventos mensais de MARIA CRISTINA COELHO COUTINHO, Técnico Universitário, categoria II, perfil Assistente Administrativo, matr. nº 06.656-3, ID Funcional nº 6069118, a contar de 09/03/2026. Processo nº SEI-260006/062348/2025.

PORTARIA Nº 065/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 10.330,14, os proventos mensais de JOSÉ GERALDO PESSOA, Técnico Universitário, categoria II, perfil Técnico de Enfermagem, matr. nº 32.114-1, ID Funcional 3230488-9, a contar de 02/02/2026. Processo nº SEI-260006/050864/2025.

PORTARIA Nº 306/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 11.663,98, os proventos mensais de SERGIO ROCHA DA COSTA, Técnico Universitário, categoria II, perfil Assistente Administrativo, matr. nº 05.967-5, ID Funcional 25803476, a contar de 25/03/2026. Processo nº SEI-260006/060348/2025.

PORTARIA Nº 067/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 23.473,10, os proventos mensais de CRISTINA ADAM SALGADO GUIMARÃES, Professor, categoria Titular, matr. nº 32.646-2, ID Funcional nº 25384910, a contar de 03/03/2026. Processo nº SEI-260006/057114/2025.

PORTARIA Nº 024/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 9.966,42, os proventos mensais de JAUQUELINE PEREIRA DA SILVA, Técnico Universitário, categoria II, perfil Técnico de Enfermagem, matr. nº 32.924-3, ID Funcional 9455345, a contar de 03/02/2026. Processo nº SEI-260006/005518/2025.

Id: 2757783

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 18.08.2026

PROCESSO SEI-260006/035391/2026 - DEFIRO o Abono de Permanência para LUZIA ANTONIOLI, matr. nº 34.748-4, ID nº 42752701, com validade a contar de 20/08/2025, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

Id: 2757784

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE
DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-260002/006794/2026 - DEBORAH GUERRA BARROSO, Professor Associado, ID Funcional nº 641487-7. **AVERBE-SE** o período de 18/05/1994 a 01/03/1995, num total de 284 dias de efetivo exercício prestado a entidade vinculada ao RGPS.

Id: 2757630



Gráfica
IOERJ

Solicite seu
orçamento:

 (21) 2717-5825

 ioerj.secgap@gmail.com



Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8973 DE 17 DE JUNHO DE 2026

IMPLEMENTA O PROGRAMA SORRISO AZUL DE FLUXO PRIORITÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO AOS BENEFICIÁRIOS DO FUSPOM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na LEI FEDERAL Nº 13.675, DE 11 DE JUNHO DE 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), alterada pela LEI FEDERAL Nº 14.531/2023, que prevê em seu art. 42-B que os mecanismos de proteção de que trata o § 1º de seu Art. 42 observarão seus incisos de I a XV, notadamente o inciso XIV - “amparo aos profissionais de segurança pública e defesa social que tenham sido vítimas ou que tenham ficado com deficiência ou sequela” e em seu art. 42-C, que as ações de saúde ocupacional e de segurança no trabalho de que trata o § 1º de seu art. 42 observarão seus incisos de I a XV, notadamente seu inciso VIII - “a promoção de reabilitação e a reintegração dos profissionais ao trabalho, em casos de lesões, de traumas, de deficiências ou de doenças ocupacionais, em decorrência do exercício de suas atividades”; tendo em vista o que consta no processo SEI-350008/007750/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, no âmbito da DGO/SEPM e de suas Unidades Subordinadas, o Programa Sorriso Azul, de acolhimento e priorização do atendimento odontológico especializado aos Policiais Militares que, em razão da atividade policial militar, apresentem sequelas, lesões ou ferimentos que acometam regiões anatômicas de interesse da atividade odontológica, com comprometimento da cavidade bucal, assim registrados como “ato de serviço”.

Art. 2º - O Programa Sorriso Azul, alcançará todos os níveis de atendimento no âmbito do Sistema de Saúde Bucal/SEPM, cabendo à DGO definir as Unidades de Saúde Bucal participantes.

§ 1 - O atendimento aos pacientes acolhidos limitar-se-á às Unidades de Saúde da SEPM.

§ 2 - As Unidades participantes deverão divulgar a logomarca do Sorriso Azul - ANEXO I - disponível no processo SEI-350008/008249/2025, em lugar de fácil visualização.

Art. 3º - Serão elegíveis a fluxo prioritário para atendimento odontológico no Sistema de Saúde Bucal da SEPM os Policiais Militares cujas lesões, ferimentos ou sequelas apresentem nexo de causalidade comprovado com a atividade policial militar, e que sejam passíveis de resolução utilizando os recursos disponíveis nas Unidades de Saúde Bucal da SEPM.

Art. 4º - Uma vez acolhidos, os pacientes terão direito a fluxo prioritário para marcação e atendimento no âmbito da DGO, estando desobrigados da marcação através da Central de Marcação de Consultas ou outro meio não prioritário, exclusivamente objetivando o tratamento das condições que motivaram seu acolhimento.

§ 1 - O fluxo prioritário mencionado no caput refere-se estritamente ao prazo para início do tratamento necessário para a resolução das condições que motivaram seu acolhimento.

§ 2 - O agendamento de consultas e procedimentos transcorrerá de acordo com a disponibilidade da USB responsável pelo procedimento.

§ 3 - A condição de prioridade cessará com a resolução da condição que motivou seu acolhimento, observadas as limitações técnicas inerentes ao caso concreto.

§ 4 - Os pacientes que, sem justificativa, se afastarem do atendimento por um prazo superior a 90 dias, terão seu fluxo prioritário interrompido.

Art. 5º - O tratamento dos pacientes acolhidos será custeado com verba proveniente do FUSPOM.

Art. 6º - O tratamento dos pacientes acolhidos, se julgado necessário, a critério da CGFUSPOM, terá seu escopo eventualmente estendido para além do previsto pelas portarias SEPM Nº 922 de 22 DE OUTUBRO DE 2018 e SEPM Nº 1042 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

§ 1 - A extensão de escopo a que se refere o Art. 6º dar-se-á mediante provocação à DGO pela USB responsável pela condução do tratamento.

Art. 7º - À DGO caberá normatizar o fluxo prioritário dos pacientes, num prazo de 30 dias após esta publicação.

Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2757837

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.226 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350006/011794/2025, o qual indica servidor para a substituição de Gestor e Gestor Substituto às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 04 de agosto de 2026, o servidor CAP PM RG 82.357 FERNANDO ALVES MENDES FERREIRA, ID 4249302-1 e o servidor 2º TEN PM RG 70.448 ANSELMO DA COSTA PAREDES, ID 2496097-7, ambos lotados no CIESPP como Gestor e Gestor Substituto do instrumento contratual nº 141/2025, do Processo SEI-350014/005926/2024, firmado com a empresa PER-NAMBUCO MOTOS LTDA, o qual representará o Gestor em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

GESTOR: CAP PM RG 82.357 FERNANDO ALVES MENDES FERREIRA, ID 4249302-1

GESTOR SUBSTITUTO: 2º TEN PM RG 70.448 ANSELMO DA COSTA PAREDES, ID 2496097-7

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, offices de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 121693172) e do Contrato (doc. 121693711), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2757586

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9237 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

AGREGA E REVERTE AOS QUADROS DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OS OFICIAIS INFRAR-RELACIONADOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo Administrativo SEI-350090/000637/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR aos respectivos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

I - De acordo com o Art. 79, inciso I e § 1º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443 de 01 Jul 81:

a) O Tenente - Coronel PM Veterinário (RG- 89.656) RODRIGO DA ROCHA LEE, do QOS/Q-I, a contar de 04 Ago 2026;

b) O Tenente - Coronel PM (RG- 60.892) MAXWELL DE ARAUJO, do QOEM/Q-I, a contar de 14 Ago 2026;

c) O Major PM (RG- 79.100) MARCELO ANDRE PENICHE DOS SANTOS MARIA, do QOEM/Q-I, a contar de 19 Ago 2026;

d) O Major PM (RG- 77.289) RENATA ALVES DE MORAIS, do QOEM/Q-I, a contar de 19 Ago 2026;

e) O Major PM (RG- 80.504) FRANCISCO DE ASSIS CANELLA SEIXAS, do QOEM/Q-I, a contar de 19 Ago 2026;

f) O Capitão PM (RG- 88.442) THIAGO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA, do QOEM/Q-I, a contar de 14 Ago 2026;

g) O Capitão PM Dentista (RG- 76.854) PRISCILA BARRETO DE SOUZA, do QOS/Q-I, a contar de 19 Ago 2026;

h) O Capitão PM Dentista (RG- 76.873) FRANCISCO ROCHA DE MAGALHAES SAMPAIO, do QOS/Q-I, a contar de 19 Ago 2026; e

i) O Capitão PM Dentista (RG- 89.589) MARIA REGINA GUERRA MONTEIRO PEREZ, do QOS/Q-I, a contar de 19 Ago 2026.

II - de acordo com o Art. 79, inciso IV e § 3º do mesmo Estatuto, por ter requerido transferência para a inatividade:

- O 2º Tenente PM Auxiliar (RG- 63.521) FABIO PACHECO DE OLIVEIRA, do QOE/Q-I, a contar de 10 Ago 2026.

III - De acordo com o Art. 80, inciso XII e § 3º do mesmo Estatuto:

- O Major PM (RG- 85.882) JANSEN JONATHAS DE ALBUQUERQUE FERRET, do QOEM/Q-I, a contar de 10 Ago 2026.

IV - De acordo com o Art. 80, inciso XIV e § 4º da Lei nº 443/81, c/c com Art. 98, inciso II da Lei 4.737/65, c/c ao Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal:

- O Major PM (RG- 80.522) ELAINE CRISTINA GONÇALVES NOGAIROL DE ANDRADE, do QOEM/Q-I, a contar de 07 Ago 2026.

Art. 2º - PERMANECE AGREGADO ao respectivo Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

De acordo com o Art. 79, inciso I e § 1º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443 de 01 Jul 81:

- O Tenente - Coronel PM (RG- 63.395) BIANCA MACHADO PEREIRA, do QOEM/Q-I, a contar de 13 Maio 2026

Art. 3º - REVERTER, aos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Art. 84 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443 de 01 Jul 81:

a) O Coronel PM (RG- 60.922) GILMAR TRAMONTINI DA SILVA, do QOEM/Q-I, a contar de 31 Mar 2026;

b) O Coronel PM (RG- 57.377) MARCELO AMORIM AREDES, do QOEM/Q-I, a contar de 11 Ago 2026;

c) O Coronel PM (RG- 60.898) ERIC SANTOS DA SILVA, do QOEM/Q-I, a contar de 11 Ago 2026 ;

d) O Coronel PM (RG- 63.396) ELAINE FERREIRA BARCELOS, do QOEM/Q-I, a contar de 11 Ago 2026;

e) O Tenente - Coronel Veterinário PM (RG- 89.656) RODRIGO DA ROCHA LEE, do QOS/Q-I, a contar de 04 Ago 2026;

f) O Tenente - Coronel PM (RG- 65.133) HERIC GUSTAVO DA SILVA ROSA, do QOEM/Q-I, a contar de 10 Ago 2026;

g) O Tenente - Coronel PM (RG- 60.901) FABRICIO ANTUNES LUMAR, do QOEM/Q-I, a contar de 11 Ago 2026;

h) O Major PM (RG- 82.529) FERNANDO CARLOS BRAGA DE ASSIS, do QOEM/Q-I, a contar de 14 Ago 2026;

i) O Major PM (RG- 80.975) AGOSTINHO BUENO NOGUEIRA, do QOEM/Q-I, a contar de 17 Ago 2026;

j) O 2º Tenente PM Auxiliar (RG- 50.692) DJOI EDUARD DOS SANTOS SILVEIRA, do QOE/Q-I, a contar de 07 Ago 2026.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2757838

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
E MOBILIDADE INSTITUCIONAL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 15.05.2026

NOMEIA, TEN CEL PM RG 72.714 **VICTOR HUGO NOGUEIRA JUNIOR**, ID. Funcional 24496413, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-6, do 3º Batalhão de Polícia Ambiental (3º BPAM), do Comando de Policiamento Ambiental, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por TEN CEL PM RG 63.398 PABLO CARVALHO DE SOUZA, ID. Funcional 24469823, com validade a contar de 13 de maio de 2026. Processo nº SEI-350009/014942/2026.

Id: 2736406

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 18.08.2026

EXONERA, com validade a contar de 27 de julho de 2026, **PAULA DE SOUZA RAMOS**, Id. Funcional nº 5173887-2, do cargo em comissão de Ajudante I, Símbolo DA1-1, do Comando de Policiamento da Operação Segurança Presente (CPOSP), da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/026601/2026.

Id: 2757821

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
De 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/026401/2026 - AUTORIZA o desligamento dos seguintes servidores do edital Jovens Voluntários, do Comando de Policiamento da Operação Segurança Presente (CPOSP), da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

ID. FUNCIONAL	NOME	CONTRATO	CARGO	DATA FIM
51749351	ALBERSON DE ALMEIDA NOGUEIRA JUNIOR	906	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	03/07/2026
51746808	SARA ESPÍRITO SANTO CUNHA	708	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	03/07/2026
51746859	CARLOS TEO DORIO DOS SANTOS	714	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	15/07/2026
51743590	DENIS WILIAM DE BARROS RIBEIRO	189	ASSISTENTE CIVIL VOLUNTARIO	15/07/2026
51744929	LEANDRO SINGUINI DE OLIVEIRA	486	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	19/07/2026
51742764	RAMON IAGO SANTOS BAHIA	242	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	23/07/2026
51058871	YAGO DE OLINDA BERTOLIM CAMELO	357	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	24/07/2026
50792938	RAFAEL SALVADO DA CRUZ	52	AGENTE CIVIL VOLUNTARIO	31/07/2026

Id: 2757588

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18.08.2026
PROCESSO Nº SEI-220001/000769/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do 2º SGT PM RG 65.204 LUCIANO FERREIRA DE SOUZA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 3º BPM, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação, pelo período de 02 (dois) anos, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.
Id: 2757516

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18.08.2026
PROCESSO Nº SEI-390002/002875/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição da CAP PM DENT RG 76.854 PRISCILA BARRETO DE SOUZA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotada na DGO, para o Gabinete de Segurança Institucional, na Casa Militar, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.
Id: 2757539

SECRETARIA DE ESTADO DE PILÍCIA MILITAR
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 19.08.2026

Processo Nº SEI-350009/010250/2026, CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de HIAGO SODRE SIMÕES, (FILHO MAIOR UNIVERSITÁRIO) do extinto SUBTEN PM RG: 57.418 ALEXANDRE ALMEIDA SIMÕES, falecido no dia 16 de fevereiro de 2026, com a cota de 50% para o filho, inerente a graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para o filho, o valor bruto de R\$ 7.873,93 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), com data de início em 16 de fevereiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

Processo Nº SEI-350009/010250/2026, CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de MARINA LACERDA ALMEIDA SIMOES, MENOR) do extinto SUBTEN PM RG: 57.418 ALEXANDRE ALMEIDA SIMÕES, falecido no dia 16 de fevereiro de 2026, com a cota de 100% para 50% para a filha, inerente a graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 7.873,93 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), com data de início em 16 de fevereiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

Processo Nº SEI-350009/000665/2026, CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de MARIA GORETI DE SOUZA (COMPANHEIRA) do extinto SUBTEN PM RR RG 45.155 SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS, falecido no dia 23 de dezembro de 2025, com a cota de 100% para a companheira, inerente ao posto de 2º TEN, a contar da data de óbito. Sendo para a companheira, o valor bruto de R\$ 13.894,06 (treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos), com data de início em 23 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

Processo Nº SEI-350009/000506/2026, CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de MARIA DE LOURDES COELHO COSTA (CÔNJUGE) do extinto CB PM RR RG 21.581 JOSÉ COSTA, falecido no dia 24 de dezembro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 7.883,91 (sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), com data de início em 24 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

Processo Nº SEI-350009/018126/2026, CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de LÍVIA LIZIÉ DE OLIVEIRA LIMA, (FILHA MAIOR) do extinto CB PM RG 106.191 SENDY LIZIÉ SILVA DE OLIVEIRA, falecido no dia 13 de maio de 2026, com a cota de 100% para a filha, inerente a graduação de CB PM, a contar da data do óbito. Sendo para a filha o valor bruto de R\$ 7.234,13 (sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos), com data de início em 13 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

Processo Nº SEI-350009/018304/2026, CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de INÊS DAS GRAÇAS RODRIGUES DE CARVALHO (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT PM RR RG 27.961 LUIZ CARLOS DE CARVALHO, falecido no dia 24 de maio de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 1º SGT, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 10.359,70 (dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), com data de início em 24 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

Processo Nº SEI-350009/018379/2026, CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de SONIA MARIA BARBOSA DE FARIAS, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RR RG 1/14.035 ATOS FARIA, falecido no dia 20 de abril de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 13.609,87 (treze mil, seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos), com data de início em 20 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

Processo Nº SEI-350009/020850/2026, CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de MARIA DO SOCORRO MARTINS PAIVA (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT PM RR RG 22.637 ANTÔNIO DE PAIVA GUIOMAR, falecido no dia 18 de abril de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 1º SGT, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 10.359,70 (dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), com data de início em 18 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

Processo Nº SEI-350009/020826/2026, CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de HELOISA HELENA SERGIO TOSTE (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RR RG 1/13.477 SERGIO MACHADO TOSTE, falecido no dia 09 de junho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 9.404,47 (nove mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), com data de início em 09 de junho de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

Processo Nº SEI-350009/020807/2026, CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de SIMONE RODRIGUES DA SILVA VENÂNCIO (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT PM RR RG 18.397 ROBERTO VENÂNCIO RODRIGUES, falecido no dia 04 de junho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 1º SGT, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 10.514,32 (dez mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), com data de início em 04 de junho de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

Processo Nº SEI-350009/019319/2026, CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de MÁRCIA BAPTISTA DIAS LUIZ, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RR RG 36.150 VICENTE LUIZ FILHO, falecido no dia 13 de maio de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2ºTEN PM, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 13.459,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com data de início em 13 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

Processo Nº SEI-350009/019782/2026, CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de CONCEIÇÃO APARECIDA ROMÃO DOS SANTOS, (CÔNJUGE) do extinto SD PM REF RG: 36.862 LUIZ RODOLFO CARDOSO DOS SANTOS, falecido no dia 12 de maio de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 5.911,69 (cinco mil, novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos), com data de início em 12 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

Processo Nº SEI-350009/019474/2026, CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de GLÓRIA MARIA PERNET DANTAS, (CÔNJUGE) do extinto CB PM REF RG 26.713 HERTZ DANTAS FILHO, falecido no dia 05 de março de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge o valor bruto de R\$ 8.032,18 (oito mil, trinta e dois reais e dezoito centavos), com data de início em 05 de março de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

Processo Nº SEI-350009/003719/2026, CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de MARIA JUDITE DA SILVA BARROSO FERNANDES, (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RR RG 30.912 VICENTE PAULO BARROSO FERNANDES, falecido no dia 03 de junho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 9.264,10 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), com data de início em 03 de junho de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

Processo Nº SEI-350009/017962/2026 - Considerando o que consta no processo em epígrafe, INDEFIRO o requerimento formulado por GISELA PASCALE DE CAMARGO LEITE (companheira), do Extinto MAJOR PM RR RG JORGE NAUM SAAD CHRISTOFF, falecido no dia 17 de maio de 2026, tendo em vista não haver amparo legal para concessão de pensão militar por morte e por estar em desacordo com o que preceitua a Lei 9.537 de 29 de dezembro de 2021, e a Portaria PMERJ nº 1.043 de 17 de dezembro de 2022.

Processo Nº SEI-350009/003719/2026, CONCEDO PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº130517054, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 3º SGT PM RG 108.167 PAULO VINICIUS PINTO TAVARES, em face do seu falecimento no dia 29 de janeiro de 2026, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de PRISCILA DE OLIVEIRA BARBOZA (CÔNJUGE), com a cota de 50%, inerente a graduação de 3º SGT PM. Sendo para a cônjuge o valor bruto de R\$ 4.447,81 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), com data de início em 29 de janeiro de 2026., de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

Processo Nº SEI-350009/003719/2026, CONCEDO PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº130517054, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 3º SGT PM RG 108.167 PAULO VINICIUS PINTO TAVARES, em face do seu falecimento no dia 29 de janeiro de 2026, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de ANDREY VINICIUS BARBOZA TAVARES (FILHO), com a cota de 16,66%, inerente a graduação de 3º SGT PM. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 1.481,87 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), com data de início em 29 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, C.

Processo Nº SEI-350009/003719/2026, CONCEDO PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº130517054, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 3º SGT PM RG 108.167 PAULO VINICIUS PINTO TAVARES, em face do seu falecimento no dia 29 de janeiro de 2026, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de ARTHUR VINICIUS BARBOZA TAVARES (FILHO), com a cota de 16,66%, inerente a graduação de 3º SGT PM. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 1.481,87 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), com data de início em 29 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, C.

Processo Nº SEI-350009/003719/2026, CONCEDO PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº130517054, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 3º SGT PM RG 108.167 PAULO VINICIUS PINTO TAVARES, em face do seu falecimento no dia 29 de janeiro de 2026, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de ANTHONY VINICIUS BARBOZA TAVARES (FILHO), com a cota de 16,66%, inerente a graduação de 3º SGT PM. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 1.481,87 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), com data de início em 29 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, C.

Id: 2757752
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 19.08.2026

PROCESSO Nº SEI-240001/000598/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do CAPITÃO PM DENT RG 76.873 FRANCISCO ROCHA DE MAGALHÃES SAMPAIO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na DGO, para exercer suas funções na Corregedoria da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor - SEDCON, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-240001/000600/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do MAJOR PM RG 80.504 FRANCISCO DE ASSIS CANELLA SEIXAS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na DProm, para exercer suas funções na Corregedoria da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor - SEDCON, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

Id: 2757819
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 19.08.2026

PROCESSO Nº SEI-390006/000219/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do 3º SGT PM RG 90.640 MANOEL DOS PASSOS NETTO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 8º BPM, para a Subsecretaria de Operações Estratégicas e Controle de Divisas/Operação Foco do GSI, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em permuta com o CB PM RG 104.298 RODRIGO CARDOSO DA SILVA, que retorna à Corporação.

Id: 2757746
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 19.08.2026

PROCESSO Nº SEI-240002/002339/2026- AUTORIZO a passagem à disposição do 3º SGT PM RG 98.386 DIEGO ALBUQUERQUE BRAGA DE ARAUJO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na EMG, a fim de exercer suas funções na Corregedoria-Geral da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-RJ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-240002/003419/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do CB PM RG 103.091 ANDRÉ PAZ COTTA MENDES, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BPCHQ, a fim de exercer suas funções na Coordenadoria de Inteligência da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-RJ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-240002/003836/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do MAJOR PM RG 79.100 MARCELO ANDRÉ DOS SANTOS PENICHE MARIA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SSGP, a fim de exercer suas funções na Coordenadoria de Inteligência da Autarquia de Proteção e Defesa

do Consumidor - PROCON-RJ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-240002/003837/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do MAJOR PM RG 77.289 RENATA ALVES DE MORAIS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na DOR, a fim de exercer suas funções na Corregedoria-Geral da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-RJ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

Id: 2757736
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 20.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/009292/2026, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº136635542, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto SUBTEN PM RG 66.206 ISAAC DRUMOND AZEREDO, em face do seu falecimento no dia 23 de fevereiro de 2026, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de ELIANE GLORIA DA SILVA (COMPANHEIRA), com a cota de 50%, inerente a graduação de SUBTEN PM. Sendo para a companheira o valor bruto de R\$ 8.644,23 (oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), com data de início em 23 de fevereiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c/c a Lei 2.153/72, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/009292/2026, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº136635542, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto SUBTEN PM RG 66.206 ISAAC DRUMOND AZEREDO, em face do seu falecimento no dia 23 de fevereiro de 2026, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de VITORIA DA SILVA AZEREDO (FILHA), com a cota de 16,60%, inerente a graduação de SUBTEN PM. Sendo para a filha o valor bruto de R\$ 2.869,89 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), com data de início em 23 de fevereiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c/c a Lei 2.153/72, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/009292/2026, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº136635542, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto SUBTEN PM RG 66.206 ISAAC DRUMOND AZEREDO, em face do seu falecimento no dia 23 de fevereiro de 2026, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de ISMAEL DA SILVA AZEREDO (FILHO), com a cota de 16,60%, inerente a graduação de SUBTEN PM. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 2.869,89 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), com data de início em 23 de fevereiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c/c a Lei 2.153/72, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/009292/2026, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº136635542, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto SUBTEN PM RG 66.206 ISAAC DRUMOND AZEREDO, em face do seu falecimento no dia 23 de fevereiro de 2026, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de ISAAC DA COSTA AZEREDO (FILHO), com a cota de 16,60%, inerente a graduação de SUBTEN PM. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 2.869,89 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos), com data de início em 23 de fevereiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Id: 2757747
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 20.08.2026

Processo Nº SEI-350009/004040/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº92656118, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º SGT PM RG 94.618 MARCELO RODRIGO AGUIAR DE QUEIROZ, em face do seu falecimento no dia 17 de outubro de 2024, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de DAVI FERREIRA PONTES DE QUEIROZ (FILHO), com a cota de 25%, inerente a graduação de 2º SGT PM. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 3.021,87 (três mil e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), com data de início em 17 de outubro de 2024, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350009/004040/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº92656118, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º SGT PM RG 94.618 MARCELO RODRIGO AGUIAR DE QUEIROZ, em face do seu falecimento no dia 17 de outubro de 2024, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de ALICIA ALVES DE QUEIROZ (FILHA), com a cota de 25%, inerente a graduação de 2º SGT PM. Sendo para a filha o valor bruto de R\$ 3.021,87 (três mil e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), com data de início em 17 de outubro de 2024, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350009/004040/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº92656118, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º SGT PM RG 94.618 MARCELO RODRIGO AGUIAR DE QUEIROZ, em face do seu falecimento no dia 17 de outubro de 2024, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de CLÁUDIA ALVES DE JESUS QUEIROZ (CÔNJUGE), com a cota de 50%, inerente a graduação de 2º SGT PM. Sendo para a cônjuge o valor bruto de R\$ 6.043,74 (seis mil e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), com data de início em 17 de outubro de 2024, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, a.

Processo Nº SEI-350009/005137/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº93243511, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º TEN PM RG 77.468 ANTÔNIO CAVALCANTE MONTEIRO JUNIOR, em face do seu falecimento no dia 09 de outubro de 2024, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de DAVI LUCAS TEIXEIRA MONTEIRO (FILHO), com a cota de 25%, inerente ao posto de 2º TEN PM. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 4.390,48 (quatro mil, trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), com data de início em 09 de outubro de 2024, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350009/005137/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº93243511, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º TEN PM RG 77.468 ANTÔNIO CAVALCANTE MONTEIRO JUNIOR, em face do seu falecimento no dia 09 de outubro de 2024, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de GIOVANA TEIXEIRA MONTEIRO (FILHA), com a cota de 25%, inerente ao posto de 2º TEN PM. Sendo para a filha o valor bruto de R\$ 4.390,48 (quatro mil, trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), com data de início em 09 de outubro de 2024, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350009/005137/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº93243511, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º TEN PM RG 77.468 ANTÔNIO CAVALCANTE MONTEIRO JUNIOR, em face do seu falecimento no dia 09 de outubro de 2024, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de MONIQUE VILELA CAVALCANTE MONTEIRO (CÔNJUGE), com a cota de 50%, inerente ao posto de 2º TEN PM. Sendo para a cônjuge o valor bruto de R\$ 8.780,99 (oito mil, setecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), com data de início em 09 de outubro de 2024, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, a.

Processo Nº SEI-350009/021535/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº 104064719, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º TEN PM RG 64.916 CARLOS FREDERICO COSTA DE JESUS, em face do seu falecimento no dia 14 de abril de 2025, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de RAFAEL BASTOS DE JESUS (FILHO), com a cota de 16.66%, inerente

ao posto de 2º TEN PM. Sendo para o filho, o valor bruto de R\$ 3.134,81 (três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), com data de início em 14 de abril de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350009/021535/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº 104064719, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º TEN PM RG 64.916 CARLOS FREDERICO COSTA DE JESUS, em face do seu falecimento no dia 14 de abril de 2025, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de FELIPE BASTOS DE JESUS (FILHO), com a cota de 16.66%, inerente ao posto de 2º TEN PM. Sendo para o filho, o valor bruto de R\$ 3.134,81 (três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), com data de início em 14 de abril de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350009/021535/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº 104064719, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º TEN PM RG 64.916 CARLOS FREDERICO COSTA DE JESUS, em face do seu falecimento no dia 14 de abril de 2025, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de TAIS PEREIRA DE JESUS (FILHA), com a cota de 16.66%, inerente ao posto de 2º TEN PM. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 3.134,81 (três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), com data de início em 14 de abril de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350009/021535/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº 104064719, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º TEN PM RG 64.916 CARLOS FREDERICO COSTA DE JESUS, em face do seu falecimento no dia 14 de abril de 2025, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de FLÁVIA DA SILVA PEREIRA (COMPANHEIRA), com a cota de 50%, inerente ao posto de 2º TEN PM. Sendo para a companheira, o valor bruto de R\$ 9.408,20 (nove mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos), com data de início em 14 de abril de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, a.

Processo Nº SEI-350009/025793/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº 117028988, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto SUBTEN PM RG 51.338 GABRIEL GUIMARÃES SÁ IZAU, em face do seu falecimento no dia 21 de julho de 2025, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de ARTHUR SANTOS IZAU (FILHO), com a cota de 50%, inerente a graduação de SUBTEN PM. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 7.620,57 (sete mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), com data de início em 21 de julho de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350009/025793/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº 117028988, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto SUBTEN PM RG 51.338 GABRIEL GUIMARÃES SÁ IZAU, em face do seu falecimento no dia 21 de julho de 2025, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de IRLANDE SOUZA SANTOS (CÔNJUGE), com a cota de 50%, inerente a graduação de SUBTEN PM. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 7.620,57 (sete mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), com data de início em 21 de julho de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, a.

Processo Nº SEI-350009/029987/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL, tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº 114549349 onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 1º TEN PM RG 56.102 MARCIO DE OLIVEIRA CARDOZO, em face do seu falecimento no dia 03 de agosto de 1999, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de LUIZA ENEDINA VIDAL (companheira), com a cota de 100%, inerente ao posto de CAP PM. Sendo para a companheira, o valor bruto de R\$ 10.054,82 (dez mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), com data de início em 03 de agosto de 1999, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, a.

Processo Nº SEI-350009/031071/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº 113591832, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 1º SGT PM RG 81.672 RODRIGO NOVAL DE OLIVEIRA, em face do seu falecimento no dia 06 de novembro de 2024, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de CLÁUDIA DANIELLE LABRES PERRUT (CÔNJUGE), com a cota de 100%, inerente a graduação de 1º SGT PM. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 14.006,91 (quatorze mil e seis reais e noventa e um centavos), com data de início em 06 de novembro de 2024, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, a.

Processo Nº SEI-350009/032178/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL, tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº 114818222, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º SGT PM RG 86179 JOSÉ MADUREIRA DOS ANJOS FILHO, em face do seu falecimento no dia 20 de outubro de 2024, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de ANA PAULA MESQUITA DE AZEVEDO (companheira), com a cota de 100%, inerente a graduação de 2º SGT PM. Sendo para a companheira, o valor bruto de R\$ 11.224,08 (onze mil, duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos), com data de início em 20 de outubro de 2024, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, a.

Processo Nº SEI-350009/033025/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº 115313090, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 3º SGT PM RG 99.792 JORGE LUIZ SILVA DE OLIVEIRA, em face do seu falecimento no dia 25 de agosto de 2024, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de DONOVAN SAMUEL ROCHA SILVA (FILHO), com a cota de 50%, inerente a graduação de 3º SGT PM. Sendo para o filho, o valor bruto de R\$ 4.641,19 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), com data de início em 11 de julho de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350009/033025/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº 115313090, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 3º SGT PM RG 99.792 JORGE LUIZ SILVA DE OLIVEIRA, em face do seu falecimento no dia 25 de agosto de 2024, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de PAULA ROCHA RAMOS SILVA DE OLIVEIRA (CÔNJUGE), com a cota de 50%, inerente a graduação de 3º SGT PM. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 4.641,19 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), com data de início em 11 de julho de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, a.

Processo Nº SEI-350009/033474/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº 115496716 e 115499069, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 3º SGT PM RG 101.264 UILLIAN DE OLIVEIRA, em face do seu falecimento no dia 11 de junho de 2025, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de JULIANA DA SILVA ABREU (COMPANHEIRA), com a cota de 50%, inerente a graduação de 3º SGT PM. Sendo para a companheira, o valor bruto de R\$ 4.641,19 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), com data de início em 11 de julho de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, a.

Processo Nº SEI-350009/033474/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº 115496716 e 115499069, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 3º SGT PM RG 101.264 UILLIAN DE OLIVEIRA, em face do seu falecimento no dia 11 de ju-

nho de 2025, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de MARIA EDUARDA ABREU DE OLIVEIRA (FILHA), com a cota de 50%, inerente a graduação de 3º SGT PM. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 4.641,19 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), com data de início em 11 de julho de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350009/035072/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº 116890290, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º SGT PM RG 86.676 LUIZ FRANCISCO SANTOS DA SILVA, em face do seu falecimento no dia 23 de fevereiro de 2025, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de ANDRE LUIZ FREITAS DA SILVA (FILHO), com a cota de 25%, inerente a graduação de 2º SGT PM. Sendo para o filho, o valor bruto de R\$ 2.848,54 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com data de início em 23 de fevereiro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350009/035072/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº 116890290, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º SGT PM RG 86.676 LUIZ FRANCISCO SANTOS DA SILVA, em face do seu falecimento no dia 23 de fevereiro de 2025, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de LAURA DAMASCENO SANTOS (FILHA), com a cota de 25%, inerente a graduação de 2º SGT PM. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 2.848,54 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com data de início em 23 de fevereiro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350009/035072/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº 116890290, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º SGT PM RG 86.676 LUIZ FRANCISCO SANTOS DA SILVA, em face do seu falecimento no dia 23 de fevereiro de 2025, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de KELIN NEPOMUCENO DINIZ (COMPANHEIRA), com a cota de 50%, inerente a graduação de 2º SGT PM. Sendo para a companheira, o valor bruto de R\$ 5.697,08 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e oito centavos), com data de início em 23 de fevereiro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, a.

Processo Nº SEI-350009/037793/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº 118663067, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º SGT PM RG 92.743 HIGOR DOS SANTOS COSTA, em face do seu falecimento no dia 11 de julho de 2025, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de WANESSA DE SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS (CÔNJUGE), com a cota de 50%, inerente a graduação de 2º SGT PM. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 5.396,20 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos), com data de início em 11 de julho de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, a.

Processo Nº SEI-350009/037793/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº 118663067, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º SGT PM RG 92.743 HIGOR DOS SANTOS COSTA, em face do seu falecimento no dia 11 de julho de 2025, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de HEITOR CORDEIRO COSTA (FILHO), com a cota de 50%, inerente a graduação de 2º SGT PM. Sendo para o filho, o valor bruto de R\$ 5.396,20 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos), com data de início em 11 de julho de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350009/041236/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº122276780, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 1º TEN PM RG 107.963 JONATHAN FRANCISCO DA SILVA, em face do seu falecimento no dia 15 de novembro de 2025, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de CAROLINE LIMA PACHECO DA SILVA (CÔNJUGE), com a cota de 50%, inerente ao posto de 1º TEN PM. Sendo para a cônjuge o valor bruto de R\$ 8.111,83 (oito mil, cento e onze reais e oitenta e três centavos), com data de início em 15 de novembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, a.

Processo Nº SEI-350009/041236/2025, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº122276780, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 1º TEN PM RG 107.963 JONATHAN FRANCISCO DA SILVA, em face do seu falecimento no dia 15 de novembro de 2025, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de LORENA PACHECO DA SILVA (FILHA), com a cota de 50%, inerente ao posto de 1º TEN PM. Sendo para a filha o valor bruto de R\$ 8.111,83 (oito mil, cento e onze reais e oitenta e três centavos), com data de início em 15 de novembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350091/009626/2021, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº21922648, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 1º SGT PM RG 69.920 ALEXANDRE DA SILVA NOGUEIRA, em face do seu falecimento no dia 20 de maio de 2021, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de BEATRIZ DÓREA NOGUEIRA (CÔNJUGE), com a cota de 100%, inerente a graduação de 1º SGT PM. Sendo para a cônjuge o valor bruto de R\$ 13.315,21 (treze mil, trezentos e quinze reais e vinte e um centavos), com data de início em 20 de maio de 2021, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, a.

Processo Nº SEI-350091/000171/2022, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº27138128, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto CB PM RG 110.304 LEANDRO BARBOSA DA COSTA, em face do seu falecimento no dia 29 de agosto de 2021, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de JOÃO GABRIEL DE CARVALHO BARBOSA DA COSTA (FILHO), com a cota de 100%, inerente a graduação de CB PM. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 5.350,94 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), com data de início em 29 de agosto de 2021, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350091/014902/2022, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº43191465, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 3º SGT PM RG 104.527 PAULO ZELIO FERNANDES TAVEIRA, em face do seu falecimento no dia 21 de julho de 2022, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de DAVI LUCAS GANDRA FERNANDES TAVEIRA (FILHO), com a cota de 50%, inerente a graduação de 3º SGT PM. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 4.447,81 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), com data de início em 21 de julho de 2022, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350091/014902/2022, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº43191465, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 3º SGT PM RG 104.527 PAULO ZELIO FERNANDES TAVEIRA, em face do seu falecimento no dia 21 de julho de 2022, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de ADRIANE GONÇALVES GANDRA PEREIRA (CÔNJUGE), com a cota de 50%, inerente a graduação de 3º SGT PM. Sendo para a cônjuge o valor bruto de R\$ 4.447,81 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), com data de início em 21 de julho de 2022, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, a.

Processo Nº SEI-350091/000820/2022, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação

contida no index SEI nº45895030, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 3º SGT PM RG 100.559 RAPHAEL QUELES TEIXEIRA CARDOSO, em face do seu falecimento no dia 07 de novembro de 2022, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de MIGUEL DE SOUSA QUELES CARDOSO (FILHO), com a cota de 50%, inerente a graduação de 3º SGT PM. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 4.834,58 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), com data de início em 07 de novembro de 2022, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350091/000820/2022, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº45895030, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 3º SGT PM RG 100.559 RAPHAEL QUELES TEIXEIRA CARDOSO, em face do seu falecimento no dia 07 de novembro de 2022, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de AWDREY ELLEN LUIS DE SOUSA CARDOSO (CÔNJUGE), com a cota de 50%, inerente a graduação de 3º SGT PM. Sendo para a cônjuge o valor bruto de R\$ 4.834,58 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), com data de início em 07 de novembro de 2022, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, a.

Processo Nº SEI-350091/005018/2023, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº50210156, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto SUBTEN PM RG 64.866 JESSE JANE GONCALVES COSTA, em face do seu falecimento no dia 28 de janeiro de 2022, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de JESSE JAMES GONCALVES BARBOSA (FILHO), com a cota de 50%, inerente a graduação de SUBTEN PM. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 7.902,81 (sete mil, novecentos e dois reais e oitenta e um centavos), com data de início em 28 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350091/005018/2023, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº50210156, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto SUBTEN PM RG 64.866 JESSE JANE GONCALVES COSTA, em face do seu falecimento no dia 28 de janeiro de 2022, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de FRANK GUILHERME GONCALVES CAMPEAO (FILHO), com a cota de 50%, inerente a graduação de SUBTEN PM. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 7.902,81 (sete mil, novecentos e dois reais e oitenta e um centavos), com data de início em 28 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350091/005712/2023, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº50779638, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto CB PM RG 100.236 JÚLIO CESAR MARRETO DE OLIVEIRA, em face do seu falecimento no dia 11 de outubro de 2022, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de MICHELLE COUTINHO DA SILVA (COMPANHEIRA), com a cota de 50%, inerente a graduação de CB PM. Sendo para a companheira o valor bruto de R\$ 4.019,30 (quatro mil, dezenove reais e trinta centavos), com data de início em 11 de outubro de 2022, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, a.

Processo Nº SEI-350091/005712/2023, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº50779638, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto CB PM RG 100.236 JÚLIO CESAR MARRETO DE OLIVEIRA, em face do seu falecimento no dia 11 de outubro de 2022, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de VINICIUS DOS SANTOS AMORIM MARRETO (FILHO), com a cota de 25%, inerente a graduação de CB PM. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 2.009,65 (dois mil e nove reais e sessenta e cinco centavos), com data de início em 11 de outubro de 2022, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350091/005712/2023, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº50779638, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto CB PM RG 100.236 JÚLIO CESAR MARRETO DE OLIVEIRA, em face do seu falecimento no dia 11 de outubro de 2022, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de ARTHUR COUTINHO DA SILVA MARRETO (FILHO), com a cota de 25%, inerente a graduação de CB PM. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 2.009,65 (dois mil e nove reais e sessenta e cinco centavos), com data de início em 11 de outubro de 2022, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350091/006876/2023, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº51930018, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 3º SGT PM RG 93.137 MAYCON BORGES DA SILVA, em face do seu falecimento no dia 24 de novembro de 2022, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de EDNA MARIA DE BRITO BORGES (CÔNJUGE), com a cota de 100%, inerente a graduação de 3º SGT PM. Sendo para a cônjuge o valor bruto de R\$ 9.282,36 (nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), com data de início em 24 de novembro de 2022, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, a.

Processo Nº SEI-350091/007852/2023, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº53026171, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º SGT PM RG 87.472 LEONARDO JOSE SANTANNA, em face do seu falecimento no dia 22 de janeiro de 2023, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de LUCCA GAEL DE MATOS SANTANNA (FILHO), com a cota de 25%, inerente a graduação de 2º SGT PM. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 2.657,22 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), com data de início em 22 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350091/007852/2023, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº53026171, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º SGT PM RG 87.472 LEONARDO JOSE SANTANNA, em face do seu falecimento no dia 22 de janeiro de 2023, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de LIVIA AUGUSTA DA SILVA LEAO SANTANNA (FILHO), com a cota de 25%, inerente a graduação de 2º SGT PM. Sendo para a filha o valor bruto de R\$ 2.657,22 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), com data de início em 22 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Processo Nº SEI-350091/007852/2023, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº53026171, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º SGT PM RG 87.472 LEONARDO JOSE SANTANNA, em face do seu falecimento no dia 22 de janeiro de 2023, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de LAVINIA LEONARDA DA SILVA LEAO SANTANNA (FILHO), com a cota de 25%, inerente a graduação de 2º SGT PM. Sendo para a filha o valor bruto de R\$ 2.657,22 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), com data de início em 22 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, a.

Processo Nº SEI-350091/007852/2023, CONCEDO benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº53026171, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º SGT PM RG 87.472 LEONARDO JOSE SANTANNA, em face do seu falecimento no dia 22 de janeiro de 2023, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de LEONARDO PATRICK FELIX SANTANNA (FILHO), com a cota de 25%, inerente a graduação de 2º SGT PM. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 2.657,22 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), com data de início em 22 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei 9.537/21, Art 20,I, c/c a Lei 2.153/72, c.

***PROC. Nº SEI-350008/006032/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a ODPMM/
*Omitidos no D.O. de 11.08.2026

Id: 2757444

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 10.08.2026

***PROCESSO Nº SEI-350010/025372/2026- RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CMV.

***PROCESSO Nº SEI-350026/023802/2026- RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a 7º CPA.

***PROCESSO Nº SEI-350007/020375/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CIEAT.

***PROCESSO Nº SEI-350009/026516/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DRHMI.

***PROCESSO Nº SEI-350005/008775/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DT.

***PROCESSO Nº SEI-350001/019729/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CONT.

***PROCESSO Nº SEI-350012/001555/2026- RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a AAES.

***PROCESSO Nº SEI-350020/056220/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 1º CPA.

***PROCESSO Nº SEI-350003/006456/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a ASAD.

***PROCESSO Nº SEI-350006/008902/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DMSA.

***PROCESSO Nº SEI-350019/024968/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a SAAF.

***PROCESSO Nº SEI-350007/021470/2026- RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CPAH.

***PROCESSO Nº SEI-350014/025269/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CIESPP.

***PROCESSO Nº SEI-350009/027488/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DVP.
*Omitidos no D.O. de 11.08.2026

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL
DE 10.08.2026

***PROCESSO Nº SEI-350010/025372/2026-AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CMV.

***PROCESSO Nº SEI-350026/023802/2026-AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a 7º CPA.

***PROCESSO Nº SEI-350007/020375/2026-AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CIEAT.

***PROCESSO Nº SEI-350009/026516/2026-AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DRHMI.

***PROCESSO Nº SEI-350005/008775/2026-AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DT.

***PROCESSO Nº SEI-350001/019729/2026-AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CONT.

***PROCESSO Nº SEI-350012/001555/2026-AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a AAES.

***PROCESSO Nº SEI-350020/056220/2026-AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 1º CPA.

***PROCESSO Nº SEI-350003/006456/2026-AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a ASAD.

***PROCESSO Nº SEI-350006/008902/2026-AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DMSA.

***PROCESSO Nº SEI-350019/024968/2026-AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a SAAF.

***PROCESSO Nº SEI-350007/021470/2026-AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CPAH.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 19.08.2026

EXONERA, o Policial Militar veterano do PTTC, elencados na tabela abaixo, conforme o art. 24, inciso I, da Resolução SEPM de n.º 5491 de 16 de fevereiro de 2024. A contar de 19 de agosto de 2026. Processo nº SEI-350009/026998/2026.

NOME	GH	RG	ID	FUNÇÃO
ROLIAN DA SILVA COSTA	SUBTEN RR	46.934	25116363	AUXILIAR DE FOLHA DE PAGAMENTO

Id: 2757559

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350025/017784/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 29/05/2026, os proventos de ARISVALDO GARCIA DE BARROS , SUBTEN PM RG 61.267.

PROCESSO Nº SEI-350023/011812/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 28/04/2026, os proventos de CLAUDIO ROBERTO LEAL DA COSTA , SUBTEN PM RG 68.623.

PROCESSO Nº SEI-350024/023169/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 09/09/2025 , os proventos de ANTÔNIO CARLOS MOTTA SECCO , SUBTEN PM RG 69.345.

PROCESSO Nº SEI-350026/011545/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 14/05/2026, os proventos de ARTUR MARCIO ROCHA, SUBTEN PM RG 69.447.

PROCESSO Nº SEI-350019/014359/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 30/03/2026, os proventos de CARLOS GUILHERME CALDAS SUAREZ, SUBTEN PM RG 64.566.

PROCESSO Nº SEI-350025/022286/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 11/05/2026, os proventos de FABIO PESSANHA DE AZEVEDO , SUBTEN PM RG 67.515.

PROCESSO Nº SEI-350010/012198/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 11/05/2026, os proventos de ALEXANDRE DO AMARAL ALVES , SUBTEN PM RG 72.204.

PROCESSO Nº SEI-350010/011943/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 17/04/2026, os proventos de ANTONIO CARLOS PORTO DE CARVALHO, SUBTEN PM RG 78.986.

PROCESSO Nº SEI-350024/015362/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 12/05/2026, os proventos de MAGNO DOS SANTOS CASTRO , 1º SGT PM RG 79.717.

PROCESSO Nº SEI-350014/012639/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 05/05/2026, os proventos de JOHNE OLIVEIRA DE SOUZA, 3ºSGT PM RG 101.097.

Id: 2757397

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/033284/2025 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de antiparasitários para atender as unidades de Saúde da SEPM, a ser realizada com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2025 da SEPM, para atender às necessidades do Batalhão de Ações com Cães - BAC, em favor da empresa: SP & SP SAUDE PUBLICA SAO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.028.448/0001-87, valor R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).

Id: 2757509

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/011540/2025 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo B, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2026, em favor das empresas: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.318.797/0001-00, com o valor de R\$ 258.930,00 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta reais), HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.499.494/0001-80, com o valor de R\$ 290.240,45 (duzentos e noventa mil duzentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.700.763/0001-48, com o valor de R\$ 15.601,20 (quinze mil seiscentos e um reais e vinte centavos), NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.157.293/0001-27, com o valor de R\$ 21.465,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) e DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.424.344/0001-53, com o valor de R\$ 25.224,10 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos). PERFAZENDO O TOTAL GERAL DAS EMPRESAS DE R\$ 611.460,75 (seiscentos e onze mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)

Id: 2757505

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350207/000815/2021 - AUTORIZO a despesa referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n°527/2023, que tem como objeto à prestação de serviços contínuos de contratação de empresa especializada em processamento de roupas de serviço de saúde nas dependências da contratada e com locação do enxoval hospitalar sem fornecimento de mão de obra exclusiva para o gerenciamento e controle de enxoval nas dependências do HCPM e HPM/NIT, em favor da Empresa SGHN - HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.083.162/0001-57, no valor total de R\$ 5.994.162,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e dois reais).

Id: 2757660

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 183 DE 30 DE JUNHO DE 2026

DIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979,

***PROCESSO Nº SEI-350014/025269/2026-AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CIESPP.

***PROCESSO Nº SEI-350009/027488/2026-AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DVP.
*Omitidos no D.O. de 11.08.2026

Id: 2757513

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 19.08.2026

EXONERA, o Policial Militar veterano do PTTC, elencados na tabela abaixo, conforme o art. 24, inciso I, da Resolução SEPM de n.º 5491 de 16 de fevereiro de 2024. A contar de 19 de agosto de 2026. Processo nº SEI-350009/026998/2026.

NOME	GH	RG	ID	FUNÇÃO
ROLIAN DA SILVA COSTA	SUBTEN RR	46.934	25116363	AUXILIAR DE FOLHA DE PAGAMENTO

Id: 2757559

concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo nº SEI-350010/018309/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores 1º SGT PM RG 82.364 LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS FIRMINO - ID Funcional nº 4249407-9 e CB PM RG 108.005 RODOLFO PAULO SILVA STUMPF - ID Funcional nº 5103942-7 para compor a Comissão de Fiscalização da Polícia Militar de Orlaria - PPM/OLA, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Desta forma, a referida comissão fica composta por:
- SUBTEN PM RG 72.434 FABIO MOREIRA DE MORAES - Id Funcional 2277227- 8
- 1º SGT PM RG 82.364 LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS FIRMINO - ID Funcional nº 4249407-9
- 3º SGT PM RG 96.900 NATALIA SUSAN MURIBECA DUTRA - Id Func 5005970-0
- CB PM RG 108.005 RODOLFO PAULO SILVA STUMPF - ID Funcional nº 5103942-7
Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2757500

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 195 DE 30 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo nº SEI-350013/027951/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores MAJ PM 80.950 ROGÉRIO ANTÔNIO MACEDO DE OLIVEIRA - ID: 41893379, MAJ PM PM RG 80.955 JAIRO PINHEIRO - ID: 4189342-5, 2º SGT PM 86.804 THYGO RYCKSON DIAS DE OLIVEIRA - ID 4367822-0, 3º SGT PM 96.421 MILENE DE SOUZA ANDRADE - ID 3038598-3 e, CB PM RG 105.405 FELLIPE CARDOSO PEREIRA - ID 50794515 em substituição aos servidores MAJ PM 82481 JADE REIS DE OLIVEIRA - ID Funcional 42563550, 1º TEN PM RG 104.596 FELIPE LODOS TANGERINO - ID: 50343920, 2º SGT PM 86.804 THYGO RYCKSON DIAS DE OLIVEIRA - ID 4367822-0, 3º SGT PM 96.421 MILENE DE SOUZA ANDRADE - ID 3038598-3 e, CB PM RG 105.405 FELLIPE CARDOSO PEREIRA - ID 50794515, para compor a Comissão de fiscalização da Unidade de Polícia Pacificadora Providência, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Desta forma, a Comissão fica composta por:

- MAJ PM 80.950 ROGÉRIO ANTÔNIO MACEDO DE OLIVEIRA - ID: 41893379
- MAJ PM PM RG 80.955 JAIRO PINHEIRO - ID: 4189342-5
- 2º SGT PM 86.804 THYGO RYCKSON DIAS DE OLIVEIRA - ID 4367822-0
- 3º SGT PM 96.421 MILENE DE SOUZA ANDRADE - ID 3038598-3
- CB PM RG 105.405 FELLIPE CARDOSO PEREIRA - ID 50794515

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2757476

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 196 DE 30 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979,

concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo nº SEI-350024/018347/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor CB PM 109.420 GUILHERME DA CRUZ IAQUE - ID 51093529 em substituição ao servidor SGT PM RG 86.052 Bruno VIEIRA Gomes - ID 4357398-3, para compor a Comissão de fiscalização da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2757499

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM DIT Nº 198 DE 30 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo nº SEI-350020/037330/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores 2º Ten PM 78.016 Pablo Vianna Machado Teixeira - ID 0593301-3, 3ºSgt PM 96.813 Jorge Leonardo dos Santos de Almeida - ID 5005691-3, e 3ºSgt PM 97.526 Heverton da Silva Moreira - ID 5008666-9, em substituição aos servidores Maj PM 81.554 Ana Paula Simões Moutinho - ID 4211482- 9, Subten PM 66.695 Sergio Wilson Huguinim de Aguiar - ID 2376479-1, e o 3ºSgt PM 101.004 Júlio Cesar Bastos Ferreira - ID 5020212-0, para compor a Comissão de fiscalização da Primeira Companhia Independente da Polícia Militar, com o objetivo de fiscalizar o contrato

nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firma-do com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Fica composta a Comissão por:

- 2º Ten PM 78.016 Pablo Vianna Machado Teixeira - ID 0593301-3
- 2º Ten PM 77.634 Marcos Paulo dos Santos Cordeiro - ID 0592927-0
- 1ºSgt PM 77.585 Leonardo Câmara - ID 592878-8
- 3ºSgt PM 96.813 Jorge Leonardo dos Santos de Almeida - ID 5005691-3
- 3ºSgt PM 97.526 Heverton da Silva Moreira - ID 5008666-9

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2757464

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 197 DE 30 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo nº SEI-350023/020424/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores CAP PM 88.459 GUNTHER BRINKER DE MATTOS - ID 4380235-4, SUBTEN PM 63.751 ANDRÉ LUIS PEREIRA DE MELLO - ID 2193733-8 e CB PM 102.944 CARLOS ANDRE CARVALHO DO CANTO - ID 5028865-2, em substituição aos servidores 1º TEN PM 74.378 LEANDRO AGAPITO ESTEVES BEZERRA - ID 2321616-6, 3º SGT PM 98.546 INGRID CINTIA ECCARD BARBOSA DE FREITAS - ID 5011849-8 e, CB PM 102.944 CARLOS ANDRE CARVALHO DO CANTO - ID 5028865-2, para compor a Comissão de fiscalização do 7º BPM, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2757465

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 199 DE 02 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo nº SEI-350020/041089/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor CB PM RG 107.300 FABIO CUNHA NUNES - ID 50988107, em substituição ao servidor 1ºSGT PM RG 82.176 RODRIGO LUIZ BEZERRA MENDES, para compor a Comissão de fiscalização do Décimo Nono Batalhão de Polícia Militar - 19º BPM, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Fica composta a Comissão por:

- CB PM RG 107.300 FABIO CUNHA NUNES - ID 50988107
- 2º SGT PM RG 82.694 DANIEL FERREIRA MATTOS - ID 4264584-0
- CB PM RG 100.838 ANDERSON TICON LIMA - ID 50201484

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 02 de julho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2757498

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITARDIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 200 DE 02 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo nº SEI-350020/040518/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor 2º Ten PM 78.016 Pablo Vianna Machado Teixeira - ID 0593301-3 , em substituição ao servidor 3ºSgt PM 101.004 Júlio Cesar Bastos Ferreira - ID 5020212-0 , e incluir o servidor SubTen PM 65.013 Alexandre Martins dos Reis - ID 1010663-4, para compor a Comissão de fiscalização Primeira Companhia Independente da Polícia Militar, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Fica composta a Comissão por:

- 2º Ten PM 78.016 Pablo Vianna Machado Teixeira - ID 0593301-3
- 2º Ten PM 77.634 Marcos Paulo dos Santos Cordeiro - ID 0592927-0
- SubTen PM 65.013 Alexandre Martins dos Reis - ID 1010663-4
- 1ºSgt PM 74.518 Rodrigo Buono - ID 2376288-8
- 1ºSgt PM 77.585 Leonardo Câmara - ID 592878-8
- 1ºSgt PM 77.502 Emerson Feitosa de Macedo - ID 4140460-2
- 2ºSgt PM 84.530 Renato da Conceição Ferreira - ID 4270217-8
- 3ºSgt PM 95.689 Willian de Oliveira Soares - ID 4425726-0

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 02 de julho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2757496

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITARDIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 201 DE 08 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo nº SEI-350026/017698/2024 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor 2º TEN PM RG 58.135 Marcos Paulo Barbosa Ribeiro - ID 2367722-8, em substituição ao servidor 2º TEN PM RG 69.226 José Saraiva Frazão Júnior - ID 2368517-4, para compor a Comissão de fiscalização do Trigésimo Batalhão de Polícia Militar - 30º BPM, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Ficando a Comissão composta por:

- 2º TEN PM RG 58.135 Marcos Paulo Barbosa Ribeiro - ID 2367722-8
- 3º SGT PM RG 86.120 Alex Melo Rabelo dos Santos - ID 4358045-9
- 3º SGT PM RG 87.160 Rogério Honorato Couto - ID 4367532-8

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 08 de julho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2757483

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITARDIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 202 DE 08 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo nº SEI-350026/019267/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MAJ PM RG 80.491 GIULLIANO DÓRIA SILVA - ID 0595697-8, em substituição ao servidor MAJ PM RG 80.503 RODRIGO QUEIROZ ARMINDO - ID 5957079, para compor a Comissão de fiscalização do Trigésimo Oitavo Batalhão de Polícia Militar - 38º BPM, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 08 de julho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2757482

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 203 DE 08 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo nº SEI-350013/033604/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores MAJOR PM RG 80.932 DIEGO SOARES PEIXOTO - ID 41893239 e CB PM RG 108.893 MICHEL MELO DA LAPA - ID 51083205, em substituição aos servidores CAP PM RG 90.813 CAIO CESAR MARTINS FRANCAVILLA - ID 4404563-8, 2º TEN PM RG 91.600 JULIO CESAR LIMA DE ALMEIDA - ID 4410204-6, e, 3º SGT PM RG 86.560 RODRIGO CARDOZO DE SOUZA - ID 4366254-4, para compor a Comissão de fiscalização do UPP Turano - 9ºUPPP/4ºBPM, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Ficando a Comissão composta por:
- MAJOR PM RG 80.932 DIEGO SOARES PEIXOTO - ID 41893239
- 3º SGT PM RG 88.249 BRUNA MARIA GOMES SILVA - ID 4378974-9
- CB PM RG 108.893 MICHEL MELO DA LAPA - ID 5108320-5

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 08 de julho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2757470

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 204 DE 08 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo nº SEI-350014/020343/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores 2º TEN PM 70448 Anselmo da Costa Paresdes - ID 2496097-7 e 3º SGT PM 91551 Daniel Martins Soares Torres - ID 4409888-0 , em substituição aos servidores CAP PM 89047 Gabriel Lanna dos Santos - ID 43828515 e 1º SGT PM 74140 Valdinei Gonçalves Riva - ID 2170385-0 , para compor a Comissão de fiscalização do Centro de Instrução Especializada e Pesquisa Policial, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Ficando a Comissão composta por:
- 2º TEN PM 70448 Anselmo da Costa Paresdes - ID 2496097-7
- 3º SGT PM 91551 Daniel Martins Soares Torres - ID 4409888-0
- 3º SGT PM 91026 Danielle Carvalho Dantas - ID 4405809-8

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2757467

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA
ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
PORTARIA SEPM/DIT Nº 205 DE 09 DE JULHO DE 2026
DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo nº SEI-350059/005451/2023 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores 3º SGT PM RG 91195 JANAYNA SOARES RODRIGUES - ID 4264644-8 em substituição ao servidor 2º SGT PM RG 86.108 DAVIDSON DE AZEVEDO FERREIRA - ID 4357983-3, e nomeia o 1º SGT PM RG 83.036 CLAUDIO COUTO CAVALCANTE - ID 4408173-1, para compor a Comissão de fiscalização do Comando de Polícia de Proximidade, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 059/2022 e 099/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022 e SEI-350192/002196/2021, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Ficando a Comissão composta por:

- 1º SGT PM RG 83.036 CLAUDIO COUTO CAVALCANTE - ID 4264644-8

- 3º SGT PM RG 91.195 JANAYNA SOARES RODRIGUES - ID 4408173-1

- 3º SGT PM RG 92.758 EUCLIDES QUEIROZ ALVES DE VASCONCELOS - ID 4416666-4

- CB PM RG 107.343 MARCELO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO - ID 5098903-0

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026
AGDAN MIRANDA FERNANDES Ordenador de Despesas Secundário
Id: 2757466
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA SEPM/DGS Nº 229 DE 18 DE AGOSTO DE 2026
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ORDENADORA DE DESPESAS, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350010/023287/2026 noticiando que a empresa MEDCATÁ COM.ATACADISTA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ nº 46.847.751/0001-49 cometeu infração em virtude da inexecução total do Contrato nº 567/2025, que tinha como objeto SANFONADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 60 G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOÇO E CINTURA, PROTECAO: TOTAL IMPERMEAVEL E ABSORVENTE NAS MANGAS, TORAX, ABDOMEN E MEMBROS INFERIORES, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: PARAMENTACAO ESTERIL, COR: AMARELO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6532.001.0056 (ID - 158937)

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza o art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a ocorrência prima facie de inexecução total do Contrato nº 567/2025 perpetrada pela empresa MEDCATÁ COM.ATACADISTA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ nº 46.847.751/0001-49, situada na Quadra AC 115, conjunto C, lote 02, galpão 03, Santa Maria, Brasília-DF, CEP: 72.545-100.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato em questão, bem como as demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo SEI-350010/023287/2026 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026
ALESSANDRA DE MARTINO MOTA Ordenadora de Despesas
Id: 2757596

Secretaria de Estado de Polícia Civil
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ATO DO SECRETÁRIO E DA DIRETORA-PRESIDENTE
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPOL/EMOP Nº 166 DE 13 DE AGOSTO DE 2026
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2026; com a Lei Estadual nº 11.098, de 8 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2026; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-330003/000683/2024;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Descentralização de crédito orçamentário para a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, para a execução de reforma geral com modificação no CANIL e construção do tanque para adestramento dos Cães, localizado nas dependências da CORE (Coordenadoria de Recursos Especiais) na Cidade da Polícia, situada na Avenida Dom Helder Câmara, nº 2066, Jacarezinho, no município do Rio de Janeiro, conforme o Plano de Trabalho - EMOP 126973409;

II - **VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2026.

III - **DE/Concedente:** 5201 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL;

UO: 52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL;
UG: 260400 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.

IV - **PARA/Executante:** 5351 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP;

UO: 53510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP;
UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

V - CRÉDITO:

PT: 52.010, 1.06.181.0478.2055;
Fonte: 1.759.103 e 1.500.100;
ND: 44.90;
Valor: Até R\$ 142.252,78 (cento e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) para o exercício 2026.

Art. 2º - A prestação de contas final do total dos recursos recebidos, que será constituída na forma prevista por normativos estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme o Art. 25 do Decreto 50.334/2026.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026
DELMIR DA SILVA GOUVEA Secretário de Estado de Polícia Civil
FERNANDA CORRÊA GIAMBRONI Diretora-Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Id: 2757587
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ATOS DO SECRETÁRIO DE 19/08/2026

APOSENTA LUIZ CARLOS MACHADO FERREIRA, identidade funcional nº 2.985.876-3, matrícula nº 267.119-6, Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360008/000584/2026.

APOSENTA REGINALDO AZEVEDO BARRETO, identidade funcional nº 2.974.604-3, matrícula nº 266.686-5, Oficial de Polícia Civil, de 4ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360011/006702/2026.

APOSENTA GEORGIA BASTOS TANNURI, identidade funcional nº 2.969.764-6, matrícula nº 860.353-2, Perito Criminal, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o inciso I, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 195, de 05.10.2021, com validade a contar de 23.02.2024. Processo nº SEI-080001/008420/2024.

APOSENTA GEOAITE DOS SANTOS LIMA, identidade funcional nº 4.252.976-0, matrícula nº 921.226-7, Agente de Polícia Científica, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360007/006692/2026.

Id: 2757824
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 13/08/2026

PROCESSO Nº SEI-360008/001308/2026 - RECONHEÇO dívida referente às Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, de acordo com o despacho exarado pelo SDV/DAP/DGGP (136233295) e no Despacho SEPOL/ASSEJUR (135199675), relativa ao abono permanência, no valor total de R\$ R\$ 31.085,43 (trinta e um mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), em favor de ANTONIO LATFALLA BERTRAND, Id. funcional 2.950.406-6, Delegado de Polícia, 1ª Classe, CPF 018.708.777-64.

Id: 2757762
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17/08/2026
PROCESSO Nº SEI-360011/006066/2026 - CONCEDE
ao servidor FELIPPE FERREIRA DE MELLO OLIVEIRA, Oficial de Polícia Civil - 4ª Classe, Id. Funcional nº 4.267.861-7, Licença Sem Vencimentos para o Cumprimento de Estágio Probatório no cargo efetivo de Delegado de Polícia do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de três anos, a contar de 15 de junho de 2026, na forma do artigo 19, inciso VIII, do Decreto-lei nº 220/75.
Id: 2757472

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 18/08/2026

PROCESSO Nº SEI-360005/004453/2026 - INDEFIRO o requerimento formulado por JOSÉ RICARDO CABRAL DOS ANJOS, Identidade Funcional n.º 2.956.494-8, aposentado em 03/06/2019, de conversão em pecúnia de licença-prêmio e férias não gozadas, previsto no Decreto Estadual n. 48.244/2022 e na Resolução SECC n. 91/2023, por ter ocorrido a prescrição quinquenal a contar da data da sua aposentadoria, na forma do inciso I do artigo 204, do Decreto Estadual n.º 2479/79, e com base no Despacho de Análise de Estudo Técnico do SDV/DGGP de índice 138906275, e nas Promoções da ASSEJUR/SEPOL, indexadores 138906238 e 138906249, cujos fundamentos acolhe como razões de decidir.

PROCESSO Nº SEI-360005/002788/2026 - RECONHEÇO dívida referente às Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244 de 03/11/2022, publicado no DOERJ de 04/11/2022, e da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, DOERJ de 29/03/2023, relativa às licenças prêmio não gozadas, no valor total de R\$ 77.593,80 (setenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos), em favor de NELSON CARLOS CARMO SOARES, Id. Funcional 2.961.795-2, Oficial de Polícia Civil de 2ª Classe, CPF 983.222.577-91.

PROCESSO Nº SEI-360008/001559/2026 - RECONHEÇO dívida referente às Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244 de 03/11/2022, publicado no DOERJ de 04/11/2022, e da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, DOERJ de 29/03/2023, relativa às férias e licenças prêmio não gozadas, no valor total de R\$ 501.637,37 (quinhentos e um mil seiscientos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), em favor de CESAR AUGUSTO BENTO LEITE, Id. Funcional 2.927.693-4, Oficial de Polícia Civil, Classe Comissário de Polícia, CPF 706.725.207-53.

PROCESSO Nº SEI-360005/008538/2024 - RECONHEÇO dívida referente às Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244, de 03/11/2022, publicado no DOERJ de 04/11/2022, e da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, DOERJ de 29/03/2023, contendo atualização monetária com base na UFIR-RJ de 2026, relativa às licenças-prêmio não gozadas, no valor total de R\$ 208.946,51 (duzentos e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), em favor de ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 115.445.587-40, filha, e VALERIA COELHO CALDAS, CPF nº 699.084.357-87, pensionista, ambas na qualidade de herdeiras do Oficial de Polícia Civil de 4ª Classe JUAREZ OLIVEIRA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 2.962.056-2, CPF nº 336.096.167-68, cabendo a cada beneficiária o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total reconhecido, tornando sem efeito o ato de reconhecimento de dívida publicado no DOERJ nº 045, de 12 de março de 2025.

Id: 2757756
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18/08/2026
PROCESSO Nº SEI-360015/003170/2026 - CONCEDO
ao servidor RAFAEL ROCHA SILVA, Perito Criminal de 2ª Classe, Id. Funcional nº 5.035.379-9, Licença Sem Vencimentos para o Cumprimento de Estágio Probatório no cargo de Auditor Fiscal de 3ª Categoria do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, pelo prazo de três anos, a contar de 06 de agosto de 2026, na forma do artigo 19, inciso VIII, do Decreto-lei nº 220/75.

Id: 2757692
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18/08/2026
PROCESSO Nº SEI-360005/004205/2026 - DEFIRO
a permissão de uso e cautela de arma de fogo, para o servidor aposentado JOSNY CASTILHO, matrícula 181.745-1, Id. Funcional nº 2.996.362-1, pelo período de 3 (três) anos, conforme instrução produzida pelos órgãos técnicos e a regularidade processual, considerando a competência deste Secretário para deliberação, preconizada no artigo 8º da Resolução/SEPOL 828/2025.

Id: 2757543
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DE 18.08.2026
--

PROCESSO SEI-360018/000289/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2025, no valor de R\$ 13.074,20 (treze mil e setenta e quatro reais e vinte centavos), em favor de ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 68.555.291/0001-18, referente à prestação e serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento das estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de esgoto bruto e redes coletoras de esgoto, englobando os PRPTC'S (Posto Reg. de Polícia Técnico Científica) de Niterói, São Gonçalo e Macaé, contrato: 103/SEPOL/2025, DEA (Despesas de Exercícios Anteriores), notas fiscais: 126, 127 e 128, competência: 12/2025.

DE 07.08.2026

PROCESSO SEI-360008/002086/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2025, no valor de R\$ 4.205,93 (quatro mil duzentos e cinco reais e noventa e três centavos) para o exercício 2026, em favor de CRISTINA MARIA MAGRASSI DE SA- CPF: 401069007-06, referente ao auxílio funeral pelo falecimento do servidor JOEL CARLOS TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR ocorrido em 20/12/2025, competência: 12/2025. Republicado por incorreção publicado no original publicado no D.O. de 12/08/2026.

Id: 2757689

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-360018/000317/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2025, no valor de R\$ 46.802,50 (quarenta e seis mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) em favor de RC Card Soluções em Pagamentos Ltda. (CNPJ n. 02.913.444/0015-

PROCESSO SEI	CONTRATO	OBJETO
SEI-360018/000573/2024	033/SEPOL/2026 EMPRESA: VIGILIA BRASIL SERVIÇOS LTDA	prestação de serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação predial, com dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de material às unidades da SEPOL (Lote II).
NOME	ID	FUNÇÃO
Stéphany Cristina Miranda	5.171.305-5	Gestora
Sarah Diniz Vieira Coelho	5.171.255-5	Gestora substituta
Leonardo Edwirges Serpa Maia	4.365.161-5	Fiscal
Andréa de Souza Fernandes	565.106-9	Fiscal
Fabio Cabral	565.337-1	Fiscal
Rubens Elias G. de Oliveira	565.932-9	Fiscal substituto

Id: 2757665

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 18/08/2026

DISPENSA, a contar de 05/08/2026, o servidor **WALTER MONSORES PEREIRA NETO**, Oficial de Polícia Civil, Id. Funcional 566.021-1, da função de Agente de Pessoal da U.A. 126202102000000 - DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS - DRF, permanecendo responsável pelo Núcleo Composto nº 0173-26, que passa a ser integrado pelas U.A's: 126202130600000 - DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER - CENTRO, 126202090407000 - 70ª DELEGACIA DE POLÍCIA - TANGUÁ, 126202090516600 - 166ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ANGRA DOS REIS, 126202130100000 - DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER - ANGRA DOS REIS, 126202070202800 - 28ª DELEGACIA DE POLÍCIA - PRAÇA SECA, 126202090407300 - 073ª DELEGACIA DE POLÍCIA - NEVES, 126202070202700 - 027ª DELEGACIA DE POLÍCIA - VICENTE DE CARVALHO e 126202101300000 - DELEGACIA FAZENDÁRIA - DELFAZ, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, conforme consta no processo nº SEI - 360006/003577/2026.

DESIGNA, a contar de 05/08/2026, a servidora **FERNANDA JANAÍNA JORGE MARTA** - Oficial de Polícia Civil, Id. Funcional 4.358.109-9, na função de Agente de Pessoal da U.A. 126202102000000 - DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS - DRF, Núcleo Simples nº 0006-26, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, conforme consta no processo nº SEI-360006/003577/2026.

DESIGNA, a contar de 13/08/2026, a servidora **LORENA MARINS PRZEWODOWSKA**, Oficial de Polícia Civil, Id. Funcional 5.157.446-2, na função de Agente de Pessoal da U.A. 126202102303000 - DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE CARGAS - NSG - DRFC-NSG, Núcleo Simples nº 0315-26, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, conforme consta no processo nº SEI - 360006/003706/2026.

Id: 2757683

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 17/08/2026

PROC. Nº SEI-360010/001673/2026 - ALEX SANTOS DE PAULO, Oficial de Polícia Civil - 6ª Classe, Id. Funcional nº 4387796-6 - 252 dias de efetivo exercício à SEPOL - Secretaria de Estado de Polícia Civil/Governo do Estado do Rio de Janeiro, no cargo de Investigador Policial - 3ª Classe. **ANOTEM-SE** para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercícios prestados aos órgãos acima citados.

Id: 2757621

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 18/08/2026

PROC. Nº SEI-360007/006937/2026 - RHONE ALVES AMARAL, Perito Criminal, ID Funcional nº 2.969.783-2 - período base: 23/02/2021 a 21/02/2026, 03 meses.

CONCEDO AS LICENÇAS-PRÊMIOS

Id: 2757704

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 18/08/2026

PROC. Nº SEI-360007/006415/2026 - FABIANA PINHEIRO CARNEIRO, PERITO CRIMINAL (1ª classe), Id. Funcional nº 2.965.725-3, período base: 23/02/2021 a 21/02/2026, 03 meses.

CONCEDO AS LICENÇAS-PRÊMIO

Id: 2757779

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
DE 11/08/2026

PROCESSO Nº SEI-360018/000158/2025 - DECIDO conhecer da defesa apresentada pela empresa MM RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO; acolher parcialmente as alegações defensivas apenas para reconhecer, como circunstâncias favoráveis na dosimetria, a execução parcial do objeto, a inexistência de fraude, dolo ou má-fé comprovados e o atraso da Administração no pagamento da parcela entregue; rejeitar a tese de legitimidade da suspensão do fornecimento com fundamento no art. 78, inciso XV, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que o inadimplemento da contratada antecedeu o vencimento do pagamento, a mora administrativa perdurou por 84 dias e a declaração de rescisão foi apresentada depois da quitação da obrigação financeira; reconhecer a inexecução parcial do Contrato nº 004/SEPOL/2024, caracterizada pela não entrega de 477 pneus dentro do prazo contratualmente estabelecido e pela posterior recusa em concluir o fornecimento; aplicar à empresa MM RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA, no percentual de 2% sobre o valor do Contrato nº

49), referente a prestação de serviços de fornecimento de cartão alimentação para custodiados, no âmbito do Contrato n. 03/SEPOL/2024, fatura 464, competência: 12/2025.

Id: 2757655

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS

ATO DA DIRETORA-GERAL
DE 30/07/2026

DESIGNA, conforme processo SEI-360018/000573/2024, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, conforme disposto no artigo 104, inciso III, c/c o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, cabendo:

- Ao Gestor, executar os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

- Aos fiscais do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 24 a 26 do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

004/SEPOL/2024, correspondente a R\$ 7.159,41 (sete mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos). Fica assegurado à empresa o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão no DOERJ, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993.

Id: 2757723

Secretaria de Estado de Polícia Penal

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 10.08.2026

EXONERA ANDRE LUIZ ALVES GORNSZTEJN, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 50828223, com validade a contar de 19 de agosto de 2026, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão Administrativa de Segurança Institucional, da Assessoria de Segurança Institucional e de Dignitários, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Polícia Penal. Processo nº SEI-210001/101486/2026.

EXONERA CLAUDIO MARCOS TEIXEIRA MONTEIRO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43824153, com validade a contar de 03 de agosto de 2026, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Polícia Penal. Processo nº SEI-210001/101493/2026.

Id: 2757635

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 14.08.2026

***EXONERA VALCIR PEDRO DA SILVA FILHO**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 51672308, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Presídio Dr. Serrano Neves, da Coordenação de Unidades Prisionais de Alta Complexidade de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal. Processo nº SEI-210001/089982/2026.

*Omitido no D.O. de 19/08/2026.

Id: 2757676

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 14.08.2026

NOMEIA ROGERIO BARROSO DA CONCEIÇÃO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50001167, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio José Frederico Marques, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Marcelo Leandro Seves, ID Funcional nº 50912712. Processo nº SEI-210001/091363/2026.

Id: 2757088

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 14.08.2026

NOMEIA FABIO SOUZA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43182356, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão Operacional do Grande Rio, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Diego Pio Paz, ID Funcional nº 50099310. Processo nº SEI-210001/090936/2026.

Id: 2757096

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 14.08.2026

NOMEIA INGRID PEGAS ATANAZIO, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 51670712, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção II de Turma de Inspetores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Djanira Dolores de Oliveira, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTQIQA+, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Simone da Silva Graça Luz, ID Funcional nº 51231891. Processo nº SEI-210001/092189/2026.

Id: 2757104

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 18.08.2026

EXONERA GABRIELE DE SOUZA CORREA, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50097784, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo DAI-1, da Coordenação de Unidades Prisionais de Ja-

peri e Sul Fluminense, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal. Processo nº SEI-210001/098752/2026.

Id: 2757592

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

ATOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 10.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA**, ID 50008870. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/097252/2026

DE 12.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA**, ID 50008870. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/098268/2026

PRESÍDIO DR. SERRANO NEVES

ATO DO DIRETOR
DE 24.07.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **FILIPE HINCH DA SILVA DOS SANTOS**, ID 51540665. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/090897/2026

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

ATO DO DIRETOR
DE 07.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **THIAGO SANTOS RAINHO**, ID. 50103245. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/096667/2026

INSTITUTO PENAL ISMAEL PEREIRA SIRIEIRO

ATO DO DIRETOR
DE 12.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JOSÉ RENATO AMORIM DA SILVA**, ID 50009303. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/098511/2026

SUBSECRETARIA DE REINTEGRAÇÃO E SAÚDE PRISIONAL
HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATO DO DIRETOR
DE 10.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **NELSON DE SOUZA NETO** ID 5012860-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/097009/2026

Id: 2757745

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17.08.2026
PAGINA 44 - 2ª COLUMNA

ATO DO SUBSECRETARIO
07.08.2026

Processo nº SEI-210001/096677/2026
Onde se lê:

ATO DO SUBSECRETARIO
DE 05.08.2026

leia-se:

ATO DO SUBSECRETARIO
DE 07.08.2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17.08.2026
PAGINA 44 - 2ª COLUMNA

ATO DO SUBSECRETARIO
07.08.2026

Processo nº SEI-210001/096712/2026

Onde se lê:

ATO DO SUBSECRETARIO
DE 05.08.2026

leia-se:

ATO DO SUBSECRETARIO
DE 07.08.2026

Onde se lê: LILIAN GUIMARAES DE SOUZA ID 50296183
leia-se: RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA ID 50008870

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17.08.2026
PAGINA 44 - 2ª COLUMNA

ATO DO SUBSECRETARIO
10.08.2026

Processo nº SEI-210001/096986/2026

Onde se lê:

ATO DO SUBSECRETARIO
DE 05.08.2026

leia-se:

ATO DO SUBSECRETARIO
DE 10.08.2026

Onde se lê: LILIAN GUIMARAES DE SOUZA ID 50296183
leia-se: RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA ID 50008870

Id: 2757741

SECRETARIA DE ESTODO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-210001/090892/2026 - ARQUIVE-SE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-210001/093081/2026 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº SEI-210001/090661/2026 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO BANDEIRA STAMPA DESPACHOS DO DIRETOR DE 17.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/096884/2026 - ARQUIVE-SE PRESÍDIO JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA DESPACHOS DO DIRETOR DE 18.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/090169/2026 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI-210001/085295/2026 - ARQUIVE-SE PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO DESPACHOS DO DIRETOR DE 17.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/094302/2026 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI-210001/075521/2026 - ARQUIVE-SE CADEIA PÚBLICA COTRIM NETO DESPACHOS DO DIRETOR DE 18.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/087774/2026 - ARQUIVE-SE PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES DESPACHOS DO DIRETOR DE 18.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/058236/2026 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI-210001/085722/2026 - ARQUIVE-SE PRESIDIO ROMEIRO NETO DESPACHOS DO DIRETOR DE 11.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/007973/2026 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI-210001/085423/2026 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI-210001/078901/2026 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI-210001/070063/2026 - ARQUIVE-SE INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON DESPACHOS DO DIRETOR DE 18.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/072560/2026 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI-210001/087107/2026 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI-210001/074734/2026 - ARQUIVE-SE SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 14.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/119594/2025 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI-210001/095778/2026 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI-210001/088527/2026 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI-210001/067480/2026 - ARQUIVE-SE DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 14.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/119594/2025 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI-210001/095778/2026 - ARQUIVE-SE DE 18.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/046039/2025 - ARQUIVE-SE SUBSECRETARIA DE REINTEGRAÇÃO E SAÚDE PRISIONAL HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO DESPACHOS DO DIRETOR DE 17.08.2026 PROCESSO N.º SEI-210001/072746/2026 - ARQUIVE-SE Id: 2757766 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL CORREGEDORIA GERAL ATO DA CORREGEDORA DE 04.08.2026 DESIGNA, no processo nº SEI-210001/044439/2025, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ LUÍS NEVES, ID. 50276603, para exercer o en- cargo de Defensor Dativo do servidor THIAGO DE ALMEIDA MEN- DES, ID. 50296841, com fulcro do artigo 72 do Decreto 220/75 c/c artigo 332 do Decreto 2.479/79. DE 13.08.2026 Aplicar a sanção de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, ao Inspetor de Polícia Penal NILBER ROSA LAGO, ID 50955330, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI 210001/022488/2026. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE ATOS DO DIRETOR DE 17.07.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MARCOS ROCHA DE SOUZA, ID. 50236148. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Proces- so nº SEI 210001/084945/2026. DE 12.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MARCOS ROCHA DE SOUZA, ID. 50236148. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Proces- so nº SEI 210001/091433/2026. DE 13.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MARCOS ROCHA DE SOUZA, ID. 50236148. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Proces- so nº SEI 210001/097199/2026. PRESIDIO ALFREDO TRANJAN ATO DO DIRETOR DE 10.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA CLAU- DIA CABRAL RODRIGUES DE SOUZA, ID. 50097172. Fixa o prazo	de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/097135/2026. DE 13.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA CLAU- DIA CABRAL RODRIGUES DE SOUZA, ID. 50097172. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/099173/2026. DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA CLAU- DIA CABRAL RODRIGUES DE SOUZA, ID. 50097172. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/099205/2026. PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO ATO DO DIRETOR DE 05.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MAX MATIAS DOS SANTOS, ID. 43810438. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/095735/2026. DE 07.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MAX MATIAS DOS SANTOS, ID. 43810438. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/096711/2026. PRESÍDIO BANDEIRA STAMPA ATO DO DIRETOR DE 13.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal DAIANE OLI- VEIRA DE CARVALHO MONTEIRO, ID. 43714811. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para con- clusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/099093/2026. PRESIDIO INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BARROS ATO DO DIRETOR DE 13.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA, ID 19915225. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Pro- cesso nº SEI 210001/098078/2026. PRESIDIO NELSON HUNGRIA ATO DO DIRETOR DE 05.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PEDRO LÚ- CIO MARTINS BANDEIRA, ID 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/095544/2026. PENITENCIÁRIA LAÉRCIO DA COSTA PELEGRINO ATO DO DIRETOR DE 24.07.2026 DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal JANAÍNA FERNANDES PIRES DOS SANTOS, ID 42772370. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/089161/2026 PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES ATO DO DIRETOR DE 13.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal THIAGO SANTOS RAINHO, ID 50103245. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Proces- so nº SEI 210001/098848/2026 PRESÍDIO ARY FRANCO ATOS DO DIRETOR DE 27.07.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal BRENYO PE- ÇANHA GOMES, ID 19999569. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Proces- so nº SEI 210001/091689/2026 DE 03.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal BRENYO PE- ÇANHA GOMES, ID 19999569. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Proces- so nº SEI 210001/094371/2026 DE 10.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal BRENYO PE- ÇANHA GOMES, ID 19999569. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Proces- so nº SEI 210001/097497/2026 PRESÍDIO CONSTANTINO COKOTÓS ATO DO DIRETOR DE 10.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PAULO VI- CENTE DE PAIVA MORALES, ID. 43714803. Fixa, desde logo, o pra- zo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/097130/2026. PRESÍDIO JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI ATO DO DIRETOR DE 07.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal CLAUDIO MION, ID. 42146526. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/096780/2026. PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES ATO DO DIRETOR DE 13.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal WILLIAN AP- POLINÁRIO, ID. 43928820. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/098941/2026.	PRESÍDIO HÉLIO GOMES ATO DO DIRETOR DE 30.07.2026 DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal THAÍS DA SILVA ALCANTARA, ID. 50098217. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos tra- balhos. Processo n.º SEI-210001/093051/2026. PRESÍDIO DJANIRA DOLORES DE CASTRO ATO DO DIRETOR DE 14.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ÉRICA FRANÇA LEAL, ID. 51664771 em substituição a Inspetora de Polícia Penal KÁTIA DOMINGOS DE CARVALHO, ID. 51217570. Processo n.º SEI-210001/033214/2026. DE 18.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ÉRICA FRANÇA LEAL, ID. 51664771 em substituição a Inspetora de Polícia Penal KÁTIA DOMINGOS DE CARVALHO, ID. 51217570. Processo n.º SEI-210001/002537/2026. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL SUBSECRETARIA DE REINTEGRAÇÃO E SAÚDE PRISIONAL HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO ATOS DO DIRETOR DE 05.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal NELSON DE SOUZA NETO, ID 50128604. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/095347/2026. Id: 2757754 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL CORREGEDORIA GERAL ATOS DA CORREGEDORA DE 10.08.2026 APLICAR a sanção de ADVERTÊNCIA, ao Inspetor de Policia Penal FLAVIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO, ID 43203647, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI 210001/098580/2025. DE 13.08.2026 APLICAR a sanção de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, ao Inspetor de Policia Penal ANTÔNIO CÉSAR DE JESUS DÓREA, ID 5642140, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI 210001/055086/2026. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL SUBSECRETARIA GERAL SERVIÇO DE OPERAÇÕES DE ESCOLTA ATOS DO DIRETOR DE 03.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JÉSSI N. N. BITTENCOURT, ID 19787626. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/094367/2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal DARCY VA- LENTIM SILVA, ID 24543179. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/094374/2026 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE 07.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA, ID 5000887. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/096790/2026 DE 10.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA, ID 5000887. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/097402/2026 DE 12.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA, ID 5000887. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/098563/2026 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO ATO DO DIRETOR DE 10.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MOISÉS ISI- DORO GONÇALVES, ID 51540720. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Proces- so nº SEI 210001/097257/2026 CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA ATO DO DIRETOR DE 11.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal MÔNICA DA MOTTA RODRIGUES, ID. 43718531. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/097496/2026. PRESIDIO INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BARROS ATO DO DIRETOR DE 10.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA, ID 19915225. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Proces- so nº SEI 210001/096738/2026. PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO ATO DO DIRETOR DE 10.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal LUCIANE ARAÚJO DA SILVA, ID. 41962206. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Proces- so nº SEI 210001/097062/2026.
--	--	--

PRESIDIO ESMERALDINO BANDEIRA	
ATO DO DIRETOR DE 10.08.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXANDRE FILGUEIRA MENDONÇA , ID 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/096963/2026.	
PRESIDIO LEMOS BRITO	
ATO DO DIRETOR DE 11.08.2026	
DESIGNA, como Sindicante, a Inspectora de Polícia Penal ANA LÚCIA SOARES DE OLIVEIRA , ID 42697930. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/097734/2026.	
PRESÍDIO MONIZ SODRÉ	
ATO DO DIRETOR DE 07.08.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MARCELLO ERICK SIQUEIRA PRAÇA , ID 21843473. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/094042/2026	
PRESÍDIO DR. SERRANO NEVES	
ATOS DO DIRETOR DE 09.07.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal VINICIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS , ID 20096542. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/083715/2026	
DE 16.07.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal VINICIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS , ID 20096542. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/086770/2026	
DE 21.07.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FILIPE HINSCH DA SILVA DOS SANTOS , ID 51540665. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/089118/2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal VINICIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS , ID 20096542. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/089122/2026	
DE 24.07.2026	
DESIGNA, como Sindicante, a Inspectora de Polícia Penal VINICIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS , ID 20096542. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/090906/2026	
PENITENCIÁRIA LAÉRCIO DA COSTA PELEGRINO	
ATO DO DIRETOR DE 11.08.2026	
DESIGNA, como Sindicante, a Inspectora de Polícia Penal ARLENE VIANA DOS SANTOS , ID 43714706. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/093863/2026.	
PRESIDIO JOSÉ FREDERICO MARQUES	
ATO DO DIRETOR DE 28.07.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JORGE AL-LAN EIRA SANTOS , ID 50855980. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/092092/2026.	
PRESIDIO MILTON DIAS MOREIRA	
ATO DO DIRETOR DE 07.08.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal SILVANO FONSECA DA VEIGA , ID 43815588. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/096611/2026	
DE 11.08.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal SILVANO FONSECA DA VEIGA , ID 43815588. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/097687/2026	
PRESÍDIO CONSTANTINO COKOTÓS	
ATO DO DIRETOR DE 11.08.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PAULO VICENTE DE PAIVA MORALES , ID. 43714803. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/097822/2026.	
PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES	
ATO DO DIRETOR DE 07.08.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal WILLIAN AP-POLINÁRIO , ID. 43928820. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/096679/2026.	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL SUBSECRETARIA DE REINTEGRAÇÃO E SAÚDE PRISIONAL HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO	
ATOS DO DIRETOR DE 10.08.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS , ID 43567789. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/097011/2026.	

DE 12.08.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal NELSON DE SOUZA NETO , ID 50128604. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/098231/2026.	
SANATÓRIO PENAL	
ATO DO DIRETOR DE 07.08.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ MACIEL DE OLIVEIRA , ID 5154114. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/096568/2026.	
Id: 2757737	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL CORREGEDORIA GERAL	
DESPACHO DA CORREGEDORA DE 05.08.2026	
PROCESSO Nº SEI-210001/090101/2026 - INDEFIRO o pedido de RECONSIDERAÇÃO, apresentado pelo Inspetor de Polícia Penal CLAUDIO OFREDI MELIN, ID 42696852, nos autos do procedimento de sindicância sumária nº SEI-210001/134321/2025.	
Id: 2757738	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIICA PENAL CORREGEDORIA GERAL	
DESPACHO DA CORREGEDORA DE 13.08.2026	
PROCESSO Nº SEI-210001/087551/2026 - DEFIRO o pedido de CONVERSÃO EM MULTA, na base de 50% apresentado pelo Gestor da Unidade imediata do servidor (SEAP-EB), a favor do servidor CARLOS ESTEVES PEREIRA ID 43825508, nos autos do procedimento de sindicância sumária nº SEI-210001/146169/2025	
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL	
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA	
DESPACHOS DO DIRETOR DE 17.08.2026	
PROCESSO Nº SEI-210001/083458/2026- ARQUIVE-SE	
INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA	
DESPACHOS DO DIRETOR DE 17.08.2026	
PROCESSO Nº SEI-210001/083207/2026- ARQUIVE-SE	
PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA	
DESPACHOS DO DIRETOR DE 17.08.2026	
PROCESSO Nº SEI-210001/093370/2026- ARQUIVE-SE	
CADEIA PÚBLICA DALTON CRESPO DE CASTRO	
DESPACHOS DO DIRETOR DE 17.08.2026	
PROCESSO Nº SEI-210001/093183/2026- ARQUIVE-SE	
COORDENAÇÃO E GESTÃO DE TRANSPORTES	
DIVISÃO DE FROTAS	
DESPACHO DO DIRETOR DE 17.08.2026	
PROCESSO Nº SEI-210001/077686/2026- ARQUIVE-SE	
SUBSECRETARIA DE REINTEGRAÇÃO E SAUDE PRISIONAL HOSPITAL HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO	
DESPACHOS DO DIRETOR DE 17.08.2026	
PROCESSO Nº SEI-210001/079800/2026- ARQUIVE-SE	
Id: 2757748	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL CORREGEDORIA GERAL	
DESPACHO DA CORREGEDORA DE 14.08.2026	
Procedimento SEI nº 210001/073719/2025, INDEFIRO o pedido de RECONSIDERAÇÃO, apresentado pela Inspectora de Polícia Penal CARLA MICHELLE MARTINS DA COSTA , ID 50826018.	
Id: 2757755	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL CORREGEDORIA GERAL	
DESPACHO DA CORREGEDORA DE 17.08.2026	
PROCESSO Nº SEI 210001/073731/2026 - DESARQUIVE-SE	
Id: 2757740	
GABINETE DA SECRETÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS	
DESPACHOS DO DIRETOR DE 18/08/2026	
PROCESSO Nº SEI-E-21/999.296/08-MARCIO FERNANDES ID: 23489820 CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 16/07/2021 a 15/07/2026.	
PROCESSO Nº SEI-210073/000176/2020-THIAGO LUIZ FRANCA ID: 50294741 CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 12/06/2019 a 11/06/2024.	
PROCESSO Nº SEI-E-21/081.65/2015-RENATA FRANCIS DE OLIVEIRA ID: 43866000 CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 10/09/2020 a 04/11/2025.	
PROCESSO Nº SEI-210013/000290/2021-ANDRE SILVEIRA DOS SANTOS ID: 50009257 CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 20/10/2020 a 02/11/2025.	
PROCESSO Nº SEI-210001/090833/2026-FABIO LUIZ DA SILVA MAGHELLY ID:43701884 CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 14/10/2019 a 13/10/2024.	
PROCESSO Nº SEI 210031/000754/2021-THIAGO BARBOSA RAMITO ID 43368913 CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 23/07/2019 a 05/09/2024.	

PROCESSO Nº SEI-06/986.168/1999-JESSI NOGERRY NUNES BITTENCOURT ID: 19787626 CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 29/06/2021 a 05/07/2026.
PROCESSO Nº SEI-210018/000596/2021-RAFAEL MEDEIROS DE SANT ANNA ID: 50011804 CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 07/05/2021 a 06/05/2026.
Id: 2757633

Secretaria de Estado de Defesa Civil
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
ATO DO SECRETÁRIO DE 19.08.2026
REFORMA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo no CBMERJ, o Coronel BM RR MARCELO ANTONIO CAMARA GRANGEIRO , RG 08.440, Id Funcional 2023925-4, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 31/03/2026, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 061/2026, conforme o Processo nº SEI-270006/006657/2026.
Id: 2757826
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 17/08/2026
PROCESSO Nº SEI-270006/022704/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, no valor estimado de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais), visando à aquisição de FILME POLIURETANO ADESIVO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº042/2026, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 35/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.
Id: 2757390
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO COMANDANTE-GERAL
PORTARIA CBMERJ Nº 1356 DE 18 DE AGOSTO DE 2026
CONCEDE A “MEDALHA MÉRITO AVANTE BOMBEIRO”, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceitua o inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, bem como o art. 3º, do Decreto nº 9.632, de 12 de fevereiro de 1987, e o que consta no Processo nº SEI-270001/002043/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a "MEDALHA MÉRITO AVANTE BOMBEIRO" aos seguintes militares, em ordem alfabética, que distinguiram a Corporação com ações que geraram benefícios consideráveis ao seu patrimônio, à sua tropa ou à comunidade, por ato próprio ou no desempenho de suas funções:

I - a contar de 02 de julho de 2026:

Cap PM JOZY PASSOMIDES RODRIGUES.

II - a contar de 25 de agosto de 2026:

Subten BM Q00/98 ADRIANO GONÇALVES SAMPAIO, RG 24.360; Cap BM QOA/90 AILTON SILVA DA ROCHA, RG 13.820; ST EB ALAN COSTA DA SILVA; Subten BM Q00/00 ALESSANDRA VALENTE DA COSTA, RG 27.930; Maj BM QOA/97 ALEXANDRE COSTA DA SILVA, RG 20.710; Ten Cel BM QOC/01 ALEXANDRE MACHADO MARCHESINI, RG 28.989; Maj BM QOC/09 ANA GABRIELE SANTOS ALBUQUERQUE, RG 45.314; 2º Sgt BM Q02/08 ANDERSON COSTA DOS SANTOS, RG 43.493; Ten Cel BM QOS/Dent/02 ANDERSON GUIDO GUIMARÃES, RG 32.734; Subten BM Q06/ACD/00 ANDREA DA SILVA PAZOS, RG 25.023; Ten Cel BM QOS/Enf/02 BIANCA ALVES RODRIGUEZ, RG 32.801; Cel BM QOC/96 CARLOS ROBERTO DA ROCHA JUNIOR, RG 19.237; Cap BM QOC/12 CASSIO AMORIM DE LIMA, RG 48.070; 2º Sgt BM Q00/08 CELSO CHAVES JUNIOR, RG 44.032; Maj BM QOC/07 CLEIDSTON MACIEL MACHADO, RG 40.021; Subten BM Q01/00 CRISTIANO DE ABREU MARCELINO, RG 27.454; SO FAB DANIELE CRISTINE LEON MACHADO MENDES; Maj BM QOC/07 DIEGO FERREIRA MACHADO, RG 40.000; Subten BM Q07/98 DIMITRIOS ANDRÉ RICHTER SIDERIS, RG 24.339; Subten BM Q02/97 EITEL SÁ CORREA, RG 22.429; Ten Cel BM QOC/99 ERIC LACERDA DE SCHUELER, RG 24.869; Ten Cel BM QOC/02 EVELIN GOMES PEREZ, RG 23.323; 2º Sgt BM Q00/08 FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA, RG 44.185; Cap BM QOC/12 FELIPE MARTINS VIANNA, RG 48.086; Ten Cel BM QOS/Dent/00 FLÁVIA DOS SANTOS MORAES, RG 28.444; Ten Cel BM QOS/Méd/02 FLAVIO DE SOUZA AFONSO, RG 32.373; 3º Sgt BM Q00/14 GIBRAN BRAUNS DA SILVA, RG 49.633; Ten Cel BM QOC/00 GLAUCO SANTOS SILVA, RG 26.487; Maj BM QOS/Méd/08 GUSTAVO GONCALVES DAFLON GOMES, RG 41.597; 2º Sgt BM Q06/Axe/08 HELDER GARCIA LIMA SILVA, RG 42.938; Cap BM QOS/Enf/02 HEVELYN LIMA DE CAMPOS, RG 30.872; Maj BM QOC/08 HUGO CAMPOS DIAS, RG 40.874; Subten BM Q01/97 ILTON DIMAS PEREIRA FARIAS, RG 21.981; Maj BM QOA/82 JOSE ADAO DE OLIVEIRA GOMES, RG 07.301; Subten BM Q02/98 JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA, RG 23.862; Maj BM QOC/06 JOSE CARLOS ALVES EVANGELISTA, RG 37.907; Subten BM Q00/97 JOSEMAR DE RESENDE MUNIZ, RG 22.409; Cap BM QOS/AsS/08 JOSIE BARIZON BROWN BRAGA, RG 41.822; 1º Ten BM QOC/19 JULIANA RAMOS PEREIRA DE ARAÚJO, RG 53.483; Subten BM RR Q00/90 JULIO CEZAR MACHADO DIAS, RG 14.220; Maj BM QOC/05 JULIO GONCALVES VIMERCATI FERREIRA PINTO, RG 36.588; 1º Sgt BM Q06/ACD/02 KARINE FARO TEIXEIRA BARRETO, RG 30.495; Cap BM RNR QOC/90 LEONARDO DA SILVA SANT ANNA, RG 11.650; Cap BM QOC/13 LUCAS MONNERAT FRANCO, RG 49.143; Subten BM Q10/97 LUCIANO SOUZA DOS ANJOS, RG 21.218; Maj BM QOC/03 LUIZ TADEU SODRE DE ALBUQUERQUE, RG 31.238; Maj BM QOS/Enf/00 MARIA PAULINA PEREIRA DE ALMEIDA GIBRAIL ROCHA, RG 28.171;

Cap BM QOC/11 MAURICIO MONTEIRO GONÇALVES, RG 47.134;
Subten BM Q02/97 MAURO ANTONIO SOUZA CAMPOS, RG 22.342;
Ten Cel BM QOS/Farm/08 PAULA FARIA DAFLOM TEIXEIRA, RG 41.709;
Ten Cel BM QOS/Méd/02 PAULO ALIPIO GERMANO FILHO, RG 32.151;
Ten Cel BM QOC/98 RAFAEL BARBOSA CARVALHO, RG 22.750;
Cap BM QOC/12 RAISSA MOREIRA ASSIS ROCHA, RG 48.077;
2º Sgt BM Q00/08 RODRIGO BORGES DE SOUZA, RG 44.326;
2º Sgt BM Q02/08 RODRIGO FERNANDES SANTANA, RG 43.161;
Subten BM Q04/02 RODRIGO JOSÉ ALVES, RG 31.342;
Cel BM QOC/97 RODRIGO RANGEL BARCELOS, RG 19.819;
Subten BM Q06/ACD/94 RODRIGO VIDAL MAIA, RG 17.993;
3º Sgt BM Q02/14 RODRIGO XAVIER DOS SANTOS, RG 49.739;
Ten Cel BM QOA/91 ROGERIO SANTOS DA SILVA, RG 15.538;
Cap BM QOC/10 ROLAND DEBIZE MEDEIROS DUCLOS, RG 46.088;
Subten BM Q02/99 SIDNEI ANDRE DIAS LOPES, RG 25.576;
Ten Cel BM QOC/00 SIDNEY FREITAS GARCEZ, RG 27.679;
Subten BM Q02/94 SIDNEY MARCELO SANTANA PEREIRA, RG 18.195;
Subten BM Q02/98 SILVIO QUERINO DA SILVA, RG 23.834;
Maj BM QOA/99 VALDIR SALDANHA JUNIOR, RG 25.650;
Subten BM Q00/00 VALMIR JOSÉ FARIA REIS, RG 27.877; e
Subten BM RR Q00/81 VICENTE DE PAULA AZEVEDO, RG 06.761.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026

TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR
Comandante-Geral

Id: 2757556

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL
DE 18.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-270006/007875/2026 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 99%, à Sra. ANDRÉA DA CONCEIÇÃO BELMONT, CPF: 630.XXX.237-72, Id Funcional 5175542-4, cônjuge do ex-Subtenente BM Ref JOSÉ ANTUNES BELMONT, RG 6.713, Id Funcional 2658336-4, CPF: 433.XXX.137-00, falecido em 13 de março de 2026, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270007/022783/2026 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, à Sra. DEBORA HELENA FERREIRA DIAS PRATES, CPF: 019.XXX.387-81, Id Funcional 5176335-4, cônjuge do ex-Subtenente Ref BM LUIZ OCTÁVIO SILVA PRATES, RG 7.695, Id Funcional 2650123-6, CPF: 741.XXX.877-15, falecido em 27 de abril de 2026, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270006/015256/2026 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 25%, a FELIPE VILA NOVA DA SILVA, CPF: 155.XXX.277-32, Id Funcional 5176676-0, filho menor de 21 (vinte e um) anos do ex-3º Sargento BM RR EDILSON OLIVEIRA DA SILVA, RG 13.308, Id Funcional 2649835-9, CPF: 691.XXX.017-91, falecido em 06 de maio de 2026, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "c" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270006/011903/2026 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, à Sra. GRASIELA LOPES DE AZEVEDO ARAMAYO, CPF: 038.XXX.497-71, Id Funcional 5176144-0, cônjuge do ex-Subtenente Ref BM MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA ARAMAYO, RG 20.516, Id Funcional 612156-0, CPF: 020.XXX.497-52, falecido em 20 de abril de 2026, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270007/032931/2026 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, a IGOR MIRANDA DE SOUZA, CPF: 192.XXX.257-11, Id Funcional 5177257-4, filho menor de 21 (vinte e um) anos da ex-1º Sargento BM TATIANA MIRANDA DE SOUZA, RG 30.646, Id Funcional 2640754-0, CPF: 078.XXX.857-40, falecido em 28 de maio de 2026, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "c" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270006/008532/2026 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 25%, a JOSE GUILHERME GOMES DE REZENDE, CPF: 213.XXX.047-65, Id Funcional 5175485-1, filho menor de 21 (vinte e um) anos do ex-Soldado BM Ref MARCIO JOSÉ PEREIRA DE REZENDE, RG 31.742, Id Funcional 614671-6, CPF: 033.XXX.637-05, falecido em 12 de março de 2026, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "c" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270006/004695/2026 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, à Sra. YARA DE CARVALHO CANDIDO, CPF: 307.XXX.627-72, Id Funcional 5173751-5, companheira do ex-2º Tenente BM Ref ELSON BISPO, RG 544.858, Id Funcional 93657-0, CPF: 134.XXX.417-15, falecido em 13 de dezembro de 2025, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2757557

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
DE 19.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-270006/006657/2026 - CONCEDO, a contar de 26 de dezembro de 2025, ao Coronel BM Ref MARCELO ANTONIO CAMARA GRANGEIRO, RG 08.440, Id Funcional 2023925-4, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 315/2026.

Id: 2757827

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-270005/001187/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COUTOFLEX INDÚSTRIA DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.655.093/0002-07, no valor de R\$ 40.024,00 (quarenta mil e vinte e quatro reais), visando a Aquisição de Líquido Gerador de Espuma (LGE), a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 056/2025, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ), com fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2757718

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-270006/022039/2025 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM nº 16/26, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES DE 21 LITROS, por estar em conformidade com os termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 45 do Decreto Estadual nº 48.778, de 30 de outubro de 2023, que teve como vencedora a empresa PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (53.976.974/0001-71), com proposta no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Id: 2757581

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-270006/021507/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, no valor de R\$ 826,20 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), visando a aquisição de INSUMOS DE CIRURGIA, PERIODONTIA E ODONTOPEDIATRIA, a fim de atender a demanda das Unidades de Saúde da SEDEC/CBMERJ subordinadas à DGO, conforme Ata de Registro de Preços nº 0022/2026/266500-01, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2026, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/022718/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa BHDENTAL COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 8.651,10 (oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos), visando a aquisição de MOTORES ODONTOLÓGICOS, a fim de atender a demanda das Unidades de Saúde da SEDEC/CBMERJ subordinadas à DGO, conforme Ata de Registro de Preços nº 0098/2026/294200-34, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO EST. DO RIO DE JANEIRO referente ao Pregão Eletrônico nº 278/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2757569

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL**

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 19.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-270007/035637/2026, CARLOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, RG 25.730, Id Funcional 26391473, a contar de 13 de fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº SEI-270006/022687/2026, GISELLE DA CRUZ LIMA GONDIM, RG 27.932, Id Funcional 26636212, a contar de 03 de agosto de 2026.

PROCESSO Nº SEI-270006/022089/2026, SILVIO DA SILVA ABREU, RG 32.106, Id Funcional 6150012, a contar de 28 de julho de 2026.

PROCESSO Nº SEI-270007/042586/2026, DIRNEIA FERREIRA SILVA DE CASTRO, RG 27.943, Id Funcional 26401568, a contar 03 de agosto de 2026.

PROCESSO Nº SEI-270007/041278/2026, JOAO BATISTA BERNARDO JUNIOR, RG 23.680, Id Funcional 26862484, a contar 21 de junho de 2026.

PROCESSO Nº SEI-270007/038816/2026, AMARILDO LIMA DA CONCEIÇÃO, RG 27.588, Id Funcional 26746832, a contar 21 de julho de 2026.

PROCESSO Nº SEI-270006/023500/2026, FLAVIO DE PONTES SALME, RG 24.032, Id Funcional 26829320, a contar 02 de abril de 2026.

PROCESSO Nº SEI-270007/039748/2026, LEONARDO FERNANDES DE AZEVEDO, RG 20.708, Id Funcional 26220369, a contar 29 de julho de 2026.

PROCESSO Nº SEI-270006/022904/2026, DANIELA BORGES D ALBURQUERQUE GOES, RG 28.284, Id Funcional 26637960, a contar 16 de junho de 2026.

PROCESSO Nº SEI-270007/041755/2026, MARCELO MAUDSLAY, RG 27.621, Id Funcional 26762358, a contar 21 de julho de 2026.

PROCESSO Nº SEI-270004/003790/2026, NELMA DA SILVA COSTA, RG 26.767, Id Funcional 26635380, a contar 04 de agosto de 2026.

PROCESSO Nº SEI-270007/041960/2026, FABIO FIGUEIREDO XAVIER, RG. 27.645, Id Funcional 6137806, a contar 21 de julho de 2026.

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no §19 do Art. 40, da constituição Federal de 1988, Art.64-A Título V, e §1º do Art. 39 Título VI, ambos da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de Dezembro de 2021, e o que dispõe o Art. 2º do Decreto 42.477, de 27 de maio de 2010, e com base na competência estabelecida no Art. 1º da Resolução SEDEC nº 553, de 31 de março de 2026 e pela prática delegada na Resolução SEDEC nº 559, de 16 de abril de 2026, os servidores acima discriminados, **FAZEM JUS** ao abono de permanência a partir das datas citadas nos presentes processos administrativos.

Id: 2757589

| Consultas ao Diário Oficial

On-line: publicações a partir de 2010

Presencial: todas as edições
desde 01/07/1931

📍 Niterói

📍 Agência Barra


Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 4.250 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI, DE MAIO A DEZEMBRO DE 2026, O COFINANCIAMENTO PARA O PROCEDIMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE) E CONFEÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA (FAV) AOS PRESTADORES HABILITADOS AO SUS CONTRATUALIZADOS COM OS MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/002621/2026, e

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2.011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2.012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações de serviços públicos de saúde e dá outras providências.
- o Decreto Estadual nº 48.300/2022, que regulamenta as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde
- a Portaria nº 1.168, de 15 de junho de 2.004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;
- a Portaria GM de nº 389 de 13 de março de 2.014, que definiu os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;
- a RDC nº 11 de 13 de março de 2.014, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências;
- a Portaria GM de nº 1.675 de 07 de junho de 2.018, que alterou as Portarias de Consolidação de nº 03 e nº 06 - GM/MS, ambas de 28 de setembro de 2.017, que dispõe sobre os critérios para organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC), no âmbito do SUS;
- a Deliberação CIB RJ nº 8.260 de 08 de fevereiro de 2024, que pactua o Cofinanciamento Estadual para TRS e FAV, no âmbito no Estado do Rio de Janeiro;
- que o diagnóstico de Doença Renal Crônica é realizado, principalmente, nas unidades de emergência hospitalares, sendo necessário o início imediato de diálise, através de acesso vascular temporário;
- que, após estabilização clínica, os pacientes são transferidos para prestadores conveniados ao SUS, através do sistema de regulação estadual;
- que os valores atuais dos procedimentos de hemodiálise e a confecção de FAV pagos pela tabela SUS, através de APAC, não cobrem o custo real dos procedimentos descritos, conforme estudo apresentado pela ABCDT e ratificado pela Secretaria de Estado de Saúde;
- a depreciação acelerada de equipamentos, que funcionam por mais de 8 horas ininterruptas por dia, e que a grande maioria dos insumos são importados com cotação em dólar;
- o grande número de solicitações de desabilitações de serviços devido ao valor praticado pela tabela SUS, que acarreta a redução do número de vagas ofertadas ao SUS e o consequente adiamento do início de tratamento ambulatorial dos pacientes SUS dependentes do serviço especializado de diálise;
- a necessidade de melhorias na qualidade dos serviços de diálise ofertados pelos prestadores SUS e a ampliação da oferta de vagas em Terapia Renal Substitutiva no Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de reduzir as complicações relacionadas a doença renal crônica;
- o Plano Estadual de Saúde em vigor;
- a Deliberação CIB-RJ nº 10.895 de 11 de junho de 2026;
- a 5ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/06/2026;
- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/002621/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de maio a dezembro de 2026, a política de cofinanciamento no valor mensal de até R\$ 7.803.200,00 (sete milhões, oitocentos e três mil e duzentos reais), para a realização de procedimentos de hemodiálise ambulatorial (HD) para pacientes crônicos e confecção de fístula arteriovenosa (FAV), a ser destinado aos municípios que possuem prestadores de serviços de diálise habilitados e contratualizados ao SUS.

§1º - O cofinanciamento visa apoiar financeiramente as Secretarias Municipais de Saúde, gestoras de contratos com os prestadores de serviços de diálise habilitados, no custeio de sessões de hemodiálise de pacientes renais crônicos e confecção de fístula arteriovenosa no SUS.

§ 2º - O valor destina-se ao custeio de sessões de hemodiálise de pacientes renais crônicos e confecção de fístula arteriovenosa no SUS.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, gestoras de contratos com empresas habilitadas junto ao SUS para prestação de serviços de hemodiálise e FAV, poderão aderir, de forma voluntária, à política de cofinanciamento de que trata esta Resolução.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Saúde, que realizarem as hemodíalises e FAV em unidades próprias, farão jus ao recebimento dos recursos para o custeio destes serviços, desde que:

I- comprovem o cumprimento das regras para funcionamento dos serviços de diálise;

II- estejam devidamente habilitadas junto ao Ministério da Saúde para as modalidades de atendimento; e,

III- estejam com suas vagas disponibilizadas na Central de Regulação Estadual do Rio de Janeiro e/ou Sistema de Terapia Renal Substitutiva oficial (Sistema TRS).

Art. 4º - São critérios para adesão e manutenção do cofinanciamento de que trata esta Resolução:

I- assinatura do termo de adesão (Anexo I) pelos gestores municipais de saúde;

II - possuir prestadores de serviços de hemodiálise habilitados e/ou FAV pelo SUS, com contratos vigentes e localizados em seus territórios.

III - pagamento com pontualidade e regularidade por parte das Secretarias Municipais de Saúde aos prestadores contratualizados, conforme valores FAEC estabelecidos em contrato;

IV - pagamento com pontualidade e regularidade por parte das Secretarias Municipais de Saúde aos prestadores contratualizados, conforme os repasses fundo a fundo deste cofinanciamento;

V - transmissão de informações de faturamento e regulação pelos sistemas indicados pela Secretaria de Estado de Saúde, quais sejam: Sistema de Informação Ambulatorial e Sistema Regulação de TRS da Secretaria de Estado de Saúde;

VI - manter conta bancária no Banco Bradesco, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas regulares pertinentes, para recebimento do cofinanciamento.

VII - disponibilização de 100% das vagas SUS contratualizadas ou próprias ofertadas no Sistema de Terapia Renal Substitutiva (Sistema TRS-SES).

VIII - atender aos demais critérios do Decreto Estadual nº 48.300/2022, que regulamenta as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde

§1º - Os documentos necessários para adesão e repasses mensais do cofinanciamento Estadual de hemodiálise encontram-se no Anexo II.

§2º - As Secretarias Municipais de Saúde que possuam prestadores de serviços de hemodiálise com interdição total pela Vigilância Sanitária (VISA) não poderão aderir ao cofinanciamento enquanto perdurar tal condição.

§3º - As Secretarias Municipais de Saúde que possuam prestadores de serviços de hemodiálise com bloqueio parcial pela Vigilância Sanitária (VISA) receberão 50% do valor destinado para o cofinanciamento enquanto perdurar tal condição.

§4º - O período em que o prestador de serviços de hemodiálise permaneceu com bloqueio parcial pela Vigilância Sanitária (VISA) não será passível de cobrança de valores retroativos.

§5º - As Secretarias Municipais de Saúde somente receberão a integralidade do incentivo a partir da informação do desbloqueio do prestador pela Vigilância Sanitária (VISA).

§6º - Os serviços que não apresentarem um percentual de 80% de pacientes com FAV confeccionada não receberão o incentivo destinado à confecção de FAV.

Art. 5º - Compete:

I - À Secretaria de Estado de Saúde:

- receber o termo de adesão (Anexo I) datado, assinado e carimbado, assim como a documentação descrita no Anexo II, parte “a”;
- receber a documentação mensal para pagamento (Anexo II, parte “b”) encaminhada pelas Secretarias Municipais de Saúde ao Protocolo Geral;
- analisar, com base na documentação apresentada pelas SMS, os cálculos apresentados pelos gestores municipais, com posterior abertura do processo de pagamento (repasses financeiro mensal);
- monitorar o cumprimento dos compromissos e meta pactuados, conforme estabelecido na presente Resolução;
- examinar a informação prestada pelo gestor municipal confrontando-a com a listagem nominal apresentada pela Superintendência de Regulação SES e Sistema TRS;
- realizar os repasses mensais dos recursos previstos nesta Resolução, considerando o desempenho dos prestadores, conforme informação da SMS e avaliação da SES;
- verificar a data dos recursos FAEC repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do mês anterior à adesão ao cofinanciamento, bem como a comprovação do pagamento da fatura do mês anterior efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde em favor do seu prestador;
- verificar o cumprimento dos repasses dos recursos referentes a esta Resolução.

II - À Secretaria Municipal de Saúde:

- encaminhar à SES/RJ, em processo único e em até 60 dias, o termo de adesão (Anexo I) datado, assinado e carimbado pelo gestor municipal de saúde, bem como a documentação constante do Anexo II, parte “a”, por meio do SEI ou email protocologeral@sau-de.rj.gov.br;
- manter os prestadores dos serviços de hemodiálise e confecção de FAV, sob sua gestão, devidamente contratualizados;
- atestar, nos moldes do Anexo III, a veracidade das informações fornecidas pelos seus prestadores;
- encaminhar, mensalmente e por meio do Protocolo Geral da SES/RJ (SEI/RJ - Sistema Eletrônico de Informação do Estado do Rio de Janeiro e/ou e-mail protocologeral@saude.rj.gov.br), a documentação exigida no Anexo II, parte “b”;
- aplicar o repasse dos recursos previstos nesta Resolução, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, aos serviços de hemodiálise e confecção de FAV executados por prestadores contratualizados no âmbito do SUS;
- solicitar à SES, mediante ofício assinado pelo gestor municipal (Secretário Municipal de Saúde) e endereçado à Superintendência de Atenção à Saúde, Controle e Avaliação (SAECA/SESRJ), o repasse financeiro referente aos procedimentos realizados;
- encaminhar, mensalmente à SES/RJ, o relatório circunstanciado referente ao percentual de ocupação de Hemodiálise, a planilha referente ao quantitativo de confecção de FAV e o comprovante de transferência bancária, em favor do prestador, identificando o mês de competência;
- informar e manter conta corrente do Banco Bradesco vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal de Saúde, para o recebimento do Cofinanciamento Estadual de que trata a presente Resolução, em observância ao Decreto Estadual nº 48.300/2022
- realizar o controle e avaliação dos serviços prestados.

III - Aos prestadores de hemodiálise e confecção de fav contratualizados com os municípios:

- atender a população referenciada pela Sistema Estadual de Regulação (SER/TRS), independente da situação clínica do portador de DRC, assim como manter contrato com serviços/cirurgião para confecção de FAV e demais serviços complementares para atendimento ao paciente em TRS, inclusive em Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua (CAPD);
- ser responsável pela assistência dos usuários, com DRC e/ou CAPD, em casos de intercorrências intradialíticas;
- devem, obrigatoriamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o início do tratamento dialítico, regular, via SER, o paciente apto para primeira consulta no Centro Transplantador, local, referenciado ou escolhido pelo paciente, observando os parâmetros operacionais para o serviço descrito na RDC nº 154 de 15 de junho de 2004 e encaminhá-lo, formalmente, acompanhado do relatório médico atualizado, ao estabelecimento referenciado para realização do transplante;
- manter atualizados regularmente os sistemas de informação do Ministério da Saúde, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde;
- manter as equipes especializadas, equipamentos adequados de acordo com o procedimento e estrutura física conforme normas de vigilância sanitária;
- realizar os exames periódicos mensais, bimensais e semestrais e anuais, conforme legislação específica;
- não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança complementar aos usuários do SUS ou familiares;
- encaminhar, mensalmente, o Anexo V conforme produção;
- encaminhar à SES/RJ, mensalmente, relatório dos pacientes SUS encaminhados para primeira consulta no Centro Transplantador.

Parágrafo Único - O município que aderir ao cofinanciamento deverá monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas no inciso III, do artigo 3º.

Art. 6º - Os recursos destinados às Secretarias Municipais de Saúde serão de uso exclusivo para o cofinanciamento das sessões de hemodíalises e confecção de fístulas arteriovenosas de pacientes SUS, atendidos por prestadores habilitados, contratualizados ou executados

por unidades próprias habilitadas das Secretarias Municipais de Saúde (SMS), devidamente regulados pela Secretaria de Estado de Saúde, via Sistema de Regulação TRS oficial.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais de Saúde, gestoras de contrato assinado com seus prestadores, que aderirem à esta Resolução de Cofinanciamento Estadual para hemodiálise e confecção de FAV, são responsáveis pelo repasse financeiro do custeio (cofinanciamento) das hemodíalises e fístulas arteriovenosas executadas por seus respectivos contratados.

Art. 7º - O cálculo para repasse dos valores para as sessões de hemodiálise e Confecção de Fístula Arteriovenosa será feito da seguinte forma:

I - O valor de incentivo financeiro estabelecido para as sessões de hemodiálise, totalizando de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais por paciente, se refere à complementação de R\$ 45,16 (quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) por sessão de hemodiálise multiplicada por 15,5 (nº máximo de sessões de hemodiálise estimadas, incluindo os casos excepcionais e as gestantes) (Anexo IV).

II- Os valores de incentivo financeiro para a Confecção de Fístula Arteriovenosa de R\$ 600,00 (seiscentos reais) se referem ao incentivo para implante de FAV acrescido de dois exames de Ecodoppler colorido dos sistemas arterial e venoso do membro superior (antes e depois da confecção da FAV).

III- No cálculo do quantitativo das FAV considera-se 5% do número de TRS. Contudo, para os casos em que o resultado for fracionado, será a seguinte regra: Se maior ou igual a 5, aumenta-se “1” na casa decimal. Se menor que 5, retira-se a casa decimal e o quantitativo permaneceu inalterado.

§1º O pagamento do valor máximo do incentivo será realizado seguindo o método de cálculo dos valores para pagamento mensal e anual por prestador:

(Número de capacidade de vagas informado no Sistema TRS na competência x R\$ 700,00) + (Nº de FAV aprovadas no Sistema de Informação Ambulatorial, até o limite máximo de 5% da capacidade de vagas informadas no Sistema TRS de regulação na competência x R\$ 600,00).

§2º - Os repasses dos incentivos à hemodiálise obedecem às seguintes classificações por faixas:

I- Percentual de 80% a 100% das vagas ocupadas em relação à capacidade máxima informada no Sistema de TRS em 2026: repasse no valor máximo do incentivo de TRS.

II- Percentual de 79% a 60% das vagas ocupadas em relação à capacidade máxima informada no Sistema de TRS em 2026: repasse no valor de 80% do incentivo de TRS.

III- Percentual inferior a 59% das vagas ocupadas em relação à capacidade máxima informada no Sistema de TRS em 2026: repasse no valor de 50% do incentivo de TRS.

§3º - A reprovação de ingresso ao paciente implica em não recebimento do incentivo financeiro.

§4º - Os valores máximos de incentivos repassados aos Prestadores pela SMS corresponderão ao somatório dos valores das FAV, acrescidos dos valores de incentivo para hemodiálise calculados através das faixas de percentual de ocupação estabelecidas acima.

§5º - Na ausência de pacientes sem a necessidade de realização da FAV o repasse será apenas do valor da hemodiálise conforme faixas percentuais.

§6º - Os recursos de FAV poderão ser direcionados pelo gestor municipal local a outras unidades que realizem o procedimento, localizadas no mesmo território que os prestadores de hemodíalise.

§7º - Caso a Superintendência Estadual de Regulação ateste que o ente municipal não atingiu as faixas descritas no §2º em razão de ausência de demanda, o incentivo observará o percentual do inciso III, § 2º deste artigo.

§8º - O pagamento será efetuado de acordo com as faixas percentuais de ocupação de vagas e atendimento ao estabelecido por meio do Decreto Estadual nº 48.300/2022.

§9º A memória de cálculo para definição do valor de cada hemodiálise encontra-se descrito no Anexo IV.

Art. 8º - As vagas ofertadas para as sessões de hemodiálise baseiam-se na capacidade de vaga informada no Sistema TRS da Central Estadual de Regulação e disponibilizadas pelo prestador contratualizado na competência de janeiro a dezembro de 2026.

§1º - Os quantitativos estabelecidos para a Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) baseiam-se no percentual máximo de 5% da capacidade de vagas informadas no Sistema TRS.

§2º - Os recursos estabelecidos para clínicas satélites para FAV poderão ser utilizados em outras unidades localizadas no mesmo município e definidas pelo gestor municipal local, conforme Termo de Adesão, desde que igualmente habilitadas junto ao Ministério da Saúde.

Art. 9º - A adesão de prestadores por novas habilitações em Terapia Renal substitutiva exigirá avaliação e autorização pela Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação (SUPAECA/RJ), em razão do impacto financeiro decorrente.

Art. 10 - É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro aqui tratado para pagamento das seguintes despesas:

- aposentadorias e pensões;
- assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (cliente fechada);
- merenda escolar;
- saneamento básico;
- limpeza urbana;
- preservação e correção do meio ambiente;
- ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;
- ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos que não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de estados e municípios;
- servidores ativos e servidores inativos;
- gratificação de função de cargos comissionados;
- assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital; e
- recursos humanos.

Art. 11 - O repasse dos recursos referentes ao presente cofinanciamento dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo", via transferência mensal do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios aderentes, desde que observem todos os critérios desta Resolução e as regras de transferências estabelecidas no Decreto Estadual nº 48.300/2022 e na Lei Complementar Federal nº 141/2012.

§ 1º - O repasse dos recursos será imediatamente interrompido caso o Município ou o estabelecimento prestador do servidor deixe de atender a um dos critérios ou requisitos que constam na presente Resolução e, nos casos excepcionais, por interesse público.

§ 2º - O valor total do presente cofinanciamento para o corrente ano é de R\$ 62.425.600,00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), de acordo com a Proposta Orçamentária Anual.

§ 3º - O cofinanciamento de que trata essa Resolução será pago até o limite anual programado

Art. 12 - O recurso financeiro de que trata a presente Resolução correrá por conta do PT: 2961.10.302.0508.4530 - ED: 3340.41.01 - Fonte: 1.500.100 / 1.500. 107 /1.761.122.

Art. 13 - A prestação de contas da utilização dos recursos previstos nesta Resolução devem ocorrer conforme LC nº 141/2012 e no Decreto nº 48.300/2022, constando Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e no Relatório de Gestão Anual (RGA), elaborados pelas municipalidades receptoras da verba, de acordo com o art. 16 do Decreto, e serem encaminhados aos Conselhos Municipais de Saúde para apreciação, bem como ao TCE.

Art. 14 - Os recursos financeiros transferidos e que eventualmente não venham a ser utilizados pelo executante deverão, obrigatoriamente, retornar à concedente, devidamente atualizados, até o término do corrente exercício financeiro.

Art. 15 - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando a Resolução SES Nº 4012 de 14 de maio de 2026, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026

RONALDO DAMIÃO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO COFINANCIAMENTO DO PROCEDIMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE) E CONFEÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA (FAV) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pelo presente Termo de Adesão, de um lado a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde Ronaldo Damião, e do outro lado a Secretaria Municipal _____ representado pelo(a) Sr(a)._____, CPF nº _____ e o estabelecimento de Serviços de Diálise /Serviço de confecção de fistula arteriovenosa, neste ato qualificado como prestador do serviço para _____, denominado _____, com endereço na _____, CEP _____, inscrito no CNPJ nº _____, CNES nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, na condição de com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução SES Nº_____/2026, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. O pagamento dos recursos oriundos do presente cofinanciamento será realizado após avaliação do faturamento no Sistema de Informação Ambulatorial e Sistema TRS de regulação estadual do município aderente.

2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, Agência: e Conta Corrente:

3. A Unidade de Diálise/ Serviço de confecção de fistula arteriovenosa declara, neste ato, que cumprirá todas as exigências dispostas no inciso III, do art. 3º, da Resolução que instituiu o cofinanciamento de terapia renal substitutiva (hemodiálise) e confecção de fistula arteriovenosa (FAV) no estado do Rio de Janeiro.

4. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente.

E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, de de 2026

DIRETOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO PRESTADOR DO SERVIÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II

a) DOCUMENTOS PARA ADESÃO (envio único):

- Termo de Adesão original datado, assinado e carimbado pelo gestor municipal de saúde.
- Cada prestador deverá assinar 01 termo de adesão juntamente com o gestor municipal. Por exemplo, Secretaria Municipal de Saúde com mais de um prestador de TRS/ Serviço de confecção de fistula arteriovenosa que estejam aptos a aderir ao cofinanciamento, a SMS deverá ser assinado 01 termo por prestador.
- Cópia atualizada dos contratos e respectivos aditivos entre o prestador de TRS/ Serviço de confecção de fistula arteriovenosa e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE aderente.
- Documento de quitação do município para com o prestador de serviços, quando for o caso, referente ao exercício do último cofinanciamento, 2025. (emitido pelo prestador)
- Ofício informando o número da conta corrente e agência bancária, do Banco Bradesco, vinculado ao CNPJ do Fundo Municipal de Saúde.

b) DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO (envio mensal):

- Ofício, assinado pelo gestor municipal (Secretário Municipal de Saúde), solicitando o repasse previsto, incluindo a seguinte documentação:
- Cópia da comprovação do último pagamento a favor do prestador (FAEC).
- Cópia da comprovação do último pagamento a favor do prestador (Cofinanciamento).

- Caso haja recusa do paciente para preencher a vaga oferecida pelo Sistema TRS, o prestador deverá apresentar, mensalmente, o termo de recusa assinado pelo paciente.
- Declaração de Conformidade do Gestor Municipal com as Informações do Prestador de TRS (Anexo III da Resolução).
- Relatório contendo planilha com relação das APACs para realização de FAV (Anexo V da Resolução).
- Planilha especificando o número do quantitativo de vagas para hemodiálise SUS contratualizadas e número de pacientes em atendimento de hemodiálise SUS (Anexo VI).
- Relatório dos pacientes SUS encaminhados para primeira consulta no Centro Transplantador, local, referenciado ou escolhido pelo paciente, observando os parâmetros operacionais para o serviço descrito na RDC nº 154 de 15 de junho de 2004.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR DE TRS/ SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA

Relatório circunstanciado Nome do estabelecimento:
Nome empresarial:
CNES:
Município:
Regional de saúde:
Natureza jurídica:
Gestão:
Habilitação do serviço:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de _____ a _____ de 2026, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$ _____ dos recursos previstos na Resolução SES Nº _____/2026.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

ANEXO IV

CÁLCULO

*Os dados utilizados para cálculo têm como fonte as informações contidas no SISTEMA TRS da Central de Regulação
* No cálculo do quantitativo das FAV considerou 5% do número de TRS. Para os casos em que o resultado foi fracionado, usou-se a seguinte regra: Se maior ou igual a 5, aumentou-se "1" na casa decimal. Se menor que 5, retirou-se a casa decimal e o quantitativo permaneceu inalterado.
Ex: 9,6= 10
9,4= 9

ANEXO V

LIMITES MÁXIMOS MENSAIS DE REPASSE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E RESPECTIVOS PRESTADORES BENEFICIADOS

MUNICÍPIO	UNIDADES	CAPACIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL HD		Nº MÁXIMO DE FAV	VALOR MENSAL FAV		VALOR TOTAL FAV E HD	
ANGRA DOS REIS ARARUAMA	ANGRA RIM	266	R\$	186.200,00	10	R\$	6.000,00	R\$	192.200,00
	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ARARUAMA LTDA	192	R\$	134.400,00	9	R\$	5.400,00	R\$	139.800,00
BELFORD ROXO	INSTITUTO NEFROLÓGICO DE BELFORD ROXO	326	R\$	228.200,00	15	R\$	9.000,00	R\$	237.200,00
BELFORD ROXO	RENALFORD	234	R\$	163.800,00	12	R\$	7.200,00	R\$	171.000,00
BOM JESUS DE ITABAPOANA	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	116	R\$	81.200,00	5	R\$	3.000,00	R\$	84.200,00
ARMAÇÃO DE BÚZIOS	CENTRO DE HEMODIÁLISE E IMAGEM DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS	199	R\$	139.300,00	9	R\$	5.400,00	R\$	144.700,00
CABO FRIO	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CABO FRIO LTDA	204	R\$	142.800,00	10	R\$	6.000,00	R\$	148.800,00
CAMPOS DOS GOYTACAZES	IMNE DR BEDA	192	R\$	137.200,00	8	R\$	4.800,00	R\$	142.000,00
CAMPOS DOS GOYTACAZES	PRÓ RIM-CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS	176	R\$	123.200,00	8	R\$	4.800,00	R\$	128.000,00
DUQUE DE CAXIAS	RENALDUC	419	R\$	293.300,00	16	R\$	9.600,00	R\$	302.900,00
ITABORAÍ	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ITABORAÍ LTDA	291	R\$	203.700,00	14	R\$	8.400,00	R\$	220.500,00
ITAPERUNA	HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ	168	R\$	117.600,00	9	R\$	5.400,00	R\$	123.000,00
JAPERI	CNJ JAPERI CENTRO NEFROLOGICO LTDA	210	R\$	147.000,00	11	R\$	6.600,00	R\$	153.600,00
MACAÉ	CDR MACAÉ	112	R\$	78.400,00	6	R\$	3.600,00	R\$	82.000,00
MAGE	CENEFRO	198	R\$	138.600,00	10	R\$	6.000,00	R\$	144.600,00
NILÓPOLIS	HEMODINIL	240	R\$	168.000,00	12	R\$	7.200,00	R\$	175.200,00
NITERÓI	CNL NITERÓI	192	R\$	134.400,00	9	R\$	5.400,00	R\$	139.800,00
NITERÓI	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA NITERÓI LTDA	119	R\$	83.300,00	7	R\$	4.200,00	R\$	91.700,00
NOVA FRIBURGO	CENTRO DE NEFROLOGIA DE NOVA FRIBURGO	160	R\$	112.000,00	8	R\$	4.800,00	R\$	116.800,00
NOVA IGUAÇÚ	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA NOVA IGUAÇÚ LTDA	189	R\$	132.300,00	9	R\$	5.400,00	R\$	137.700,00
NOVA IGUAÇÚ	CDR NOVA IGUAÇÚ	120	R\$	84.000,00	6	R\$	3.600,00	R\$	87.600,00
PETRÓPOLIS	HOSPITAL SANTA TERESA	86	R\$	60.200,00	4	R\$	2.400,00	R\$	62.600,00
PETRÓPOLIS	RENALLE	72	R\$	50.400,00	4	R\$	2.400,00	R\$	62.600,00
QUEIMADOS	INSTITUTO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS -INQUE	198	R\$	138.600,00	10	R\$	6.000,00	R\$	144.600,00
QUEIMADOS	NEFRO QUEIMADOS-CENTRO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA	184	R\$	128.800,00	9	R\$	5.400,00	R\$	134.200,00
RESENDE	CLÍNICA DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE RESENDE - CLINER	100	R\$	70.000,00	3	R\$	1.800,00	R\$	71.800,00
RIO BONITO	CLÍNICA DE DIÁLISE RIO BONITO-LTDA	198	R\$	138.600,00	9	R\$	5.400,00	R\$	144.000,00
RIO DE JANEIRO	CDR VILA DA PENHA	70	R\$	49.000,00	4	R\$	2400	R\$	51.400,00
RIO DE JANEIRO	CLÍNICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO	216	R\$	151.200,00	10	R\$	6.000,00	R\$	157.200,00
RIO DE JANEIRO	CNC-CENTRO NEFROLÓGICO DE CASCADURA-LTDA	216	R\$	151.200,00	11	R\$	6.600,00	R\$	157.800,00
RIO DE JANEIRO	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA	240	R\$	94.500,00	12	R\$	7.200,00	R\$	175.200,00
RIO DE JANEIRO	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BOTAFOGO LTDA	109	R\$	76.300,00	5	R\$	3.000,00	R\$	79.300,00
RIO DE JANEIRO	GRUPO GAMEN DE ASSSTÊNCIA MÉDICA ENEFROLÓGICA	318	R\$	222.600,00	16	R\$	9.000,00	R\$	232.200,00
RIO DE JANEIRO	HOSPITAL DE CLÍNICAS GRAJAÚ	172	R\$	120.400,00	9	R\$	5.400,00	R\$	125.800,00

RIO DE JANEIRO	INSTITUTO SEGUMED CAMPO GRANDE	202	R\$	142.800,00	10	R\$	6.000,00	R\$	147.400,00
RIO DE JANEIRO	INSTITUTO SEGUMED OLARIA	246	R\$	172.200,00	12	R\$	7.200,00	R\$	179.400,00
RIO DE JANEIRO	INSTITUTO SEGUMED REALENGO	312	R\$	218.400,00	16	R\$	9.600,00	R\$	228.000,00
RIO DE JANEIRO	INSTITUTO SEGUMED SANTA CRUZ	106	R\$	74.200,00	5	R\$	3.000,00	R\$	77.200,00
RIO DE JANEIRO	NEFROCLIN	329	R\$	230.300,00	16	R\$	9.000,00	R\$	239.900,00
RIO DE JANEIRO	PRODOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE	237	R\$	165.900,00	12	R\$	5.400,00	R\$	173.100,00
RIO DE JANEIRO	RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS	193	R\$	135.100,00	10	R\$	6.000,00	R\$	141.100,00
RIO DE JANEIRO	CDR TAQUARA	30	R\$	21.000,00	3	R\$	1.800,00	R\$	22.800,00
RIO DE JANEIRO	RENALVIDA ASSISTENCIA INTEGRAL AO RENAL LT-DA -CAMPO GRANDE	110	R\$	77.000,00	6	R\$	1.800,00	R\$	80.600,00
RIO DE JANEIRO	UNI RIM NEFROLOGIA	300	R\$	210.000,00	15	R\$	9.000,00	R\$	219.000,00
S.ANTONIO DE PA-DUA	CLINEFRON	138	R\$	96.600,00	7	R\$	4.200,00	R\$	100.800,00
SÃO GONÇALO	CNL ALCANTÁRA	203	R\$	142.100,00	10	R\$	6.000,00	R\$	148.100,00
SÃO GONÇALO	CNL MANGUEIRA	205	R\$	143.500,00	10	R\$	6.000,00	R\$	155.500,00
SÃO GONÇALO	UTR UNIDADE DE TERA-PIA RENAL S/S LTDA PU-RA	234	R\$	163.800,00	9	R\$	5.400,00	R\$	169.200,00
SÃO JOÃO DO ME-RITI	CDR SÃO JOÃO DO ME-RITI	145	R\$	101.500,00	5	R\$	3.000,00	R\$	104.500,00
SÃO JOÃO DO ME-RITI	POLICLINICA GRANDE RIO -COELHO DA RO-CHA-S/S- LTDA	300	R\$	210.000,00	11	R\$	6.600,00	R\$	216.600,00
TERESÓPOLIS	RENALMAIS	164	R\$	114.800,00	8	R\$	4.800,00	R\$	119.600,00
TRÊS RIOS	CLÍNICA DE DIÁLISE TRÊS RIOS	152	R\$	106.400,00	7	R\$	4.200,00	R\$	110.600,00
VALENÇA	CINED	132	R\$	92.400,00	7	R\$	4.200,00	R\$	96.600,00
VASSOURAS	HOSPITAL UNIVERSITÁ-RIO SUL FLUMINENSE	71	R\$	49.700,00	4	R\$	2.400,00	R\$	52.100,00
VOLTA REDONDA	CLÍNICA DE DIÁLISE VOL-TA REDONDA	230	R\$	161.000,00	10	R\$	6.000,00	R\$	167.000,00
VOLTA REDONDA	INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE VOL-TA REDONDA - H. VITA	129	R\$	90.300,00	3	R\$	1.800,00	R\$	92.100,00
TOTAL		10.670	R\$	7.399.700	505	0	298.200	R\$	7.803.200

Id: 2757895

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 31/07/2026
PÁGINA 16 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 30/07/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/002538/2026

Onde Se Lê:
VALOR: 273.777,08.
Leia-Se:
VALOR: 277.102,31.

Id: 2757300

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 19/08/2026

PROCESSO N.º SEI-080001/031082/2024 - Dessa forma, tendo em vista o exposto acima, notadamente por ter se verificado a possibilidade de ofensa à isonomia e à competitividade do certame, em razão de erro material constante no Edital quanto ao horário de abertura da sessão, este Ordenador, corroborando o entendimento da Pregoeira, decide pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 267/26, visando resguardar o interesse público envolvido e garantir a segurança e a transparência do procedimento licitatório, com fulcro no art. 71, I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando, desde logo, a republicação de um novo instrumento convocatório, com a correção do erro material apontado e, por via de consequência, o prosseguimento do feito com a remarcação do certame em condições adequadas.

Id: 2757794

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 19/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/033370/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 184/26, para aquisição dos medicamentos CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - XAROPE (item 02) e CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - COMPRIMIDO (item 03), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, e CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - GELEIA (item 04), em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 471.466,95 (quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Restou Fracassado o item 01.

Id: 2757638

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 19/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/013046/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 211/26, para aquisição do medicamento DENOSUMÁBE 60 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PREENCHIDA 1 ML (item 01), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, perfazendo o valor total de R\$ 797.986,56 (setecentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2757639

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 18/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080002/017241/2026 - ALAISA HELENA CALIXTO DO NASCIMENTO, Enfermeiro, Id Funcional nº 3052116-5 - Vínculo 01. **DEFIRO** a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), para a servidora supracitada - pelo prazo de 01 (hum) ano a contar da data de publicação em DOERJ, tendo em vista o Parecer da SES/SUPCPMSO, de acordo com o Decreto Estadual nº 14.870/1990, e considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344/2016.

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 18/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/008997/2026 - Requerente ANA CLAUDIA GONÇALVES DA SILVA - Esposa do ex-servidor, ALCIDENES ALVES GONÇALVES, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 31004261 - vacância por falecimento a contar de 17/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-080001/021023/2025 - Requerente LUCIENNE

PEREIRA CABRAL CARVALHO - Esposa do ex-servidor, MOISÉS CLAUDIO DIAS DOS SANTOS CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 31120547 - vacância por falecimento a contar de 09/06/2025.
DEFIRO os pedidos de Encerramento de Folha referente ao ex-servidores, considerando as determinações contidas nas Resoluções SAD nº 2699/1997, SARE nº 2924/2001 e SES nº 1344/2016.

Id: 2757637

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 18/08/2026

ATO DE 11/10/2002 - DEFIRO a alteração de nome da servidora **PATRICIA GANZENMULLER MOZA**, Biólogo, Id. Funcional nº 31481973 - Matrícula nº 852559-4, para **PATRICIA GANZENMULLER MOZA ALVES, por ter contraído MATRIMÔNIO, em 26/06/2026**, considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1344 de 08 de março de 2016 - Processo nº SEI-080001/026685/2026.

ATO DE 05/08/2005 - DEFIRO a alteração de nome da servidora **JOSELIA DE SOUZA**, Técnico de Laboratório, Id. Funcional nº 31060013 - Matrícula nº 862766-3, para **JOSELIA DE SOUZA GALDINO DOS SANTOS, por ter contraído MATRIMÔNIO, em 13/03/2022**, considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1344 de 08 de março de 2016 - Processo nº SEI-080001/027862/2026.

ATO DE 12/02/2009 - DEFIRO a alteração de nome da servidora **ANA PAULA LINHARES DA SILVA**, Médica, Id. Funcional nº 42150760 - Matrícula nº 922015-3, para **ANA PAULA LINHARES DA SILVA LOURENÇO, por ter contraído MATRIMÔNIO, em 11/06/2005**, considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1344 de 08 de março de 2016 - Processo nº SEI-080001/027862/2026.

ATO DE 09/07/2010 - DEFIRO a alteração do estado civil de Solteira para Casada, referente a servidora **MARCIA LEMOS LOUREIRO**, Assistente Administrativo de Saúde, Id. Funcional nº 4250170-9 - Matrícula nº 924046-6, por ter contraído **MATRIMÔNIO** em 12/04/2024, constando na Certidão de Casamento a informação de que não houve modificação do seu nome, considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1344 de 08 de março de 2016 - Processo nº SEI-080001/028524/2026.

ATO DE 05/08/2005 - DEFIRO a alteração de nome da servidora **ANA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Técnico de Laboratório, Id. Funcional nº 3094795-2 - Matrícula nº 863538-5, para **ANA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA NOVELLI, por ter contraído MATRIMÔNIO, em 18/10/2016**, considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1344 de 08 de março de 2016 - Processo nº SEI-080001/027068/2026.

Id: 2757636

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SES/SUVISA Nº 4456 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/028488/2026, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Hemocentro São Lucas - Terapia Celular.
Endereço:	Rua Bambina, Nº 98 / Região Administrativa 04, Dentro Do Hospital Samaritano - Botafogo - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	57.001.604/0049-14
Proc. nº:	E-08/001/101.092/2018
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 051.214/2026 De 25/06/2026.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2757640

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SES/SUVISA Nº 4456 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/028488/2026, e
CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	HS Cor - Hospital Do Coração De Duque De Caxias Ltda.
Endereço:	Rua General Mitre, Nº 110 / Parte - Jardim Vinte E Cinco De Agosto - Duque De Caxias - RJ.
CNPJ:	08.562.523/0001-33
Proc. nº:	Sei-080001/012558/2022
Atividade:	Laboratórios De Análises Clínicas.
Licença:	363/2026

Empresa:	Hospital Estadual Carlos Chagas.
Endereço:	Av. Oswaldo Cordeiro De Farias, Nº 466 - Marechal Hermes - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	42.498.717/0002-36
Proc. nº:	Sei-080001/023190/2023
Atividade:	Laboratórios De Pesquisa E Anatomia Patológica Intra-Hospitalar.
Licença:	364/2026

Empresa:	Barracor Hemodinâmica E Radiologia Intervencionista Ltda.
Endereço:	Avenida Tenente José Eduardo, Nº 585 - Ano Bom - Barra Mansa - RJ.
CNPJ:	34.024.077/0001-13
Proc. nº:	E-08/001/002.167/2019
Atividade:	Serviços De Radiodiagnóstico E Diagnóstico Por Imagem, Intra-Hospitalar.
Licença:	365/2026

Empresa:	Unimed De Nova Friburgo - Soc. Cooperativa De Serviços Médicos E Hospital Ltda.
Endereço:	Rua Izelino Maduro, Nº 900 - Chácara Paraíso - Nova Friburgo - RJ.
CNPJ:	29.135.795/0002-08
Proc. nº:	E-08/101.767/2007
Atividade:	Serviços De Radiodiagnóstico E Diagnóstico Por Imagem, Intra-Hospitalar.
Licença:	366/2026

Empresa:	Diagnóstico Por Imagem Noroeste Fluminense Ltda - Centro Diagnóstico Por Imagem.
Endereço:	Rua Prefeito Alberto Vaz, Nº 72 / Parte - Centro - Santo Antônio De Pádua - RJ.
CNPJ:	00.710.658/0001-97
Proc. nº:	E-08/110.073/1996
Atividade:	Serviços De Diagnóstico Por Imagem Intra-Hospitalar.
Licença:	367/2026

Empresa:	Pronil - Casa De Saúde E Pronto Socorro Infantil Ltda - Pronil Hospital De Clínicas Antônio Paulino.
Endereço:	Rua Joao Pessoa, Nº 1741 - Centro - Nilópolis - RJ.
CNPJ:	29.919.917/0001-76
Proc. nº:	E-08/111.427/1984
Atividade:	Laboratórios De Análises Clínicas.
Licença:	368/2026

Empresa:	Rede Dor São Luiz S.A.
Endereço:	Rua Diniz Cordeiro, Nº 39 - Botafogo - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	06.047.087/0089-70
Proc. nº:	E-08/001/005.421/2016
Atividade:	Serviços De Medicina Nuclear.
Licença:	369/2026

Empresa:	Santa Casa De Misericórdia De Barra Mansa.
Endereço:	Rua Pinto Ribeiro, Nº 205 - Centro - Barra Mansa - RJ.
CNPJ:	28.683.712/0001-71
Proc. nº:	E-08/104.770/1977
Atividade:	Serviços De Radiodiagnóstico E Diagnóstico Por Imagem, Intra-Hospitalar.
Licença:	370/2026

Empresa:	Laboratório Richet Pesquisas De Physiopathologia Humana Ltda.
Endereço:	Av. Das Américas, Nº 4.666 / Sala 331, 335, 336 E 401 - Barra Da Tijuca - Rio De Janeiro - Rj.
CNPJ:	31.887.136/0029-90
Proc. nº:	E-08/001/002.453/2017
Atividade:	Serviços De Medicina Nuclear.
Licença:	371/2026

Empresa:	Neotin Neonatal Terapia Intensiva S.A - Maternidade São Francisco.
Endereço:	Rua Tapajós, Nº 325 - São Francisco - Niterói - RJ.
CNPJ:	00.247.125/0002-00
Proc. nº:	E-08/001/003.885/2013
Atividade:	Serviços De Radiodiagnóstico E Diagnóstico Por Imagem, Intra-Hospitalar.
Licença:	372/2026

Empresa:	Cinticedi Medicina Nuclear Ltda.
Endereço:	Rua Raul Veiga, Nº 99 / Loja 8 Pavto Térreo - Centro - Cabo Frio - RJ.
CNPJ:	04.758.673/0002-47
Proc. nº:	E-08/102.035/2010
Atividade:	Serviços De Medicina Nuclear.
Licença:	373/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2757641

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SES/SUVISA Nº 4457 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/028488/2026, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Clinica De Hemoterapia Ltda.
Endereço:	Rua 41 C, Nº 160 / Setor: Banco De Sangue (Hospital Santa Cecilia) - Vila Santa Cecilia - Volta Redonda - RJ.
CNPJ:	30.142.590/0017-15
Proc. nº:	Sei-080001/009948/2021
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	374/2026

Empresa:	Clinica São Gonçalves Ltda - Hospital & Clínica São Gonçalves.
Endereço:	Alameda Almirante Pio XII, Nº 138 - Centro - São Gonçalves - RJ.
CNPJ:	31.671.480/0001-46
Proc. nº:	E-08/102.559/1976
Atividade:	Farmácia Privativa De Unidade Hospitalar.
Licença:	375/2026

Empresa:	AMA - Assistência Médica Alternativa Ltda.
Endereço:	Rua Silva Cardoso, Nº 689 - Bangu - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	00.937.991/0002-14
Proc. nº:	E-08/001/000.340/2019
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	376/2026

Empresa:	Clinica De Hemoterapia Ltda.
Endereço:	Rua Almirante Teffé, Nº 594 / Sobrado - Centro - Niterói - RJ.
CNPJ:	30.142.590/0001-58
Proc. nº:	E-08/110.706/1975
Atividade:	Núcleo De Hemoterapia.
Licença:	377/2026

Empresa:	Hemocentro São Lucas - Terapia Celular.
Endereço:	Rua Dona Mariana, Nº 217 / Ra 04 - Botafogo - Rio De Janeiro - Rj.
CNPJ:	57.001.604/0039-42
Proc. nº:	E-08/001/004.320/2015
Atividade:	Agência transfusional.
Licença:	378/2026

Empresa:	Kanitz 1900 Cosméticos Ltda.
Endereço:	Rua Vaz De Toledo, Nº 171 - Engenho Novo - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	29.017.852/0001-73
Proc. nº:	E-08/114.711/1984
Atividade:	Fabricar Cosmético, Produto De Higiene E Perfume.
Licença:	379/2026

Empresa:	Serviço Autônomo Hospitalar - Hospital Municipal São João Batista.
Endereço:	Rua N Sra Das Graças, Nº 235 - São Geraldo - Volta Redonda - RJ.
CNPJ:	29.063.294/0001-82
Proc. nº:	E-08/001/001.433/2017
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação.
Licença:	380/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2757642

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SES/SUVISA Nº 4458 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/028488/2026, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Rio De Janeiro Secretaria De Estado De Saúde - Hospital Regional De Araruama.
Endereço:	Rua Bernardo Vasconcelos, Nº 477 - Centro - Araruama - RJ.
CNPJ:	42.498.717/0078-34
Proc. nº:	Sei-080001/021285/2023
Atividade:	Estabelecimento Assistencial De Saúde Odontológico Hospitalar.
Licença:	381/2026

Empresa:	Rio De Janeiro Secretaria De Estado De Saúde - Hospital Regional De Araruama.
Endereço:	Rua Bernardo Vasconcelos, Nº 477 - Centro - Araruama - RJ.
CNPJ:	42.498.717/0078-34
Proc. nº:	E-08/101.436/2003
Atividade:	Hospital.
Licença:	382/2026

Empresa:	Instituto Estadual De Diabetes E Endocrinologia - Luiz Capriglione - IEDE.
Endereço:	Rua Moncorvo Filho, Nº 90 - Centro - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	42.498.717/0008-21
Proc. nº:	Sei-080001/011492/2025
Atividade:	Hospital.
Licença:	383/2026

Empresa:	Associação De Proteção À Maternidade E À Infância De Resende - APMIR.
Endereço:	Avenida Gustavo Jardim, Nº 314 - Centro - Resende - RJ.
CNPJ:	31.460.108/0001-90
Proc. nº:	E-08/113.144/1975
Atividade:	Hospital.
Licença:	384/2026

Empresa:	Casa De Saúde Nossa Senhora Aparecida De Paracambi Ltda. - Casa De Saúde Paracambi.
Endereço:	Rua Dr. Nilo Peçanha, Nº 540 - Centro - Paracambi - RJ.
CNPJ:	32.410.920/0001-74
Proc. nº:	E-08/111.645/1975
Atividade:	Hospital.
Licença:	385/2026

Empresa:	Casa De Saúde Nossa Senhora Aparecida De Paracambi Ltda. - Casa De Saúde Paracambi.
Endereço:	Rua Dr. Nilo Peçanha, Nº 540 - Centro - Paracambi - RJ.
CNPJ:	32.410.920/0001-74
Proc. nº:	E-08/108.808/1976
Atividade:	Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares.
Licença:	386/2026

Empresa:	Humana Centro De Reprodução Ltda.
Endereço:	Rua Alberto De Campos, Nº 175 - Ipanema - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	02.883.061/0001-70
Proc. nº:	E-08/001/102.924/2018
Atividade:	Farmácia Privativa De Unidade Hospitalar Ou Congênere.
Licença:	387/2026

Empresa:	Diagnósticos Da América S/A.
Endereço:	Rua João Lira, Nº 95 / Com Numeração Pela Av. Ataulfo De Paiva 669 Loja 201 Parte - Leblon - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	61.486.650/0577-03
Proc. nº:	E-08/013.120/2013
Atividade:	Serviços De Medicina Nuclear.
Licença:	388/2026

Empresa:	Diagnósticos Da América S.A - Alta Excelência Diagnóstica.
Endereço:	Avenida Ataulfo De Paiva, Nº 669 / A Parte Sobreloja 301 Loja B - Leblon - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	61.486.650/0812-48
Proc. nº:	E-08/001/001.657/2018
Atividade:	Serviços De Medicina Nuclear.
Licença:	389/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2757643

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 4459 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/028590/2026, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Bg Fine Fragances Ltda.
Endereço:	Rua Fernandes Da Cunha, Nº 00173 / Fds Fte - Vigário Geral - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	57.238.858/0001-06
Proc. Nº:	Sei-080001/018410/2025
Atividade:	Fabricar Perfumes.
Licença:	390/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2757644

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE DE 19.08.2026

PROC. Nº SEI-080003/000313/2026 - DEFIRO o afastamento para concorrer ao Pleito Eleitoral 2026, do servidor LUIZ NTONIO MATHIAS, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, , Id Funcional nº 21059926, na forma do disposto pelo inciso IV, do art, 74, do Decreto estadual nº 2479/1979, combinado com a Lei complementar Federal nº 64/1990 e Resolução SECC nº 189 de 07.05.2026, observando o index 138614451.

Id: 2757744

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 18.08.2026

PROC. Nº SEI-E-08/301.489/1987 - ADELMO VIEIRA DE ARAUJO, Id Funcional nº 21304572, período base de: 22.05.2019 a 19.05.2024,

PROC. Nº SEI-E-08/900.721/1996 - ANGELA MARIA SIQUEIRA, Id Funcional nº 21198250, período base de: 11.12.2020 a 09.12.2025,

PROC. Nº SEI-E-01/200.082/1997 - DEBORAH VIANNA MILWARD DE ANDRADE, Id Funcional nº 21296880, período base de: 07.05.2020 a 05.05.2025,

CONCEDO 03 MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

Id: 2757650

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO VITAL BRAZIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 19/08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080004/002756/2025 - HOMO-LOGO, por estar em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e legislações pertinentes, a licitação por Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026, para aquisição de ração para equinos e alfafa peletizada para a Fazenda Vital Brazil, em favor das empresas: DISTRIBUIDORA ESPÍRITO SANTO LTDA., CNPJ nº 44.429.540/0001-60, para o fornecimento do item 01, no valor total de R\$ 1.376.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil reais) e COMERCIAL CEDRO LTDA. - ME, CNPJ nº 10.732.150/0001-43, para o fornecimento do item 02, no valor total de R\$ 2.120.750,00 (dois milhões, cento e vinte mil setecentos e cinquenta reais).

Id: 2757726

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS DE Nº 2726 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 6.304, de 28 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação Saúde e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde. Processo SEI-080002/023489/2026.

RESOLVE:

Art.1º - Delegar competência à Fernando Vignoli Reis, Diretor Administrativo Financeiro, Id. Funcional nº 4243173-5, para praticar, como Ordenador de Despesas, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária, financeira e contratual no âmbito da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, emissão de Notas de Empenho, Reconhecimento de Dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III - autorizar licitações, aceitar e autorizar pedido de Adesão à Ata de Registro de Preços (SRP), aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação objeto de contrato administrativo, adjudicação à vence-

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **CAROLINA PINTO DE FREITAS**, Agente de Segurança Socioeducativa, Id. Funcional nº. 5023281-9, vínculo 01, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07/05/2026. Processo nº SEI-030002/008112/2024.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **NATALIA MIRANDA DA SILVA CAVALCANTE**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.5024221-0, vínculo 01, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 29/05/2026. Processo nº SEI-030036/002777/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **SIMONE BENVINDO DA COSTA**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.5032744-5, vínculo 02, pelo período 08 (oito) meses, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030001/010389/2026.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **REGINA CELIA DOS SANTOS ALBERTACCI**, Datilógrafo - CIEP, Id. Funcional nº.3277594-6, vínculo 01 pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-E-03/010/102167/2018.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **TANIA MOURA CORREA DE MORAES**, Professor Docente II, Id. Funcional nº.3901605-6, vínculo 01, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030001/072878/2026.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 12/08/2026
PÁGINA 22 - 3ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 11/08/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/020192/2025.

Onde se lê: ...DANIELEA DE OLIVEIRA SOUZA...

Leia-se: ...DANIELA DE OLIVEIRA SOUZA...

Id: 2757419

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 19/08/2026

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MICHELE GUARANY QUINTANILHA GUIMARAES**, Professor Docente I 18h, nível C, referência 3, Identidade Funcional nº 51480018, vínculo 01, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 29/10/2024. Processo nº SEI-030001/107612/2024.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **RAUZENIRA DE ASSIS FORÉS DOMINGUES**, Professor II, Identidade Funcional nº 5462380, vínculo 01, matrícula nº 256037-3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 14/05/1989. Processo nº SEI-030001/085110/2026.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **WESLEY RODOVALHO DE SOUZA**, Professor Docente I 18h, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 43949207, vínculo 01, matrícula nº 968202-2, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 04/08/2026. Processo nº SEI-030001/083896/2026.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **FELIPE DE ANDRADE CONSTANCIO**, Professor Docente I 30h, nível D, referência 6, Identidade Funcional nº 50782487, vínculo 01, matrícula nº 3085594-4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 05/08/2026. Processo nº SEI-030001/084360/2026.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **LEONARDO AZEVEDO SA**, Professor Docente I 18h, nível C, referência 5, Identidade Funcional nº 42786746, vínculo 02, matrícula nº 966960-7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 24/07/2026. Processo nº SEI-030001/080345/2026.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **LEONARDO AZEVEDO SA**, Professor Docente I 18h, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 42786746, vínculo 01, matrícula nº 929907-4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 24/07/2026. Processo nº SEI-030001/080335/2026.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **REINALDO SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA**, Professor Docente I 18h, nível C, referência 3, Identidade Funcional nº 50124021, vínculo 02, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 27/07/2026. Processo nº SEI-030001/080372/2026.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **DAIANE DA SILVA TEIXEIRA**, Professor Docente I 18h, nível C, referência. 4, Identidade Funcional nº 44099304, vínculo 02, matrícula nº 975029-0, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 07/08/2026. Processo nº SEI-030001/085351/2026.

Id: 2757663

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 19/08/2026

ATO DE 19/02/2009 - PUBLICADO NO D.O. DE 26/02/2009 - FICA RETIFICADA para 24/06/2008, a validade do ato que exonerou o servidor CRISTINA DE JESUS SERPA ROSSI, Professor Docente I, nível C, referência 4, Identidade Funcional nº 40693368, vínculo 02, matrícula nº 841750-3, da Secretaria de Estado de Educação, mantido os demais termos. Processo nº SEI-E-03/8611343/2008.

Id: 2757664

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

ATOS DA COORDENADORA GERAL

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 696
DE 20 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O CIME, MANTIDO POR COLÉGIO INTEGRAL MENTE E EMOÇÃO LTDA ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-030001/090263/2025 de 29/08/2025, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020 art. 22.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CIME
Entidade Mantenedora: Colégio Integra Mente e Emoção LTDA ME.
CNPJ nº: 62.115.338/0001-46.
Endereço: Travessa Gustavo Gomes Pinto Ferraz, nº 54, Bairro Nova Marília, município - Magé/RJ, CEP 25.902-058.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 03/02/2026
Eficácia a partir de: 03/02/2026.
Fundamentação Legal: Deliberação CEE nº 388 art. 22.
Capacidade máxima de matrículas: 152 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 1º ao 5º ano

Art. 2º - Laudo Técnico de Acessibilidade e Segurança Predial: CREA-RJ em 12/08/2025, sob o nº 2020250240664.

Art. 3º - A Instituição de Ensino encontra-se cadastrada no Censo Escolar sob o nº 33204837.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 700
DE 29 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O CLS COLÉGIO LUZ DO SABER, MANTIDO PELO CLS COLÉGIO LUZ DO SABER LTDA/ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-030034/004140/2022 de 30/08/2022, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020, art. 22.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CLS Colégio Luz do Saber.
Entidade Mantenedora: CLS Colégio Luz do Saber Ltda.
CNPJ nº: 30.632.739/0002-68
Endereço: Avenida Raimundo de Farias, s/nº, Lote 16, Quadra 36, Ampliação, Município de Itaboraí/RJ, CEP: 24.808-320.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 13/01/2023.
Eficácia a partir de: 01/02/2023.
Fundamentação Legal: Deliberação CEE nº 388/2020, art. 22.
Capacidade máxima de matrículas: 198 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais - 1º ao 9º ano.

Art. 2º - Laudo Técnico de Acessibilidade e Segurança Predial: registrado no CREA/RJ em 29/08/2022, sob o ART nº 2020220204481.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 701
DE 31 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O CÉU ENCANTADO, MANTIDO POR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CÉU ENCANTADO LTDA-ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAÍLIA/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-030032/003830/2023 de 25/09/2023, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020, art. 23.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: Céu Encantado
Entidade Mantenedora: Centro de Educação Infantil Céu Encantado LTDA-ME
CNPJ nº: 14.973.707/0001-99
Endereço: Avenida Lauro Mendes Bernardes, nº 139, Lote 15- Quadra 31; Bairro: Jardim Itaitaia; Município: Itaitaia/RJ; CEP: 27.580-000.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 28/11/2023
Eficácia a partir de: 01/02/2024
Fundamentação Legal: Deliberação CEE nº 388/2020, art. 23.
Capacidade máxima de matrículas: 176 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental II dos Anos Finais do 6º ao 9º Ano.

Art. 2º - Laudo Técnico de Acessibilidade e Segurança Predial: registrado no CAU/BR em 14/11/2024 sob o RRT nº 14979342.

Art. 3º/- A Instituição de Ensino encontra-se cadastrada no Censo Escolar sob o nº 33173885.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 702
DE 11 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA A CRECHE ESCOLA QUINTAL DA INFÂNCIA LTDA, MANTIDA POR CRECHE ESCOLA QUINTAL DA INFÂNCIA LTDA-ME, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no(s) Processo(s) Administrativo(s) nº SEI-030001/091872/2025 de 03/09/2025, instruído(s) nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020, art. 22.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: Creche Escola Quintal da Infância Ltda.
Entidade Mantenedora: Creche Escola Quintal da Infância Ltda-ME
CNPJ nº: 60.705.447/0001-98
Endereço: Rua Coronel Duarte da Silveira, nº 1.098; Bairro: Duarte da Silveira; Município: Petrópolis/RJ, CEP: 25.665-473.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 03/03/2026
Eficácia a partir de: 03/03/2026
Fundamentação Legal: Del. CEE nº 388/2020, art. 22.
Capacidade máxima de matrículas: 128 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 1º ao 5º ano.

Art. 2º - Laudo Técnico de Acessibilidade e Segurança Predial: registrado no CREA-RJ em 29/08/2025, sob o nº 2020250262214.

Art. 3º - A Instituição de Ensino encontra-se cadastrada no Censo Escolar sob o nº 33205280.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 703
DE 14 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA E ENCERRA AS ATIVIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL PRIMEIROS PASSOS, MANTIDA POR CENTRO EDUCACIONAL MARIA JOSÉ EVANGELISTA DE SOUZA LTDA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM/RJ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo de Autorização nº SEI-E-03/043/295/2019 de 22/08/2019 e Processo Administrativo de Encerramento nº SEI-030001/013989/2024 de 09/02/2024, instruídos nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e Deliberação CEE nº 388/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: Centro Educacional Primeiros Passos
Entidade Mantenedora: Centro Educacional Maria José Evangelista de Souza Ltda
CNPJ nº: 29.604.884/0001-75
Endereço: Rua Tenente Arlindo Pereira Machado, nº 410, Bairro: Cesário Alvim, Município: Silva Jardim/RJ, CEP.: 28.820-000.
Eficácia a partir de: 03/02/2020
Fundamentação Legal: Deliberação CEE nº 388/2020, art. 45, inciso I.
Capacidade máxima de matrículas: 132 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental Regular - Anos Iniciais - 1º ao 5º ano.

Art. 2º - O estabelecimento de ensino encerrou suas atividades em 14/07/2023 nos termos da Resolução SEEDUC nº 5129/2014 e do inciso I do art. 45 da Deliberação CEE nº 388/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2026

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

*PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 598
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ESCOLA ESTÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA SULACAP, MANTIDA POR SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA-DEMAIS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-E-03/008/5577/2018 de 18/05/2018, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: Escola Estácio de Educação Básica Sulacap.
Entidade Mantenedora: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - DEMAIS.
CNPJ nº: 34.075.739/0108-13.
Endereço: Avenida Marechal Fontenelle, nº 3555, Bairro: Jardim Sulacap, Município Rio de Janeiro/RJ. CEP: 21.750-000.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 17/10/2018.
Eficácia a partir de: 17/10/2018.
Fundamentação Legal: Deliberação CEE nº 316/2010, art. 27 e Deliberação CEE nº 388/2020, art. 62.
Capacidade máxima de matrículas: 3826 alunos, distribuídos em 02 (dois) turnos.
Cursos a serem ministrados:

Ensino Médio

Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Habilitação: Curso Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Formas de oferta: Concomitante e subsequente

Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Habilitação: Curso Técnico em Recursos Humanos
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Formas de oferta: Concomitante e subsequente

Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Habilitação: Curso Técnico em Automação Industrial
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Formas de oferta: Concomitante e subsequente

Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Habilitação: Curso Técnico em Eletrotécnica
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Formas de oferta: Concomitante e subsequente

Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Habilitação: Curso Técnico em Edificações
Eixo Tecnológico: Infraestrutura
Formas de oferta: Concomitante e subsequente

Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Habilitação: Curso Técnico em Segurança do Trabalho
Eixo Tecnológico: Segurança
Formas de oferta: Concomitante e subsequente

Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Habilitação: Curso Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Formas de oferta: Subsequente

Art. 2º - Laudo Técnico de Acessibilidade e Segurança Predial: registrado no CREA-RJ em 17/07/2023, sob o ART nº 2020230170084.

Art. 3º - A Unidade teve suas atividades paralisadas no período de 10/12/2019 a 18/04/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2025

MONIQUE MÁLLA
Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 30/09/2025.

Id: 2757617

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO**

**DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL
DE 19/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-030001/110934/2025 - Nos termos do Artigo 27 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o ATO AUTORIZATIVO por decurso de prazo, da **MUDANÇA DE ENDEREÇO** do COLÉGIO BENJAMIM FRANÇA, mantido por D G FRANÇA ESCOLA LTDA, CNPJ nº 04.195.759/0001-28, localizada na Rua Jose Martineli, nº 8, São Geraldo (Bacaxa), Saquarema/RJ, CEP: 28.995-190, passando a funcionar a partir de 04/06/2026, no endereço Rua Jose Martineli, nº 11, São Geraldo (Bacaxa), Saquarema/RJ, CEP: 28.995-190, ofertando os cursos ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS (1º AO 9º ANO) E ENSINO MÉDIO. Fica o Representante Legal cientificado que a publicação deste ATO AUTORIZATIVO não exime a Instituição de Ensino do cumprimento das exigências eventualmente apontadas posteriormente pela Comissão de Vistoria e que o mesmo tem validade até a decisão final do pleito.

PROCESSO Nº SEI-030001/030615/2024 - Nos termos do Artigo 27 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o ATO AUTORIZATIVO por decurso de prazo, da **MUDANÇA DE ENDEREÇO** do COLÉGIO E CURSO ZEROHUM, mantido por ZEROHUM EDUCAÇÃO S.A., CNPJ nº 43.467.902/0003-07, localizado na Rua Carlos Nunes, nº 42, Quadra A, Lote 4, Parque Riviera, Cabo Frio/RJ, CEP: 28.905-025, passando a funcionar a partir de 17/07/2024, no endereço Rua Jose Antonio Sampaio, nº 59, Itajuru, Cabo Frio/RJ, CEP: 28.905-340, ofertando os cursos ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS (1º AO 9º ANO) E ENSINO MÉDIO. Fica o Representante Legal cientificado que a publicação deste ATO AUTORIZATIVO não exime a Instituição de Ensino do cumprimento das exigências eventualmente apontadas posteriormente pela Comissão de Vistoria e que o mesmo tem validade até a decisão final do pleito.

**PARECER Nº 01/2026/SEEDUC/COOIECS
PROCESSO Nº SEI-030001/040487/2026**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 26 da Deliberação CEE nº 388/2020, após serem atestadas pela Comissão Verificadora a adequação das novas instalações ao funcionamento dos cursos autorizados, torna público o **PARECER FAVORÁVEL TRANSITÓRIO**, ato que autoriza a MUDANÇA DE ENDEREÇO do EDUCANDÁRIO NOS PASSOS DE JESUS, mantido pelo CENTRO DE ENSINO PENIEL NOS PASSOS DE JESUS LTDA, CNPJ nº 21.795.222/0001-18, localizada na Rua Dr. Luiz Pinto nº 35, Bairro: Santa Cruz, Município de Valença/RJ, CEP: 27.600-000, que passará a funcionar a partir de 02 de fevereiro de 2026, no endereço Alameda Emilia Gioseffi Jannuzzi nº 127, Bairro: Aparecida, Município de Valença/RJ, CEP: 27.601-000, ofertando os cursos de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais , com capacidade máxima de matrícula de 632 alunos, distribuído em 2(dois) turnos de funcionamento. Fica o Representante Legal cientificado que tem o prazo de 180 dias para proceder com a alteração do endereço em toda documentação da instituição de ensino, em especial nos atos societários e alvará de localização que deverá ser disponibilizado ao Órgão Regional de Inspeção Escolar que esteja vinculado para juntada ao processo. Laudo Conclusivo emitido em 08 de junho de 2026, pelos servidores: Norma Sueli de Oliveira Dutra ID 3753643-5, Maria Helena dos Santos Soares ID 4368339-8 e Sylvania Neuba Menezes Afonso ID 4364390-6.

DE 29/07/2026

***PROCESSO Nº SEI-030001/077688/2026 - HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 157/2026, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por ALAMIRADEL RAMADAN ABDELFATAH MOHAMED, conforme documentos expedidos “Escola Secundaria Al-Nasr para meninos”, situada na cidade de Port Said, Egito, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

*Republicado por incorreção no original, publicado no D.O. de 30/07/2026.

Id: 2757776

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO**

ATOS DA COORDENADORA GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO COOGIE Nº AUT 33.026
DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

**DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES
ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-
FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO
QUE MENCIONA.**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/089589/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Carla Bertânia Conceição de Souza, ID: 3933712-0, Ana Cristina de Oliveira Castro Marins, ID: 4329272-0 e Raquel Garcia Braga de Lima, ID: 3456255-9 sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo E-03/030/406/2020, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, ART. 41, § 2º, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de agosto de 2026.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026

MONIQUE MÁLLA
Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**ORDEM DE SERVIÇO COOGIE Nº AUT 34.026
DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

**DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES
ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-
FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO
QUE MENCIONA.**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/100802/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Raquel Garcia Braga de Lima, ID: 3456255-9, Marielma Nascimento de Castro, ID. 4263594-2 e Denise de Jesus Ferreira, ID: 4428437-3, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030001/100802/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, ART. 41, § 2º, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de agosto de 2026.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026

MONIQUE MÁLLA
Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**ORDEM DE SERVIÇO COOGIE Nº AUT 035.026
DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

**DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES
ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-
FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO
QUE MENCIONA.**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/089325/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Raquel Garcia Braga de Lima, ID: 3456255-9, Marlúcia de Oliveira Miranda, ID: 577678-3 e Ana Cristina de Oliveira Castro Marins, ID: 4329272-0 sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030001/089325/2025, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, ART. 41, § 2º, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 05 de junho de 2026.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026

MONIQUE MÁLLA
Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

Id: 2757775

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA**

**ATOS DO CORREGEDOR
DE 10/08/2026**

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, nos autos do Processo nº SEI-030043/003077/2023, torna pública a decisão prolatada pela Exmª Senhora Secretária de Estado de Educação, a qual informa conhecer do recurso interposto pela servidora EMANUELI DO COUTO CAVALHEIRO, Id. Funcional nº 50782983, **DANDO-LHE PROVIMENTO** e determinando o **ARQUIVAMENTO**.

DE 17/08/2026

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV, do Decreto Estadual nº 46.873/2019, c/c art. 3º, IV, da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, nos autos do Processo nº SEI-030043/003077/2023, torna pública a decisão prolatada pela Exmª Senhora Secretária de Estado de Educação, a qual informa conhecer do recurso interposto pelos servidores Aline Bello do Almo, Id. Funcional 44094221, Eloiiton Pereira Pinto, Id. Funcional 35779535, Synthia Nassif de Almeida Rohen, Id. Funcional 38419327, Glauber Mizumoto Pimentel, Id. Funcional 43236979, Ludmilla Labre Viana, Id. Funcional 50240285, Roberta Celestino Pires de Oliveira, Id. Funcional 50132300, Michele de Santana Trugilho, Id. Funcional 43677207, Solange Beauclair Pinto, Id. Funcional 41764579, Umbelina Maria de Oliveira Rosendo, Id. Funcional 43706134, Francisca Sebastiana de Oliveira Dias, Id. Funcional 35893397, Alexandre Scheidegger Ferreira Campos, Id. Funcional 50207652 e Rogelia Gripp Saippa Santos, Id. Funcional 42839190, **NEGANDO-LHES PROVIMENTO** e mantendo a aplicação da penalidade de **REPREENSÃO**.

Id: 2757591

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - BAIXADAS LITORÂNEAS**

**DESPACHO DA COORDENADORA
DE 19/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-E-03/810734/2004 - SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA, mat. nº 827.444-1, Id. Funcional 41311965/3. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 04/08/2026, publicado no D.O. de 05/08/2026, que concedeu 09 (nove) meses de Licença Especial.

Id: 2757795

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA I**

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 18/08/2026
PÁGINA 31 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 17/08/2026

PROCESSO Nº SEI-E-03/11402687/2011

Onde se lê: ... 01/07/2021 a 30/05/2026.

Leia-se: ... 01/07/2021 a 30/06/2026.

D.O. DE 18/08/2026
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 17/08/2026

PROCESSO Nº SEI-E-03/11400503/2008

Onde se lê: ... 08/12/2005 a 26/02/2011 e de 18/05/2018 a 13/08/2022.

Leia-se: ... 08/12/2005 a 26/02/2011 e de 18/05/2018 a 13/08/2023.

D.O. DE 18/08/2026
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 17/08/2026

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101097/1997

Onde se lê: ... de 03/03/20216 A 02/03/2021 e de 03/03/2021 a 02/03/2026.

Leia-se: ... de 03/03/2016 a 02/03/2021 e de 03/03/2021 a 02/03/2026.

Id: 2757576

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA**

DESPACHO DA CORREGEDORADE 13/08/2026

PROCESSO Nº SEI-030002/004167/2026 - TORNA SEM EFEITO a publicação de arquivamento publicada no DOERJ de 16/06/2026 Página 33, 2ª coluna.

Id: 2757415

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 05/08/2025
PÁGINA 23 - 2ª COLUNA
ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEAS/DIRAF Nº 125 DE 04 DE AGOSTO DE 2025
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SEAS Nº 018/2025, CELEBRADO ENTRE A SEAS E O CONSÓRCIO CENTRO SUL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO SEI-070001/001487/2025

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão de acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato n.º 018/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade - SEAS e o Consórcio Centro Sul I, para, em nome da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, exercerem todos os atos pertinentes a gestão, acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes do presente contrato, Processo SEI-070001/001487/2025, como segue:

Gestor: Maria Fernanda Peralta - CPF: 074.408.187-41; ID 42288258
Fiscal: Patrícia Lacerda dos Santos Aguiar - Id. funcional 5151282-3; Fiscal: Yanko Santiago Cunha - CPF 150.321.867-83; ID 51610744

LEIA-SE:
Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão de acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato n.º 018/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade - SEAS e o Consórcio Centro Sul I, para, em nome da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, exercerem todos os atos pertinentes a gestão, acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes do presente contrato, Processo SEI-070001/001487/2025, como segue: Gestor: Maria Fernanda Peralta - CPF: 074.408.187-41; ID 42288258
Fiscal: Bruna Nogueira da Silva Bruno - CPF: 100.672.387-00; ID: 51523272
Fiscal: Yanko Santiago Cunha - CPF 150.321.867-83; ID 51610744

Id: 2757520

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.874 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

EXPEDE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 18/08/2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/2023, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo SEI nº E-07/002.31083/2020, referente ao requerimento de Licença de Operação - LO da empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A, para dragagem de manutenção do Canal de Navegação T2, com disposição do material dragado nos depósitos terrestres licenciados e nos Bota-Foras oceânicos denominados “Bota-Fora Sul” e “Bota-Fora Atual”, localizado na Fazenda Saco D’Antas s/n, Distrito Industrial de São João da Barra, Município de São João da Barra,

- o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental INEA/COOEAMPT/3396/2026, da COOEAMINEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir Licença de Operação - LO para a empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A, para dragagem de manutenção do Canal de Navegação T2, com disposição do material dragado nos depósitos terrestres licenciados e nos Bota-Foras oceânicos denominados “Bota-Fora Sul” e “Bota-Fora Atual”, localizado na Fazenda Saco D’Antas s/n, Distrito Industrial de São João da Barra, Município de São João da Barra.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Operação deverá ser de 10 (dez) anos.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Id: 2757731

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 12.08.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/005302/2026 - **DEFIRO** com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (138738125/138846388).

PROCESSO Nº SEI-100005/005327/2026 - **DEFIRO** com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (138817005/138845271).

PROCESSO Nº SEI-100005/006547/2026 - Com base na análise da área técnica (138708577/138772267), **APROVO** o modelo de planta nº DPO 1022, requerido por Comil Ônibus S.A. com as seguintes especificações:

Requerente	Comil Ônibus S.A.
Planta Nº	DPO 1022
Carroceria	Campione 330
Chassi	VW 17.230 Euro 6
Entre eixos	6500mm
Cap. Lotação	46 passageiros sentados
Obs.	Ar Condicionado + Acessibilidade(R) + W.C.

DE 13.08.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/006609/2026 - Com base na análise da área técnica (138874548/138960355), **APROVO** o modelo de planta nº DPO 1022, requerido por Comil Ônibus S.A. com as seguintes especificações:

Requerente	Comil Ônibus S.A.
Planta Nº	DPO 1024
Carroceria	Ônibus rodoviário modelo Versátil, com ar condicionado e sanitário.
Chassi	VW 17.230 Euro VI
Entre eixos	6500mm
Comprimento total	13.200
Cap. Lotação	46 passageiros sentados + motorista
Obs.	Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.)

Id: 2757781

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 19.08.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/003086/2026 - **DEFIRO** com base no parecer da Diretoria Técnica Operacional (139368362/139425180).

Id: 2757822

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO CODERTE Nº 203
DE 17 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA AVERIGUAR
FATOS E RESPONSABILIDADES RELACIONA-
DOS A PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, V do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância de natureza apurativa, com o objetivo de averiguar os fatos e eventuais responsabilidades relacionados ao caso descrito no processo administrativo nº SEI-100004/000688/2026.

Art. 2º - Designar os integrantes da Comissão de Sindicância, que será composta pelos seguintes servidores:

Edgar Loureiro Valdetaro Filho - ID 2870863-6 (Corregedor Chefe)

Thaís Christiane Oliveira da Silva - ID 5171792-1

Rhaynman Thomaz Vieira da Silva - ID 5155725-8

Art. 3º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua publicação para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º - A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026

ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA NETO
Diretor Presidente

Id: 2757628

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 637 DE 21 DE JULHO DE 2026

REVOGA A PORTARIA Nº 602/2026 E ESTABELECE ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO DO SÍLIO ELETRÔNICO DA AGETRANSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribui-

ções que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da AGETRANSP, bem como o contido no Processo nº SEI-100003/000095/2026, e

CONSIDERANDO:

- o novo sítio eletrônico da AGETRANSP,

- a necessidade de transparência, celeridade e eficiência das informações ali divulgadas, e

- a extensa gama de informações contidas no sítio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as rotinas e procedimentos para inclusão de informações no sítio eletrônico da AGETRANSP, na forma prevista nos artigos subsequentes.

Art. 2º - As atribuições de inclusão de informações no sítio eletrônico da AGETRANSP dar-se-ão conforme abaixo:

I - Caberá à Secretaria Executiva - SCEXEC, incluir e atualizar as informações referentes às Portarias, Resoluções, Instruções Normativas e quaisquer outros atos editados pelo Conselho Diretor ou pelo Conselheiro-Presidente, realização de Concursos Públicos da AGETRANSP, às Sessões Regulatórias de qualquer natureza, especificamente pautas, atas e deliberações, estas após publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, além daquelas relativas às Consultas e Audiências Públicas;

II - caberá à Procuradoria-Geral da AGETRANSP - PGA, a inclusão e atualização das informações relativas à legislação federal, estadual ou municipal, geral ou específica, que, de alguma forma, seja pertinente à atuação da Agência em sua atividade regulatória e administrativa. A PGA será responsável, também, pela inclusão e atualização das informações relativas aos contratos de concessão e permissão de serviços públicos de transportes de passageiros sob regulação da AGETRANSP, tais como instrumentos vigentes e eventuais aditivos celebrados;

III - caberá à Ouvidoria da AGETRANSP - OUVI, a inclusão e atuação das informações pertinentes ao Espaço do Usuário;

IV - caberá à Câmara Técnica de Transportes e Rodovias - CATRA, a inclusão e atualização de todas as informações relativas às ações de fiscalização, tais como programação de fiscalização, notas técnicas e outras relativas aos acompanhamentos de desempenho;

V - caberá à Câmara Técnica de Políticas Econômicas e Tarifárias - CAPET, a inclusão e atualização de todas as informações relativas às tarifas dos serviços regulados, especialmente aquelas relativas ao atendimento da Lei Estadual n.º 5.619/2009;

VI - caberá à Superintendência Administrativa - SUPAD, a inclusão e atualização das informações relativas a processos licitatórios (editais), em qualquer modalidade;

VII - caberá à Assessoria de Relações Institucionais - ASSRIN, a inclusão e atualização das informações relativas à sala de imprensa e de raiz do sítio eletrônico;

VIII - caberá à Superintendência Orçamentária e Financeira - SUPFIN, a inclusão e atualização das informações de natureza orçamentária, financeira, contábil e demais dados correlatos de divulgação obrigatória;

IX - caberá ao Departamento de Recursos Humanos - DEPRH, a inclusão e atualização das informações relativas à gestão de pessoas, incluindo quadro de pessoal, cargos, remuneração e demais dados exigidos pela legislação de transparência;

X - caberá à Auditoria e Controle Interno - AUDIT, a inclusão e atuação das informações relacionadas às atividades de controle interno, auditorias, relatórios, recomendações e demais atos de sua competência que devam ser divulgados.

§ 1º - Na forma do que foi decidido pelo Conselho Diretor da AGETRANSP, a critério dos Conselheiros, os votos e relatórios poderão ser incluídos na página da Agência por servidor do respectivo Gabinete.

§ 2º - As atribuições definidas neste artigo poderão ser alteradas, por acréscimo ou supressão, por determinação do Conselho Diretor.

Art. 3º - Cada um dos setores mencionados no artigo anterior indicará à Secretaria Executiva, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contados da publicação da presente Portaria, o nome e a matrícula do servidor responsável pela inclusão/atualização das informações de sua competência, a quem será atribuída senha específica e treinamento.

Parágrafo Único - Sem prejuízo das atribuições estabelecidas neste artigo, todo conteúdo destinado à publicação no sítio eletrônico da AGETRANSP, por qualquer unidade administrativa, deverá ser previamente encaminhado à Assessoria de Relações Institucionais (ASRIN), por meio de tramitação administrativa no processo correspondente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data prevista para publicação, para revisão de texto, ressalvadas as demandas urgentes, devidamente justificadas.

Art. 4º - As informações deverão ser periodicamente revisadas e atualizadas, em intervalo não superior a 05 (cinco) dias.

Art. 5º - Os arquivos a serem disponibilizados no site deverão estar em formato PDF, com a seguinte formatação: Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5.

Art. 6º - A coordenação do objeto da presente portaria caberá ao Assessor-Chefe da Assessoria Técnica de Informática - ASSTEC, a quem eventuais dúvidas deverão ser endereçadas.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Diretor.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Agetransp nº 602/2026.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2757441

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 641 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROTOCOLO DE CONDOTA DO AGENTE FISCALIZADOR, A SER OBSERVADO PELOS INTEGRANTES DA CÂMARA TÉCNICA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGETRANSP, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES NO TRANSCORRER DAS ATIVIDADES DE CAMPO PARA O ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS MODELAGENS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribui-

ções legais, considerado o disposto no art. 18, caput do Decreto Estadual nº 38.617, de 8 de dezembro de 2005, e o que consta Processo Administrativo nº SEI-100003/000850/2026, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Estadual nº 4.555, de 6 de junho de 2005, que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, e estabelece suas competências institucionais,

- o disposto no Decreto Estadual nº 38.617, de 8 de dezembro de 2005, que regulamenta a estrutura administrativa, as atribuições e o funcionamento da AGETRANSP,

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.610, de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da AGETRANSP,

- que compete à AGETRANSP, no exercício de suas atribuições legais e regulatórias, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos concedidos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança, transparência e interesse público,

- que o exercício da atividade fiscalizatória deve observar critérios técnicos, objetivos e uniformes, assegurando tratamento isonômico aos agentes regulados, adequada documentação das constatações e observância dos procedimentos institucionais aplicáveis,

- o disposto no Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, e no Decreto Estadual nº 2.479, de 8 de março de 1979, quanto aos deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos estaduais,

- o disposto na Resolução AGETRANSP nº 52, de 7 de fevereiro de 2023, que institui o Código de Ética e Conduta Profissional da Agência, especialmente quanto aos deveres de integridade, urbanidade, imparcialidade, responsabilidade e respeito no exercício da função pública,

- o disposto na Portaria AGETRANSP nº 441, de 1º de junho de 2023, que institui o Programa de Integridade da Agência,

- a necessidade de estabelecer diretrizes uniformes para a atuação dos agentes fiscalizadores da Câmara Técnica de Transportes e Rodovias - CATRA, de modo a conferir maior segurança, padronização, transparência, eficiência e confiabilidade às atividades de campo,

- a necessidade de assegurar que as atividades de fiscalização sejam realizadas com fundamento em constatações objetivas, critérios técnicos, imparcialidade, urbanidade e estrita observância das normas que regem a atuação regulatória da Agência,

- a conveniência de estabelecer procedimentos destinados à adequada identificação dos agentes, à formalização das ordens de serviço, ao registro das atividades realizadas, à utilização dos equipamentos institucionais e à documentação dos fatos constatados durante as ações de fiscalização, e

- a necessidade de fortalecer os mecanismos de integridade, rastreabilidade, controle e accountability das atividades fiscalizatórias, sem prejuízo das competências atribuídas às unidades técnicas e ao Conselho Diretor da AGETRANSP;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, sem aumento de despesa, o Protocolo de Conduta do Agente Fiscalizador a ser observado pelos integrantes da Câmara Técnica de Transportes e Rodovias desta Agência - AGETRANSP/CATRA, no desempenho de suas funções no transcorrer das atividades de campo para acompanhamento, supervisão e fiscalização das modelagens de transportes aquaviários, ferroviários, metroviários e de rodovias do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Os Agentes Fiscalizadores integrantes da AGETRANSP/CATRA, no desempenho das atividades externas de acompanhamento, supervisão e fiscalização das modelagens em voga, deverão atentar para os dispositivos legais que norteiam as ações de competência da Agência, conforme já destacados, somado a uma abordagem técnica, neutra e civilizada, assegurando que a lei seja cumprida de maneira transparente e segura, e prevenindo a ocorrência de conflitos desnecessários. Portanto, para tal, o comportamento do Agente Fiscalizador deverá nortear-se pelas seguintes diretrizes práticas e estruturadas no transcorrer de cada inspeção, elencadas a seguir:

I - Identificação Preliminar - Apresente-se pelo nome e informe os demais componentes, fazendo uso de Crachá Funcional, de uso individual e intransferível, objetivando a identificação de cada membro que compõe o corpo funcional da AGETRANSP/CATRA, contendo nome, número de identificação funcional, cargo e foto. Logo, representando ainda, uma forma simples e satisfatória para franquear o acesso às dependências físicas que serão submetidas à fiscalização;

II - Foco no Vestuário - Apresente-se adequadamente uniformizado, conforme fardamento disponibilizado pelo Órgão, de forma asseada e em perfeitas condições de uso;

III - Proteção Institucional - A conduta do Agente Fiscalizador deve ser estritamente objetiva, ou seja, pautada em critérios técnicos. Atitudes inadequadas, abuso de autoridade, assédio ou discriminação comprometem a finalidade pública da missão, gerando grave risco à imagem da Agência perante a sociedade, o que pode resultar em responsabilização civil, administrativa e penal;

IV - Transparência e Legalidade - O Agente Fiscalizador deve pautar suas ações nos Princípios da Legalidade e Transparência, comunicando as medidas que serão tomadas e a base legal que sustenta o procedimento de fiscalização, e seguindo o roteiro constante do Relatório de Fiscalização disponibilizado pela AGETRANSP/CATRA;

V - Comportamento Profissional - Preserve a urbanidade e o respeito, tratando todos os envolvidos com consideração e imparcialidade, mantendo o nível profissional, ainda que ocorra algum contratempo;

VI - Imparcialidade na Verificação do Serviço Prestado - Foco na avaliação do serviço prestado, baseado estritamente na realidade material encontrada, ou seja, em constatações objetivas, desprovida de qualquer espécie de interferência;

VII - Ferramentas Necessárias - Portar os acessórios, equipamentos de telecomunicações e informática acautelados, específicos e de uso exclusivo para o exitoso desempenho da missão, que após o encerramento da mesma deverão ser conferidos e restituídos ao controle;

VIII - Dimensionamento de Pessoal - Os deslocamentos para a realização das ações ordinárias de campo dos modais regulados serão realizados, impreterivelmente, por 02 (dois) Agentes de Fiscalização da AGETRANSP/CATRA, previamente designados, por meio de Ordem de Serviço difundida, com antecedência, através dos canais técnicos disponíveis;

IX - Reconhecimento de Área e Horários de Início e Término - A Equipe designada, ao chegar ao local onde será deflagrada a missão, deverá de imediato, realizar o lançamento de data, horário de início, local de entrada, e ainda o nome e número do documento de identificação do funcionário do modal a ser fiscalizado. E as mesmas observações deverão ser registradas ao chegar no local de encerramento da fiscalização;

O SUBSECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, considerando as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 50.430 de 14 de agosto de 2026, publicado no DOERJ de 17 de agosto de 2026, e o disposto no Processo SEI 310001/004131/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Inventariança, observando o previsto no Art. 3º, do Decreto Estadual nº 45.733, de 10 de agosto de 2016, publicado no DOERJ de 11 de agosto de 2016.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das atribuições, compor a Comissão de Inventariança, que terá por objeto elaborar o inventário circunstanciado proveniente da incorporação da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, observando o Decreto Estadual nº 45.733, de 10 de agosto de 2016, publicado no DOERJ de 11 de agosto de 2016, nos prazos e ações nele estabelecidos:

Membros da Comissão:

- Presidente, servidor responsável pela condução das ações administrativas e orientação aos demais membros da comissão: HUGO FERREIRA DA SILVA NETO, ID Funcional nº 5138942-8;
- Servidor para acompanhamento das ações administrativas orientadas pela Unidade de Controle Interno ao Presidente da Comissão: GUSTAVO ROCHA DA SILVA, ID Funcional nº 5139504-5.
- Servidor responsável pelo levantamento das informações contábeis, financeiras e orçamentárias: JOSE ROBERTO CABRAL DE MENDONCA, ID Funcional nº 1962416-6;
- Servidor responsável pelo inventário do acervo de dados telemáticos e documental, bem como da aplicação do plano de classificação e da tabela de temporalidade, promovendo relatório para possível eliminação dos documentos destituídos de valor e a preservação dos documentos de guarda permanente: THIAGO KLEN CARRIJO, ID Funcional nº 4219639-6;
- Servidor responsável pelo inventário de bens móveis, imóveis e de material de consumo, promovendo relatório para possível aproveitamento ou desfazimento: LEONARDO DA SILVA DE SOUZA, ID Funcional nº 5098021-1;
- Servidor responsável pelo inventário do acervo de contratos vigentes e respectivas execuções: RAFAEL LEMOS COSTA, ID Funcional nº 5074884-0;
- Servidor responsável pelo inventário do acervo de convênios e termos de colaboração, fomentos e/ou parcerias, bem como avaliar as suas respectivas prestações de contas: MAURÍCIO GOMES TEIXEIRA, ID Funcional Nº 4423394-9;
- Servidor responsável pelo inventário do acervo da área de pessoal: IRMA ELIAS DA CUNHA, ID Funcional nº 5136206-6; e
- Servidor responsável pela consolidação e confecção do Relatório Final: GABRIEL MATHEUS SILVA DOS SANTOS, ID Funcional nº 5153640-4.

Art. 3º - Os membros da comissão poderão solicitar, por intermédio do Presidente, a colaboração de outros servidores da SEDSODH e daqueles anteriormente lotados na extinta SEIJES, que atuam ou atuavam diretamente nas atividades correlatas, para apoio no cumprimento das atribuições designadas nesta Resolução.

Art. 4º - Ficam os Subsecretários das áreas da Criança e do Adolescente e de Promoção, Defesa e Garantia de Direitos Humanos à disposição para atuarem em conjunto nas atividades relacionadas as obrigações convenias e contratuais incorporadas em razão do contido no Anexo III do Decreto Estadual nº 50.430.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026

FÁBIO AMADO DE SOUZA BARRETTO
Subsecretário Geral

Id: 2757921

Processo administrativo / Contrato	Contratada	Objeto	Gestão e Comissão de Fiscalização
SEI-390002/001792/2026 Contrato: Nota de Empenho nº 2026NE01021	Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) - CNPJ 30.121.578/0001-67	Prestação de serviço de registro de domínio para atender às páginas web e e-mails institucionais, seguindo o padrão atual de ser um subdomínio do rj.gov.br	GESTOR: Antonio Carlos Rabelo Ensá Junior, ID 4326740-8; GESTOR SUPLENTE: Sérgio Murilo Alves de Mello, ID 2425447-9; FISCAL TÉCNICO: Wilson do Nascimento Lopes Filho, ID 4327336-0; FISCAL TÉCNICO: Paulo Wanderley Soares Moranes, ID 4418788-2 e, FISCAL SUPLENTE: Sérgio Murilo Alves de Mello, ID 2425447-9.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE n.º 54, de 15 de setembro de 2025, e remeterá para a Subsecretaria Executiva - SUBEX.

Art. 5º Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Subsecretaria Executiva - SUBEX, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 19/08/2026.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026

WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA
Ordenador de Despesas

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	Fis.	Validade	Obs

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir:

Saldo Inicial do Contrato.	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-310003/000729/2026 - DEFIRO o pedido de afastamento eleitoral formulado pelo servidor FERNANDO DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 21395381, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para concorrer ao cargo eletivo de DEPUTADO FEDERAL, nas Eleições de 2026.

Id: 2757625

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 498 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NO CURSO DE PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/001048/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WALDOMIR DA COSTA GOMES, ID. Funcional 2874824-7, para substituir o servidor MARCELO MOURÃO RODRIGUES, ID. Funcional nº 514677-5, nas Comissões de Monitoramento e Avaliação, no curso das parcerias celebradas com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro - SEEL, até o dia 02 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026

RODRIGO DANTAS SCORZELLI
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2757698

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19.08.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/000645/2021 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, APROVO a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Light Serviços de Eletricidades S/A
Projeto: Esporte Saúde E Vida - Miguel Pereira
Proponente: Instituto Servir E Qualificar Chaya
CNPJ: 05.952.128/0001-79
Valor Total: R\$ 502.165,40 (quinhentos e dois mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Id: 2757658

PROCESSO Nº SEI-300001/000645/2021 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, APROVO a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Light Serviços de Eletricidades S/A
Projeto: Esporte Saúde E Vida - Miguel Pereira
Proponente: Instituto Servir E Qualificar Chaya
CNPJ: 05.952.128/0001-79
Valor Total: R\$ 502.165,40 (quinhentos e dois mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Id: 2757658

ANEXO

MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Portaria nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19.08.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/002456/2025 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, APROVO a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S/A
Projeto: Verão Enel Brasil
Proponente: Peck Promoções e Eventos Ltda.
CNPJ: 05.198.962/0001-10
Valor Total: R\$ 2.850.175,85 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Id: 2757659

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA GSI Nº 072 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, considerando a delegação de competência para a prática de atos, com base nas atribuições conferidas por meio da Resolução GSI nº 238 de 21 de maio de 2026, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto nº 48.817/2023; e

- o contido no processo administrativo nº SEI-390002/001792/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem a Comissão, celebrado entre a SUBSECRETARIA DA CASA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - SCMG-SI e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATÓRIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

De acordo.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2757708

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 162 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SUBSECRETARIA DE ESTRATÉGIA DIGITAL E DADOS DA SETD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Parágrafo Único do Art. 148 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n.º SEI-430001/004893/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ HUDSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR, ID Funcional n.º 5140493-1, Superintendente de Dados e Inteligência Artificial (SUPDADOS), para responder, interinamente e sem prejuízos de suas atribuições, pela Subsecretaria de Estratégia Digital e Dados (SUBEDD) desta Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), no período de 17/08/2026 a 05/09/2026, em consideração ao disposto no § 3º do Art. 8 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026

FEU BRAGA
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2757654

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SETD Nº 163 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA E CONSOLIDA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e conferidas pelo que determina os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, concomitante, com os artigos 34 a 39 do Decreto Estadual nº 48.650, de 23/08/2023 e o art. 60 do Decreto Estadual nº 48.816, de 24/11/2023, bem como, o constante no Processo nº SEI-430001/001044/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a designação como Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Pregão Eletrônico e Presencial, no âmbito da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), cujo mandato será de 12 (doze) meses, instituída pela Resolução SETD Nº 26 de 13 de março de 2024.

Art. 2º - O Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Pregão Eletrônico e Presencial, no âmbito da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), será composta pelos seguintes servidores:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

- ALEXANDRE SANTOS BARRIAS (ID Funcional nº 50220870).

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

- MARCELO ALVES DE AZEVEDO FERNANDES DA CRUZ (ID Funcional nº 51164868); e
- THAISA MAIA COELHO (ID Funcional nº 51056070).

MEMBROS SUPLENTES:

- ANA CLAUDIA FARIAS MONSUETA GONÇALVES (ID Funcional nº 51569175); e
- THEO PAES LEME RODRIGUES (ID Funcional nº 51788071).

Art. 3º - O Agente de Contratação será substituído em seus impedimentos legais pela servidora THAISA MAIA COELHO (ID Funcional nº 51056070), a qual passará a atuar como Agente de Contratação.

Art. 4º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e aos Órgãos de Controle.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário, em especial a Resolução SETD Nº 26 de 13 de março de 2024, e a Resolução Nº 59 de 13 de fevereiro de 2025.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026

FEU BRAGASecretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2757653

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURAS
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE
DE 18/08/2026

DESIGNA a servidora **IVONETE JOSE MARIA SABINO**, Id Funcional nº 41863380/2, inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC/RJ sob o nº 111352/O-4, como responsável titular da Assessoria de Contabilidade - ASSCONT, e lhe conferindo acesso perfil de acesso à Unidade Gestora: ASSCONT do SIAFE-Rio, Processo nº SEI-330005/000728/2026.

Id: 2757688

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 13.08.2026

NOMEIA, com validade a contar de 10 de agosto de 2026, **REBECA RODRIGUES REGINO**, Id.5109485-1, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Evaldo Jose Ferreira de Mendonça, Id. 5146937-5. Processo nº SEI-330002/024315/2026.

Id: 2757691

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 14.08.2026

NOMEIA, com validade a contar da data de publicação, **ROBSON LINCOLN GARCEZ E SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Coordenadoria de Vias Operadas, da Diretoria de Operação Monitoramento e Controle de Trânsito, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Anderson de Oliveira Silva, Id. 5157123-4. Processo nº SEI-330002/023849/2026.

Id: 2757700

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 18.08.2026

NOMEIA, com validade a contar da data de publicação, **GIOVANNA GOUVEIA BARRETO E SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Marcelle da Silva Teixeira Barreto Id. 5099057-8. Processo nº SEI-330002/024928/2026.

Id: 2757699

Secretaria de Estado de
Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-490001/000944/2026 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.824.033/0001-30, referente à ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 128 UNIDADES HABITACIONAIS, BAIRRO MONSUABA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, nos termo

do Contrato nº 004/2023, no valor de R\$ 85.714,56 (oitenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), relativo ao período de 17/10/2025 a 15/11/2025, conforme Contrato juntado aos autos no index nº 138648567, bem como relatório de sindicância contido no index nº 139110686, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Id: 2757429

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-490001/000943/2026 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.824.033/0001-30, referente à ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 128 UNIDADES HABITACIONAIS, BAIRRO MONSUABA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, nos termo do Contrato nº 004/2023, no valor de R\$ 102.756,66 (cento e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), relativo ao período de 18/08/2025 a 16/09/2025, conforme Contrato juntado aos autos no index nº 138647393, bem como relatório de sindicância contido no index nº 139120445, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Id: 2757433

Secretaria de Estado da
Mulher e de Políticas Inclusivas

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS
INCLUSIVAS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEMPI Nº 05 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SEMPI, SETUR, SINDRIO E ABRASEL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-380001/000048/2026, e:

CONSIDERANDO:

- a celebração do Termo de Cooperação Técnica que visa a promoção de ações integradas de prevenção às violências contra as mulheres em ambientes de lazer e turismo;

- a necessidade de acompanhamento técnico e fiscalização da execução das metas condicionais no Plano de Trabalho, conforme previsto no Decreto Estadual nº 49.792/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão e Acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica (TCT), constante no processo SEI-380001/000048/2026, composta pelos seguintes servidores:

I - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS:

Titular Carolina Eloy da Silva, ID Funcional (ou CPF): 51626861-1;

Suplente Caroline Vicente Felix, ID Funcional (ou CPF): 5142024-4;

II - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR:

Titular Flaviana Cardoso Favareto, ID Funcional (ou CPF): 5167956-6

Suplente Nathalia Cristina da Silva, ID Funcional (ou CPF): 5141851-7

III - SINDICATO DE RESTAURANTES, BARES E DEMAIS MEIOS DE ALIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-SINDRIO:

Titular Alexandra Barboza Sparrapan, ID Funcional (ou CPF): 057.930.117-65;

Suplente Rafael Ávila Cardoso, ID Funcional (ou CPF): 012.917.336-39;

IV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES-ABRASEL:

Titular Shaycy de Lemos Gomes, ID Funcional (ou CPF): 113.310.127-59

Suplente Antonio Higino Viegas, ID Funcional (ou CPF): 115.098.418-06

Art. 2º - À Comissão competirá o monitoramento das ações, a interlocução com os demais participantes, a avaliação dos indicadores de desempenho e a emissão de relatórios de acompanhamento, zelando pela observância estrita do Plano de Trabalho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026

BIANCA PACHECO

Secretária de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas

Id: 2757749

Secretaria de Estado de Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 18/08/2026

EXONERAR VANESSA CRISTINE CARDOZO CUNHA, ID Funcional nº 5116198-2, com validade a contar de 14 de agosto de 2026, do cargo em comissão de Assessor-Especial, símbolo VP-2, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo nº SEI-090002/000414/2026.

NOMEIA VANESSA CRISTINE CARDOZO CUNHA, ID Funcional nº 5116198-2, com validade a contar de 14 de agosto de 2026, no cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anteriormente ocupado por Gabriel de Oliveira Accioly Lins, ID Funcional nº 5177691-0. Processo nº SEI-090002/000414/2026.

Id: 2757231

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 18.08.2026

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 24 de agosto de 2026, **JONATHAN DE SOUSA FARIAS**, Id. Funcional nº 99990601, do cargo em comissão de Assistente III, Símbolo DAI-5, da Procura-

doria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000394/2026.

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 24 de agosto de 2026, **BARBARA WERLY SOUZA**, Id. Funcional nº 99993287, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000394/2026.

Id: 2757764

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL EM EXERCÍCIO
DE 16/08/2026

PROC. Nº SEI-140001/003906/2022 - FILIPE BEZERRA DE MENEZES PICANÇO, Procurador (a) do Estado, ID Funcional nº 50156667, correspondente ao período de 27/07/2026 a 31/07/2026 (5 dias).

Louvado nas informações prestadas pelo chefe imediato, **AUTORIZO**.

Id: 2757733

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA Nº 899 PGE/CEJUR DE 18 DE AGOSTO DE 2026

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos n.os 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 26.01.2000 e nas Resoluções PGE n.os1.159, de 06.05.1996; 5.165, de 09.01.2025, 5.184, de 12.03.2025 e 5.414, de 23.06.2026, serão consideradas efetuadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

SEDE:

ANA BEATRIZ DE DEUS GUIMARAES
ANA CLARA DA CUNHA DA MOTTA
ANA CLARA SOARES LUCAS
ANDREA SANDIM PEGLER ALVIM
ARTHUR DOMINGUES ALVES GARCIA
BEATRIZ DE ANDRADE PEREIRA FARIAS
BIANCA ARAUJO MAGALHAES FERREIRA
CLARISSA BARCELOS FERNANDES FUMAGALLI SILVA
DANILO SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ESTTELLA DOS SANTOS GOMES
FELIPE DE SOUZA PEREIRA
FERNANDA SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS
GIOVANNA HOLANDA BELTRAO REVERS
IGOR LIMA DE AMORIM
IZABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA
JOSE RENAN MARQUES SIQUEIRA
JULIA PARDELHAS DE ARAUJO
JULIO PEREIRA NORONHA
KAROLINA PAOLA ANDRADE COSTA
LETICIA DE SOUZA BESERRA
LETICIA PECANHA MUNIZ
MARCOS VINICIUS CABRAL RODRIGUES
MARIA LUISA RODRIGUES DA SILVA
MILENA SANTOS PEREIRA
SARAH RIMILLY RAFAEL DOS SANTOS
SUZANA MOURA DE ALMEIDA
TAYNARA NASCIMENTO PARETO
VINICIUS PEREIRA DA SILVA

1ª PR - NITERÓI:
WANIA LUCIA ARAUJO MONTEIRO

4ª PR - CABO FRIO:
GUILHERME VIEIRA DUARTE
JHENIFFER VASCONCELLOS DE SOUZA PEREIRA

POSTO AVANÇADO DA 10ª PR - CAMPOS DOS GOYTACAZES:
CAROLINA TORRES SIMAO
CRISTIANO ANDRE FERREIRA
ISABELLY SILVEIRA LEMOS
JOAO GABRIEL DE SOUZA SCHELCK

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE nº 1.159/96.

Art. 3º - O candidato convocado para a Procuradoria Regional assinará o Termo de Compromisso no local correspondente à sua designação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2757528

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA Nº 900 PGE/CEJUR DE 18 DE AGOSTO DE 2026

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO TÉCNICO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível médio, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

I. FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
ADMINISTRAÇÃO:
ANTONELLA DA COSTA SILVA DE PAULA
JOÃO MARCELO SALES DE ANDRADE
KAIO GUIMARÃES DA SILVA

INFORMÁTICA:
DANIEL SANTOS RABELLO

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026	
FABIANO PINTO DE MAGALHÃES Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado	
Id: 2757529	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS	
ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE	
PORTARIA PGE/CEJUR Nº 901 DE 18 DE AGOSTO DE 2026	
ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.	

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível superior, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

I - CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA - UNISUAM
CIÊNCIAS CONTÁBEIS:
GIULIANA ALVES RIBEIRO

GESTÃO PÚBLICA:
GREYCY KELLY MOUZINHO DOS SANTOS

II - CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA - UNICARIOCA
ADMINISTRAÇÃO:
GABRIELLA MOREIRA VOLOTÃO

III - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB
DIREITO:
GABRIELA NEGREIROS DE SOUZA E SILVA

IV - CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO - UNILASALLE
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:
PÂMELA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA

V - INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA - IBMR
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:
MARCELO NOVELLO FILHO

VI - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CIÊNCIAS CONTÁBEIS:
RODRIGO DE OLIVEIRA BASILIO

DESIGN:
MILENA SANTANA DA SILVA VIANA

VII - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA
ADMINISTRAÇÃO:
KASSIA PRISCILLA LACERDA BRASIL DE FREITAS
SARAH CANTISANI DEMENJOUR DE MAIA

LETRAS-PORTUGUÊS:
ISABEL DE MACEDO FRANÇA REIS PEREIRA

VIII - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
BIBLIOTECONOMIA:
FLAVIA ZACHARIAS DE MELO

IX - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
JORNALISMO:
ANNA VICTORIA CASTRO SANTOS DE SOUZA ROSA

X - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
CIÊNCIAS CONTÁBEIS:
ANA CAROLINA NUNES DOS SANTOS
ANA CAROLINA RIBEIRO DA COSTA
CARLA DE LIMA PAULO PEREIRA
CAROLINE FARIA CARDOSO
FERNANDA PEREIRA AUGUSTO
JULIA AUGUSTA DOS SANTOS
LUIS FERNANDO ROCHA BARBOSA
MARCOS ANTONIO FLORIANO RIBEIRO
MAYARA ARCANJO LEITE OLIVEIRA

XI - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
ADMINISTRAÇÃO:
VITOR LUIS FONSECA DA COSTA

XII - UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA
ADMINISTRAÇÃO:
PYETRA VICTÓRIA DA SILVA SANTOS

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026	
FABIANO PINTO DE MAGALHÃES Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado	
Id: 2757530	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS	
ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE	
PORTARIA PGE/CEJUR Nº 902 DE 18 DE AGOSTO DE 2026	
ADMITE ALUNOS-RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.	

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os candidatos abaixo relacionados, aprovados em

Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, conforme as Resoluções PGE nºs 5.011, de 30.11.2023, 5.262, de 08.10.2025, 5.413, de 23.06.2026 e Resoluções posteriores. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

SEDE:
JOAO MARCOS DE ALMEIDA ALVES
JULIANA LEITE QUINTAN
LAURA VITORIA DE MORAES ALVES
LETICIA WALLIER GUIMARAES FERREIRA
LUCAS FREITAS LETTRE
LUIZA FARIA LIMA
MARCIO SILVEIRA AZEVEDO
PEDRO REBELLO DA CUNHA
RAFAEL DE AZEVEDO SOUTO
RAFAELA ELOISE PINHEIRO MACHADO
RENAN CABRAL GUIMARAES

4ºPR- CABO FRIO:
LUIZA ANGEL SOARES VIEIRA
Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026	
FABIANO PINTO DE MAGALHÃES Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado	
Id: 2757531	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO	
DESPACHOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 05/08/2026	

PROC. Nº SEI-140001/004643/2022 - ADRIANA DE BIASE NINHO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 29356083, correspondente ao período de 13/07/2026 a 27/07/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004320/2022 - ADRIANA PRATA DE FREITAS, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19221550, correspondente ao período de 02/07/2026 a 31/07/2026 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/001712/2022 - ALEX CORDEIRO BERTOLUCCI, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19210973, correspondente ao período de 01/07/2026 a 31/07/2026 (31 dias).

PROC. Nº SEI-140001/021604/2022 - ALEXANDRE SIUFFO SCHNEIDER, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43348041, correspondente ao período de 08/06/2026 a 27/06/2026 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/027093/2022 - ALICE BERNARDO VORONOFF, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 42665817, correspondente ao período de 05/05/2026 a 24/05/2026 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004569/2022 - ALINE TORRES FILIPPO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 41955030, correspondente ao período de 01/07/2026 a 09/07/2026 (9 dias).

PROC. Nº SEI-140001/022873/2022 - AMANDA COLCHETE PINTO BALESTRO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99991241, correspondente ao período de 06/07/2026 a 20/07/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/022873/2022 - AMANDA COLCHETE PINTO BALESTRO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99991241, correspondente ao período de 21/07/2026 a 31/07/2026 (11 dias).

PROC. Nº SEI-140001/022873/2022 - AMANDA COLCHETE PINTO BALESTRO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99991241, correspondente ao período de 14/06/2026 a 05/07/2026 (22 dias).

PROC. Nº SEI-140001/006228/2022 - ANA ALICE DE OLIVEIRA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 32193262, correspondente ao período de 06/07/2026 a 02/08/2026 (28 dias).

PROC. Nº SEI-140001/017386/2022 - ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE CORBINEAU, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43871445, correspondente ao período de 01/07/2026 a 31/07/2026 (31 dias).

PROC. Nº SEI-140001/012186/2022 - ANA CRISTINA MOREIRA DE MENEZES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19223765, correspondente ao período de 20/07/2026 a 31/07/2026 (12 dias).

PROC. Nº SEI-140001/032429/2023 - ANA PAULA DE ALMEIDA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99992299, correspondente ao período de 18/05/2026 a 26/05/2026 (9 dias).

PROC. Nº SEI-140001/032429/2023 - ANA PAULA DE ALMEIDA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99992299, correspondente ao período de 27/05/2026 a 16/06/2026 (21 dias).

PROC. Nº SEI-140001/032429/2023 - ANA PAULA DE ALMEIDA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99992299, correspondente ao período de 02/07/2026 a 31/07/2026 (30 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/001498/2019 - ANDERSON SCHREIBER, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43343538, correspondente ao período de 01/07/2026 a 31/07/2026 (31 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004506/2022 - ANDRE CANTANHEDE AMELIO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19226918, correspondente ao período de 02/07/2026 a 31/07/2026 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/012306/2022 - ANDRE LUIZ DA ROCHA MARQUES CID MAIA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19215665, correspondente ao período de 13/07/2026 a 01/08/2026 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/008265/2022 - ANDRE SERRA ALONSO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43347894, correspondente ao período de 18/06/2026 a 30/06/2026 (13 dias).

PROC. Nº SEI-140001/008265/2022 - ANDRE SERRA ALONSO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43347894, correspondente ao período de 13/07/2026 a 31/07/2026 (19 dias).

PROC. Nº SEI-140001/008265/2022 - ANDRE SERRA ALONSO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43347894, correspondente ao período de 01/07/2026 a 12/07/2026 (12 dias).

PROC. Nº SEI-140001/019599/2022 - ANDREA BRAGA PEIXOTO PONTES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43355617, correspondente ao período de 11/05/2026 a 30/06/2026 (51 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004505/2022 - ANNA CAROLINA GUIMARAES DE SOUZA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19233167, correspondente ao período de 04/06/2026 a 31/07/2026 (58 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003215/2022 - ANNA LUIZA GAYOSO E AL-

MENDRA MONNERAT, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19223870, correspondente ao período de 17/06/2026 a 30/06/2026 (14 dias).

PROC. Nº SEI-140001/036817/2023 - AURELIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99992248, correspondente ao período de 01/07/2026 a 13/07/2026 (13 dias).

PROC. Nº SEI-140001/036817/2023 - AURELIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99992248, correspondente ao período de 14/07/2026 a 02/08/2026 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/006224/2022 - BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43871518, correspondente ao período de 12/05/2026 a 24/05/2026 (13 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004580/2022 - BERNARDO DE VILHENA SAADI, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43347681, correspondente ao período de 20/07/2026 a 31/07/2026 (12 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004580/2022 - BERNARDO DE VILHENA SAADI, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43347681, correspondente ao período de 13/07/2026 a 19/07/2026 (7 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004580/2022 - BERNARDO DE VILHENA SAADI, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43347681, correspondente ao período de 18/06/2026 a 12/07/2026 (25 dias).

PROC. Nº SEI-140001/057693/2024 - BERNARDO PADULA SCHWAITZER, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99992710, correspondente ao período de 20/07/2026 a 31/07/2026 (12 dias).

PROC. Nº SEI-140001/057693/2024 - BERNARDO PADULA SCHWAITZER, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99992710, correspondente ao período de 08/06/2026 a 22/06/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/040938/2022 - BIANCA CAMARINHA DOMINGUEZ, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43348165, correspondente ao período de 06/07/2026 a 08/07/2026 (3 dias).

PROC. Nº SEI-140001/040938/2022 - BIANCA CAMARINHA DOMINGUEZ, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43348165, correspondente ao período de 09/07/2026 a 04/08/2026 (27 dias).

PROC. Nº SEI-140001/009229/2022 - BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA E MIRANDA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 50143859, correspondente ao período de 01/07/2026 a 31/07/2026 (31 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004510/2022 - BRUNO FERNANDES DIAS, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43374999, correspondente ao período de 15/06/2026 a 14/07/2026 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004260/2022 - BRUNO HAZAN CARNEIRO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 8748055, correspondente ao período de 14/06/2026 a 13/07/2026 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004245/2022 - BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 41954793, correspondente ao período de 17/06/2026 a 25/06/2026 (9 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004245/2022 - BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 41954793, correspondente ao período de 26/06/2026 a 10/07/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004245/2022 - BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 41954793, correspondente ao período de 26/07/2026 a 31/07/2026 (6 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004245/2022 - BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 41954793, correspondente ao período de 11/07/2026 a 25/07/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/040161/2023 - BRUNO MOTA DE PAULA LEITE, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99992264, correspondente ao período de 31/05/2026 a 03/06/2026 (4 dias).

PROC. Nº SEI-140001/040161/2023 - BRUNO MOTA DE PAULA LEITE, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99992264, correspondente ao período de 08/06/2026 a 27/06/2026 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/040161/2023 - BRUNO MOTA DE PAULA LEITE, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99992264, correspondente ao período de 02/05/2026 a 30/05/2026 (29 dias).

PROC. Nº SEI-140001/040161/2023 - BRUNO MOTA DE PAULA LEITE, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99992264, correspondente ao período de 29/06/2026 a 18/07/2026 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/040161/2023 - BRUNO MOTA DE PAULA LEITE, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99992264, correspondente ao período de 19/07/2026 a 31/07/2026 (13 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004475/2022 - BRUNO TEIXEIRA DUBEUX, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 41955048, correspondente ao período de 01/07/2026 a 31/07/2026 (31 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005302/2022 - BRUNO TERRA DE MORAES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43342990, correspondente ao período de 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/008379/2022 - CAMILA PEZZINO BALANIUC DANTAS, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43348181, correspondente ao período de 22/07/2026 a 31/07/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005318/2022 - CARLOS ANDRE SILVA BAPTISTA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43871623, correspondente ao período de 01/07/2026 a 12/07/2026 (12 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005325/2022 - CESAR VERGUEIRO CHRISMANN, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19232772, correspondente ao período de 01/05/2026 a 31/05/2026 (31 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005325/2022 - CESAR VERGUEIRO CHRISMANN, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19232772, correspondente ao período de 01/06/2026 a 30/06/2026 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004530/2022 - CHRISTIANO DE OLIVEIRA TA-VEIRA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19233353, correspondente ao período de 20/05/2026 a 29/05/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004530/2022 - CHRISTIANO DE OLIVEIRA TA-VEIRA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19233353, correspondente ao período de 01/06/2026 a 30/06/2026 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004530/2022 - CHRISTIANO DE OLIVEIRA TA-VEIRA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19233353, correspondente ao período de 01/07/2026 a 06/07/2026 (6 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004530/2022 - CHRISTIANO DE OLIVEIRA TA-VEIRA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19233353, correspondente ao período de 13/07/2026 a 01/08/2026 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/016428/2022 - CHRISTINA AIRES CORREA LIMA DE SIQUEIRA DIAS, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19234457, correspondente ao período de 03/06/2026 a 06/06/2026 (4 dias).

PROC. Nº SEI-140001/016428/2022 - CHRISTINA AIRES CORREA

LIMA DE SIQUEIRA DIAS, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19234457, correspondente ao período de 07/06/2026 a 30/06/2026 (24 dias).

PROC. Nº SEI-140001/008378/2022 - CINTIA GUIMARAES MORGADO BARROSO MENDES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 5702151, correspondente ao período de 14/05/2026 a 12/06/2026 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/007505/2022 - CLAUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 41955056, correspondente ao período de 15/06/2026 a 14/07/2026 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003955/2022 - CRISTIANO FRANCO MARTINS, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19222173, correspondente ao período de 13/07/2026 a 01/08/2026 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003955/2022 - CRISTIANO FRANCO MARTINS, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19222173, correspondente ao período de 11/07/2026 a 12/07/2026 (2 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004318/2022 - CRISTINA TAVES DE CAMPOS, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19227051, correspondente ao período de 17/06/2026 a 01/07/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/010181/2022 - DANIEL CARVALHO CARDINALI, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99991322, correspondente ao período de 17/06/2026 a 30/06/2026 (14 dias).

PROC. Nº SEI-140001/010181/2022 - DANIEL CARVALHO CARDINALI, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99991322, correspondente ao período de 13/07/2026 a 23/07/2026 (11 dias).

PROC. Nº SEI-140001/034906/2022 - DANIEL DE OLIVEIRA PONTES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99991276, correspondente ao período de 01/06/2026 a 07/06/2026 (7 dias).

PROC. Nº SEI-140001/034906/2022 - DANIEL DE OLIVEIRA PONTES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99991276, correspondente ao período de 10/07/2026 a 18/07/2026 (9 dias).

PROC. Nº SEI-140001/034906/2022 - DANIEL DE OLIVEIRA PONTES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99991276, correspondente ao período de 08/06/2026 a 22/06/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004647/2022 - DANIELA ALLAM GIACOMET, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19234570, correspondente ao período de 01/06/2026 a 09/06/2026 (9 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004647/2022 - DANIELA ALLAM GIACOMET, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19234570, correspondente ao período de 18/06/2026 a 30/06/2026 (13 dias).

PROC. Nº SEI-140001/006220/2022 - DANIELE FARIAS DANTAS DE ANDRADE URYN, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 5718821, correspondente ao período de 21/07/2026 a 31/07/2026 (11 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003924/2022 - DEBORA EUGENIA MAY VI-RIATO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 42666104, correspondente ao período de 06/07/2026 a 25/07/2026 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003924/2022 - DEBORA EUGENIA MAY VI-RIATO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 42666104, correspondente ao período de 26/07/2026 a 31/07/2026 (6 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005879/2022 - DEBORA FERNANDES DE SOUZA MELO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 44099568, correspondente ao período de 13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005668/2022 - DELCY ALEX LINHARES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19213573, correspondente ao período de 20/05/2026 a 29/05/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005668/2022 - DELCY ALEX LINHARES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19213573, correspondente ao período de 01/06/2026 a 16/06/2026 (16 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005668/2022 - DELCY ALEX LINHARES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19213573, correspondente ao período de 02/07/2026 a 10/07/2026 (9 dias).

PROC. Nº SEI-140001/001721/2022 - DENIS MOREIRA MONASSA MARTINS, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 42717710, correspondente ao período de 02/07/2026 a 19/07/2026 (18 dias).

PROC. Nº SEI-140001/001721/2022 - DENIS MOREIRA MONASSA MARTINS, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 42717710, correspondente ao período de 20/07/2026 a 03/08/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/009299/2022 - EDUARDO MACCARI TELLES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19231440, correspondente ao período de 29/04/2026 a 18/05/2026 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/009299/2022 - EDUARDO MACCARI TELLES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19231440, correspondente ao período de 13/07/2026 a 18/07/2026 (6 dias).

PROC. Nº SEI-140001/009299/2022 - EDUARDO MACCARI TELLES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19231440, correspondente ao período de 20/07/2026 a 29/07/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/044128/2022 - ELAYNE MARIA SAMPAIO RODRIGUES MAHLER, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19227280, correspondente ao período de 29/06/2026 a 18/07/2026 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/006221/2022 - ELIAS GAZAL ROCHA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19231148, correspondente ao período de 04/06/2026 a 15/07/2026 (42 dias).

PROC. Nº SEI-140001/006221/2022 - ELIAS GAZAL ROCHA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19231148, correspondente ao período de 16/07/2026 a 30/07/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/015544/2022 - ELOISE GURALH DA SILVEIRA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99991390, correspondente ao período de 01/06/2026 a 07/06/2026 (7 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003902/2022 - ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19233957, correspondente ao período de 02/07/2026 a 10/08/2026 (40 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003934/2022 - ERICK TAVARES RIBEIRO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 42708532, correspondente ao período de 08/07/2026 a 31/07/2026 (24 dias).

PROC. Nº SEI-140001/001702/2022 - FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19221258, correspondente ao período de 13/07/2026 a 01/08/2026 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004077/2022 - FABIANA PEIXOTO SICCARDI, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 50143743, correspondente ao período de 10/06/2026 a 30/06/2026 (21 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004232/2022 - FABIANO PINTO DE MAGALHAES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43348203, correspondente ao período de 22/07/2026 a 31/07/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004232/2022 - FABIANO PINTO DE MAGALHAES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43348203, correspondente ao período de 06/07/2026 a 20/07/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003489/2022 - FABRICIO DO ROZARIO VALE DANTAS LEITE, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19219148, correspondente ao período de 01/07/2026 a 31/07/2026 (31 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005878/2022 - FABRICIO SILVA DE CARVALHO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19222246, correspondente ao período de 04/06/2026 a 30/06/2026 (27 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005878/2022 - FABRICIO SILVA DE CARVALHO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19222246, correspondente ao período de 01/07/2026 a 19/07/2026 (19 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004234/2022 - FELIPE DE MELO FONTE, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43348270, correspondente ao período de 07/07/2026 a 16/07/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004234/2022 - FELIPE DE MELO FONTE, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43348270, correspondente ao período de 20/07/2026 a 29/07/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004326/2022 - FERNANDA LESSA MAINIER HACK, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19233469, correspondente ao período de 20/05/2026 a 29/05/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004326/2022 - FERNANDA LESSA MAINIER HACK, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19233469, correspondente ao período de 01/07/2026 a 08/07/2026 (8 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004326/2022 - FERNANDA LESSA MAINIER HACK, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19233469, correspondente ao período de 01/06/2026 a 30/06/2026 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004326/2022 - FERNANDA LESSA MAINIER HACK, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19233469, correspondente ao período de 01/08/2026 a 10/08/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003636/2022 - FERNANDO BARBALHO MARTINS, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19222475, correspondente ao período de 10/06/2026 a 19/06/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003636/2022 - FERNANDO BARBALHO MARTINS, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19222475, correspondente ao período de 04/06/2026 a 09/06/2026 (6 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003636/2022 - FERNANDO BARBALHO MARTINS, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19222475, correspondente ao período de 20/06/2026 a 30/06/2026 (11 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003918/2022 - FERNANDO FROES OLIVEIRA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43348122, correspondente ao período de 17/07/2026 a 05/08/2026 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004085/2022 - FERNANDO JOSE LEMME WEISS, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 5474434, correspondente ao período de 22/07/2026 a 31/07/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004085/2022 - FERNANDO JOSE LEMME WEISS, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 5474434, correspondente ao período de 01/07/2026 a 15/07/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004091/2022 - FLAVIO AMARAL GARCIA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19210558, correspondente ao período de 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002318/2022 - FLAVIO ASSAID SFAIR DA COSTA ROCHA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 50243373, correspondente ao período de 01/06/2026 a 30/06/2026 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/031367/2022 - FLAVIO COSTA BEZERRA FILHO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99991373, correspondente ao período de 08/06/2026 a 27/06/2026 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/006625/2022 - FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19222548, correspondente ao período de 01/07/2026 a 31/07/2026 (31 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004345/2022 - FLAVIO GUIMARAES GONCALVES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19213646, correspondente ao período de 13/07/2026 a 01/08/2026 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004345/2022 - FLAVIO GUIMARAES GONCALVES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19213646, correspondente ao período de 06/06/2026 a 30/06/2026 (25 dias).

PROC. Nº SEI-140001/027832/2022 - GABRIEL JAVOSKI BALTASAR DE OLIVEIRA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99991314, correspondente ao período de 15/06/2026 a 30/06/2026 (16 dias).

PROC. Nº SEI-140001/027832/2022 - GABRIEL JAVOSKI BALTASAR DE OLIVEIRA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99991314, correspondente ao período de 01/07/2026 a 18/07/2026 (18 dias).

PROC. Nº SEI-140001/027832/2022 - GABRIEL JAVOSKI BALTASAR DE OLIVEIRA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99991314, correspondente ao período de 19/07/2026 a 02/08/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003958/2022 - GABRIEL MOORE MACEDO BALTAZAR MULLER, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 50143786, correspondente ao período de 02/07/2026 a 07/07/2026 (6 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003958/2022 - GABRIEL MOORE MACEDO BALTAZAR MULLER, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 50143786, correspondente ao período de 11/07/2026 a 25/07/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002302/2022 - GABRIEL PACHECO AVILA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 42666040, correspondente ao período de 01/07/2026 a 18/07/2026 (18 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005676/2022 - GUIDO ANTONIO SUCENA MACIEL, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19227426, correspondente ao período de 29/06/2026 a 28/07/2026 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003963/2022 - GUILHERME PAIAO FERREIRA PINTO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 50243934, correspondente ao período de 06/06/2026 a 30/06/2026 (25 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003963/2022 - GUILHERME PAIAO FERREIRA PINTO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 50243934, correspondente ao período de 01/07/2026 a 31/07/2026 (31 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003994/2022 - GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 50143867, correspondente ao período de 01/07/2026 a 07/07/2026 (7 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003994/2022 - GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 50143867, correspondente ao período de 08/07/2026 a 16/07/2026 (9 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003994/2022 - GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 50143867, correspondente ao período de 17/07/2026 a 05/08/2026 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004080/2022 - GUSTAVO AREAL PIRES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43347622, correspondente ao período de 25/05/2026 a 03/06/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/075228/2024 - GUSTAVO BASTOS NEIVA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99991632, correspondente ao período de 02/07/2026 a 16/07/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/030809/2019 - GUSTAVO DO AMARAL MARTINS, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19211139, correspondente ao período de 26/06/2026 a 01/07/2026 (6 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/030809/2019 - GUSTAVO DO AMARAL MARTINS, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19211139, correspondente ao período de 22/07/2026 a 31/07/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/033819/2022 - HAROLDO SANTAROSA FREIRE, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43871941, correspondente ao período de 01/07/2026 a 31/07/2026 (31 dias).

PROC. Nº SEI-140001/013610/2022 - HELOA PAULA DA SILVA MENDES GOMES, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99991268, correspondente ao período de 08/07/2026 a 31/07/2026 (24 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004481/2022 - HUGO WILKEN MAURELL, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43871747, correspondente ao período de 15/06/2026 a 17/06/2026 (3 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004481/2022 - HUGO WILKEN MAURELL, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43871747, correspondente ao período de 22/06/2026 a 06/07/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004481/2022 - HUGO WILKEN MAURELL, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43871747, correspondente ao período de 20/07/2026 a 24/07/2026 (5 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004478/2022 - INGRID ANDRADE SARMENTO LEAL, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 41954963, correspondente ao período de 01/07/2026 a 07/07/2026 (7 dias).

PROC. Nº SEI-140001/026081/2022 - JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43343058, correspondente ao período de 20/07/2026 a 29/07/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/032449/2022 - JANAINA MARIA LOPA VALLADO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19233655, correspondente ao período de 16/06/2026 a 30/06/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003942/2022 - JOAO FLAVIO ROTTA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43347975, correspondente ao período de 06/07/2026 a 20/07/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/015708/2022 - JOAO MANOEL ANDRADE MACIEL DA SILVA CAMPOS GALDI, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 99991284, correspondente ao período de 29/06/2026 a 12/07/2026 (14 dias).

PROC. Nº SEI-140001/008431/2022 - JOAO MARCELO GAIO SOUZA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43872808, correspondente ao período de 12/05/2026 a 30/06/2026 (50 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002587/2022 - JOAO MORAES NETO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 50320467, correspondente ao período de 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002572/2022 - JOAO PAULO MELO DO NASCIMENTO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43872840, correspondente ao período de 01/07/2026 a 31/07/2026 (31 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003640/2022 - JOAQUIM PEDRO ROHR, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 42666082, correspondente ao período de 11/05/2026 a 03/06/2026 (24 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003640/2022 - JOAQUIM PEDRO ROHR, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 42666082, correspondente ao período de 04/06/2026 a 19/07/2026 (46 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004663/2022 - JONER AUGUSTUS TOLEDO DE CARVALHO FOLLY, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19222653, correspondente ao período de 20/05/2026 a 26/05/2026 (7 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004663/2022 - JONER AUGUSTUS TOLEDO DE CARVALHO FOLLY, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19222653, correspondente ao período de 27/05/2026 a 30/06/2026 (35 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004663/2022 - JONER AUGUSTUS TOLEDO DE CARVALHO FOLLY, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 19222653, correspondente ao período de 01/07/2026 a 15/07/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004668/2022 - JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43871852, correspondente ao período de 14/07/2026 a 28/07/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/011937/2022 - JOSE CARLOS VASCONCELOS DOS REIS, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43871887, correspondente ao período de 01/07/2026 a 15/07/2026 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/027399/2024 - JULIA GIACOMAZZI, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 50081268, correspondente ao período de 02/05/2026 a 11/05/2026 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/027399/2024 - JULIA GIACOMAZZI, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 50081268, correspondente ao período de 25/05/2026 a 31/05/2026 (7 dias).

PROC. Nº SEI-140001/015349/2022 - JULIANA CURVACHO CAPELLA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43871925, correspondente ao período de 04/06/2026 a 30/06/2026 (27 dias).

PROC. Nº SEI-140001/015349/2022 - JULIANA CURVACHO CAPELLA, Procurador(a) do Estado, ID Funcional Nº 43871925, correspondente ao período de 04/06/2026 a 30/06/2026 (27 dias).

PROC. Nº SEI-1

220/75, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 24 de agosto de 2026, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2757751

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE
DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/005124/2020 - JOSÉ CARLOS VELASCO LOPES - Analista Processual - Id. Funcional nº 19214260. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **APROVO** a re-fixação dos proventos mensais de inatividade, com validade a contar de 20/03/2020.

Id: 2757742

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/001528/2026 - CARLOS ALBERTO RANGEL SERRA, Auditor, Id Funcional 1958418-0, aposentado a contar de 17/04/2026, **FAZ JUZ** a Isenção de Imposto de Renda por apresentar patologia elencada nas Leis Federais 7713/88 e 11.052/2004, com o benefício concedido a partir da data de início da patologia: 22/04/2022, em caráter permanente.

Id: 2757602

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1568 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº SEI-030001/079626/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002546/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2757508

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1569 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº SEI-030002/007158/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002548/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2757511

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1570 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000114/2022, PORTARIA Nº 145, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO POR MEIO DA PORTARIA Nº 1301, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 9º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, e o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/000271/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de setembro de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000114/2022, designada pela Portaria nº 145, de 10 de janeiro de 2022, com última prorrogação concedida por meio da Portaria

CGE/CORREG nº 1301, publicada em 09 de julho de 2025, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 28, de 14 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2757515

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1571 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº SEI-32/001/000657/2018.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 1º da Resolução CGE nº 147/2022, e considerando o disposto no inciso XIX do artigo 8º da Lei Estadual nº 7.898/2018, bem como, os artigos 3º e 12 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, alterado pelos Decreto Estadual nº 46.788/2019 e Decreto Estadual nº 50.051/2025, que regulamentaram no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei nº 12.846/2013 e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº SEI-320001/002574/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, respectivamente, com base no caput do art. 12 do Decreto nº 50.051/2025, os membros da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização SEI-32/001/000657/2018: Rafael Rodrigues da Silva Nunes, Id. Funcional nº 5014809-5 e Alice Crispino Peçanha, Id. Funcional nº 5014217-8, pelos servidores: Raquel Pereira Elias Id. Funcional nº 5173605-5 e Emerson Pinheiro Id. Funcional 5168446-2 como membros titulares.

Parágrafo Único - Os servidores Sérgio Manuel da Fonseca Clérigo, Id. Funcional nº 1959025-3 e Rosana Pereira Raposo Id. Funcional nº 5024055-2, designados como membros suplentes serão substituídos pelos membros suplentes: Adriano Leonissa da Silva Id. Funcional nº 2587125-0, Flávio Martins Bezerra Junior Id. Funcional nº 5155188-8 e Angela Ignácio Id. Funcional nº 5022290-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2757523

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1572 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº SEI-320001/004216/2021.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 1º da Resolução CGE nº 147/2022, e considerando o disposto no inciso XIX do artigo 8º da Lei Estadual nº 7.898/2018, bem como, os artigos 3º e 12 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, alterado pelos Decreto Estadual nº 46.788/2019 e Decreto Estadual nº 50.051/2025, que regulamentaram no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei nº 12.846/2013 e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº SEI-320001/001948/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, respectivamente, com base no caput do art. 12 do Decreto nº 50.051/2025, os membros da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização SEI-320001/004216/2021: Alice Crispino Peçanha, Id. Funcional nº 5014217-8 e Daniel de Jesus Perrut, Id. Funcional nº 4425815-1, pelos servidores: Raquel Pereira Elias Id. Funcional nº 5173605-5 e Emerson Pinheiro Id. Funcional 5168446-2 como membros titulares.

Parágrafo Único - Os servidores Márcio Romano, Id. Funcional nº 5006770-2 e Carlos Cesar dos Santos Soares Id. Funcional nº 5015471-0, designados como membros suplentes serão substituídos pelos membros suplentes: Adriano Leonissa da Silva Id. Funcional nº 2587125-0, Flávio Martins Bezerra Junior Id. Funcional nº 5155188-8 e Angela Ignácio Id. Funcional nº 5022290-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2757524

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1574 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, bem como fundamentado na Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e no inciso X do art. 96 da Resolução CGE nº 332, de 14 de novembro de 2024, bem como o contido no Processo nº SEI-320001/001858/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância Investigativa, tendo por objeto os fatos relacionados ao Processo nº SEI-320001/001858/2026.

Art. 2º - Designar para procedê-la a Comissão composta pelos Servidores: Diego Provenzano, Identificação Funcional nº 5162631-4, como Presidente, Conrado Annucaro Lassance Soares, Identificação Funcional nº 24861766, e Wagner Ferreira Pinto, Identificação Funcional nº 4321390-1, como membros, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução da Sindicância, nos termos dos arts. 14 a 20 do Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984.

ANEXO ÚNICO

ID. FUNCIONAL	NOME	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
44232373	PEDRO DOMINGUES SILVA DE CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	30	APTO

Id: 2757687

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão das investigações, a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme previsto no art. 317 do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2757730

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 10/08/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/000299/2025 - **DECIDE** pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar possível irregularidade atribuída ao servidor GILSON NEY CAMPOS RIBEIRO, Professor Docente I, Id. Funcional nº 32593996, Matrícula nº 00-5.000.022-3, Vínculo 1.

Id: 2757514

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 17/08/2026

PROCESSO Nº SEI-E-03/035/1844/2020 - **DECIDE** pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar possível irregularidade atribuída a servidora SUELI DOS SANTOS GONÇALVES, Identidade Funcional nº 3.735.134-6, Professor AAE, Inativa desde 2022, Matrícula nº 680.423-1, Vínculo 1, nos termos da excludente de ilicitude prevista no inciso I do art. 23 do Código Penal Brasileiro.

Id: 2757518

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL torna público aos interessados a realização da contratação direta com disputa eletrônica abaixo:

PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA - PED Nº 03/2026.

OBJETO: Aquisição de cordão personalizado para crachá, de forma a auxiliar na identificação pessoal dos servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/08/2026, às 10:00 horas.

DATA/HORA INÍCIO DA DISPUTA: 26/08/2026, às 10:00 horas.

DATA/HORA FINAL DA DISPUTA: 26/08/2026, às 14:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br

PROCESSO Nº SEI-150001/000293/2026

O aviso e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - https://www.rj.gov.br/casacivil.

Outras informações sobre a presente contratação direta através do telefone 2334.3217 ou pelo e-mail ped@casacivil.rj.gov.br.

Id: 2757616

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO -2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2024.

FUNDAMENTO - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais legislações aplicáveis.

PARTES - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços contínuos prestação de serviços de gestão do abastecimento e fornecimento de combustíveis, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital nº PERP 01/2023) e do instrumento convocatório.

VALOR: valor total estimado de: R\$ 96.711,36 (noventa e seis mil setecentos e onze reais e trinta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO - 2151.22.122.0002.2016

NATUREZA DE DESPESA - 00100.3105.003

FONTE DE RECURSO - 230

DATA DE ASSINATURA - 19/08/2026

PROCESSO SEI-150012/000966/2024

Id: 2757734

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA DETRAN nº 6255, de 22 de junho de 2022, publicada no D.O. de 1º de julho de 2022 e o que consta no Processo nº SEI-150016/153158/2026, considerando a necessidade de regulamentação do artigo 11, da Lei nº 4.781, de 23 de junho de 2006, com nova redação dada pela Lei nº 8.396, de 17 de maio de 2019, o previsto no Decreto Estadual nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.512, de 09 de fevereiro de 2015, a Portaria DETRAN nº 6255, de 22 de junho de 2022, torna público o resultado da Reavaliação de Desempenho Para Fins de Progressão Funcional, ciclo único 2025, de acordo com o Anexo Único deste Ato. Os servidores do DETRAN-RJ serão considerados aptos e poderão progredir se obtiverem nota final igual ou superior a 60% do total de pontos atribuíveis no conjunto de avaliações a que tenham sido submetidos, de acordo com as condições previstas na PORTARIA DETRAN N.º 6255 de 22 de junho de 2022. O servidor poderá solicitar reconsideração, junto à sua chefia imediata, contra o resultado da sua Reavaliação de Desempenho Para Fins de Progressão Funcional, justificando sua solicitação no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da divulgação do resultado da reavaliação. Poderá ainda, interpor recurso junto à Comissão de Desenvolvimento Funcional o servidor que tiver seu pedido de reconsideração indeferido pela chefia imediata, justificando sua solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da divulgação do indeferimento da reconsideração.

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022.
PARTES: A Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2022, relativo à prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, com fornecimento de materiais de higiene e de consumo, e de equipamentos necessários a prestação dos serviços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro - LOTE II e V , na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda, parágrafo único do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafos Oitavo a Décimo Quarto do Contrato.
VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 156.482,88 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 113.563,80 (cento e treze mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), relativo ao LOTE II, e o valor de R\$ 42.919,08 (quarenta e dois mil novecentos e dezenove reais e oito centavos), relativo ao LOTE V, totalizando o contrato o valor de R\$ 1.940.317,11 (um milhão, novecentos e quarenta mil trezentos e dezessete reais e onze centavos).
PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 04 (quatro) meses, a partir de 09/08/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026.
PROCESSOS NºS SEI-040177/000125/2022 E SEI-040002/002022/2024.

Id: 2757610

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 027/2026.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante CAROLINA FERNANDES DO NASCIMENTO, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.
PROCESSO Nº SEI-040002/001917/2026.

Id: 2757803

Auditor Tributário	Matrícula	I	II	III	IV	V
Agrício Ribeiro Sampaio de Menezes	0966027-5	50	0	0	0	0
Alexandre Marcos Paravizo	0963676-2	55	37	1	0	2
Aline Coutinho da Cunha	0955852-9	52	36	0	0	3
Andre Oliveira C. da Silva	0294745-5	82	16	0	0	0
Antonio H. F. Coutinho	0294561-6	54	35	0	0	4
Bruno Velloso Durão	0943979-5	53	46	2	0	3
Eliane Pissinatti B. da Silva	0955838-8	50	0	0	0	0
Flavia Torquetti Magalhaes	0955804-0	48	34	0	0	4
Francis Pacheco Rodrigues	0949518-5	54	22	0	0	0
Gabriela Berro Marins Franco	0955849-5	70	33	0	0	1
Leonardo F. O. Cosenza	0949536-7	47	39	0	0	3
Leonardo P. de Souza	0943989-4	53	34	0	0	2
Luis Pedro Martelo Teixeira	0943986-0	48	32	0	0	2
Marcelo Maia Noro	0294562-4	47	29	0	0	3
Margarete G. Barsani	0294854-5	49	25	0	0	0
Michèle de Souza Ribeiro	0963667-1	62	48	0	0	1
Rachel Carvalho da Silva	0963612-7	53	38	0	0	1
Rafael Soares Pacheco	0294772-9	53	32	0	0	0
Renata Carneiro da Silva Ribeiro	0963666-3	48	0	0	0	1
Sergio H. A. dos Santos	0294588-9	54	28	1	0	0
Silvia Regina de S. Lemos	0949531-8	50	28	0	0	2
Vera Lucia M. de Freitas	0294613-5	47	0	0	0	0

Fonte: Dados extraídos do AIC - Sistema Auto de Infração

Férias no Bimestre
Rafael Soares Pacheco (23/02/2026 - 14/03/2026)
Sergio H. A. dos Santos (06/04/2026 - 15/04/2026)

Licença Saúde

Andre Oliveira C. da Silva (21/04/2026 - 05/05/2026)
Silvia Regina de S. Lemos (21/01/2026 - 21/03/2026)

Dispensa de Distribuição

Agrício Ribeiro Sampaio de Menezes (A contar de 10/07/2023).
Eliane Pissinatti Barbosa da Silva (Assessora da Presidência da JRF a contar de 09/10/2023).
Renata Carneiro da Silva Ribeiro (Vice-Presidente da JRF a contar de 28/09/2023).
Vera Lúcia Marques de Freitas (Assessora da Presidência da JRF a contar de 30/08/2019).

Id: 2757735

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS
COORDENADORIA DE PENSÃO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, CONVOCA a beneficiária **LIDIA TEIXEIRA DE SOUZA COUTINHO**, portadora do ID 487891-4, a entrar em contato com o Rioprevidência, por meio do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br para tratar de assunto de seu interesse, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital. Processo nº SEI- PD-04/140.35/2021.

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, CONVOCA a beneficiária **HELIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do ID 5091168-6, a entrar em contato com o Rioprevidência, por meio do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br para tratar de assunto de seu interesse, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital. Processo nº SEI- PD-04/142.342/2017.

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA a beneficiária **ANA PAULA MOREIRA DA SILVA**, portadora do ID 51485036, a entrar em contato com o Rioprevidência, por meio do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br para tratar de assunto de seu interesse, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital. Processo nº SEI-040150/001946/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AUDITORIA FISCAL REGIONAL SUL FLUMINENSE 63.01
POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO ITAGUAÍ

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 63.01- SUL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado a, no prazo de 30 dias, comprovar o pagamento da Guia de Lançamento de ITD nº 2025-1-262025-8-01, referente à Declaração de ITD nº 2018-005180-01-9-00. A não comprovação, no referido prazo, levará a imediata inscrição em dívida ativa de tais créditos tributários. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ. Processo administrativo de publicação de edital nº SEI-040006/035654/2026.
Nome: **REINALDO DE FARIAS ABRAHÃO**
CPF: 605.588.817-34
Processo nº SEI-140001/079620/2024

Id: 2757478

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AUDITORIA FISCAL REGIONAL SUL FLUMINENSE 63.01
POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO ITAGUAÍ

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 63.01- SUL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado a, no prazo de 30 dias, comprovar o pagamento da Guia de Lançamento de ITD nº 2025-1-400570-4-00, referente à Declaração de ITD nº 2025-171809-00-2-00. A não comprovação, no referido prazo, levará a imediata inscrição em dívida ativa de tais créditos tributários. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ. Processo administrativo de publicação de edital nº SEI-040006/035700/2026.
Nome: **JOSÉ MAURO SOUZA DE CARVALHO**
CPF: 100.376.147-03
Processo nº SEI-140001/065037/2024

Id: 2757474

JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

DADOS ESTATÍSTICOS DO BIMESTRE MARÇO E ABRIL de 2026 (artigo 75, § 2º, da Resolução SER nº 023/2003.) SEI-040006/026291/2026.

I número de votos proferidos

II número de feitos distribuídos

III números de processos recebidos (pedido de vista)

IV número de processos recebidos como redator

V número de processos com diligência a pedido do relator

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ faz saber a lista final de contemplados no âmbito do Edital nº 05/2026 - Programa Pesquisador Visitante (PV) 2026 - PROCESSO Nº SEI-260003/001618/2026

PROTOCOLO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO
326858	Abilio Pereira de Luce-na Filho	Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
326806	Cosme Damiao Cruz	Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
327999	Emmanuel Gras	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
326603	Fábio Almeida de Carvalho	Universidade Federal Fluminense - UFF
327702	Flavia Medeiros Savi	Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
328025	Frederico de Mello Brandão Tavares	Universidade Federal Fluminense - UFF
326937	Gonzalo Rodriguez-Pereyra	Pontifícia Universidade Católica / RJ - PUC-RIO
327902	James Joseph Fitzgerald	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
327887	Javier Tiffenberg	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF
327266	Joseli Maria Silva	Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
328031	Katyscia de Araujo Vieira	Universidade Federal do Rio de Janeiro - Ufrj
327731	Libério Junio da Silva	Universidade Federal Fluminense - UFF
326411	Lorenzo Ball	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
327928	Maksim Ulybyshev	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
327080	Maria Gabriela Lugones	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
326587	Mario Fuks	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
326488	Mariza de Carvalho Soares	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro UNIRIO
327588	Simone Infigardi Kruger	Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
327306	Solange Binotto Fagan	Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN
327481	Thiago Barbosa Cahu	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Id: 2757632

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ faz saber a lista final de contemplados no âmbito do Edital nº 06/2026 - Programa Pesquisador Visitante Emérito (PVE) 2026 - PROCESSO Nº SEI-260003/001632/2026

PROTOCOLO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO
327752	Beatriz Juana Isabel Bissio Staricco Neiva Moreira	Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
326916	Celso da Cruz Carneiro Ribeiro	Universidade Federal Fluminense - UFF
327810	Elisa Maria Baggio Saitovitch	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF
326421	Fernando Lázaro Freire Junior	Pontifícia Universidade Católica / RJ - PU-RIO
327787	Francisco de Assis Esteves	Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
327901	Isabel Idelzuite Lustosa da Costa	Universidade Federal Fluminense - UFF
327818	João Pacheco de Oliveira Filho	Universidade Federal Fluminense - UFF
327281	Luiz Eduardo Teixeira Brandao	Pontifícia Universidade Católica / RJ - PUC-RIO
327829	Maria do Carmo Leal	Fundacao Oswaldo Cruz Fiocruz - FIO-CRUZ
326942	Maria Teresa Toribio Brittes Lemos	Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
326908	Paulo Antonio de Souza Mourão	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
326593	Raimundo Braz-Filho	Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF
326550	Sergio Neves Monteiro	Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF
326921	Vania Gonçalves Lourenço Esteves	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Id: 2757763

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL

A FUNDAÇÃO DE POIO À ESCOLA TÉCNICA, com fulcro no art. 22 da Lei Estadual nº 5.427/2009, **CONVOCA** os servidores citados no

CPF	ID	NOME	SITUAÇÃO	PROCESSO
30402557700	20840446	HELOISA HELENA MEIRELLES DOS SANTOS	INATIVO	SEI-260005/004424/2021
78254515700	41766440	JOAO FERNANDO ALMEIDA SOBREIRA	INATIVO	SEI-260005/004441/2021
693414782	20795939	JOSE CARLOS MEDEIROS DE FREITAS	INATIVO	SEI-260005/004451/2021
61031658734	40610659	JOSE CARNEIRO SOARES	INATIVO	SEI-260005/004452/2021
61031658734	5786762	JOSE VELOSO DE SOUZA FILHO	INATIVO	SEI-260005/004461/2021
470261706	41286146	LAURA CANDIDA FRANCA	INATIVO	SEI-260005/004472/2021
6942622770	20798237	LILIANE RAMOS BARROS	INATIVO	SEI-260005/004483/2021
85244295772	40208940	MARIA DORALICE SANTOS DA CONCEICAO	INATIVO	SEI-260005/004510/2021
61735264768	5783453	SULAMITA DA SILVA PINHO	INATIVO	SEI-260005/004355/2021
73092630734	38679566	VANIA LUCIA GENTIL MONTEIRO	INATIVO	SEI-260005/004343/2021
24565601753	40198332	VERA LUCIA GONCALVES FEITOSA	INATIVO	SEI-260005/004336/2021
2369232773	35660740	MARIA TEREZA CALIL FERREIRA	INATIVO	SEI-040161/003501/2020

Id: 2757454

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 136/2026.
PARTES: UERJ e MGL INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LT-DA.
OBJETO: Locação, instalação e manutenção corretiva e preventiva de nobreaks para o HURHC.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R\$ 16.776,00.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE04110.
NOMEAÇÃO: Portaria nº 118/DAF/2026.
GESTOR DO CONTRATO: Marcos Jose Fernandes, mat.: 32.775-9.
FISCAL DO CONTRATO: Flavio Carvalho de Oliveira Junior, mat.: 41.763-4.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: PE 216/2026, Processo nº SEI-260006/022299/2026.

Id: 2757706

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato 129/2026.
PARTES: UERJ e CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de re-prografia, atendendo à Divisão de Serviço Gráfico da UERJ.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R\$ 700.000,00.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE02625.
NOMEAÇÃO: Portaria nº 119/DAF/2026.
GESTORA DO CONTRATO: Mayra Ramos da Silva, mat.: 37.687-1.
GESTORA SUBSTITUTA: Fabiana de Sousa Félix, mat.: 36.738-3.
FISCAL TÉCNICO: Daniel Bispo Ribeiro, mat.: 42.080-2.
FISCAL SETORIAL: André Luiz Salles, mat.: 08.032-5.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vitor Pimentel Cordeiro, mat.: 42.411-9.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: PE 505/2025, Processo nº SEI-260006/031492/2025.
*Omitido no D.O. de 14/08/2026.

Id: 2757710

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato 18/2026.
PARTES: UERJ e NIKON INSTRUMENTS INC., neste ato representada pela empresa BIOLABBRASIL - EQUIPAMENTOS PARA LABORÁTORIOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de fonte de excitação de luz branca SOLA Nikon e filtros de fluorescência e sistema de captura de imagens para o microscópio de fluorescência para atender às necessidades do DMIP.
PRAZO: 24 meses.
VALOR: R\$ 178.161,66.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE01854.
NOMEAÇÃO: Portaria nº 112/DAF/2026.
GESTOR DO CONTRATO: Eduardo José Lopes Torres, mat.: 36.372-1.
FISCAL DO CONTRATO: Alexandre Ramos da Silva, mat.: 36.767-2.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 09283/202/2025, Processo nº SEI-260006/035196/2025.
*Omitido no D.O. de 07/08/2026.

Id: 2757722

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.
PARTES: UERJ e CONQUISTA SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: Regularizar as despesas referentes à prestação de serviços de apoio administrativo, executados no âmbito do Contrato nº 23/2024/UERJ, no período de 27/06/2026 a 26/07/2026.
VALOR: R\$ 1.617.175,67.
NÚMERO DO EMPENHO: 2026NE02825.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: art. 149 da Lei n.º 14.133/2021, Processo nº SEI-260006/031884/2026.

Id: 2757702

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 03 ao Contrato 40/2023/HURHC.
PARTES: UERJ e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
OBJETO: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 125.352,70, referente à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, contado de 01/10/2026 a 01/10/2027, sem renúncia ao reajuste contratual.
VALOR TOTAL: R\$ 483.833,40.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/013286/2023.

Id: 2757716

Anexo Único do presente Edital a contatarem, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da presente publicação, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, a Divisão de Recursos Humanos - DIVRH, localizada na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino - Rio de Janeiro, no horário de 09hs às 16hs, a fim de tomarem ciência da imperiosa necessidade de entrega de documentos para a correta instrução de processo de Acumulação de Cargos, conforme Art. 2º da Portaria SEPLAG/SUBAP 65/2012 e ato continuo a entrega da Declaração de Acumulação, devidamente preenchida, contracheque, e se o

CPF	ID	NOME	SITUAÇÃO	PROCESSO
30402557700	20840446	HELOISA HELENA MEIRELLES DOS SANTOS	INATIVO	SEI-260005/004424/2021
78254515700	41766440	JOAO FERNANDO ALMEIDA SOBREIRA	INATIVO	SEI-260005/004441/2021
693414782	20795939	JOSE CARLOS MEDEIROS DE FREITAS	INATIVO	SEI-260005/004451/2021
61031658734	40610659	JOSE CARNEIRO SOARES	INATIVO	SEI-260005/004452/2021
61031658734	5786762	JOSE VELOSO DE SOUZA FILHO	INATIVO	SEI-260005/004461/2021
470261706	41286146	LAURA CANDIDA FRANCA	INATIVO	SEI-260005/004472/2021
6942622770	20798237	LILIANE RAMOS BARROS	INATIVO	SEI-260005/004483/2021
85244295772	40208940	MARIA DORALICE SANTOS DA CONCEICAO	INATIVO	SEI-260005/004510/2021
61735264768	5783453	SULAMITA DA SILVA PINHO	INATIVO	SEI-260005/004355/2021
73092630734	38679566	VANIA LUCIA GENTIL MONTEIRO	INATIVO	SEI-260005/004343/2021
24565601753	40198332	VERA LUCIA GONCALVES FEITOSA	INATIVO	SEI-260005/004336/2021
2369232773	35660740	MARIA TEREZA CALIL FERREIRA	INATIVO	SEI-040161/003501/2020

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS INTEGRADAS - DEPCMI Campus Cabo Frio, ÁREA HEMATOLOGIA, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-260006/012797/2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FCM, torna público que no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, conforme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 01/09/2026, a partir de 00h, até as 23h59 do dia 30/09/2026, adotar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (<https://prossim.uerj.br/>);
- realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;
- tomar ciência das normas deste Edital;
- preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;
- efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

Id: 2757725

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ no Instituto de Letras, Departamento de Letras Clássicas e Orientais, em LÍNGUA CHINESA (Mandarin). As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico <https://www.institutoletras.uerj.br/diretorio-academico-2-2-3> . Processo nº SEI-260006/035161/2026.

Id: 2757785

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 408/2026/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LT-DA.
OBJETO: Aquisição de material de hospitalar para o HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 119/2026.
VALOR: R\$ 49.299,30 (quarenta e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
N.E: 2026NE03699.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/000679/2026.

INSTRUMENTO: Contrato nº 409/2026/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e MEDMAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de hospitalar para o HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 119/2026.
VALOR: R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).
N.E: 2026NE03691.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/000679/2026.

INSTRUMENTO: Contrato nº 435/2026/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e BAXTER HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de hospitalar para o HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 089/2026.
VALOR: R\$ 363.387,60 (trezentos e sessenta e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
N.E: 2026NE04100.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/010955/2025.

INSTRUMENTO: Contrato nº 439/2026/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de material de hospitalar para o HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 062/2025.
VALOR: R\$ 35.599,05 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
N.E: 2026NE04172.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/012938/2025.

Id: 2757696

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 326/2025/HUPE.
PARTES: HUPE/UERJ e GREENMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
OBJETO: Acréscimo no item 4, equivalente a 2,4% do valor inicial atualizado do contrato.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.496,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais)

outro cargo for técnico, documento comprobatório da tecnicidade do cargo. E se também for aposentado a cópia da publicação da aposentadoria. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº46.730/2019, para se ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico acumulacao-decargos.faetec@gmail.com. A não manifestação do servidor no prazo assinalado anteriormente implicará na continuação dos atos administrativos necessários à adequação da situação cumulativa.

SITUAÇÃO	PROCESSO
INATIVO	SEI-260005/004424/2021
INATIVO	SEI-260005/004441/2021
INATIVO	SEI-260005/004451/2021
INATIVO	SEI-260005/004452/2021
INATIVO	SEI-260005/004461/2021
INATIVO	SEI-260005/004472/2021
INATIVO	SEI-260005/004483/2021
INATIVO	SEI-260005/004510/2021
INATIVO	SEI-260005/004355/2021
INATIVO	SEI-260005/004343/2021
INATIVO	SEI-260005/004336/2021
INATIVO	SEI-040161/003501/2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.792,00 (cento e dez mil e setecentos e noventa e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: SEI-260007/002079/2025.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 290/2025/HUPE.
PARTES: HUPE/UERJ e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 242.688,00 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 485.376,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: SEI-260007/007464/2025.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 291/2025/HUPE.
PARTES: HUPE/UERJ e LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: SEI-260007/007464/2025.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 288/2025/HUPE.
PARTES: HUPE/UERJ e F.A.M SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 82.020,00 (oitenta e dois mil e vinte reais).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.040,00 (cento e sessenta e quatro mil e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: SEI-260007/006396/2025.

Id: 2757697

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 020/2026.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e LOUIX COMÉRCIO INDEPENDENTE LTDA.
OBJETO: Aquisição de ração animal para cães e gatos para atender às necessidades da UENF.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.628,08 (setenta e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contado da expedição da autorização de fornecimento, desde que previamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis.
PROCESSO Nº SEI-260002/008533/2025.

Id: 2757615

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 401/2026 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 60.318.797/0001-00.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Oncológicos do grupo B.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ
VALOR TOTAL: R\$ 258.930,00 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.
GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE- Id. Funcional 4428616-3
GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU - Id. Funcional - 4406278-8
FISCAIS: Camilla Figueiredo de Castro / ID 4355922-0, Karina Senra Valdiero /ID 51153785, Leonardo da Silva Francisco/ ID 51340674, SUPLENTE: Andre Nascimento de Melo / ID 2444254-2
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/011540/2025-PE SRP Nº 013/2026 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 402/2026 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.499.494/0001-80.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Oncológicos do grupo B.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ
VALOR TOTAL: R\$ 290.240,45 (duzentos e noventa mil duzentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.
GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE- Id. Funcional 4428616-3
GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU - Id. Funcional - 4406278-8
FISCAIS: Camilla Figueiredo de Castro / ID 4355922-0, Karina Senra Valdiero /ID 51153785, Leonardo da Silva Francisco/ ID 51340674, SUPLENTE: Andre Nascimento de Melo / ID 2444254-2
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/011540/2025-PE SRP Nº 013/2026 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 403/2026 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ 08.157.293/0001-27.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Oncológicos do grupo B.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ
VALOR TOTAL: R\$ 21.465,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.
GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE- Id. Funcional 4428616-3
GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU - Id. Funcional - 4406278-8
FISCAIS: Camilla Figueiredo de Castro / ID 4355922-0, Karina Senra Valdiero /ID 51153785, Leonardo da Silva Francisco/ ID 51340674, SUPLENTE: Andre Nascimento de Melo / ID 2444254-2
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/011540/2025-PE SRP Nº 013/2026 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 404/2026 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ 02.424.344/0001-53.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Oncológicos do grupo B.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ
VALOR TOTAL: R\$ 25.224,10 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.
GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE- Id. Funcional 4428616-3
GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU - Id. Funcional - 4406278-8
FISCAIS: Camilla Figueiredo de Castro / ID 4355922-0, Karina Senra Valdiero /ID 51153785, Leonardo da Silva Francisco/ ID 51340674, SUPLENTE: Andre Nascimento de Melo / ID 2444254-2
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/011540/2025-PE SRP Nº 013/2026 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 405/2026 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CNPJ 17.700.763/0001-48.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Oncológicos do grupo B.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ
VALOR TOTAL: R\$ 15.601,20 (quinze mil seiscentos e um reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.
GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE- Id. Funcional 4428616-3
GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU - Id. Funcional - 4406278-8
FISCAIS: Camilla Figueiredo de Castro / ID 4355922-0, Karina Senra Valdiero /ID 51153785, Leonardo da Silva Francisco/ ID 51340674, SUPLENTE: Andre Nascimento de Melo / ID 2444254-2
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/011540/2025-PE SRP Nº 013/2026 - SEPM

Id: 2757504

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº 037/2026 - DGO.
PARTES: SEPM e a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 02.482.141/0001-13.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDAS E BRACKETS ORTODÔNTICOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 17.089,15 (Dezessete mil e oitenta e nove reais e quinze centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026
GESTOR DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.823 Bernardo Bal-larin Martinho Da Rocha, ID Funcional nº 2448297-8.
GESTORA SUBSTITUTA: TEN CEL PM DENT 76.852 Simone Gon-çalves Barboza, ID funcional nº 2445754-0.
FISCAIS DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.810 Renata Cas-tanheira Machado, ID Funcional nº 2448134-3 e MAJ PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira - ID Funcional nº 2448608-6.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo Nº SEI-350008/004478/2024.

Id: 2757469

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio.
PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, Matheus Nunes Garcia,Isabela Sobrinho Maio,Bernardo Leal Cupello,Augusto de Oliveira Peres,Pedro Henrique da Con-ceição da Silva,Barbara Araujo Pereira Cabral,Lara Eduardo Cam-pos,Brenda Coelho Vasconcelos,Luciano Monsores Casemiro,Vitória Holanda Erbiste Seabra,Ludmila Vieira Barroso,Maria Eduarda Santos Barbosa,Yan Raimundo Nascimento Furtado,Nicole Chicralla Mar-tins,Isabella Navarro Díaz Horta.
OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ, de Estágio a Estudantes de Medicina de urgência sob o regime da Lei nº 11.788/08.
PRAZO: 08/09/2026 á 02/02/2027.
VALOR: O estágio será não remunerado
FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo nº 350088/000216/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio.
PARTES: SEPM/PMERJ,Nitéroi Cursos Técnicos Ltda, Aline Melo de Souza,Ana Carolina Franco da Silva,Ana Carolina Ribeiro Carvalho Correa,Barbara Lima da Cunha,Beatriz da Silva Freire,Beatriz venân-cio da Silva,Carla Valéria da Silva,Carolina Antunes,Ciene de Paula Ramos,Elizete Alice de Souza,Gabrielle Gomes do Nascimento,Geisa Cristina dos Santos da Silva,Jussara Laurindo dos Santos,Karollayne Carvalho de Oliveira,Keila Dias Eduardo,Lara Furriel Trindade,Leonar-do Baptista Rudes,Luana Alves dos Santos,Maike Fabrício Maia,Már-cia de Oliveira Lima,Mariana Rodrigues,Marília Silva dos Santos,Mi-chele Bruna Souza de Oliveira,Monica Inacio,Natacha Suana Ribeiro de Jesus,Rita de Cassia Pinto da Silva,Rosa Soares Bernardo Perei-ra,Tatiane Gomes da Silva Machado.
OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ, de Estágio a Estudantes de Técnico de Enfermagem sob o regime da Lei nº 11.788/08.
PRAZO: 24/08/2026 á 03/12/2026.
VALOR: O estágio será não remunerado
FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo nº 350088/000216/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio.
PARTES: SEPM/PMERJ,Madureira Cursos Técnicos Ltda, Tauanã Sant’anna da Silva Xavier,Suzane Freitas de Oliveira da Silva,Maria Eduarda Salles do Amaral,Larissa Marinho de Oliveira,Bruna Custódio Ribas,Brenda de Araujo Pimenta Xavier,Alessandra de Moraes Sil-va,Barbara Regina Teixeira da Silva,
OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ, de Estágio a Estudantes de Técnico de Enfermagem sob o regime da Lei nº 11.788/08.
PRAZO: 20/08/2026 á 13/12/2026.
VALOR: O estágio será não remunerado
FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo nº 350088/000216/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio.
PARTES: SEPM/PMERJ,Universidade Federal Fluminense- UFF,Cami-lia Eduarda Ribeiro Gonçalves
OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ, de Estágio a Estudantes de Técnico de Enfermagem sob o regime da Lei nº 11.788/08.
PRAZO: 20/08/2026 á 13/12/2026.
VALOR: O estágio será não remunerado
FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo nº 350088/000216/2022.

Id: 2757620

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas 09/2026 relativo à pres-tação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde classe D, realizados nos meses de julho, agos-to, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar, através da Diretoria Geral de Saúde, e a empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODO-VIÁRIAS LTDA, CNPJ: 30.090.575/0001-03.
OBJETO: Liquidação e pagamento da despesa no valor de R\$ 69.778,15 (sessenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos), devidos à empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, relativo à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde clas-se D.
VALOR TOTAL: R\$ 69.778,15 (sessenta e nove mil setecentos e se-ntenta e oito reais e quinze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI-350010/001298/2026.

Id: 2757603

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços Nº 67/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS SUBGRUPO APARELHO CARDIOVASCULAR
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa MUL-TIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 66.918,00 (sessenta e seis mil no-vecentos e dezoito reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350010/005333/2024 (P.E 018/26)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁ-RIO	PREÇO TOTAL
1	17114	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antiarritmicos, principio ativo: adenosina, forma farma-ceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 3, unidade: mg/ml, volume: 2ml, apresentacao: am-pola, acessorio: nao aplicavel código do item: 6462.001.0003 (id - 17114) marca: hipolabor	UN	SEPM- 1.050	R\$ 7,9800	R\$ 8.379,0000
3	17161	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antiarritmicos, principio ativo: cloridrato de amiodarona, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 50, unidade: mcg/ml, volume: 3ml, apre-sentacao: ampola, acessorio: nao aplicavel código do item: 6462.001.0002 (id - 17161) marca: hipo-labor	UN	SEPM- 7.800 UERJ-12000 FUNESBOM-740	R\$ 2,8500	R\$ 58.539,0000
				TOTAL= 20.540		

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços Nº 68/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS SUBGRUPO APARELHO CARDIOVASCULAR
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.640.262/0001-83.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 79.350,00 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350010/005333/2024 (P.E 018/26)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁ-RIO	PREÇO TOTAL
2	71956	medicamento uso humano,grupo farmacologico: vasodilatadores e esclerosantes, principio ativo: alpros-tadil, forma farmaceutica: po liofilo injetavel, concentracao / dosagem: 20, unidade: mcg/ml, volume: 1ml, apresentacao: ampola, acessorio: nao aplicavel código do item: 6466.001.0032 (id - 71956) marca: ci-topharma manipulação	UN	SEPM-750 UERJ-400 TOTAL= 1.150	R\$ 69,00	R\$ 79.350,00

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços Nº 69/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS SUBGRUPO APARELHO CARDIOVASCULAR
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa MAX PHARMA COMERCIO LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.270,22 (mil duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350010/005333/2024 (P.E 018/26)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁ-RIO	PREÇO TOTAL
6	17192	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivos, principio ativo: atenolol, forma farma-ceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 25, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel código do item: 6463.001.0008 (id - 17192) complemento do item: apresentação sólido oral marca: sandoz	UN	SEPM- 18.000	R\$ 0,0499	R\$ 898,2000
52	17488	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antiarritmicos, principio ativo: cloridrato de propafenona, forma farmaceutica: comprimido revestido sulcado, concentracao / dosagem: 300, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel código do item: 6462.001.0004 (id - 17488) marca: prati	UN	SEPM- 450	R\$ 0,8267	R\$ 372,02

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços Nº 70/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS SUBGRUPO APARELHO CARDIOVASCULAR
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.350.180/0001-28.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 68.469,70 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350010/005333/2024 (P.E 018/26)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁ-RIO	PREÇO TOTAL
4	17160	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antiarritmicos, principio ativo: cloridrato de amiodarona, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 200, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel código do item: 6462.001.0001 (id - 17160) mar-ca: fabricante: geolab	UN	SEPM- 6.000	R\$ 0,3800	R\$ 2.280,0000
7	17193	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivos, principio ativo: atenolol, forma farma-ceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 50, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel código do item: 6463.001.0009 (id - 17193) complemento do item: apresentação sólido oral marca: fabricante: ems	UN	SEPM- 12.390	R\$ 0,0500	R\$ 619,5000
11	17305	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivos, principio ativo: captopril, forma farma-ceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 25, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel código do item: 6463.001.0029 (id - 17305)complemento do item: apresentação sólido oral marca: fabricante geolab	UN	SEPM-18.600	R\$ 0,0400	R\$ 744,0000

12	84972	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivo, principio ativo: carvedilol, forma farma- ceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 12,5, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavelcódigo do item: 6463.001.0120 (id - 84972) marca: fabricante	UN	SEPM- 12.000	R\$ 0,0800	R\$ 960,0000
17	17582	medicamento uso humano,grupo farmacologico: cardiotonicos, principio ativo: digoxina, forma farmaceu- tica: comprimido, concentracao / dosagem: 0,25, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel código do item: 6465.001.0001 (id - 17582) marca: fabricante: phar-	UN	SEPM- 900	R\$ 0,2500	R\$ 225,0000
18	53501	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivos, principio ativo: cloridrato de diltiazem, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 60, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apre- sentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel código do item: 6463.001.0051 (id - 53501) marca: fabricante ems	UN	SEPM-3.000	R\$ 0,2100	R\$ 630,0000
19	17598	medicamento uso humano,grupo farmacologico: tromboliticos, principio ativo: diosmina+hesperidina, for- ma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 450+50, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel código do item: 6466.001.0004 (id - 17598) mar- ca: fabricante vitamedic	UN	SEPM -900	R\$ 0,5100	R\$ 459,0000
25	58303	medicamento uso humano,grupo farmacologico: anestesicos locais, principio ativo: epinefrina, forma far- maceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 1mg/ml, unidade: mg/ml, volume: 1ml, apresen- tacao: ampola, acessorio: n/a código do item: 6474.001.0051 (id - 58303) marca: fabricante hypo-	UN	SEPM -19.500 FUNES- BOM- 4.600 TOTAL= 24.100	R\$ 0,8500	R\$ 20.485,0000
31	17752	medicamento uso humano,grupo farmacologico: diureticos, principio ativo: furosemda, forma farmaceu- tica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 2ml, apresentacao: am- pola, acessorio: nao aplicavel código do item: 6433.001.0011 (id - 17752) marca: fabricante hypo-	UN	SEPM -20.000	R\$ 0,6600	R\$13.200,0000
32	17751	medicamento uso humano,grupo farmacologico: diureticos, principio ativo: furosemda, forma farmaceu- tica: comprimido, concentracao / dosagem: 40, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel código do item: 6433.001.0010 (id - 17751) marca: fabricante: pra-	UN	SEPM- 10.800	R\$ 0,0700	R\$ 756,0000
35	17806	medicamento uso humano,grupo farmacologico: diureticos, principio ativo: hidroclorotiazida, forma far- maceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 25, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavelcódigo do item: 6433.001.0015 (id - 17806) marca: fabricante:	UN	SEPM- 10.050	R\$ 0,0400	R\$ 402,0000
36	17891	medicamento uso humano,grupo farmacologico: vasodilatadores e esclerosantes, principio ativo: dinitrato de isossorbida, forma farmaceutica: comprimido sublingual, concentracao / dosagem: 5, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel código do item: 6461.001.0007 (id - 17891) marca: fabricante: sigma pharma	UN	SEPM- 1.950	R\$0,3000	R\$ 585,0000
40	58231	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivos, principio ativo: losartana potassica, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 50 mg marca: fabricante geolab	UN	SEPM- 39.390	R\$ 0,0600	R\$ 2.363,4000
45	58230	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antianginosos, principio ativo: nifedipino, forma farma- ceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 10 mg código do item: 6463.001.0079 (id - 58230) mar- ca: fabricante neo química	UN	SEPM- 1.380	R\$ 0,2000	R\$ 276,0000
46	65819	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antiaginoso, principio ativo: nifedipino, forma farmaceu- tica: comprimido retard, concentracao / dosagem: 20, unidade: mg, volume: n/a, apresentacao: n/a, acessorio: n/a código do item: 6461.001.0013 (id - 65819) marca: fabricante medquímica	UN	SEPM- 2.340	R\$ 0,1800	R\$ 421,2000
49	144646	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivos, principio ativo: nitroprusseto de sodio, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 50, unidade: mg, volume: n/a, apresen- tacao: ampola, acessorio: nao aplicavel, forma fornecimento: unidade código do item: 6463.001.0183 (id - 144646) marca: fabricante hypofarma	UN	SEPM- 1.410	R\$ 14,3000	R\$ 20.163,0000
51	18163	medicamento uso humano,grupo farmacologico: vasodilatadores e esclerosantes, principio ativo: pento- xilifina, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 400, unidade: mg, volume: nao apli- cavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel código do item: 6466.001.0005 (id - 18163) marca: fabricante ems	UN	SEPM- 450	R\$ 1,8500	R\$ 832,5000
53	74519	medicamento uso humano,grupo farmacologico: beta bloqueador, principio ativo: propranolol, forma far- maceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 40, unidade: mg, volume: n/a, apresentacao: n/a, acessorio: n/a código do item: 6463.001.0103 (id - 74519) marca: fabricante osorio de moraes	UN	SEPM- 2.160	R\$ 0,0600	R\$ 129,6000
54	18294	medicamento uso humano,grupo farmacologico: hipolipemiantes, principio ativo: sinvastatina, forma far- maceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 20, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel código do item: 6444.001.0008 (id - 18294) marca: fabricante laboratorio globo	UN	SEPM- 31.500	R\$ 0,0900	R\$ 2.835,0000
55	58228	medicamento uso humano,grupo farmacologico: vasodilatadores e esclerosantes, principio ativo: vera- pamil cloridrato, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 80 mg código do item: 6464.001.0012 (id - 58228) marca: fabricante ems	UN	SEPM- 450	R\$ 0,2300	R\$ 103,5000

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços Nº 71/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS SUBGRUPO APARELHO CARDIOVASCULAR
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.354,10 quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350010/005333/2024 (P.E 018/26)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
5	17185	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivos, principio ativo: besilato de anlodipino, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 5, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apre- sentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel código do item: 6463.001.0006 (id - 17185) marca: brainfarma	UN	SEPM-37.500	R\$ 0,0270	R\$1.012,5000
16	17905	medicamento uso humano,grupo farmacologico: cardiotonicos, principio ativo: deslanosideo, forma far- maceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 0,2, unidade: mg/ml, volume: 2ml, apresentacao: ampola, acessorio: nao aplicavel código do item: 6465.001.0003 (id - 17905) marca: união química	UN	SEPM-900	R\$ 1,3400	R\$ 1.206,0000
22	17628	medicamento uso humano,grupo farmacologico: broncodilatadores, principio ativo: sulfato de efedrina, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 50, unidade: mg/ml, volume: 1ml, apre- sentacao: ampola, acessorio: nao aplicavel código do item: 6467.001.0007 (id - 17628) marca: união química	UN	SEPM-4.250 UERJ- 4.800 TOTAL= 9.050	R\$ 4,8000	R\$43.440,0000
28	58213	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivos, principio ativo: etilefrina cloridrato, concentracao / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 1 ml, apresentacao: ampola código do item: 6467.001.0022 (id - 58213) marca: união química	UN	SEPM-1.080	R\$1,5700	R\$1.695,6000

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços Nº 72/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS SUBGRUPO APARELHO CARDIOVASCULAR
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.380.569/0001-80.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 171.439,5000 (cento e setenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350010/005333/2024 (P.E 018/26)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
8	17197	medicamento uso humano,grupo farmacologico: hipolipemiantes, principio ativo: atorvastatina, forma far- maceutica: comprimido revestido, concentracao / dosagem: 40, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel código do item: 6444.001.0003 (id - 17197) com- plemento do item: apresentação sólido oral marca: generico	UN	SEPM-900	R\$ 0,3300	R\$297,0000
9	54205	medicamento uso humano,grupo farmacologico: bloqueadores neuromusculares perifericos e anticolines- terasicos, principio ativo: fumarato de bisoprolol, forma farmaceutica: comprimido revestido, concentra- cao / dosagem: 2,5, unidade: mg, volume: n/a, apresentacao: n/a, acessorio: n/a código do item: 6470.001.0018 (id - 54205) complemento do item: apresentação sólido oral marca: gen ems	UN	SEPM -1.500	R\$ 0,2000	R\$ 300,0000
14	17421	medicamento uso humano,grupo farmacologico: analgesicos opioides, principio ativo: cloridrato de clo- nidina, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 150, unidade: mcg/ml, volume: 1ml, apresentacao: ampola, acessorio: nao aplicavel código do item: 6463.001.0023 (id - 17421) marca: fresenius	UN	SEPM- 1.950	R\$ 3,2900	R\$ 6.415,5000
26	17663	medicamento uso humano,grupo farmacologico: diureticos, principio ativo: espironolactona, forma farma- ceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 100, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel código do item: 6433.001.0006 (id - 17663) marca: generico ems	UN	SEPM- 2.250	R\$ 0,6200	R\$ 1.395,0000
27	17664	medicamento uso humano,grupo farmacologico: diureticos, principio ativo: espironolactona, forma farma- ceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 25, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel código do item: 6433.001.0007 (id - 17664) marca: generico ems	UN	SEPM- 6.000	R\$ 0,2600	R\$ 1.560,0000
41	17999	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivos, principio ativo: metildopa, forma far- maceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 250, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresen- tacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel código do item: 6463.001.0047 (id - 17999) marca: ge- nerico ems	UN	SEPM- 7.560	R\$ 0,5000	R\$ 3.780,0000
43	75787	medicamento uso humano,grupo farmacologico: cardiotonicos, principio ativo: lactato de milrinona, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 1, unidade: mg/ml, volume: 10 ml, apresen- tacao: ampola, acessorio: nao aplicavel código do item: 6467.001.0028 (id - 75787) marca: generico fabricante: fresenius	UN	SEPM- 750 UERJ- 1.800 TOTAL - 2.550	R\$ 61,8400	R\$ 157.692,0000

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços Nº 73/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS SUBGRUPO APARELHO CARDIOVASCULAR
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.944.371/0003-68,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.687,7900 (dezesseze mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350010/005333/2024 (P.E 018/26)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
13	17324	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivos, principio ativo: carvedilol, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 3,125, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel código do item: 6463.001.0040 (id - 17324) marca: aché	UN	SEPM-15.030	R\$ 0,0730	R\$1.097,1900
37	17887	medicamento uso humano,grupo farmacologico: vasodilatadores e esclerosantes, principio ativo: mononitrato-5 de isossorbida, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 20, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel código do item: 6461.001.0003 (id - 17887) marca: aché	UN	SEPM-13.620	R\$ 0,1300	R\$ 1.770,6000
39	147934	medicamento uso humano,grupo farmacologico: agentes que atuam sobre o sistema renina-angiotensina, principio ativo: losartana, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 25, unidade: mg, volume: n/a, apresentacao: comprimido, acessorio: n/a, forma fornecimento: unidade código do item: 6463.001.0188 (id - 147934) marca: aché	UN	SEPM- 39.000	R\$0,3800	R\$14.820,0000

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços Nº 74/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS SUBGRUPO APARELHO CARDIOVASCULAR
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ sob o nº 59.637.555/0001-91
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 101.192,80 (cento e um mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350010/005333/2024 (P.E 018/26)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
20	150232	medicamento uso humano,grupo farmacologico: cardiotonicos, principio ativo: cloridrato de dobutamina, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 12,5, unidade: mg/ml, volume: 20 ml, apresentacao: ampola, acessorio: n/a, forma fornecimento: un código do item: 6467.001.0036 (id - 150232) marca: teuto hosp	UN	SEPM-3.100 UERJ-12.000 TOTAL= 15.100	R\$ 5,9600	R\$ 89.996,0000
21	17619	medicamento uso humano,grupo farmacologico: cardiotonicos, principio ativo: dopamina cloridrato, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 5, unidade: mg/ml, volume: 10ml, apresentacao: ampola código do item: 6467.001.0006 (id - 17619) marca: teuto hosp	UN	SEPM- 1.250 UERJ-600 TOTAL- 1.850	R\$ 2,5400	R\$4.699,000
42	58235	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antiarritmicos, principio ativo: metoprolol tartarato, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 1, unidade: mg/ml, volume: 5 ml, apresentacao: ampola código do item: 6463.001.0080 (id - 58235) marca: teuto hosp	UN	SEPM-500 FUNES-BOM-30 TOTAL= 530	R\$ 12,2600	R\$ 6.497,8000

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços Nº 75/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS SUBGRUPO APARELHO CARDIOVASCULAR
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.188,0000 (quarenta mil cento e oitenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350010/005333/2024 (P.E 018/26)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
50	58245	medicamento uso humano, grupo farmacologico: anestesicos locais, principio ativo: norepinefrina bitartrato, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 2, unidade: mg/ml, volume: 4 ml, apresentacao: ampola código do item: 6467.001.0023 (id - 58245) marca:fabr. hypofarma	UN	SEPM 39.400	R\$1,0200	R\$ 40.188,0000

Id: 2757612

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Cooperação Técnica
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO - SEPM, CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02 e CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TIJUCA PLAZA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.660.281/0001-42.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, relativo ao o compartilhamento e integração de dados, tecnologias, mídias e informações de soluções tecnológicas, delimitadas no ANEXO I e ANEXO II, que serão utilizadas no monitoramento em favor da segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como no acionamento do Sistema de Atendimento de Emergência - SAE 190.
VALOR: O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os participantes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.
PRAZO: Este Termo de Cooperação Técnica entra em vigor a partir da data da publicação, por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado através de nova avaliação do cadastro.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-350487/003171/2023

Id: 2757519

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº527/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa SGHN - HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 11.083.162/0001-57.
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de contratação de empresa especializada em processamento de roupas de serviço de saúde nas dependências da contratada e com locação do enxoval hospitalar sem fornecimento de mão de obra exclusiva para o gerenciamento e controle de enxoval nas dependências do HCPM e HPM/ NIT.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
172.659.007-07	BEATRIZ APARECIDA M DE OLIVEIRA	0866081-79.2026.8.19.0001

Id: 2757606

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd/2023

Or.	Insc.	Nome	Processo Judicial Nº
01	1289415	-	3005577-26.2025.8.19.0001

Id: 2757608

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
057.143.477-06	JUAN CARLO RIBEIRO DE OLIVEIRA	0862943-07.2026.8.19.0001

Id: 2757694

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR torna público que fará realizar a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026 R2.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

PRAZO:22/08/2026 à 21/08/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 5.994.162,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026.
GESTORES: Alex Oliveira de Barros - ID. FUNC. 5075980 - 9, 3º SGT PM RG 92.177 Rosemberg Duarte dos Anjos.
FISCAIS:
HCPM: SUB TEN PM RG 57804 Joliton Luiz Rodrigues dos Santos - Id. Func. 22591567, SUB TEN PM RG 60413 Marcos Araujo de Souza - Id. Func. 22134760, SUB TEN PM RG 68573 Wanderson Domingues Januário - Id. Func. 21941653, SUB TEN PM RG 70700 Marcos Lorito - Id. Func. 21577404, SUB TEN PM RG 70.492 Robson Augusto Faria Domingues - Id. Func. 23181850, 2º SGT PM RG 85800 Leonardo Soares Viveiros - Id. Func. 43311350, 3º SGT PM RG 92943 Paulo Guilherme Martins da Silva - Id. Func. 44168322, 3º SGT PM RG 99233 Gabriel dos Santos Lima - Id. Func. 50154362 e 3º SGT PM RG 100.546 Gernaine Nogueira da Silva - Id. Func. 50189239.
HPM-NIT: 1º TEN PM TEMP 3/000139 Bernardo de França Paula, ST PM RG 67.557 Jonathan Torres de Azevedo, 1º SGT PM RG 77.983 Carlos Eduardo Cabral Torres, 3º SGT PM RG 97.113 Elder Ramos Fernandes, 3º SGT PM RG 91.395 Mariana Melo Bomfim, CB PM RG 102.231 Elaine Silva Barbosa Matias Julio e CB PM RG 106.559 João Batista de França Junior.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350207/000815/2021.

Id: 2757661

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/066643/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, TORNA PÚBLICA a orientação para o cumprimento de decisão judicial, nos autos do processo citado abaixo que impede o prosseguimento do candidato no Concurso Público de admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - CFSd 2023. Processo nº SEI-140001/029825/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/064470/2026.

TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento memórias DDR4 de 16GB e SSDS NVME de 256GB para a modernização de computadores.
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/09/2026 às 10 (dez) horas (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br.
PROCESSO ELETRONICO Nº SEI-350011/000304/2025

Id: 2757458

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044/SEPOL/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa BRAVO ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado através do DOERJ nº 104 de 15 de junho de 2026 página 30, visando a repactuação dos preços do Contrato nº 044/SEPOL/2026, com base na Convenção Coletiva de Trabalho RJ000911/2026 da categoria dos trabalhadores nas empresas de asseio e conservação, reajuste salarial disposto na Cláusula Primeira desta convenção, vigendo a partir de 15 de junho de 2026, bem como na forma do disposto na Cláusula Sétima do Contrato e no art. 135 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: Em razão da repactuação, o valor total do contrato passa de R\$ 4.170.000,00 (quatro milhões e cento e setenta mil reais), para R\$ 4.406.006,40 (quatro milhões, quatrocentos e seis mil, seis reais e quarenta centavos), a partir de 15 de junho de 2026, e o valor mensal passa de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil), para R\$ 146.866,88 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: a partir da publicação do extrato em DOERJ, com efeitos financeiros retroativos, tendo a CONTRATADA direito a receber valores retroativos a esta data.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026.
PROCESSO Nº SEI-360018/000951/2026.

Id: 2757774

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa RESGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 115/2022, relativo à contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos compressores estacionários de alta pressão de ar respirável, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com fornecimento de peças, seguindo o especificado no Termo de Referência do instrumento convocatório.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2026.
VALOR: Este termo tem o valor total de R\$ 1.533.735,00 (um milhão quinhentos e trinta e três mil setecentos e trinta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270003/001664/2026.

Id: 2757739

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

A DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEDEC, NOTIFICA E TORNA PÚBLICA PARA MANIFESTAR-SE nos autos do processo em referência a empresa DE SÁ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.028.841/0001-56. **PROCESSO Nº** SEI-2700060140012026.

Id: 2757486

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

A DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEDEC, NOTIFICA E TORNA PÚBLICA PARA MANIFESTAR-SE nos autos do processo em referência a empresa DE SÁ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.028.841/0001-56. **PROCESSO Nº** SEI-2700060152562025.

Id: 2757487

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

A DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEDEC, NOTIFICA E TORNA PÚBLICA PARA MANIFESTAR-SE nos autos do processo em referência a empresa DE SÁ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.028.841/0001-56. **PROCESSO Nº** SEI-2700060294102025.

Id: 2757488

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica COMAER nº 02/DIR-SA/2026. PARTES: Comando da Aeronáutica, por intermédio da Diretoria de Saúde da Aeronáutica, doravante designado Cooperante, e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, doravante designado Cooperada. OBJETO: Mútua cooperação entre os cossignatários visando o apoio na transferência de conhecimento do AGHUse - Sistema de Gestão em Saúde, de domínio da Cooperante, por meio de treinamentos e troca de experiências, no âmbito da implementação do sistema. VALOR: Não há. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026. PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. PROCESSO Nº SEI-270005/000423/2025.
Id: 2757600

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 169/2026. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 150/2026. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item 01). OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (BICALUTAMIDA 50 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO). VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 6.177,60 (seis mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos). PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PROCESSO Nº SEI-080001/019071/2025.
Id: 2757645

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 170/2026. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 174/2026. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (vencedora do item 01). OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA - SERINGA PREENCHIDA 3 ML). VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 2.225.107,17 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e sete reais e dezessete centavos). PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PROCESSO Nº SEI-080001/017878/2024.
Id: 2757646

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 173/2026. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 112/2026. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA (vencedora do item 01). OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (SULFATO DE SELUMETINIBE 25 MG - CÁPSULA DURA). VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.211.220,00 (um milhão, duzentos e onze mil duzentos e vinte reais). PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PROCESSO Nº SEI-080001/016536/2025.
Id: 2757647

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 177/2026. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 087/2026. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (vencedora do item 05). OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA - CÁPSULA GELATINOSA). VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 87.399,00 (oitenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais). ITENS FRACASSADOS: (01 e 02). ITENS DESERTOS: (03 e 04). PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PROCESSO Nº SEI-080001/021273/2025.
Id: 2757648

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviço continuados de processamento de roupas de serviços de saúde, compreendendo coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, distribuição, locação e reposição de enxoval hospitalar, em condições de uso, nos padrões determinados pela SES, bem como o fornecimento da mão-de-obra específica a cada função, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana nas Unidades Hospital Estadual Tavares de Macedo (HETM) e Iaserj Maracanã. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2026 a 29/08/2027, conforme publicação do contrato no PNCP. VALOR TOTAL: R\$ 726.594,00 (setecentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais), considerando o prazo total da vigência. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026. FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/. PROCESSO Nº SEI-080001/000772/2024.
Id: 2757649

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1625/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos, para o Hospital Regional do Médio Paraíba Drª Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2321 (SEI-135641144). **VALOR TOTAL:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/009487/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1631/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PANTHER HEALTHCARE DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de OPME, para o Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2471 (SEI-136053025). **VALOR TOTAL:** R\$ 544.400,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/008474/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2144/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa IRON MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de caixa de instrumentais cirúrgicos, para o Instituto Estadual de Oncologia da Baixada - ONCO Baixada, no período de 01/05/2026 a 30/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2718 (SEI-136877606). **VALOR TOTAL:** R\$ 11.522,00 (onze mil quinhentos e vinte dois reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/015841/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2474//2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Maré, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 138170257 (SEI-138170257). **VALOR TOTAL:** R\$ 66.264,97 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/008663/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2553/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDVIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Vereador Melchhades Calazans - HTO Baixada, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 138765076 (SEI-138765076). **VALOR TOTAL:** R\$ 294.997,08 (duzentos e noventa quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/021438/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2026.

Id: 2757780

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIAGERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO
EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, Processo nº SEI-030029/000787/2022. 2º SEMESTRE - ANO: 2016
01 - Leonardo Pereira de Jesus

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DEFERE** a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio Na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos à Distância, de Marcella Alves de Oliveira, ano 2015 - Processo nº SEI-030001/085686/2025.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, CONVOCA o Representante Legal do COLÉGIO SILVA BATISTA, CNPJ: 18.537.394/0002-68, localizado à Av. Governador Leonel de Moura Brizola, nº 1.203, sala 501, Centro, Município de Duque de Caxias/RJ, mantido pelo Centro Educacional Silva Batista Ltda, CNPJ: 18.537.394/0001-87, a comparecer de 10:00 às 16:00 horas, na Coordenadoria de Inspeção Escolar da Regional Metropolitana V, localizada à Rua Maria Luíza Reis, s/nº, Parque Lafaiete, Duque de Caxias - RJ, no prazo de 30 dias, para entrega imediata do Arquivo Escolar, sob pena de comunicação aos órgãos competentes com vistas à adoção das medidas próprias de responsabilização. Processo nº SEI-030023/000003/2024.

Id: 2757777

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CLARICE COELHO MOREIRA CALDAS
EDITAL
O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CLARICE COELHO MOREIRA CALDAS , Censo Escolar 33026440, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2026, 1º SEMESTRE: Adriana Macêdo Mendes; Alessandro Fernandes Felipe; Anselmo Cravo de Miranda; Antonio Cesar Vieira; Bruno Leal Rego; Caio Augusto Silva e Silva; Carine Carvalho Barreto; Carlos Alessandro de Anchieta da Silva; Creide Mar da Silva Thomaz; Elder Jones Soares dos Santos; Gêrrisca Gregorio Paulino; Iara Maria Lourenço Lacerda; Izabele Chaves Machado; Jéssica de Arruda Reinke; João Gabriel Goularte Moura; Joyce Oliveira de Almeida; Kailany Cristiny Rodrigues do Nascimento; Luana Moreira da Silva; Luís Henrique de Freitas Medeiros; Mateus dos Santos Costa. Diretor: Flávio Rangel Tavares, designado no DOERJ de 23/02/2021, página 17, 2ª coluna. Secretária Escolar: Renée da Rosa Borges de Lemos, designada no DOERJ de 14/04/2026, página 22, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Rosana da Conceição Grifo, ID. Funcional nº 4330470-2 e Liliâne Amitrano de Alencar Imbassahy, ID. Funcional nº 4325944-8. Processo nº SEI-030001/084957/2026.

COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, Censo Escolar 33077737, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2026, 1º SEMESTRE: Adriano da Conceição Sergio, Arthur Alexandre Gonçalves Pereira, Breno da Silva Moura, Caroline Miranda de Paula e Silva, Dayane da Silva Pereira, Dilma da Silva, Francinete da Conceição Andrade, Jacqueline Figueiredo Bomfim, João Vitor Frederico dos Santos, José Marcelo de Almeida, Julia Guimarães dos Santos, Larissa Rodrigues Santos Silva, Naathaly Yasmin Martins da Silva, Priscila da Conceição de Matos, Roseli dos Santos, Steffany Rodrigues da Silva, Tatiana Antunes Ferreira, Thuanne Braga da Silva, Vitória Soares Coimbra Nascimento. Diretora: Rita de Cássia Brito Castanha, designada no DOERJ de 25/02/2025. Secretária: Thais Holzer, designada no DOERJ de 11/04/2025. Servidores responsáveis pela publicação: Carla Maia da Silva, ID. Funcional nº 4369672-4 e Liliâne Amitrano de Alencar Imbassahy, ID. Funcional nº 4325944-8. Processo nº SEI-030001/083907/2026.

COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO COELHO DA ROCHA JÚNIOR
EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO COELHO DA ROCHA JÚNIOR, Censo Escolar 33044333, torna público a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2026, 1º SEMESTRE: Ana Maria Louzada de Almeida; Beatriz Vieira da Silva Cruz; Cláudio Herique da Silva Rodrigues Conceição; Ezequias de Souza Vieira; Gustavo Vieira de Souza; Iara Martins Carvalho; Jeniffer Keroly Siqueira Martins; Kailane Aguiar Fialho dos Santos; Kaio Santos Batalha; Kauã Ferreira Silva; Laécio Almeida da Silva; Larissa dos Santos da Paixão; Letícia do Prado Barbosa; Lucas Oliveira da Silva; Marcela Romano de Azevedo; Maria Clara Carvalho da Conceição; Maria Nazaré da Conceição Silva; Mariane Campos da Silva; Miguel Portilho Rodrigues; Rhayssa de Sales Moura; Silvana Teixeira Honorato Lima; Tayssa Cristina Gomes Santos Pereira; Victor Lucas Matos de Oliveira; Vitória da Silva Pereira; Witorya Souza Soares; Sara Regina da Silva Ferreira. Secretária Escolar Substituta: Priscila Marques Mateus da Silva, designada no DOERJ de 31/03/2026, página 17. Diretora: Louraine Mattos da Silva Antunes, designada no DOERJ de 29/08/2017, página 11. Servidores responsáveis pela publicação: Marlene Rodrigues Prevot Faria, ID. Funcional nº 41939883 e Liliâne Amitrano de Alencar Imbassahy, ID. Funcional nº 4325944-8. Processo nº SEI-030001/081984/2026.

Id: 2757690

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR CENTRO SUL COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO NERY
EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO NERY, Censo Escolar 33038260 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2026/1º Semestre: Andreia de Souza, Eloá Victoria de Andrade Ribas, Maria Luíza Trindade da Silva, Nicolý dos Santos Assumpção de Souza, Pyetro Pereira Novato. Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2026/1º Semestre: Kamila Aparecida Silva de Souza, Priscila Sabino Supriano de Souza. Diretora: Sirlane Amaral Pires, designada no DOERJ de 26/05/2025, Secretário Escolar: Sidelmar dos Santos, designado no DOERJ de 03/01/2017. Servidores responsáveis pela publicação: Consuelo Rocha Carreiro, ID. 3710076-9 e Eliana dos Reis Gonçalves Lourenço, ID. 4325821-2. Processo nº SEI-030001/007923/2026.

Id: 2757552

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR CENTRO SUL COLÉGIO ESTADUAL LIONS CLUBE DE PARAIBA DO SUL
EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL LIONS CLUBE DE PARAIBA DO SUL, Censo Escolar 33017492 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2026/1º Semestre: Amanda Xavier da Silva, Pedro Henrique da Silva Ferreira, Pedro Lucas Dias da Silva, Pietra Bianca Cândido Silva, Vagner de Magalhães Lima, Vitor da Cruz Souza. Diretora: Adriana Cardoso Bernardes, designada DOERJ de 04/02/2025, Secretária Escolar: Dilis Gonzalez Lopes, designada no DOERJ de 22/01/1998. Servidores responsáveis pela publicação: Lucimar de Jesus Santos do Carmo, ID 3665156-7 e Norma Sueli de Oliveira Dutra, ID3753643-5. Processo nº SEI-030001/089006/2026.

Id: 2757631

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE COLÉGIO ESTADUAL AMÉRICO PIMENTA
EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL AMÉRICO PIMENTA, Censo Escolar 33031185, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no 1º Semestre do ANO LETIVO DE 2026: Turma EJA-GD-IV/01-181333: Brenda Oliveira Costa, Francisco Passífico da Consolação, Helen Leopoldina Alves. Diretora: Sandra Aparecida de Souza Olympio, designada no DOERJ de 26/02/2025, página 28. Secretária Escolar: Roslayne de Cassia Batista de Elias, designada no DOERJ de 22/11/2012, página 18/19, 3º/1º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Professor Inspetor Escolar: Regiane Gabriel Alves, ID. Funcional nº 4324127-1 e Simone Lima Maciel, ID. Funcional nº 4339631-3. Processo nº SEI-030001/008836/2026.

Id: 2757090

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE CIEP BRIZOLÃO 488 EZEQUIEL FREIRE
EDITAIS

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 488 - EZEQUIEL FREIRE, Censo Escolar 33030456, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2026/1º SEMESTRE: Andreza Priscila Sampaio Pacheco da Silva, Juan Petryson Victório Pacheco, Kayky Jandes de Freitas, Leonidas da Silva Carneiro, Ligia do Nascimento Pereira Ricardo, Lucas da Silva Ferreira, Manoelino Augusto Monteiro de Moraes, Maria Clara de Mendonça Moreira , Rafaela da Silva, Roseli Cardoso dos Santos, Tatiana da Silva Maximo de Faria , Thayná Alves Carneiro, Vanice da Silva Ferreira, Verônica dos Santos Magalhães. Diretora: Angélica de Alvarenga Silva e Souza, designada no D.O.E.R.J de 20/03/2015, página 20, coluna 1; Secretária Escolar: Andréia Maria Modesto da Conceição designada no D.O.E.R.J de 27/10/2014, página 13, coluna 2; servidores responsáveis pela publicação: Francineti da Silva Mattos, ID. Funcional nº 3309397-0; Hilton Silva Neto ID. Funcional nº 4324126-3. Processo nº SEI-030001/021021/2025

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 488 - EZEQUIEL FREIRE, Censo Escolar 33030456, torna público a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2026, Turma de origem EJA MÓDULO IV-01: Jefferson Diego Almeida de Paula, Ygor Valdeilyn Germano Barbosa, Gabriel Bernardino de Paula Silva. Diretor: Amaro Duarte Junior, designada no D.O.E.R.J de 10/05/2018, página 20, coluna1; Secretária Escolar: Andréia Maria Modesto da Conceição designada no D.O.E.R.J de 27/10/2014, página 13, coluna 2; servidores responsáveis pela publicação: Francineti da Silva Mattos, ID. Funcional nº 3309397-0; Hilton Silva Neto, ID. Funcional nº 4324126-3. Processo nº SEI-030001/014683/2026

Id: 2757091

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE
CIEP 486- PROFESSOR LUIZ VALLEJO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP 486 - PROFESSOR LUIZ VALLEJO, Censo 33096830, torna pública a relação da listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 2444 de 10/01/2002, no ANO LETIVO DE 2026, Turma: JA- 901/1º SEMESTRE: Alice Justino da Silva, Cauã da Silva de Jesus, Hugo Cássio Queiroz Justino, Juliano da Silva Alves, Luís Guilherme da Costa Manoel Carvalho, Marcos Vinícius Zany Gomes. ANO LETIVO DE 2026, CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 5415 de 08/04/2016, Turma: NEJA-IV/1º SEMESTRE: Angélica Ferreira Barboza Ribeiro, Vanessa Fernandes de Oliveira, Diretor: Evertton Oliveira Jardim, designado no DOERJ de 12/06/2018, página 23, 3º. Secretária Escolar: Valdenice Pena de Faria, designada no DOERJ de 27/08/2002, página 11, 3ª coluna. Servidoras responsáveis pela publicação Carla Roberto de Freitas, ID. Funcional nº 43685196 e Edelmi Maria de Lassaleta Faria Gavião, ID. Funcional nº 03523133-5. Processo nº SEI-030001/014178/2025

Id: 2757092

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II
CEJA SÃO GONÇALO

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA SÃO GONÇALO, Censo Escolar 33088691, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Ano 2026: Alan Gonçalves de Oliveira Nascimento; Charles da Silva Nunes; Fernando da Silva dos Santos; Guilherme Genesoro da Silva Lemos; Jonathan de Brito Sousa Menezes; Jussara Nazaré da Cruz; Kayque Lisboa Carvalho da Rocha; Manuela Mello de Oliveira Filgueiras; Paulo Vitor Nunes Moraes; Raísa Regina da Silva; Silvaneide Amara da Silva. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: Ano 2026: Aladin Francisco Marques; Daniella Alves Carvalho da Costa; Jhenifer Menezes da Silva; João Victor Menezes Muniz; Maria Telma de Oliveira Prado; Marilene Trindade Cardoso Tavares; Thayanna de Almeida Lopes; Vanessa Palmare Ferreira; Vitor Costa de Souza. Diretora: Rita de Cássia Melo Veiga Dutra, designada no DOERJ de 20/03/2014, página 29, 1ª coluna. Secretária Escolar: Darly da Silva Borges, designada no DOERJ de 27/04/2007, página 37, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcia Lhamas Barga, ID. Funcional nº 4329252-6 e Andrea de Souza Fontes Brandão, ID. Funcional nº 4329268-2. Processo nº SEI-030001/079137/2026

Id: 2757526

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III
COLÉGIO ESTADUAL RUY BARBOSA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL RUY BARBOSA, Censo Escolar 33069026 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, Ano 2026/1º semestre: Ana Lucia Vance de Freitas, Anderson Batista da Conceição, Andreia Vieira de Castro, Cátia Cilene Antonio Soares de Carvalho, Catia Cristina da Silva, Cecília Maria Silva dos Santos, Daniela Silva dos Santos, Daniele Miranda Rodrigues, David da Silva dos Santos, Eliane de Matos Santos, Jennifer Christine do Nascimento Pinheiro Linhares, João Paulo da Silva Torres, Jonas Monteiro dos Santos, Lúcia Maria Ferreira, Maria Aparecida Albuquerque da Silva, Maria das Graças das Neves Pereira, Mariana Beatriz Jesus dos Santos, Marta Silva dos Santos, Michelle Ramos da Silva, Poliana de Jesus Amador, Roberta da Silva Araújo, Samara da Silva Sousa, Sandra Maria do Nascimento Almeida, Sinézio dos Santos, Thaiane Vitória do Vale Jerônimo, Uelington da Silva Corrêa, Valdete Félix de Oliveira, Vera Lucia dos Santos do Nascimento e Wantuil Pinto de Souza. Diretor: Sandra Bittencourt Vasconcellos Amorim, publicado em DOERJ de 20/02/2018, Secretária Escolar: Vanessa Karen Alves Barroso Furtado, designada no DOERJ de 06/01/2025, pág. 8, 1º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Lorimar Costa Oliveira, ID. Funcional nº 4326446-8 e Rosângela de Souza Martins, ID. Funcional nº 4266857-3. Processo nº SEI-030001/080781/2026.

Id: 2757427

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI
COLÉGIO ESTADUAL HERBERT DE SOUZA

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL HERBERT DE SOUZA, Censo Escolar nº 33126224 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Ano letivo de 2012/1º semestre: Rayane da Costa Maia Ferreira. Ano letivo de 2013/2º semestre: Felipe de Andrade, Regilene Dias Lima. Ano letivo de 2014/2º semestre: Elenita Araújo Torres. Ano letivo de 2016/1º semestre: Daniel Pereira Severiano. Ano letivo de 2017/1º semestre: Thuanni Cristina Mendes de Carvalho. Ano letivo de 2018/2º semestre: Felipe Andrade Silveira. Ano letivo de 2025/2º semestre: Priscila Vidal dos Santos, Relaine Alves Rosa. Ano letivo de 2026/1º semestre: Gleison Melo de Oliveira Cordeiro, Jhonatas de Oliveira Silva Penna, Laila do Nascimento Gomes, Luany Barbosa Villard, Paola Candido da Silva. Diretora Adjunta: Lia do Nascimento Montiel de Melo, designada no DOERJ de 27/01/2025, página 25, Secretário Escolar: Ronaldo Lafaete Lima de Araújo, designado no DOERJ de 25/04/2025, página 50, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Anna Paula Meirelles Francisco, ID. 4368764-4 e Tereza Cristina Almeida de Souza, ID. 4257438-2. Processo SEI nº 030001/000123/2026.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 08/08/2025
PÁGINA 37 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Ano letivo de 2011/2º Semestre

Onde se lê: Rafael Michelon Lopes da Silva

Leia-se: Raphael Miquelon Lopes da Silva

Id: 2757684

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

AVISO

O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 781ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condor do dia 15/06/2026. Processo SEI-070001/001558/2025.

Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e Decreto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023. SEI-070002/010984/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/28/2026 -

Pedro Ramos de Carvalho - nº do Alerta: 202505033;SEI-070002/010987/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/29/2026 - Pedro Ramos de Carvalho - nº do Alerta: 202505033;SEI-070002/010989/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/30/2026 - Sobrado Agropecuária LTDA - nº do Alerta: 202505035;SEI-070002/010990/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/31/2026 - Sobrado Agropecuária Ltda. - nº do Alerta: 202505026;SEI-070002/003081/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/32/2026 - leonardo emerich barreto catuladeira - nº do Alerta: 202505001;SEI-070002/003083/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/33/2026 - Alexandre do Amaral Carneiro Ribeiro - nº do Alerta: 202505001;SEI-070002/003101/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/34/2026 - CONGLOMERADO BASTOS GARCIA AGRO-PECUÁRIA LTDA - nº do Alerta: 202505008;SEI-070002/003109/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/35/2026 - CRESCIMENTO TERRA AGROPECUÁRIA LTDA. - nº do Alerta: 202505011;SEI-070002/003112/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/36/2026 - CRESCIMENTO TERRA AGROPECUÁRIA LTDA. - nº do Alerta: 202505012;SEI-070002/010991/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/37/2026 - BARRAPAPEL COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - nº do Alerta: 202505034;SEI-070002/010993/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/38/2026 - Célia de Souza Araújo - nº do Alerta: 202505036;SEI-070002/010995/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/39/2026 - Amaral Poz Pereira - nº do Alerta: 202505044;SEI-070002/010997/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/40/2026 - ADELIA LOPES DE QUEIROZ - nº do Alerta: 202505022;SEI-070002/011000/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/41/2026 - Carlos Magno da Costa Ferreira - nº do Alerta: 202505028;SEI-070002/011002/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/42/2026 - Carlos Magno da Costa Ferreira - nº do Alerta: 202505053;SEI-070002/011003/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/43/2026 - Carlos Magno da Costa Ferreira - nº do Alerta: 202505052;SEI-070002/011005/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/44/2026 - EDUARDO MORCERF CRUZ - nº do Alerta: 202505028;SEI-070002/011007/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/45/2026 - EDUARDO MORCERF CRUZ - nº do Alerta: 202505053;SEI-070002/011009/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/46/2026 - EDUARDO MORCERF CRUZ - nº do Alerta: 202505052;SEI-070002/011011/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/47/2026 - Andreia França de Oliveira - nº do Alerta: 202505053;SEI-070002/011013/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/48/2026 - Cláudio Magno Paulanti - nº do Alerta: 202505027;SEI-070002/003085/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/49/2026 - Ronaldo Klein - nº do Alerta: 202505001;SEI-070002/003111/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/50/2026 - IGOR DA ROCHA GOMES - nº do Alerta: 202505011;SEI-070002/003114/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/51/2026 - IGOR DA ROCHA GOMES - nº do Alerta: 202505012;SEI-070002/003090/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/52/2026 - Elvira Marques Salgado - nº do Alerta: 202505006;SEI-070002/003099/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/53/2026 - Elvira Marques Salgado - nº do Alerta: 202505007;SEI-070002/011017/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/54/2026 - Terras da Gaveia Ltda - nº do Alerta: 202505049;SEI-070002/011018/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/55/2026 - Terras da Gaveia Ltda - nº do Alerta: 202505048;SEI-070002/011020/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/56/2026 - MARIA EMILIA GARCIA DE MAGALHAES - nº do Alerta: 202505048;SEI-070002/011024/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/57/2026 - FAZENDAS REUNIDAS VB LTDA - nº do Alerta: 202505029;SEI-070002/003116/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/58/2026 - Barbara Vieira Fenta - nº do Alerta: 202505020;SEI-070002/003127/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/59/2026 - Barbara Vieira Fenta - nº do Alerta: 202505021;SEI-070002/011030/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/60/2026 - Abner Cesar Von-held - nº do Alerta: 202505030;SEI-070002/011032/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/61/2026 - Ana Paula de Oliveira Carvalho - nº do Alerta: 202505043;SEI-070002/011034/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/62/2026 - Ana Paula de Oliveira Carvalho - nº do Alerta: 202505030;SEI-070002/003118/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/63/2026 - Espólio de Paulo de Oliveira Carvalho - nº do Alerta: 202505020;SEI-070002/011035/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/64/2026 - Espólio de Paulo de Oliveira Carvalho - nº do Alerta: 202505030;SEI-070002/011036/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/65/2026 - JOSÉ MOLINA SOARES - nº do Alerta: 202505030;SEI-070002/003119/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/66/2026 - Claudia Terra Lannes - nº do Alerta: 202505020;SEI-070002/003120/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/67/2026 - Claudia Terra Lannes - nº do Alerta: 202505021;SEI-070002/011047/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/68/2026 - Claudia Terra Lannes - nº do Alerta: 202505043;SEI-070002/011050/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/69/2026 - HERMANO DE ASSIS FILHO - nº do Alerta: 202505047;SEI-070002/011052/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/70/2026 - LUIZ ROBERTO DE MENEZES SOARES - nº do Alerta: 202505047;SEI-070002/011056/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/71/2026 - Telma Gonçalves Moraes de Oliveira - nº do Alerta: 202505042;SEI-070002/011057/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/72/2026 - Ecilda Alves do Valle - nº do Alerta: 202505042;

Id: 2757575

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

AVISO

O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 785ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condor do dia 13/07/2026. Processo nº SEI-070001/000187/2025.

Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e Decreto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023. SEI-070002/016056/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/361/2026 - Elizeu Pinto Pessanha - nº do Alerta: 202501087;SEI-070002/016057/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/360/2026 - José Maria Miranda Mattos - nº do Alerta: 202501086;SEI-070002/016058/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/358/2026 - AGROPECUARIA SANTO ANTONIO DA LIMEIRA LTDA - nº do Alerta: 202501071;SEI-070002/016059/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/357/2026 - AGROPECUARIA SANTO ANTONIO DA LIMEIRA LTDA - nº do Alerta: 202501070;SEI-070002/016061/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/355/2026 - OLIVIER CRUZ FILHO - nº do Alerta: 202501086;SEI-070002/016062/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/354/2026 - Maria Aparecida de Miranda Barros - nº do Alerta: 202501086;

Id: 2757562

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

AVISO

O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 784ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condor do dia 13/07/2026. Processo nº SEI-070026/000961/2023.

Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e Decreto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023. SEI-070002/016433/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/402/2026 - JOSE VALDECI SOARES DE SANTANA - nº do Alerta: 202401095;

Id: 2757555

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

AVISO

O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 784ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condor do dia 08/07/2026. Processo nº SEI-070001/000473/2026.

Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e Decreto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023. SEI-070002/011516/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/220/2026 - Nilgésio Magalhães Ferreira - nº do Alerta: 202601071;SEI-070002/011518/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/222/2026 - Andre Luis de Oliveira - nº do Alerta: 202601070;SEI-

070002/011521/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/225/2026 - Romulo Cunha Macedo - nº do Alerta: 202601069;SEI-070002/011524/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/228/2026 - CAMILO PINTO BASTOS - nº do Alerta: 202601068;SEI-070002/011525/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/232/2026 - Livanira Gomes Guimaraes - nº do Alerta: 202601067;SEI-070002/011528/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/235/2026 - Luciano Braga Franco - nº do Alerta: 202601066;SEI-070002/011529/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/239/2026 - BENITA TEIXEIRA BUECHEM - nº do Alerta: 202601065;SEI-070002/011531/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/243/2026 - Engeplan São Pedro Agro Pastoral Ltda - ME - nº do Alerta: 202601064;SEI-070002/011532/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/245/2026 - Pedro Macedo Gonçalves - Espólio - nº do Alerta: 202601062;SEI-070002/011533/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/249/2026 - CHRISTOVAM LEITE EIRAS - nº do Alerta: 202601061;SEI-070002/011536/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/253/2026 - CHRISTOVAM LEITE EIRAS - nº do Alerta: 202601060;SEI-070002/011542/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/256/2026 - Claudio Netto Souza - nº do Alerta: 202601059;SEI-070002/011544/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/262/2026 - REGINA ANALIA BOECHAT DUTRA - nº do Alerta: 202601056;SEI-070002/011545/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/266/2026 - WILIAS CATARINO CALIXTO - nº do Alerta: 202601055;SEI-070002/011547/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/269/2026 - RESORT PORTOBELLO LTDA - nº do Alerta: 202601054;SEI-070002/011548/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/273/2026 - Antonio Francisco Raposo - nº do Alerta: 202601048;SEI-070002/011550/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/281/2026 - Jonas Daniel Coser - nº do Alerta: 202601046;SEI-070002/011551/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/287/2026 - Jonas Daniel Coser - nº do Alerta: 202601045;SEI-070002/011553/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/290/2026 - CRAFT ENGENHARIA - nº do Alerta: 202601043;SEI-070002/011555/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/293/2026 - paulo cesar alves conceição - nº do Alerta: 202601040;SEI-070002/011557/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/299/2026 - Rafael Ferreira Alves - nº do Alerta: 202601039;SEI-070002/011558/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/302/2026 - JOSENIR TEIXEIRA CARNEIRO - nº do Alerta: 202601032;SEI-070002/011559/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/305/2026 - HENRIQUE CESAR RODRIGUES SIMÕES - nº do Alerta: 202601031;SEI-070002/011561/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/309/2026 - Odair José Jacome - nº do Alerta: 202601030;SEI-070002/011562/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/312/2026 - SERTÃO AGROPASTORIL LTDA - nº do Alerta: 202601028;SEI-070002/011564/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/315/2026 - JOÃO NILO DE ABREU - nº do Alerta: 202601027;SEI-070002/011567/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/319/2026 - Paulino Augusto Ferreira - nº do Alerta: 202601026;SEI-070002/011568/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/323/2026 - CIRLEA BARBOSA DE SA GESUALDI - nº do Alerta: 202601024;SEI-070002/011569/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/329/2026 - Max Menezes Mota - nº do Alerta: 202601023;SEI-070002/011570/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/333/2026 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - nº do Alerta: 202601022;SEI-070002/011572/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/336/2026 - ANA LUIISA FERREIRA DE SIQUEIRA NARIMATSU - nº do Alerta: 202601021;SEI-070002/011574/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/340/2026 - BENITA TEIXEIRA BUECHEM - nº do Alerta: 202601020;SEI-070002/011575/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/343/2026 - JOÃO NILO DE ABREU - nº do Alerta: 202601018;SEI-070002/011576/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/346/2026 - JOÃO NILO DE ABREU - nº do Alerta: 202601017;SEI-070002/011578/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/349/2026 - Marina Coutinho Sant'Ana - nº do Alerta: 202601016;SEI-070002/011579/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/352/2026 - CLAUDIA REGINA DUQUE ESTRADA - nº do Alerta: 202601015;SEI-070002/011581/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/351/2026 - Milton Araújo Cyrino - nº do Alerta: 202601012;SEI-070002/011582/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/350/2026 - Milton Araújo Cyrino - nº do Alerta: 202601011;SEI-070002/011584/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/348/2026 - Milton Araújo Cyrino - nº do Alerta: 202601010;SEI-070002/011585/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/347/2026 - JOSÉ GONÇALVES FONTES - nº do Alerta: 202601008;SEI-070002/011586/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/345/2026 - Antonio Celso Xavier Moreira - nº do Alerta: 202601005;SEI-070002/011587/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/344/2026 - Antonio Celso Xavier Moreira - nº do Alerta: 202601004;SEI-070002/011589/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/342/2026 - JOÃO DE SOUZA LAMIN - nº do Alerta: 202601003;SEI-070002/011592/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/341/2026 - MARIA APARECIDA SELEM DA FONSECA CLAUDINO - nº do Alerta: 202601002;SEI-070002/011593/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/339/2026 - MARIA APARECIDA SELEM DA FONSECA CLAUDINO - nº do Alerta: 202601001;SEI-070002/011594/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/338/2026 - MARIA APARECIDA SELEM DA FONSECA CLAUDINO - nº do Alerta: 202601000;SEI-070002/011595/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/337/2026 - Milton Araújo Cyrino - nº do Alerta: 202601072;SEI-070002/011597/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/335/2026 - Milton Araújo Cyrino - nº do Alerta: 202601009;SEI-070002/015507/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/334/2026 - Agro Pecuaría Palma da Libéria LTDA - nº do Alerta: 202601004;SEI-070002/015509/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/332/2026 - Maria das Graças Araújo Esquerdo - nº do Alerta: 202601011;SEI-070002/015510/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/331/2026 - JAYME DE OLIVEIRA SANTOS NETO - nº do Alerta: 202601016;SEI-070002/015511/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/330/2026 - Rogério Teixeira - nº do Alerta: 202601016;SEI-070002/015514/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/328/2026 - Magé Mineração Ltda - nº do Alerta: 202601018;SEI-070002/015517/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/327/2026 - MARIA EUNICE Goudinho de Souza - nº do Alerta: 202601020;SEI-070002/015520/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/326/2026 - Josely Ferreira de Siqueira - nº do Alerta: 202601021;SEI-070002/015521/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/325/2026 - JOÃO DE SOUZA LAMIN - nº do Alerta: 202601024;SEI-070002/015529/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/324/2026 - Magé Mineração Ltda - nº do Alerta: 202601027;SEI-070002/015530/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/322/2026 - José Ereno Gomes de Oliveira - nº do Alerta: 202601030;SEI-070002/015531/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/321/2026 - idefonso da silva - nº do Alerta: 202601040;SEI-070002/015532/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/320/2026 - Sind. das Empr. de Assessoramento, Periciais, Inform., PP. STM RJ - nº do Alerta: 202601045;SEI-070002/015535/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/318/2026 - Wilson Paulo de Oliveira - nº do Alerta: 202601045;SEI-070002/015539/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/317/2026 - Marcelo Jose de Carvalho - nº do Alerta: 202601046;SEI-070002/015542/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/316/2026 - Sind. das Empr. de Assessoramento, Periciais, Inform., PP. STM RJ - nº do Alerta: 202601046;SEI-070002/015545/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/314/2026 - Wilson Paulo de Oliveira - nº do Alerta: 202601046;SEI-070002/015562/2026 - nº

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AVISOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1276/2026 NOME: Felipe de Oliveira Cavalheiro Locacoes E Servicos Ltda CNPJ/CPF Nº: 22.218.118/0001-23 ENDEREÇO: Rua Vinte e Cinco, 521 MUNICIPIO: Resende INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 5.488,83 PROCES- SO Nº: SEI-070002/012218/2024.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1220/2026 NOME: Transluna Transporte de Agua Ltda CNPJ/CPF Nº: 00.086.817/0001-24 ENDEREÇO: Estrada Santa Efigênia, 526 MUNI- CÍPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 5.693,33 PROCES- SO Nº: SEI-070002/016923/2024.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1225/2026 NOME: Keston Logística Ltda CNPJ/CPF Nº: 09.653.058/0005-32 EN- DEREÇO: Avenida Nossa Senhora da Glória, 2987, Loja MUNICIPIO: Macaé INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 8.492,42 PROCESSO Nº: SEI- 070002/019667/2024.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1226/2026 NOME: Litoral de Itabapoana Agencia de Viagens E Transporte Ltda CNPJ/CPF Nº: 32.390.320/0001-91 ENDEREÇO: Rua Edmundo Cha- gas, 8, Parte MUNICIPIO: Campos dos Goytacazes INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 5.772,55 PROCESSO Nº: SEI-070002/019683/2024.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1227/2026 NOME: Soma Logística E Locacoes Ltda CNPJ/CPF Nº: 05.476.099/0004-69 ENDEREÇO: Via Sérgio Braga, 272 MUNICIPIO: Volta Redonda INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PE- NALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 8.285,17 PROCESSO Nº: SEI- 070002/020014/2024.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1221/2026 NOME: Sistema Educacional Momento CNPJ/CPF Nº: 29.954.377/0001-61 ENDEREÇO: Rua Doze de Fevereiro, 571 MUNI- CÍPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 2.098,26 PROCESSO Nº: SEI- 070002/021981/2024.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1248/2026 NOME: Perola Transportes Lidaperola Transportes Ltda CNPJ/CPF Nº: 32.007.908/0001-13 ENDEREÇO: Rua Lauro Muller, 330 MUNICIPIO: Nova Iguaçu INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENA- LIDADE: Multa simples Valor: R\$ 5.895,29 PROCESSO Nº: SEI- 070002/024645/2024.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1240/2026 NOME: Condomínio Residencial Life CNPJ/CPF Nº: 07.869.673/0001- 21 ENDEREÇO: Rua Silvia Pozzano, 3003 MUNICIPIO: Rio de Janei- ro INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 2.400,42 PROCESSO Nº: SEI- 070002/002997/2025.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1117/2026 NOME: Carioca late Clube CNPJ/CPF Nº: 42.294.363/0001-27 ENDE- REÇO: Avenida Brasil, 8616 MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Val- or: R\$ 6.065,69 PROCESSO Nº: SEI-070002/018267/2025.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1094/2026 NOME: Gelo 2 Bom Comércio E Distribuidora Ltda CNPJ/CPF Nº: 24.564.545/0001-99 ENDEREÇO: Rua Manguezal, 00, lote 08 quadra 50 Mangueira INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 2.098,26 PROCES- SO Nº: SEI-070002/023195/2025.
UTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1242/2026 NOME: Prefeitura Municipal de Araruama CNPJ/CPF Nº: 28.531.762/0001-33 ENDEREÇO: Loteamento Municipal de Araruama II, Parque das Quadras 4 E 5, 00 MUNICIPIO: Araruama INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Val- or: R\$ 5.126,31 PROCESSO Nº: SEI-070002/028014/2025.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1232/2026 NOME: Bbc Via 101 Ltda CNPJ/CPF Nº: 44.619.910/0001-22 ENDE- REÇO: Rodovia Br 101, 723, Km 206 MUNICIPIO: Casimiro de Abreu INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor R\$ 3.172,61 PROCESSO Nº: SEI-070002/000180/2026.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1224/2026 NOME: Arlanxeo Brasil S.a CNPJ/CPF Nº: 29.667.227/0005-09 ENDE- REÇO: Rua Marumbi, 600 MUNICIPIO: Duque de Caxias INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Val- or: R\$ 76.950,92 PROCESSO Nº: SEI-070002/000580/2026.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1090/2026 NOME: Ailton Borges Ramos CNPJ/CPF Nº: 670.387.867-68 ENDE- REÇO: Rua Alberto Cavalcante, 271 MUNICIPIO: Rio de Janeiro IN- FRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 2.050,16 PROCESSO Nº: SEI-070002/005516/2026.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1102/2026 NOME: Karpowship Brasil Energia Ltda CNPJ/CPF Nº: 43.854.903/0001-42 ENDEREÇO: Avenida Oscar Niemeyer, 2000 MU- NICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 67.188,98 PROCES- SO Nº: SEI-070002/007542/2026.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1108/2026 NOME: Piedade Tennis Clube CNPJ/CPF Nº: 42.222.810/0001-32 EN- DEREÇO: Rua Torres de Oliveira, 29, Fundos MUNICIPIO: Rio de Ja- neiro INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 3.887,38 PROCESSO Nº: SEI- 070002/007721/2026.
Id: 2757800
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AVISOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1089/2026 NOME: Rocha Firme Materiais de Construcão e Marmoraria Ltda CNPJ/CPF Nº: 32.566.682/0001-90 ENDEREÇO: Rua Doutor Porciúnc- ula, 296 MUNICIPIO: São Gonçalo INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Est- adual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 2.047,63 PROCESSO Nº: SEI-070002/009922/2026.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1229/2026 NOME: Refinaria de Petróleos de Manginhos S/a - em Recuperacao Judicial CNPJ/CPF Nº: 33.412.081/0001-96 ENDEREÇO: Avenida Bras- il, 3141, N/a MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 87 E 91 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 155.689,52 PROCESSO Nº: SEI-070002/012185/2026.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1181/2026 NOME: Fabio Flores Vieira CNPJ/CPF Nº: 006.970.737-50 ENDERE- ÇO: Rua Caetés, 29 MUNICIPIO: Belford Roxo INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 6.690,39 PROCESSO Nº: SEI-070002/012270/2026.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1179/2026 NOME: Ezequiel Braga Calcanho CNPJ/CPF Nº: 109.536.957-19 EN- DEREÇO: Rua Celina Costa Neto, 505 MUNICIPIO: Cachoeiras de Macacu INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDA- DE: Multa simples Valor: R\$ 7.565,63 PROCESSO Nº: SEI- 070002/012278/2026.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1239/2026 NOME: Alan Max de Oliveira Pereira CNPJ/CPF Nº: 165.761.247-32 ENDEREÇO: Rua Frei Fidélis, 23 MUNICIPIO: Duque de Caxias IN- FRAÇÃO: Artigo 36 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 947,07 PROCESSO Nº: SEI-070002/008547/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1247/2026 NOME: Cenira Maria Vinícios de Almeida CNPJ/CPF Nº: 073.217.687- 59 ENDEREÇO: Estrada Roberto Burle Marx, 3579 MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 70 da Lei Estadual 3.467/00. PENALI- DADE: Multa simples Valor: R\$ 12.726,95 PROCESSO Nº: SEI- 070002/005702/2022.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1238/2026 NOME: Luiz Carlos Giarola Gouveia CNPJ/CPF Nº: 397.616.147-00 ENDEREÇO: Rua Syllas Ribeiro de Assumpção, 169 MUNICIPIO: No- va Iguaçu INFRAÇÃO: Artigo 36 da Lei Estadual 3.467/00. PENALI- DADE: Multa simples Valor: R\$ 947,07 PROCESSO Nº: SEI- 070002/008550/2021.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1288/2026 NOME: Rodosea Transportes E Logistica de Campos Ltda CNPJ/CPF Nº: 09.410.212/0001-11 ENDEREÇO: Avenida Alberto Lamego, 883, Sala1 MUNICIPIO: Campos dos Goytacazes INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 7.696,47 PROCESSO Nº: SEI-070002/011594/2024.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1249/2026 NOME: Shuttle Servicos em Transportadoras Ltda CNPJ/CPF Nº: 04.711.147/0002-21 ENDEREÇO: Rod. Washington Luiz, 2070 MUNI- CÍPIO: Duque de Caxias INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 8.285,17 PROCES- SO Nº: SEI-070002/011624/2024.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1251/2026 NOME: Lide Construtora E Mineradora Ltda CNPJ/CPF Nº: 28.309.508/0001-95 ENDEREÇO: Rodovia Rubens Tramuja Mader (rj-163)-cond. Centro Comercial Penedo Shopping, 945, Loja 84 MU- NICIPIO: Itaitiaia INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PE- NALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 7.696,47 PROCESSO Nº: SEI- 070002/012094/2024.
Id: 2757758
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR
AVISO
O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 785ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condor do dia 13/07/2026. Processo nº SEI-070001/000202/2025. Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e De- creto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023.SEI- 070002/016042/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/379/2026 - Marcelo dos Reis de Moraes - nº do Alerta: 202501104;SEI- 070002/016043/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/377/2026 - Salvador Vairo - nº do Alerta: 202501104;SEI-070002/016044-2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/376/2026 - Salvador Vairo - nº do Alerta: 202501130;
Id: 2757481
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR
AVISO
O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 785ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condor do dia 13/07/2026. Processo nº SEI-070001/000199/2025. Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e De- creto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023. SEI-070002/015912/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSE- CO/353/2026 - Wilson Abreu dos Santos - nº do Alerta: 202501041;SEI-070002/015914/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO- SECO/356/2026 - Wilson Abreu dos Santos - nº do Alerta: 202501034;SEI-070002/015918/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO- SECO/359/2026 - Edmar de Alvarenga Porto - nº do Alerta: 202501048;SEI-070002/015921/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO- SECO/363/2026 - ANERCI ANDRADE CARVALHO - nº do Alerta: 202501047;
Id: 2757479
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR
AVISO
O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 785ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condor do dia 13/07/2026. Processo nº SEI-070001/000189/2025. Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e De- creto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023. SEI- 070002/016002/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/381/2026 - ESTRELA CORTAZIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - nº do Alerta: 202501020;SEI-070002/016007/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/382/2026 - Amanda Telles Vargas Cavalcanti de Albuquerque Lemos - nº do Alerta: 202501020;SEI- 070002/016010/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/384/2026 - Afranio Pereira Lopes - nº do Alerta: 202501020;SEI- 070002/016011/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/386/2026 - Jacqueline sá de Souza - nº do Alerta: 202501020;SEI- 070002/016015/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/388/2026 - Sanio Anderson Titonelli Camara - nº do Alerta: 202501020;SEI- 070002/016018/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/391/2026 - Mario de Oliveira Tricano - nº do Alerta: 202501020;SEI- 070002/016021/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/394/2026 - ESTRELA CORTAZIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - nº do Alerta: 202501024;SEI-070002/016022/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/396/2026 - Jacqueline sá de Souza - nº do Alerta: 202501024;SEI-070002/016024/2026 - nº do Auto: INEA/DIRA- DIRPOSECO/398/2026 - Sanio Anderson Titonelli Camara - nº do Alerta: 202501024;SEI-070002/016027/2026 - nº do Auto: INEA/DIRA- DIRPOSECO/401/2026 - Mario de Oliveira Tricano - nº do Alerta: 202501024;SEI-070002/015846/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO- SECO/400/2026 - ESTRELA CORTAZIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - nº do Alerta: 202501025;SEI-070002/015847/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/399/2026 - Amanda Telles Var- gas Cavalcanti de Albuquerque Lemos - nº do Alerta: 202501025;SEI- 070002/015849/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/397/2026 - Jacqueline sá de Souza - nº do Alerta: 202501025;SEI- 070002/015850/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/395/2026 - Sanio Anderson Titonelli Camara - nº do Alerta: 202501025;SEI- 070002/016029/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/393/2026 - Mario de Oliveira Tricano - nº do Alerta: 202501025;SEI- 070002/015854/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/392/2026 - ESTRELA CORTAZIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - nº do Alerta: 202501026;SEI-070002/015856/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/390/2026 - Amanda Telles Vargas Cavalcanti de Albuquerque Lemos - nº do Alerta: 202501026;SEI- 070002/015857/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/389/2026 - Jacqueline sá de Souza - nº do Alerta: 202501026;SEI- 070002/016033/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/387/2026 - Sanio Anderson Titonelli Camara - nº do Alerta: 202501026;SEI- 070002/016035/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/385/2026 - Mario de Oliveira Tricano - nº do Alerta: 202501026;SEI- 070002/016037/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/383/2026 - Manoel José Correa e Outros - nº do Alerta: 202501105;
Id: 2757475
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR
AVISO
O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 785ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condor do dia 13/07/2026. Processo nº SEI-070026/001440/2023. Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e De- creto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023. SEI-070002/016047/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSE- CO/369/2026 - WANTUYL HENRIQUES - nº do Alerta: 202401162;
Id: 2757564

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR
AVISO
O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 780ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condor do dia 08/06/2026. Processo SEI-070026/000956/2023. Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e De- creto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023.SEI- 070002/003070/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/20/2026 - kennedy de souza lima duque - nº do Alerta: 202401263;SEI- 070002/003066/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/21/2026 - kennedy de souza lima duque - nº do Alerta: 202401262;SEI- 070002/003071/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/22/2026 - FELIPE ANTONIO MACHADO MIGUEL - nº do Alerta: 202401262;SEI-070002/003064/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO- SECO/23/2026 - kennedy de souza lima duque - nº do Alerta: 202401261;
Id: 2757580
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AVISO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1228/2026 NOME: Petróleo Brasileiro S/a - Petrobras CNPJ/CPF Nº: 33.000.167/0088-62 ENDEREÇO: Rod Washington Luiz, S/n, Br 040, Km 113 7 MUNICIPIO: Duque de Caxias INFRAÇÃO: Artigo 87 E 91 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 134.658,88 PROCESSO Nº: SEI-070002/024284/2025.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1294/2026 NOME: Ecoriominas Concessionária de Rodovias S.a CNPJ/CPF Nº: 29.884.545/0001-90 ENDEREÇO: Rua Mário Neves, 01, Sala 01 MU- NICIPIO: Niterói INFRAÇÃO: Artigo 57 E 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 60.441,24 PROCESSO Nº: SEI-070002/001069/2026.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1297/2026 NOME: Altomir Regis da Cunha CNPJ/CPF Nº: 272.918.127-04 EN- DEREÇO: Estrada Pacheco de Carvalho, 1103, Lt 27, 28 E 29 MU- NICIPIO: Niterói INFRAÇÃO: Artigo 46 E 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 16.148,81 PROCESSO Nº: SEI-070002/005185/2026.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1255/2026 NOME: Anderson Gonçalves CNPJ/CPF Nº: 118.872.877-60 ENDERE- ÇO: Rua Canavieiras, 700, Apto 702 MUNICIPIO: Rio de Janeiro IN- FRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 8.878,49 PROCESSO Nº: SEI- 070002/014479/2026.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1295/2026 NOME: Brás E Lima Engenharia Ltda CNPJ/CPF Nº: 13.064.694/0001-72 ENDEREÇO: Av. Maria Tereza, 75, 1º Andar, SI 732 MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 52, 58, 64 E 94 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 50.819,53 PROCESSO Nº: SEI-070002/005543/2021.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1222/2026 NOME: Metalpronto Indústrias E Comércio Ltda CNPJ/CPF Nº: 32.230.955/0001-21 ENDEREÇO: Rua Recife, 346 MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 87 E 96 da Lei Estadual 3.467/00. PENA- LIDADE: Multa simples Valor: R\$ 313.090,74 PROCESSO Nº: SEI- 070002/010854/2021.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1256/2026 NOME: João Victor Cantizano dos Santos Diogo CNPJ/CPF Nº: 143.475.217-82 ENDEREÇO: Estrada Velha de Marica - Condomínio Viamar, 2135, BI 02, Ap 507 MUNICIPIO: Niterói INFRAÇÃO: Artigo 07 E 46 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 1.666,34 PROCESSO Nº: SEI-070002/005752/2024.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1266/2026 NOME: Rogil Transportes Rodoviario Ltda CNPJ/CPF Nº: 31.016.009/0001-14 ENDEREÇO: Rua General Estilac Leal, 35 MUNI- CÍPIO: Campos dos Goytacazes INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estad- ual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 7.812,45 PRO- CESSO Nº: SEI-070002/011603/2024.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1269/2026 NOME: Costa Leste Marica - Transportadora Turística Ltda CNPJ/CPF Nº: 01.960.000/0001-04 ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora do Ampa- ro, 104 MUNICIPIO: Maricá INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 7.696,47 PROCES- SO Nº: SEI-070002/012049/2024.
Id: 2757685
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR
AVISO
O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 785ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condor do dia 13/07/2026. Processo nº SEI-070001/000195/2025. Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e De- creto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023. SEI-070002/015989/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSE- CO/366/2026 - AGRO PECUÁRIA SANTO ANTONIO DA FLORESTA - nº do Alerta: 202501107;SEI-070002/015991/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/368/2026 - Aracely de Pinho Silveira - nº do Alerta: 202501107;
Id: 2757558
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AVISOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1290/2026 NOME: Fenix Sul Transportes E Comercio Ltda CNPJ/CPF Nº: 14.108.870/0001-93 ENDEREÇO: Rodovia Rj 116, Gleba Papucaia, 2000, 2 Distrito, Lote 79b MUNICIPIO: Cachoeiras de Macacu INFR- AÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa sim- ples Valor: R\$ 6.224,71 PROCESSO Nº: SEI-070002/012222/2024.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1302/2026 NOME: Fgp Andrade Transportes E Locacao Ltda CNPJ/CPF Nº: 16.478.942/0001-10 ENDEREÇO: Rodovia Washington Luiz, 2250, Bloco 2 Sala1307/1308 MUNICIPIO: Duque de Caxias INFRAÇÃO: Ar- tigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 9.021,05 PROCESSO Nº: SEI-070002/012232/2024.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1291/2026 NOME: Gran Eufrasia Turística Ltda CNPJ/CPF Nº: 39.204.193/0001- 38 ENDEREÇO: Rua Assis Ribeiro, 1116 MUNICIPIO: Barra do Pirai INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 8.285,17 PROCESSO Nº: SEI- 070002/012266/2024.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1264/2026 NOME: Hidroserv Ambiental Ltda CNPJ/CPF Nº: 03.927.702/0001-03 ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy, 3083 MUNICIPIO: Barra Mansa INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 6.813,41 PROCESSO Nº: SEI- 070002/014408/2024.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1254/2026 NOME: H. T. B. Rj - Servicos de Luz E Iluminacao Ltda CNPJ/CPF Nº: 07.652.757/0001-09 ENDEREÇO: Rua Angelo da Silva, 219 MU- NICIPIO: Quissamã INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 7.696,47 PROCESSO Nº: SEI- 070002/014409/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1274/2026
NOME: Transportadora Moana Ltda CNPJ/CPF Nº: 29.974.478/0001-02 ENDEREÇO: Travessa Jurema, 141, Quadra 6 Lote 24 MUNICIPIO: Nova Iguaçu INFRAÇÃO: Artigo 91 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 14.539,75 PROCESSO Nº: SEI-070002/015405/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1275/2026
NOME: Francisco Carlos da Silva Segges CNPJ/CPF Nº: 987.579.207-10 ENDEREÇO: Rodovia Br116, 13 - Zona Rural/rua Projetada, 10 MUNICIPIO: Sapucaia INFRAÇÃO: Artigo 91 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 11.234,27 PROCESSO Nº: SEI-070002/015407/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1252/2026
NOME: Macaense Environmental Offshore Reciclagem Ltda CNPJ/CPF Nº: 05.945.635/0001-85 ENDEREÇO: R Professor Rodolfo David Gomes, 200, Parte MUNICIPIO: Macaé INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 6.813,41 PROCESSO Nº: SEI-070002/015449/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1267/2026
NOME: Lft Logistica E Transportes Ltda CNPJ/CPF Nº: 44.114.930/0001-41 ENDEREÇO: Rua Aureliano Guimarães, 172, Andar 1 Conj 04 MUNICIPIO: São Paulo INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 7.696,47 PROCESSO Nº: SEI-070002/019996/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1231/2026
NOME: Petróleo Brasileiro S/a - Petrobras CNPJ/CPF Nº: 33.000.167/0088-62 ENDEREÇO: Rod Washington Luiz, S/n, Br 040, Km 113 7 MUNICIPIO: Duque de Caxias INFRAÇÃO: Artigo 87 E 91 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 134.658,88 PROCESSO Nº: SEI-070002/024193/2025.

Id: 2757695

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

AVISO

O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 781ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 15/06/2026. Processo nº SEI-070001/000188/2025. Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e Decreto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023. SEI-070002/003075/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/27/2026 - MARLUCE TEIXEIRA RODRIGUES - nº do Alerta: 202501101;

Id: 2757574

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

AVISO

O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 781ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 15/06/2026. Processo SEI-070001/002074/2025. Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e Decreto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023. SEI-070002/011058/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/73/2026 - Bernardo Pereira Monzo - nº do Alerta: 202507023; SEI-070002/011061/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/75/2026 - SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA - nº do Alerta: 202507051; SEI-070002/011063/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/74/2026 - SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA - nº do Alerta: 202507059; SEI-070002/011065/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/76/2026 - SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA - nº do Alerta: 202507046; SEI-070002/011066/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/77/2026 - SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA - nº do Alerta: 202507052; SEI-070002/011067/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/78/2026 - SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA - nº do Alerta: 202507047; SEI-070002/011070/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/83/2026 - SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA - nº do Alerta: 202507060; SEI-070002/011075/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/84/2026 - Moises Souza Boechat - nº do Alerta: 202507048; SEI-070002/011076/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/85/2026 - Moises Souza Boechat - nº do Alerta: 202507045; SEI-070002/011077/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/87/2026 - Moises Souza Boechat - nº do Alerta: 202507002; SEI-070002/011079/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/89/2026 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - nº do Alerta: 202507018; SEI-070002/011082/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/90/2026 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - nº do Alerta: 202507021; SEI-070002/011085/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/91/2026 - ASE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - nº do Alerta: 202507003; SEI-070002/011089/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/92/2026 - JOSÉ PINTO MACHADO - nº do Alerta: 202507010; SEI-070002/011093/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/93/2026 - Orecil Noé de Pré - nº do Alerta: 202507010; SEI-070002/011095/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/94/2026 - JOÃO NILO DE ABREU - nº do Alerta: 202507020; SEI-070002/011097/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/95/2026 - João Nilo de Abreu - nº do Alerta: 202507049; SEI-070002/011099/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/96/2026 - AGROPECUARIA IRMÃOS AVELINO LTDA - nº do Alerta: 202507009; SEI-070002/011100/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/97/2026 - Elvira Marques Salgado - nº do Alerta: 202507026; SEI-070002/011101/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/98/2026 - Elvira Marques Salgado - nº do Alerta: 202507008; SEI-070002/011103/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/99/2026 - Elvira Marques Salgado - nº do Alerta: 202507009; SEI-070002/011104/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/100/2026 - CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO - nº do Alerta: 202507055; SEI-070002/011106/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/103/2026 - José Crescêncio da Costa Junior - nº do Alerta: 202507025; SEI-070002/011109/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/107/2026 - Andrea Gaspar Calzolari - nº do Alerta: 202507031; SEI-070002/011110/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/109/2026 - Jose Abreu Muniz - nº do Alerta: 202507033; SEI-070002/011111/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/111/2026 - WILMA GOMES DE SOUZA - nº do Alerta: 202507038; SEI-070002/011112/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/112/2026 - WILMA GOMES DE SOUZA - nº do Alerta: 202507039; SEI-070002/011114/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/115/2026 - LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE - nº do Alerta: 202507015; SEI-070002/011116/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/117/2026 - LUCIANA PADILHA LEITE TOSTES - nº do Alerta: 202507035; SEI-070002/011117/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/118/2026 - LUCIANA PADILHA LEITE TOSTES - nº do Alerta: 202507029; SEI-070002/011119/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/121/2026 - LUCIANA PADILHA LEITE TOSTES - nº do Alerta: 202507034; SEI-070002/011122/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/122/2026 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - nº do Alerta: 202507007; SEI-070002/011197/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/124/2026 - MATHEUS CANELLAS RAMOS - nº do Alerta: 202507007; SEI-070002/011836/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/165/2026 - Luiz Antônio Ribeiro de Souza - nº do Alerta: 202507041; SEI-070002/011838/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/166/2026 - Luiz Antônio Ribeiro de Souza - nº do Alerta: 202507040; SEI-070002/011839/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/167/2026 - Elvira Marques Salgado - nº do Alerta: 202507037;

Id: 2757582

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

AVISO

O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 785ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 13/07/2026. Processo nº SEI-070001/000198/2025. Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e Decreto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023. SEI-070002/016040/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/380/2026 - LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE - nº do Alerta: 202501030;

Id: 2757561

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

AVISO

O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 785ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 13/07/2026. Processo nº SEI-070001/000186/2025. Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e Decreto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023. SEI-070002/016045/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/375/2026 - FAZENDA SÃO FERNANDO S/C LTDA - nº do Alerta: 202501108; SEI-070002/016046/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/373/2026 - Julio Avelino de Oliveira Filho - nº do Alerta: 202501108.

Id: 2757497

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

AVISO

O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 785ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 13/07/2026. Processo nº SEI-070001/000197/2025. Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e Decreto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023. SEI-070002/016049/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/367/2026 - JOSÉ BRAVO SCISTOWICZ - nº do Alerta: 202501103; SEI-070002/016051/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/365/2026 - Jardins Três Vales Empreendimentos LTDA-ME - nº do Alerta: 202501129; SEI-070002/016052/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/364/2026 - Jardins Três Vales Empreendimentos LTDA-ME - nº do Alerta: 202501103; SEI-070002/016053/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/362/2026 - Jardins Três Vales Empreendimentos LTDA-ME - nº do Alerta: 202501102;

Id: 2757565

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

AVISO

O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 784ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 08/07/2026. Processo nº SEI-070001/000172/2025. Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e Decreto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023. SEI-070002/015244/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/296/2026 - EDESIO DE SANT ANNA GOULART - nº do Alerta: 202501009; SEI-070002/015246/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/295/2026 - CARLOS MONTEIRO BARBOSA - nº do Alerta: 202501008; SEI-070002/015247/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/294/2026 - CARLOS MONTEIRO BARBOSA - nº do Alerta: 202501007; SEI-070002/015249/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/292/2026 - CARLOS MONTEIRO BARBOSA - nº do Alerta: 202501009; SEI-070002/015250/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/291/2026 - Miguel Gacia Gonzales - nº do Alerta: 202501008; SEI-070002/015251/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/289/2026 - Miguel Gacia Gonzales - nº do Alerta: 202501007; SEI-070002/015252/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/288/2026 - Miguel Gacia Gonzales - nº do Alerta: 202501009;

Id: 2757477

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

AVISO

O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 780ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 08/06/2026. Processo nº SEI-070026/000934/2023. Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e Decreto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023. SEI-070002/002943/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/14/2026 - ARTHUR JOSE DA SILVA JUNIOR - nº do Alerta: 202401106; SEI-070002/002944/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/15/2026 - MARIA ROSA FERREIRA PINTO - nº do Alerta: 202401106; SEI-070002/002947/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/16/2026 - Três Irmãos Indústria e Comercio de Pães LTDA - nº do Alerta: 202401107; SEI-070002/002953/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/17/2026 - FRANCISCO NANCI - nº do Alerta: 202401109;

Id: 2757573

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

AVISO

O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 784ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 08/07/2026. Processo nº SEI-070001/003814/2025. Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e Decreto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023. SEI-070002/015253/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/286/2026 - Atlântica Brasileira - Colonização, Agropecuária e Pesca LTDA - nº do Alerta: 202511027; SEI-070002/015254/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/285/2026 - VALERIA CRISTINA COELHO MOITINHO - nº do Alerta: 202511001; SEI-070002/015255/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/284/2026 - ROBERTO GOMES CARVALHO FRANCISCO - nº do Alerta: 202511001; SEI-070002/015257/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/283/2026 - SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA - nº do Alerta: 202511040; SEI-070002/015258/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/282/2026 - MARCIA DOS SANTOS - nº do Alerta: 202511016; SEI-070002/015260/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/280/2026 - Vagner de Moraes Amaral - nº do Alerta: 202511016; SEI-070002/015262/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/279/2026 - SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA - nº do Alerta: 202511015; SEI-070002/015263/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/278/2026 - LUIZ PAULO LOPES DE OLIVEIRA - nº do Alerta: 202511016; SEI-070002/015264/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/277/2026 - MARCO ANTONIO GUEDES DE OLIVEIRA - nº do Alerta: 202511017; SEI-070002/015265/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/276/2026 - RALPH JOSE DE MORAES - nº do Alerta: 202511015; SEI-070002/015266/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/275/2026 - ELIANE BARBOSA ARAUJO - nº do Alerta: 202511002; SEI-070002/015267/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/274/2026 - CIA AGROPECUARIA FAZENDA ARIZONA - nº do Alerta: 202511013; SEI-070002/015268/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/272/2026 - MARA KATIA MARTINS BATISTA - nº do Alerta: 202511021; SEI-070002/015269/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/271/2026 - RONALDO FERREIRA DA SILVA - nº do Alerta: 202511021; SEI-070002/015270/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/270/2026 - Márcio Gleick da Silva Vogas - nº do Alerta: 202511025; SEI-070002/015272/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/268/2026 - Amilton Dutra - nº do Alerta: 202511024; SEI-070002/015273/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/267/2026 - Amilton Dutra - nº do Alerta: 202511024; SEI-070002/015274/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/265/2026 - Suely de Abreu Rodrigues - nº do Alerta: 202511041; SEI-070002/015276/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/264/2026 - CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO - nº do Alerta: 202511044; SEI-070002/015278/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/263/2026 - Luis Antônio Vieira Coelho - nº do Alerta: 202511014; SEI-070002/015279/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/261/2026 - MARIA APARECIDA SELEM DA

FONSECA CLAUDINO - nº do Alerta: 202511022; SEI-070002/015280/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/260/2026 - IMOBILIARIA ZEGNO LTDA - nº do Alerta: 2022010013; SEI-070002/015282/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/259/2026 - Roberto de Souza - nº do Alerta: 202511026; SEI-070002/015284/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/258/2026 - JPM VEÍCULOS DIESEL LTDA - nº do Alerta: 202511005; SEI-070002/015285/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/257/2026 - JPM VEÍCULOS DIESEL LTDA - nº do Alerta: 2022010017; SEI-070002/015286/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/255/2026 - JPM VEÍCULOS DIESEL LTDA - nº do Alerta: 202511026; SEI-070002/015289/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/254/2026 - Terras da Gavea Ltda - nº do Alerta: 202511048; SEI-070002/015291/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/252/2026 - Terras da Gavea Ltda - nº do Alerta: 202511010; SEI-070002/015293/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/251/2026 - Terras da Gavea Ltda - nº do Alerta: 202511011; SEI-070002/015302/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/250/2026 - Espolio de Rene Senna - nº do Alerta: 202511026; SEI-070002/015305/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/248/2026 - FRANCISCO VAREJÃO DA FONSECA - nº do Alerta: 2022010013; SEI-070002/015306/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/247/2026 - JOÃO DE SOUZA LAMIN - nº do Alerta: 202511039; SEI-070002/015307/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/246/2026 - JACI DIAS DE SOUSA - nº do Alerta: 202511019; SEI-070002/015308/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/244/2026 - SALIME DOS SANTOS GOMES - nº do Alerta: 202511019; SEI-070002/015309/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/242/2026 - LETICIA MENEZES PEIXOTO - nº do Alerta: 202511018; SEI-070002/015311/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/241/2026 - JANILSON DA HORA MANHAES - nº do Alerta: 202511019; SEI-070002/015313/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/240/2026 - RAUL ALVES BARRETO - nº do Alerta: 202511018; SEI-070002/015315/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/238/2026 - José Domingos Terra - nº do Alerta: 202511012; SEI-070002/015316/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/237/2026 - OSIAS ALVES LEAL - nº do Alerta: 202511028; SEI-070002/015317/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/236/2026 - OSIAS ALVES LEAL - nº do Alerta: 202407008; SEI-070002/015318/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/234/2026 - FLORIANO SOARES PEIXOTO - nº do Alerta: 202511006; SEI-070002/015319/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/233/2026 - GEREMIAS DA SILVA SOARES - nº do Alerta: 202511006; SEI-070002/015320/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/231/2026 - EMITANG EMPRESA DE MINERAÇÃO TANGUÁ LTDA - nº do Alerta: 202511006; SEI-070002/015321/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/230/2026 - JOSE OLIVEIRA MAIA - nº do Alerta: 202511006; SEI-070002/015322/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/229/2026 - FABIO JULIO RIBEIRO - nº do Alerta: 202511006; SEI-070002/015323/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/227/2026 - Alvaro Machado Brazil Nunes - nº do Alerta: 202511006; SEI-070002/015324/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/226/2026 - Isaura pinheiro ferreira - nº do Alerta: 202511023; SEI-070002/015325/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/224/2026 - CLAUDIA MARIA DA SILVA FERREIRA DA FONSECA - nº do Alerta: 202511023; SEI-070002/015329/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/223/2026 - Antonio Celso Xavier Moreira - nº do Alerta: 202511043;

Id: 2757480

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

AVISO

O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 781ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 15/06/2026. Processo SEI-070001/002458/2025. Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e Decreto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023. SEI-070002/011198/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/126/2026 - Atlântica Brasileira - Colonização, Agropecuária e Pesca LTDA - nº do Alerta: 202508036; SEI-070002/011201/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/128/2026 - SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA - nº do Alerta: 202508038; SEI-070002/011207/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/130/2026 - SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA - nº do Alerta: 202508021; SEI-070002/011209/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/133/2026 - YOLANDA ELIZA MOREIRA BOECHAT - nº do Alerta: 202508005; SEI-070002/011210/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/135/2026 - NORBERTO BOECHAT DE MORAES RIBEIRO FILHO - nº do Alerta: 202508005; SEI-070002/011212/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/137/2026 - José Monteiro - nº do Alerta: 202508003; SEI-070002/011214/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/139/2026 - Amarildo Ramos de Azevedo - nº do Alerta: 202508006; SEI-070002/011215/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/140/2026 - Livia Botelho de Abreu Carvalho de Paula - nº do Alerta: 202508010; SEI-070002/011216/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/141/2026 - INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - nº do Alerta: 202508029; SEI-070002/011217/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/143/2026 - Ana Paula Rabello Fagundes - nº do Alerta: 202508029; SEI-070002/011219/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/144/2026 - CM Empreendimentos imobiliarios Eirelli - nº do Alerta: 202508004; SEI-070002/011220/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/145/2026 - HCAZ Empreendimentos e Participações Imobiliarias LTDA - nº do Alerta: 202508004; SEI-070002/011221/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/146/2026 - DENISE ANTUNES HOTTZ MARCHITO - nº do Alerta: 202508017; SEI-070002/011223/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/147/2026 - Ione da Rosa Pinheiro Silva - nº do Alerta: 2

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

AVISO

O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 780ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condor do dia 08/06/2026. Processo SEI-070026/000907/2023.

Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e Decreto Estadual nº SEI-070002/002924/2026 - nº do Auto: INEA/DIRA-DIRPOSECO/9/2026 - Sérgio Augusto de Souza e Silva Muniz - nº do Alerta: 2024011003; SEI-070002/002933/2026 - nº do Auto: INEA/DIRA-DIRPOSECO/10/2026 - Clóvis Barrouin Mello Neto - nº do Alerta: 202401102;SEI-070002/002938/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO-SECO/11/2026 - HELDER JOSE AMARAL DA COSTA - nº do Alerta: 202401108;SEI-070002/002941/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO-SECO/12/2026 - Cesar Farid Fiat - nº do Alerta: 202401108;

Id: 2757584

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

AVISO

O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 781ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condor do dia 15/06/2026. Processo nº SEI-070026/001264/2023.

Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e Decreto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023.

SEI-070002/011514/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/80/2026 - LUIZ DE CARVALHO LAVOURINHA - nº do Alerta: 2023020069;SEI-070002/011515/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO-SECO/79/2026 - LUIZ DE CARVALHO LAVOURINHA - nº do Alerta: 2022040142;

Id: 2757572

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

AVISO

O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 785ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condor do dia 13/07/2026. Processo nº SEI-070001/000173/2025.

Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e Decreto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023.

SEI-070002/015992/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/370/2026 - Ricardo Elias Pinto Cardoso - nº do Alerta: 202501114;SEI-070002/015994/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO-SECO/371/2026 - JAIR DA SILVA FERREIRA - nº do Alerta: 202501114;SEI-070002/015995/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO-SECO/372/2026 - Homero Frederico Icaza Figner - nº do Alerta: 202501110;SEI-070002/015996/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO-SECO/374/2026 - Homero Frederico Icaza Figner - nº do Alerta: 202501131;SEI-070002/015997/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO-SECO/378/2026 - Gervasio de Avelar Gonzaga - nº do Alerta: 202501114;

Id: 2757563

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

AVISO

O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 781ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condor do dia 15/06/2026. Processo SEI-070001/001073/2025.

Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e Decreto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023.

SEI-070002/017818/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/32/2025 - Claudia Terra Lannes - nº do Alerta: 20250482;SEI-070002/017826/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/57/2025 - FELIPE AGUIAR DE OLIVEIRA - nº do Alerta: 20250402;SEI-070002/017829/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/53/2025 - FAZENDAS REUNIDAS JULIO AVELINO S-A - nº do Alerta: 20250409;SEI-070002/017832/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO-SECO/72/2025 - Claudia Terra Lannes - nº do Alerta: 20250480;SEI-070002/017834/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/44/2025 - FAZENDAS REUNIDAS JULIO AVELINO S-A - nº do Alerta: 20250412;SEI-070002/017838/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO-SECO/51/2025 - FAZENDAS REUNIDAS JULIO AVELINO S-A - nº do Alerta: 20250413;SEI-070002/017839/2025 - nº do Auto: INEA/DIRA-DIRPOSECO/52/2025 - Alberto Rohem Naegele - nº do Alerta: 20250478;SEI-070002/017840/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO-SECO/50/2025 - JOSÉ LUCIO DE OLIVEIRA - nº do Alerta: 20250477;SEI-070002/017842/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO-SECO/49/2025 - FAZENDAS REUNIDAS JULIO AVELINO S-A - nº do Alerta: 20250476;SEI-070002/017843/2025 - nº do Auto: INEA/DIRA-DIRPOSECO/46/2025 - Maria de Fátima dos Santos Catran - nº do Alerta: 20250475;SEI-070002/017844/2025 - nº do Auto: INEA/DIRA-DIRPOSECO/45/2025 - LUIZ SILVA CARVALHO - nº do Alerta: 20250474;SEI-070002/017847/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO-SECO/54/2025 - Diana Taylor - nº do Alerta: 20250418;SEI-070002/017848/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/43/2025 - LUIZ SILVA CARVALHO - nº do Alerta: 20250473;SEI-070002/017850/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/37/2025 - Diana Taylor - nº do Alerta: 20250419;SEI-070002/017851/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/41/2025 - LUIZ SILVA CARVALHO - nº do Alerta: 20250472;SEI-070002/017852/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/39/2025 - Joaquim Bento de Barros - nº do Alerta: 20250420;SEI-070002/017854/2025 - nº do Auto: INEA/DIRA-DIRPOSECO/73/2025 - VINÍCIUS MATOS TEIXEIRA - nº do Alerta: 20250469;SEI-070002/017855/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO-SECO/28/2025 - Marcelo de Almeida Pires - nº do Alerta: 20250422;SEI-070002/017858/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO-SECO/48/2025 - Ana Maria Coelho Lima Salgado - nº do Alerta: 20250424;SEI-070002/017859/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO-SECO/70/2025 - Betania Consultoria e Marketing LTDA - nº do Alerta: 20250428;SEI-070002/017860/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO-SECO/30/2025 - Antonio Carlos de Faria - nº do Alerta: 20250462;SEI-070002/017863/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO-SECO/69/2025 - AMETHYST SPE S-A - nº do Alerta: 20250430;SEI-070002/017868/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/67/2025 - VINÍCIUS MATOS TEIXEIRA - nº do Alerta: 20250432;SEI-070002/017869/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/27/2025 - Fazendas Reunidas Duas Barras Ltda - nº do Alerta: 20250460;SEI-070002/017870/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/65/2025 - LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE - nº do Alerta: 20250434;SEI-070002/017871/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/26/2025 - Fazendas Reunidas Duas Barras Ltda - nº do Alerta: 20250459;SEI-070002/017872/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/64/2025 - ANTONIO VIEIRA DA SILVA - nº do Alerta: 20250458;SEI-070002/017873/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/62/2025 - INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - nº do Alerta: 20250440;SEI-070002/017874/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/63/2025 - Maria Tereza Campins Gonçalves Vilhena de Carvalho - nº do Alerta: 20250455;SEI-070002/017875/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/66/2025 - Anizia Helena Coutinho da Silva - nº do Alerta: 20250441;SEI-070002/017876/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/61/2025 - FAZENDAS REUNIDAS JULIO AVELINO S-A - nº do Alerta: 20250454;SEI-070002/017878/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO-SECO/59/2025 - REINALDO MACIEL MARTINS - nº do Alerta: 20250453;SEI-070002/017879/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPO-

SECO/58/2025 - ASE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA??ES LTDA. - nº do Alerta: 20250442;SEI-070002/017880/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/60/2025 - VALE DOS DIAMANTES PARTICIPAÇÕES LTDA. - nº do Alerta: 20250452;SEI-070002/017881/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/40/2025 - Sobrado Agropecuria LTDA - nº do Alerta: 20250443;SEI-070002/017882/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/36/2025 - SQUADROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - nº do Alerta: 20250450;SEI-070002/017883/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/35/2025 - Sobrado Agropecuria LTDA - nº do Alerta: 20250445;SEI-070002/017884/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/38/2025 - LUIZ SILVA CARVALHO - nº do Alerta: 20250449;SEI-070002/017885/2025 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/42/2025 - LUIZ SILVA CARVALHO - nº do Alerta: 20250447;

Id: 2757585

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

AVISO

O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 780ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condor do dia 08/06/2026. Processo SEI-070026/000947/2023.

Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e Decreto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023.

SEI-070002/003055/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/18/2026 - LUIZ CARLOS FARIA DA SILVA - nº do Alerta: 202401225;SEI-070002/003056/2026 - nº do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/19/2026 - LUIZ CARLOS FARIA DA SILVA - nº do Alerta: 202401226;

Id: 2757578

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISO

A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria INEA/DIREX nº 145 de 11 de maio de 2026, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA CASA DE BOMBAS E COMPORTAS DO PÔLDER DO OUTEIRO BELFORD ROXO - RJ
VALOR ESTIMADO R\$ 6.732.554,67 (seis milhões, setecentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/09/2026 às 10:20 horas.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: 10/09/2026 às 10:30 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto.
PORTAL: www.compras.rj.gov.br.
AQUISIÇÃO: O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo alternativamente, ser adquirida, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta feira ou no site do <http://www.inea.rj.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico/>
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 97874-4057.

PROCESSO Nº SEI-070002/019201/2025.

Id: 2757678

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Contrato SEI nº 016/26.
PARTE: A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro-PESAGRO-RIO e a EMPRESA OTONI SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de Vigilância Patrimonial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de vigilantes armados, conforme especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência (doc. SEI nº 131401977), visando atender às necessidades da CONTRATANTE, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato, decorrente do instrumento convocatório.
PRAZO: 05 (cinco) meses, limitado ao dia 28/12/2026 ou até a conclusão do certame licitatório em aberto.
VALOR TOTAL: R\$ 109.653,36 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.
PROCESSO Nº SEI-020003/000412/2026
*Omitido do D.O. de 07/08/2026.

Id: 2757668

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

✓

O VALOR DA SEGURANÇA

PUBLICOU NA IMPRENSA, É OFICIAL

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha.
CNPJ N° Conforme planilha.
OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: Até 12 meses a contar da data de publicação em DOERJ.
VIGÊNCIA: 24 meses a contar da data de publicação em DOERJ.
VALOR POR PROJETO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.
FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 07/2024 “FOMENTA FESTIVAL RJ” Categoria C - Lote Único.
PROCESSO N° SEI-180001/002418/2026

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPROMISSO	Nº DO TERMO DE COM-PROMISSO	DATA DO TERMO ADITIVO	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	VALOR UNITÁRIO
60503	FUNDAÇAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF	03.438.229/0001-09	06/05/2025	FMF89712024	20/07/2026	31/07/2026	R\$250.000,00

Id: 2757624

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL

Chamamento Público Nº 11/2026 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC Nº 389 de 04 de fevereiro de 2025, torna público o resultado das análises de recurso da etapa de análise técnica, as listagens dos proponentes selecionados, considerando as regiões, as categorias e os tipos de concorrência, com as respectivas notas, de acordo com os subitens 10.2 e 10.3 do Edital, já com os critérios de desempate, bem como a listagem geral de suplentes e desclassificados.

As vagas foram distribuídas de acordo com o disposto no item 5.3 e no Anexo 03 do Edital. Foram considerados classificados os projetos com nota a partir de 60 (sessenta) e desclassificados os projetos com nota abaixo de 60 (sessenta) ou que receberam nota 0 (zero) em algum dos critérios de avaliação, conforme itens 10.7 e 10.8 do Edital. Também foram desclassificados os proponentes enquadrados no subitem 8.6 do Edital. Para a listagem de suplentes ainda não foram considerados os critérios de desempate.

Considerando a sobra de vagas da Categoria A e considerando o disposto no subitem 5.4 do Edital, o saldo remanescente foi remanejado para a Categoria B, suplementada em 03 (três) vagas destinadas às cotas para pessoas negras nos Grupos 1, 2 e 3, e para a Categoria C, suplementada em 02 (duas) vagas destinadas à ampla concorrência nos Grupos 2 e 3. A redistribuição das vagas se deu respeitando as proporcionalidades dispostas nos itens 5 e 6 do Edital.

Os proponentes selecionados seguiram para a etapa de habilitação para contratação, onde foram conferidos os documentos enviados no cadastro do proponente conforme item 12 do Edital.

Os proponentes INABILITADOS poderão interpor recurso de habilitação das 9h de 21 (vinte e um) de agosto às 18h de 25 (vinte e cinco) de agosto.

Processo N.º SEI-180001/004233/2025.

1. RESULTADO DAS ANÁLISES DE RECURSO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

CÓDIGO DO PROJETO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	RECURSO
88063	CONCURSO RAINHA GAY CARNAVAL BAIRRO ANGRA DOS REIS 2027	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA,CULTURAL E ESPORTIVA LIGA DE BLOCOS E BANDAS WILIAM CESAR	12.057.481/0001-50	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ANGRA DOS REIS	DEFERIDO
88085	CAPOARTE VIVA - CAPOEIRA, CULTURA POPULAR E MEMÓRIA DOS MESTRES	45.021.434 PABLO DA SILVA MOREIRA	45.021.434/0001-06	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88095	JAPAN HERO LAB - CULTURA GEEK EM TRAJOS, CORES E PIXELS	60.965.244 MAYCK RAMILGTON DA SILVA RIBEIRO	60.965.244/0001-30	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	DUQUE DE CAXIAS	DEFERIDO
88121	FLIR (FEIRA DO LIVRO DE RESENDE) - PROGRAMA CONTINUADO DE FORMAÇÃO LEITORA E DIFUSÃO LITERÁRIA	LOOK MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	02.001.447/0001-00	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RESENDE	DEFERIDO
88132	YOLO10 ANOS: MÚSICA, CURA E ANCESTRALIDADE	YOLO LOVE & ZÊ ÊNE MODA, COMERCIO, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	38.461.317/0001-06	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88137	FIO DA ANCESTRALIDADE: ATELIÊ FIDERIO-MAN	JULIANE ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO 15444292742	48.031.591/0001-90	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO PEDRO DA ALDEIA	DEFERIDO
88166	GRUPO TEATRAL ASLUCIANAS 23 ANOS	LUCIANA BEATRIZ SAYEGH EZARANI 05315678776	22.727.342/0001-40	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88168	JORNADA ESTRELA DALVA DA SAGRADA FAMÍLIA - TRADIÇÃO VIVA E PRÁTICA DE SABERES	WILLIAN REZENDE GOMES	49.358.078/0001-71	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	MIGUEL PEREIRA	DEFERIDO
88171	MOSTRA ASLUCIANAS	ANGEL BEATRIZ EZARANI GOES 15665586706	29.418.576/0001-55	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88186	ESCOLA DE CARNAVAL	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MIRIM SEMENTES DO SAMBA FRIBURGUENSE	33.175.077/0001-51	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NOVA FRIBURGO	DEFERIDO
88195	FESTAR 7 - MINHA VOZ, USO PRA DIZER O QUE SE CALA !	60.746.241 CRISTIANE SILVA SIMOES	60.746.241/0001-06	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ARARUAMA	DEFERIDO
88200	INCUBADORA QUAFÁ PRODUÇÕES	QUAFÁ PRODUÇÕES LTDA	13.103.457/0001-73	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88203	10A EDIÇÃO - ESSE MONTE DE MULHER PALHAÇA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE COMIDADE FEMININA - 20 ANOS DE FESTIVAL	AS MARIAS DA GRAÇA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PALHAÇAS	05.829.489/0001-22	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88216	GINGA DE AXÉ - ANCESTRALIDADE E MOVIMENTO	51.380.378 HELGA FIRMINO PINTO	51.380.378/0001-07	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88234	FEIJOADA DO TONHO 45 ANOS DE SAMBA	58.016.562 WELLINGTON LUIZ SOUZA DOS SANTOS	58.016.562/0001-03	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88247	CRAZY MASTERS CREW	50.832.126 MICHAEL CRUZ	50.832.126/0001-09	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	ITAGUAÍ	DEFERIDO
88286	FESTIVAL DO CARNAVAL DE ITABORAÍ - CULTURA, FORMAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA	LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESÇOS DE ITABORAÍ	17.890.745/0001-76	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ITABORAÍ	DEFERIDO
88292	20º BAIXADA ANIMADA - FESTIVAL IBERO-AMERICANO DE CINEMA DE ANIMAÇÃO	BENGUELA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.477.879/0001-06	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88300	FESTIVAL CURTA CINEMA - 36A EDIÇÃO	ASSOCIAÇÃO FRANCO CULTURAL	04.670.346/0001-58	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88321	BOI MARAJÁ - TRADIÇÃO, MEMÓRIA E CONTINUIDADE CULTURAL	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL BOI MARAJÁ	13.312.744/0001-93	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	CAMPOS DOS GOYTACAZES	DEFERIDO
88324	"BUBBLEGUM EXPERIENCE"	29.573.521 NAIRA CRISTINE PEREIRA DE LIMA	29.573.521/0001-10	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88342	BORBOLETAS E OUTRAS TRAVESSIAS - CIA SONHARTEIROS	GRACIANA VALLADARES ARTES LTDA	20.349.300/0001-98	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO GONÇALO	DEFERIDO
88353	MARGEM VISUAL	22145664 MERINEY DOS SANTOS HORTA	22.145.664/0001-81	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88365	COLETIVO OUTRAS MULHERES	54.076.415 TATIANA MARIA BERNARDO DA SILVA	54.076.415/0001-78	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88372	TRAVESSIA	NOS DOIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	20.053.129/0001-75	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88410	REC FESTIVAL - FESTIVAL DE ROTEIRO E ESCRITA CRIATIVA 4ª EDIÇÃO	VICTORIA ADS PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	31.727.491/0001-09	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88416	SOLAR ESCOLA DE TEATRO: MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA	DANIELLE ARCANJO COSTA 129.031.177-30	19.473.950/0001-61	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88423	TREM DO FORRÓ DO RJ	SUPERNOVA ARTE CULTURA ENTRETE-NIMENTO LTDA	30.375.942/0001-15	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88424	MULHERES DE SAL - 5ª EDIÇÃO	A MOSCHEN DE ANDRADE PRODU-COES CULTURAIS	21.076.624/0001-62	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO PEDRO DA ALDEIA	DEFERIDO
88436	SAMBA BLACK DE MENDES - MEMÓRIA, SAMBA E RESISTÊNCIA	MARCOS LAZARO DE SOUZA 02829623797	48.777.780/0001-07	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	MENDES	DEFERIDO
88438	A TEIA DE ANANSE	49.205.675 SANDRA DE SOUZA GOMES DOS SANTOS	49.205.675/0001-66	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	MARICÁ	DEFERIDO
88442	CIRCULAÇÃO POETE-SE COM JACKESON LACERDA	ROSILENE MOHR DA SILVA	14.857.237/0001-06	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NOVA IGUAÇU	DEFERIDO
88443	COLETIVO FLORES	CIEMH2 NÚCLEO CULTURAL	07.873.902/0001-81	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	MACAÉ	DEFERIDO
88445	NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA DE ARTES CÊNICAS - 15 ANOS DE CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO TEATRAL	LA SIMOES PRODUÇÕES TEATRAIS LTDA ME	14.526.386/0001-84	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	DEFERIDO
88450	PRIMAVERA DO FORRÓ	AGOSTO PRA TUDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	43.408.158/0001-08	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	MESQUITA	DEFERIDO
88451	10º VER CINE - FESTIVAL DE CINEMA DA BAIXADA FLUMINENSE	27.465.006 MARCOS PAULO JONES MACIEL	27.465.006/0001-90	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	DUQUE DE CAXIAS	DEFERIDO

88453	FESTIVAL DE TEATRO OS CICLOMÁTICOS	NIVEA SILVA DO NASCIMENTO	32.566.864/0001-61	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88454	"ENCENA EM REDE - FORMAÇÃO ARTÍSTICA, COMUNICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL"	LEILA SANDRA FRANCA DE BARROS - MEI	13.572.731/0001-53	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NILÓPOLIS	DEFERIDO
88457	"FESTIVAL CINEMA PRESENTE NA PRAÇA - PONTO DE CULTURA"	FG3 ENTRETENIMENTO LTDA	33.522.290/0001-92	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88469	ORQUESTRA FILARMÔNICA METROPOLITANA	GUSTAVO FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	41.644.168/0001-17	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	DEFERIDO
88474	"COLETIVO ÍNDIVISUAL - ANCESTRALIDADE E RESISTÊNCIA"	FLORES & FILMES PRODUÇÃO LTDA	17.235.627/0001-24	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88506	FESTIVAL WAKANDA IN MADUREIRA	JONATHAN OLIVEIRA RAYMUNDO PRO-DUCAO CULTURAL LTDA	35.132.667/0001-22	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88517	PONTO DE CULTURA OFICINA PÉ DE MOÇA - 1ª BATERIA 100% FEMININA DO SUL DO ESTADO DO RJ	34216546PATRÍCIA DE AQUINO XAVIER DA ROCHA	34.216.546/0001-04	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	VALENÇA	DEFERIDO
88527	SABERES DOS CANARINHOS DE PETRÓPOLIS: FORMAÇÃO MUSICAL, TRADIÇÃO CORAL E CONTINUIDADE DE UM PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	INSTITUTO DOS MENINOS CANTORES DE PETRÓPOLIS	31.164.007/0001-72	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	PETRÓPOLIS	DEFERIDO
88531	FEIRA INTEGRADA DE SÃO GONÇALO	FEIRA INTEGRADA DE SÃO GONÇALO	49.975.813/0001-96	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO GONÇALO	DEFERIDO
88540	PROGRAMA DE RESENHAS DO GALPÃO BELA MARÉ: EXERCÍCIOS PARA SUSTENTAR O MUNDO	OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	06.055.395/0001-06	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88559	NEC - 2026/2027	YURI NEGREIROS DE SOUZA 17618737762	36.275.312/0001-55	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
88566	MOSTRA DE CINEMA IFÉ	TIMONEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	14.446.838/0001-18	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88570	DO QUE FALO QUANDO FALO - CICLO MENSAL DE CONVERSA COM ARTISTAS	57.138.441 DANIEL SIMOES SANTOS MASSA	57.138.441/0001-71	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88581	MOSTRA ARTE DAS QUEBRADAS	PHAEDRA OLIVEIRA LESSA	18.559.504/0001-01	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88594	OS CICLOMÁTICOS CIA DE TEATRO - 30 ANOS DE TEATRO PERIFÉRICO	OS CICLOMÁTICOS CIA. DE TEATRO	04.417.889/0001-68	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88609	40º CURSO DE MÚSICA INTERNACIONAL DE FÉRIAS PRO ARTE	FESO FUNDACAO EDUCACIONAL SER-RA DOS ORGAOS	32.190.092/0005-30	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	TERESÓPOLIS	DEFERIDO
88610	PONTÃO DE CULTURA SOS ILHA GRANDE - CULTURA POPULAR, FORMAÇÃO E TERRITÓRIO	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL DA ILHA GRANDE	44.728.678/0001-60	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	ANGRA DOS REIS	DEFERIDO
88612	CIA PHÁBRIKA	LA PRODUÇÕES	34.011.816/0001-32	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	MARICÁ	DEFERIDO
88615	ENCANTARIAS BRINCANTES - NÚCLEO CONTINUADO DE TEATRO POPULAR PARA AS INFÂNCIAS	DUVELHOMOCO CRIACOES ARTISTICAS LTDA	25.274.118/0001-39	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88643	GREEN BAILE FESTIVAL	58.788.432 SAMARA CRISTINA TEIXEIRA MORAES	58.788.432/0001-99	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88655	SEGUINDO EM FRENTE: MANUTENÇÃO ARTÍSTICA E ANTICAPACITISTA DO B+P COM ACES-SIBILIDADE RADICAL	NORDICA'S MOTO CLUBE BRASIL	58.036.172/0001-03	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88656	BONDE FESTIVAL: CIRCUITO DESCENTRALIZADO DE MÚSICA E CULTURA SUBURBANA	BONDE ENTRETENIMENTO LTDA	53.462.726/0001-02	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88662	FESTIVAL CENÁCULO DE TEATRO	INSTITUTO CENÁCULO	02.034.553/0001-90	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO JOÃO DE MERITI	DEFERIDO
88705	CACACHOPP	MISTERIO CENOGRAFIA E PRODUÇÕES LIMITADA	60.956.924/0001-98	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ITAOCARA	DEFERIDO
88707	SARAU CASA RIO	JOSE JORGE DE ASSIS ME	17.002.939/0001-98	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88709	MOSTRA DE CINEMA ÁRABE FEMININO - CICLO 2026/2027	CAPRISCIANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	27.099.722/0001-00	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88715	FEIRA CULTURAL BAMBAS DA PLANÍCIE	LM PRODUÇÕES CULTURAIS OU ARTÍSTICAS LTDA	16.671.053/0001-74	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	CAMPOS DOS GOYTACAZES	DEFERIDO
88742	XXXI RIO DE VERSOS E II FESTIVAL INTERNACIONAL DE POESIA RIO DE VERSOS	MARCELA COSTA GIANINI DE ARAUJO 09236234771	36.617.334/0001-56	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	DEFERIDO
88762	PONTÃO ENCENA DIGITAL - ENCONTROS TEMÁTICOS DE CULTURA URBANA, CULTURA DIGITAL E AUDIOVISUAL (AÇÃO CONTINUADA 2026-2028)	CIA ENCENA	05.638.409/0001-51	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NOVA IGUAÇU	DEFERIDO
88780	CONEXÃO DO BEM	ASSOCIAÇÃO CONEXÃO DO BEM	22.094.449/0001-07	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88785	ENCONTRO DE CORAIS	ANA PAULA PEREIRA GONÇALVES SILVA	15.832.592/0001-85	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	BARRA MANSA	DEFERIDO
88795	DOBRA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA EXPERIMENTAL	CONDE DE IRAJÁ PRODUÇÕES LTDA ME	07.763.281/0001-83	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88799	COMPANHIA-ESCOLA MUDANÇAS - FORMAÇÃO, CRIAÇÃO E TERRITÓRIO	PROJETO QUEM DANÇA FAZ ARTE - GRUPO MUDANÇAS	19.971.840/0001-20	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO GONÇALO	DEFERIDO
88801	RELATÓRIO FINAL - ROSAL MUSIC CONFERENCE: O RETORNO	GRUPO EXTRAIR COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	11.200.743/0001-21	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	BOM JESUS DO ITABAPOANA	DEFERIDO
88821	ESCULPOP - ESCOLA E CENTRO DE REFERÊNCIA DO CARNAVAL E DAS CULTURAS POPULARES DA REGIÃO SERRANA	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA RAINHA DO ALTO	07.804.158/0001-63	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	TERESÓPOLIS	DEFERIDO
88823	ILU AXÉ - TROCA DE SABERES	19.743.394 ANA PAULA VIANA CATAO	19.743.394/0001-04	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88838	FESTIVAL EFEITO - EDIÇÃO LAMPARONES	FRAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	52.552.902/0001-34	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	CAMPOS DOS GOYTACAZES	DEFERIDO
88845	AMO CORDEL	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA LITERATURA DE CORDEL AMO CORDEL	43.997.787/0001-10	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88854	TRAMPOLIM TEATRO	ASSOCIAÇÃO COLETIVO SALA PRETA	13.446.994/0001-16	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	BARRA MANSA	DEFERIDO
88880	GIROS ART DANCE	47.008.464 GABRIELLY MOREIRA DA COSTA	47.008.464/0001-08	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO GONÇALO	DEFERIDO
88899	FESTIM - FESTIVAL DE ESQUETES DE MACAÉ 7ª EDIÇÃO	A. P. BASTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS	07.528.121/0001-50	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	MACAÉ	DEFERIDO
88900	TRÊS DE OURO EM MOVIMENTO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA TRÊS DE OURO	46.383.201/0001-16	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NOVA IGUAÇU	DEFERIDO
88916	LIA RODRIGUES COMPANHIA DE DANÇAS - MANUTENÇÃO E NOVA CRIAÇÃO	RODRIGUES E ASSUMPÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	00.775.794/0001-65	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88920	CAXIAS FASHION	POP SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	10.312.552/0001-99	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	DUQUE DE CAXIAS	DEFERIDO
88922	VOZES DA ZONA OESTE - PROGRAMA CONTINUADO DE CULTURA POPULAR, FORMAÇÃO ARTÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL	INSTITUTO SILVESTRE	47.317.814/0001-18	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88932	X DANCE - FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DO RIO DE JANEIRO	SOUZA BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA	31.925.381/0001-43	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88944	INEPTA CIA. - TERRITÓRIO BAIXADA	RM ESCAFURA PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA.	37.769.623/0001-33	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	BELFORD ROXO	DEFERIDO
88965	"ROMEU E JULIETA, CORDEL DE ARIANO SUASSUNA - AÇÃO CONTINUADA DE CIRCULAÇÃO, FORMAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL"	MARINA DE IDEIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	09.420.372/0001-41	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88977	AUTOPEÇAS: PROCESSOS CRIATIVOS DA CIA DOS ATORES	CUCARACHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	00.506.506/0001-77	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
88986	RAÍZES DA COLÔNIA - MEMÓRIA, DANÇA E PATRIMÔNIO CULTURAL ITALIANO DE PORTO REAL	ASSOCIAÇÃO VITTORIO EMANUELE II	31.846.801/0001-04	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	PORTO REAL	DEFERIDO
88996	AÇÃO CONTINUADA DE PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO MUSICAL DO CANTOR E COMPOSITOR JOÃO DAMÁSIO	JOAO JOSE RIBEIRO DAMASIO 86102214749	33.198.051/0001-29	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	CAMPOS DOS GOYTACAZES	DEFERIDO
89000	PAUSA PARA CENA - FESTIVAL LGBTQIAP+	DELAS CULTURAL LTDA	30.126.176/0001-55	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89008	CULTIVA POTÊNCIAS	ORIRIS ARTIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	53.554.174/0001-62	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89015	9º FESTIVAL DE CURIMBA DO SUL FLUMINENSE	CENTRO ESPIRITA NOSSA SENHORA DA GUIA	23.303.713/0001-20	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	VOLTA REDONDA	DEFERIDO
89027	POC CON FLOR	21.619.437 THATIANE MACHADO SALGUEIRO	21.619.437/0001-88	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	DEFERIDO
89043	FESTIVAL MISCELÂNEA POPULAR	OSMOSE PRODUÇÕES LTDA.	13.659.328/0001-66	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	DEFERIDO
89045	ESTAÇÃO TECNOLÓGICA - XR	TATIANE V PERES FIMES E IMERSÃO	52.020.531/0001-40	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	DEFERIDO
89060	BROTA	55.535.927 ANNA CAROLINE DOS SANTOS TOMAZ	55.535.927/0001-18	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ITAOCARA	DEFERIDO

89061	CONFERÊNCIA LAMPIÃO	60.866.792 PIETRO DE SOUZA MESQUITA FERRAZ LOPES	60.866.792/0001-03	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ITAOCARA	DEFERIDO
89062	CONEXÕES CRIATIVAS - FESTIVAL CONTINUADO DE ARTESANATO E CULTURA POPULAR DA VENUS ART	ASSOCIACAO DOS ARTESAO S E ARTISTAS DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DA PRACA ROBERTO SILVEIRA	07.497.601/0001-09	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	DUQUE DE CAXIAS	DEFERIDO
89069	MULTIFOCO - NÚCLEO CONTINUADO DE PESQUISA EM DRAMATURGIA FÍSICA, ACESSIBILIDADE E CENA ACROBÁTICA	MULTIFOCO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	18.269.203/0001-43	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89086	AURORA EM MOVIMENTO	SOCIEDADE MUSICAL NOVA AURORA	29.700.119/0001-59	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	MACAÉ	DEFERIDO
89136	BUZIOS JAZZ	3 DE COPAS PROPAGANDA E MARKETING LTDA	34.959.272/0001-35	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	IGUABA GRANDE	DEFERIDO
89151	CIA BARCA DOS CORAÇÕES PARTIDOS - TEATRO MUSICAL BRASILEIRO RJ	INSTITUTO DE MEMORIA DA CULTURA BRASILEIRA	16.742.882/0001-09	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89159	ADORÁVEIS 10 ANOS	CAMELO PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA.	14.838.490/0001-04	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	GUAPIMIRIM	DEFERIDO
89171	SUPER SÁBADOS NO MAM	MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO	33.467.002/0001-44	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89179	CAPOEIRA-EDUCAÇÃO NOVOS CICLOS	INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPOEIRA EDUCAÇÃO	38.353.326/0001-75	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89193	MOVALE - CULTURA INCLUSIVA EM MOVIMENTO	WLADIMIR VALENCA DAS NEVES	35.811.557/0001-97	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	ITABORAÍ	DEFERIDO
89211	DIA DO CHARME 2027	BLACK DE ELITE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	18.795.438/0001-79	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89226	ENCENANDO A LITERATURA	MAR'JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	13.228.881/0001-44	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89239	ENTRAR - PLATAFORMA COSTA VERDE DE TEATRO DE RUA	GRUPO TEATRAL CUTUCURIM	30.326.607/0001-27	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	ANGRA DOS REIS	DEFERIDO
89244	SONORA PORTAS ABERTAS	J.C.H. MAIA HORITA PRODUÇÃO MUSICAL	14.394.511/0001-40	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	VALENÇA	DEFERIDO
89257	SAMBA NA PRAÇA	50.777.137 PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	50.777.137/0001-25	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO JOÃO DA BARRA	DEFERIDO
89266	BRINCANDO DE PLANTAR	ANA CAROLINA CORRÊA PEREIRA HABER 15262921736	45.334.546/0001-17	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	MACAÉ	DEFERIDO
89276	ARTISTAS E INTELCTUAIS NEGROS	RAPSODIA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA	15.825.085/0001-14	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	DEFERIDO
89285	MOSTRA PASCHOALINO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	42.597.286/0001-84	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89287	DANÇAR PARA NÃO DANÇAR APRESENTA: SONHOS EM CENA	19.854.094 ELIZA TEIXEIRA DA CUNHA	19.854.094/0001-94	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	ARRAIAL DO CABO	DEFERIDO
89299	PROGRAMA AYA: FOMENTO E DIFUSÃO DA CULTURA POPULAR	54.693.352 ROGERIO DA SILVA PEIXOTO FILHO	54.693.352/0001-07	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	CAMBUCI	DEFERIDO
89300	COMUNICAÇÃO ANTIRRACISTA: PLATAFORMA DE DIÁLOGOS PARA CIDADES INTEGRADAS	TERRA LIVRE PRODUÇÃO DE EVENTOS E ARTES LTDA	50.619.397/0001-72	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89301	PEDRAS PRECIOSAS	51.409.734 JURANDIR MATOS BRANDAO	51.409.734/0001-60	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	ARRAIAL DO CABO	DEFERIDO
89312	TRANSFORMANDO ARTE EM VIDA - CIA. DANÇA ITAGUAÍ	50.702.156 JAILSON FERREIRA DO ROSARIO	50.702.156/0001-92	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	ITAGUAÍ	DEFERIDO
89323	MULHERES AO VENTO - 10 ANOS	46.958.949 LILIAN DA SILVA CORREA	46.958.949/0001-08	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89325	ATELIER DAS PALAVRAS: CARTAS PARA CAROLINA	ASSOCIAÇÃO MENINAS E MULHERES DO MORRO	07.440.996/0001-03	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89328	20 ANOS TROUPP PAS D'ARGENT - CRIAÇÃO, FORMAÇÃO E DIFUSÃO	ROSAZUL FILMES LTDA	47.409.140/0001-81	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89329	RODA CULTURAL DE ITABORAÍ - PROGRAMA CONTINUADO DE CULTURA HIP-HOP, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PERIFÉRICO TERRITORIAL	60.444.644 EVERSON DOS SANTOS RAMOS DE SOUSA	60.444.644/0001-09	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ITABORAÍ	DEFERIDO
89336	MANUTENÇÃO VALE DO MACACU	FILipe GONÇALVES DE ASSIS	15.797.316/0001-23	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	CACHOEIRAS DE MACACU	DEFERIDO
89345	CONTA CONTO - VOZ PERIFÉRICA	ZZ3 PRODUCOES LTDA	31.567.124/0001-87	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89352	POÉTICAS NA ESCOLA - NÚCLEO PERIFÉRICO DE SLAM E FORMAÇÃO ARTÍSTICA	ALKEBULAN ARTE E CULTURA LTDA	40.403.434/0001-57	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89359	DIA DO CHARME - 10 ANOS	NINHO DAS LETRAS NEUSA JUDITH	05.448.739/0001-84	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89362	BANDA OYÁLADÉ	40.337.796 NATHALIA LEITE GOMES	40.337.796/0001-97	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	MARICÁ	DEFERIDO
89364	CAPOEIRA SOCIAL TRIBO DO BERIMBAU: CULTURA EM MOVIMENTO NO MORRO DO PALÁCIO	TRIBO DO BERIMBAU CULTURA EM MOVIMENTO LTDA ME	21.949.124/0001-98	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	DEFERIDO
89367	XXII - FESTA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DE ROSAL	JOSILENE DE JESUS GOMES	13.503.410/0001-05	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ITAPERUNA	DEFERIDO
89372	INSTITUTO CULTURAL CERNE 2026 / 2027	INSTITUTO CULTURAL CERNE	38.715.376/0001-55	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO JOÃO DE MERITI	DEFERIDO
89374	FESTIVAL CULTURAL - PRAIA DO SOSSEGO.	GMC ARTE & SERVIÇOS LTDA	46.917.362/0001-42	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	DEFERIDO
89375	III BATIZADO E TROCA DE CORDAS TRIBOS CAPOEIRA RJ	59.870.706 LAERCIO DO SOCORRO GOMES TRAVASSOS	59.870.706/0001-57	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89383	NATAL ILUMINADO DE CONSERVATÓRIA -2026	34.461.684 LEONARDO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	34.461.684/0001-40	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	VALENÇA	DEFERIDO
89384	HOJE É DIA DE SANTOS REIS!	COLETIVO CULTURAL GENTE ARTEIRA EM CENA	32.551.572/0001-55	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	CARMO	DEFERIDO
89396	GENE INSANNO 30 ANOS: TEATRO ARTIVISTA E TRANSFORMATIVO	ANILIA FRANCISCA MÉRCIO DA SILVEIRA	40.335.808/0001-44	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	ARARUAMA	DEFERIDO
89399	RODA DE SAMBA TERREIRO DE EVA	19.958.213 FLAVIA SANTOS DE OLIVEIRA LAZARINI	19.958.213/0001-59	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89412	CASA BRASILEIRA DE PALHAÇOS	CIRCO DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	13.294.240/0001-98	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89414	PALAVRAS SOLTAS	SILVIO ROBERTO PURIFICACAO FRANCA FILHO	48.164.499/0001-07	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89422	MOSTRA DE ARTE SINGULAR	ASSOCIACAO PAR DE ESPORTES, CULTURA E BEM ESTAR	21.576.949/0001-04	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89443	PROJETO TEATRO NÔMADE	PRAÇA ONZE PRODUÇÕES LTDA ME	26.223.004/0001-22	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89454	POÉTICAS DA EROÇÃO - 10 ANOS DE ARTE, MUSEOLOGIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	FERNANDO DOS SANTOS CODECO 11192738705	16.702.933/0001-60	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO JOÃO DA BARRA	DEFERIDO
89462	RODA CULTURAL CANTA TERESA	CAMILA CATTOI CARNEIRO DA CUNHA	53.287.179/0001-76	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89463	EDUCARTE FESTIVAL DE FORMAÇÃO MUSICAL E INCLUSÃO SOCIAL	INSTITUTO BENEFICENTE EBENEZER DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE GUAPIMIRIM	04.828.049/0001-98	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	GUAPIMIRIM	DEFERIDO
89470	CIRCULA AVENOAR - ARTE, COMUNIDADE E TRANSFORMAÇÃO	52.512.198 GABRIELA CHAFFIN COSTA	52.512.198/0001-96	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO PEDRO DA ALDEIA	DEFERIDO
89524	SOM NA UFF (7ª EDIÇÃO)	TRINTA E TRES PRODUCOES - EMPRESA JUNIOR DE PRODUCAO CULTURAL	03.525.507/0001-57	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	DEFERIDO
89552	PHÁBRIKA INTERNATIONAL - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTAS-METRAGEM PARA CRIANÇAS E JOVENS	34.008.622 MAURO BARROS DE SOUZA	34.008.622/0001-88	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	MARICÁ	DEFERIDO
89567	MÃOS NEGRAS À FLOR DA PELE	NINA ALEXANDRISKY	17.825.942/0001-01	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	DEFERIDO
89603	FLIPEI - FESTA LITERÁRIA PIRATA DAS EDITORAS INDEPENDENTES 2026/2027	55.764.578 BARBARA GRAYCE GUIMARAES	55.764.578/0001-06	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	PARATY	DEFERIDO
89605	CINECLUBE CAIÇARA - FESTIVAL DE CULTURAS DOS POVOS DO MAR	BOMBOZILA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	41.738.136/0001-80	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	DEFERIDO
89606	ISSO NÃO É JAZZ & BLUES	34.064.826 THATIANE DE SOUZA DIAS RIBEIRO	34.064.826/0001-36	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
89628	MORAL DE CRIA - ROTA ANCESTRAL	CASA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CULTURAL E CIDADANIA, MORAL DE CRIA	54.610.631/0001-51	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89631	NÓS DA CAPOEIRA: ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO	ASSOCIAÇÃO NÓS DA CAPOEIRA	45.046.081/0001-07	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	DEFERIDO
89643	CIA TEATRAL MILONGAS - PLANO CONTINUADO DE PESQUISA, FORMAÇÃO E ACESSIBILIDADE EM ARTES CÊNICAS	MILONGAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	10.379.925/0001-49	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89644	CICLO VIDANÇAR: DO ALEMÃO A DUQUE DE CAXIAS	AFEC ASSOCIAÇÃO DE APOIO E FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA	27.579.482/0001-32	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89654	A ARTE DA CONTINUIDADE	INSTITUTO JOIAS DO AMANHÃ	40.339.510/0001-02	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
89663	5ª EDIÇÃO LAB CURTA FESTIVAL	4U FILMS LTDA.	16.434.076/0001-65	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NOVA IGUAÇU	DEFERIDO

89680	NA VOLTA QUE O MUNDO DÁ: ENCONTRO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA	34.334.472 RONALDO FARIAS SOUSA	34.334.472/0001-00	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	DEFERIDO
88026	AFRO AÇAÍ - CIRCUITO ANCESTRAL: FORMAÇÃO, CORTEJO E OCUPAÇÃO CULTURAL NA PEQUENA ÁFRICA E CENTRO DO RIO	INSTITUTO AFRO AÇAÍ	52.648.298/0001-44	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88033	CINE CLUBE DAGAZ- FESTIVAL DE OBRAS BRASILEIRAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS HUMANAS	11.290.496/0001-00	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	VOLTA REDONDA	INDEFERIDO
88044	FESTIVAL ROCK SOLIDÁRIO 4 - EDIÇÃO ITINERANTE	28.189.482 JOAO AUGUSTO QUINTANILHA JARDIM	28.189.482/0001-99	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO GONÇALO	INDEFERIDO
88050	MOSTRA DO FILME MARGINAL	GABRIELA DIAS HOLZ PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	30.477.593/0001-42	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88064	BARRAÇÃO DO SAMBA 2027 ANGRA DOS REIS	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURA DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DE ANGRA DOS REIS	10.714.784/0001-73	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ANGRA DOS REIS	INDEFERIDO
88067	PAULINHO REZENDE RODA SAMBA CANTO POETA	WILIAM CESAR PIRES DE OLIVEIRA JOALHEIRO PRODUÇÕES	05.832.635/0001-79	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ANGRA DOS REIS	INDEFERIDO
88074	FESTIVAL JAZZ E BLUES	LEANDRO DA COSTA CUNHA LTDA	29.991.990/0001-59	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	TERESÓPOLIS	INDEFERIDO
88075	PROJETO SOCIAL MUTIRÃO DA ARTE E CULTURA URBANA	24.547.933DENIS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	24.547.933/0001-61	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NOVA IGUAÇU	INDEFERIDO
88083	4º FESTIVAL DE MANTRAS	INCLUSIVE CULTURA TEATRO E MUSICA LTDA	28.691.525/0001-30	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	INDEFERIDO
88094	LABORATÓRIO CONTRANARRAR	SUELLEN PEREIRA DE SOUZA 12625933798	42.420.848/0001-10	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88098	RUACH - FORMAÇÃO CONTINUADA EM DANÇA E CRIAÇÃO COLETIVA	LUAN JUNIO ALVES CANELLAS CUNHA	35.628.671/0001-86	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	ARRAIAL DO CABO	INDEFERIDO
88106	JAZZIN - PLATAFORMA DE MÚSICA, FORMAÇÃO E DIFUSÃO	MELE NUCLEO DE PRODUCAO INDEPENDENTE LTDA	26.371.912/0001-63	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88114	FESTIVAL FLORESCEM DA SERRA - FEIRA GASTRONÔMICA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E CULTURAL DO VALE DO CAFÉ	INSTITUTO HUMANITÁRIO FLORESCEM DA SERRA	26.985.113/0001-87	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	INDEFERIDO
88128	FICC RIO - FESTIVAL INTERNACIONAL CINECANNÁBICO - 2ª EDIÇÃO	CMB COMUNICAÇÃO E PESQUISA LTDA.	46.373.611/0001-86	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88131	CARAVANA DO SONHO	INSTITUTO GIRA CIA ANDANTE PARA AS ARTES, EDUCAÇÃO E CIDADANIA AISHA CLEMENTE FRAGA	58.370.353/0001-63	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	PATY DO ALFERES	INDEFERIDO
88140	HHOS EM AÇÃO		51.009.394/0001-80	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88142	68ª TRADICIONAL FESTA DE SÃO JORGE - BARÃO DE JUPARANÃ	COLETIVO TRINDADE LTDA	52.199.985/0001-20	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	VALENÇA	INDEFERIDO
88159	ESTUDIO MEYERHOLD RJ	FRANCISCO EDUARDO PRADO HASHIGUCHI DE BRITO	48.554.550/0001-89	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88182	VARANDÃO DO SAMBA - PODCAST AO VIVO E RODAS DE SAMBA DO MORRO AZUL	ASICO - AÇÃO SOCIAL PARA INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	03.686.006/0001-52	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88193	9º FLIM - CICLO 2026/2027	52.252.078 ERIC DE SOUZA TEIXEIRA	52.252.078/0001-05	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	MAGÉ	INDEFERIDO
88197	SOM DA ESPERANÇA - DA MUSICALIZAÇÃO À PRÁTICA INSTRUMENTAL	DUDU FERREIRA	34.360.595/0001-08	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	INDEFERIDO
88214	FEIRA OLHAR NORDESTINO 2027	ONG NACIONAL DE TRADICOES NORDESTINAS E POPULARES	52.579.727/0001-79	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NOVA IGUAÇU	INDEFERIDO
88220	SAMBA DA GENTE	VERDE & AMARELO PRODUÇÕES LTDA.	34.487.093/0001-42	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88222	GIRÔ - 10 ANOS DE CULTURA POPULAR	PROJETO GIRO ARTE, CULTURA E EDUCACAO LTDA	23.971.829/0001-37	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88227	6A EDIÇÃO FESTIVAL RESILIÊNCIA: RESIDÊNCIA ARTÍSTICA NA MATA ATLÂNTICA	SILO - ARTE E LATITUDE RURAL	27.613.078/0001-38	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RESENDE	INDEFERIDO
88229	SARAU DOS BATEBOLAS O FUTURO	EMILIO LANDI	30.252.766/0001-24	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88232	SARAU DO LARGO ESTÁCIO DE SÁ	ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS E DEMAIS CULTURAS	07.995.182/0001-27	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88240	FESTIVAL SERRA BEER - CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA DA SERRA FLUMINENSE	ESTIVA ENTRETENIMENTO LTDA.	59.475.931/0001-99	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	MIGUEL PEREIRA	INDEFERIDO
88258	FESTIVAL CINE DIVERSIDADE	COLETIVA DELAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	20.194.792/0001-90	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88263	FESQ - FESTIVAL DE TEATRO DE CABO FRIO	P.R.T. PRODUÇÕES LTDA-ME	20.551.561/0001-96	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	CABO FRIO	INDEFERIDO
88271	CAPOEIRANDO IRAJÁ	CENTRO CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO CAPOEIRANDO IRAJÁ	62.845.861/0001-28	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88272	ECOS DA BOSSA E DO JAZZ	23.897.795 RODRIGO DA SILVA MOREIRA	23.897.795/0001-88	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	PATY DO ALFERES	INDEFERIDO
88276	PT-BR - MOSTRA INTERNACIONAL DE TEATRO DO BRASIL - EDIÇÃO BRASIL	SARA LETICIA MAGALHÃES DA GAMBENTES	19.696.967/0001-88	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	VOLTA REDONDA	INDEFERIDO
88278	CIA DRAMÁTICA DE COMÉDIA - QUANDO A CENA ENCONTRA A CANÇÃO	PALAVRA Z PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	14.075.103/0001-25	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88281	KILARIÔ - FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE: CONTINUIDADE, FORMAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL.	WESLLEN SILVA DE OLIVEIRA 14445452726	40.117.709/0001-96	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88296	FESTIVAL DE SAMBA DO XUXU - CIRCUITO CULTURAL POPULAR DO LESTE FLUMINENSE	MAURICIO DE SOUSA AZEVEDO	36.827.838/0001-09	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ITABORAÍ	INDEFERIDO
88299	MONOLITO - PROGRAMA DE IMERSÃO EM ARTES VISUAIS NO/CORTE	52.333.693 GUILHERMINA AUGUSTI DA SILVA SANTO	52.333.693/0001-38	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88312	CASA POÉTICAS NEGRAS - A CASA DA LITERATURA AFROPINDIGENA EM PARATY	ASSOCIAÇÃO CASA POÉTICAS NEGRAS	45.041.964/0001-16	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	PARATY	INDEFERIDO
88323	FLISC - FESTIVAL LITERÁRIO DE SANTA CRUZ	ADESIGN PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA	12.417.536/0001-96	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88331	FESTIVAL ATOS DE FALA	MARCELO MUCIDA ANDRADE PRODUCAO CULTURAL LTDA	14.776.727/0001-70	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88333	ESPETÁCULO E MANUTENÇÃO DA BANDA SINFÔNICA DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS	ASSOCIACAO CULTURAL, HISTORICA E SOCIAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS	05.151.333/0001-35	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88364	MOSTRA DE CENAS CURTAS CHÃO DE ESTRELAS - VII EDIÇÃO.	MICAELLA QUINTANILHA DE SOUZA	58.957.815/0001-43	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ANGRA DOS REIS	INDEFERIDO
88367	"LUGAR DE MULHER É NO VOCAL E ONDE MAIS ELA QUISER" - EDIÇÃO ESPECIAL	CARINA CRISTINA ELEUTERIO FERREIRA	30.879.784/0001-30	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	VOLTA REDONDA	INDEFERIDO
88373	BRASIL ESCÓCIA	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS BRASIL ESCÓCIA	34.605.678/0001-10	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO GONÇALO	INDEFERIDO
88378	FESTIVAL ECOAR DA ARTE	ÂNSAR STUDIOS LTDA	19.341.187/0001-15	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ITABORAÍ	INDEFERIDO
88384	ENCONTRO NACIONAL DE BAMBAS	JOSE ROMILDO DOS SANTOS 72238984534	30.802.717/0001-18	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88385	ESCOLA PRETA DE ARTES	WAYNE MARINHO ALMEIDA	40.428.124/0001-97	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88390	RODA CULTURAL DA ALDEIA - CULTURA EM MOVIMENTO	FERNANDA BEATRIZ DE CARVALHO CERVEIRA DE SOUSA 00848730437	27.475.793/0001-51	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO PEDRO DA ALDEIA	INDEFERIDO
88393	HIP HOP, CONSCIÊNCIA & MOVIMENTO	LUCIANA CLEMENTE	11.634.335/0001-88	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO JOÃO DE MERITI	INDEFERIDO
88406	DIN DOWN DOWN: ACESSIBILIDADE CULTURAL E FORMAÇÃO CIDADÃ	ARTE DA POSSIBILIDADE	05.610.827/0001-30	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	INDEFERIDO
88422	HOMENAGEM ÀS MULHERES DE IMPACTO, ARTISTAS E MÃES ATÍPICAS: MEMÓRIA E MAPEAMENTO CULTURAL EM BELFORD ROXO	14.459.272 TELMA DA SILVA PEREIRA	14.459.272/0001-69	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	BELFORD ROXO	INDEFERIDO
88425	ANIME FEST FAN	RED MARKETING PRODUCOES E EVENTOS LTDA	29.026.161/0001-36	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	BARRA MANSA	INDEFERIDO
88429	BEATLEWEEK BRASIL - NITERÓI - 7ª EDIÇÃO	BESSA ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS LTDA	09.570.616/0001-72	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	INDEFERIDO
88440	CTPT- COMPANHIA TEATRO PARA TODOS	CEZAR LUIS COELHO JUNIOR 10301142777	44.290.514/0001-02	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	MACAÉ	INDEFERIDO
88459	CIRCUITO MARANATHÁ DE ARTE, MÚSICA E VIVÊNCIAS - AÇÕES CONTINUADAS	ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO	05.284.121/0001-26	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88468	ESCOLA DE MÚSICA INSTITUTO DOS SONHOS	INSTITUTO SONHOS SAO PARA SE VIVER	06.113.875/0001-86	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO GONÇALO	INDEFERIDO
88470	DONNA LOLLA	DONNA LOLLA PRODUCOES ARTISTICAS, FONOGRAFICAS, EDITORA E COMERCIO LTDA	21.128.154/0001-33	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITEROI	INDEFERIDO
88471	23º ENCONTRO CULTURAL DA ALDEIA SAPUKAI	55.625.828 DIOGO VERA MIRIM DA SILVA BENITE	55.625.828/0001-27	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ANGRA DOS REIS	INDEFERIDO
88472	FESTIVAL ESPIRAL	45.521.980 MICAELLA MARTINS DE OLIVEIRA E SOUZA	45.521.980/0001-06	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88491	FESTIVAL GASTRONÔMICO DE PARATY 2027 - 9ª EDIÇÃO	GASTROCRATIVA - CONSULTORIA E SOLUÇÕES GASTRONÔMICAS EIRELI	29.477.986/0001-77	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	PARATY	INDEFERIDO

PODER EXECUTIVO			DIÁRIO OFICIAL —DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO—		ANO LII - Nº 151 - PARTE I		57
			QUINTA-FEIRA - 20 DE AGOSTO DE 2026				
88495	19º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE DUQUE DE CAXIAS	GRUPO TEATRAL TUDO SOB CONTROLE	86.730.777/0001-27	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	DUQUE DE CAXIAS	INDEFERIDO	
88507	REDUTO DO CHORO E CULTURA SUBURBANA EM AÇÃO: PROGRAMA CONTINUADO DO INSTITUTO CULTURAL GRUPO 100% SUBURBANO NA ZONA LEOPOLDINA	INSTITUTO CULTURAL GRUPO 100% SUBURBANO	24.315.537/0001-09	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88561	MEIA NOITE NO MUSEU	60.770.457 RODOLPHO RIBEIRO RODRIGUES	60.770.457/0001-07	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	CAMPOS DOS GOYTACAZES	INDEFERIDO	
88564	CIRCULAR - CARTOGRAFIA AFETIVA DA COSTA VERDE	TURMA EM CENA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	24.609.717/0001-01	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	ITAGUAÍ	INDEFERIDO	
88567	RDCT	BERNARDO STUMPF RODRIGUES 10139980733	19.083.790/0001-44	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	PETRÓPOLIS	INDEFERIDO	
88572	SAMBA PRA ELAS - FESTIVAL SAMBA DAS CABELEIREIRAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DAS CABELEIREIRAS	48.635.807/0001-27	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	DUQUE DE CAXIAS	INDEFERIDO	
88573	CINECHANCE OFICINAS	52785595 PAULO SILVA DA SILVEIRA	52.785.595/0001-31	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88587	SAMBA, COMUNIDADE E FORMAÇÃO: CULTURA VIVA NA REGIÃO OCEÂNICA"	G.R.E.S UNIDOS DA REGIÃO OCEÂNICA	06.130.976/0001-65	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	INDEFERIDO	
88591	CIRCO 50+	PATRICK O MÁGICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	16.660.305/0001-60	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO GONÇALO	INDEFERIDO	
88592	CORPOS QUE DANÇAM	ACADEMIA DE DANÇA MARCELO MARTINS LTDA - ME	09.578.258/0001-44	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88598	A COMPANHIA EFEITO URBANO	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO EFEITO URBANO	29.848.186/0001-15	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88599	DIÁLOGOS COM O CINEMA	PONTO SOLIDÁRIO	03.243.378/0001-04	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88608	13º ENCONTRO NACIONAL DE CULTURA POPULAR NO VIDIGAL	ASSOCIAÇÃO VIDIGAL CULTURAL	31.885.865/0001-06	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88614	GALERIA EFÊMERA - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA E REDES CULTURAIS	SILAS SENA DA SILVA 13904376713	45.931.230/0001-02	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NOVA IGUAÇU	INDEFERIDO	
88632	BATUQUE QUE TRANSFORMA: FORMAÇÃO EM CULTURA E ECONOMIA DO CARNAVAL	G.R.C ESCOLA DE SAMBA MIRIM APRENDIZES DO ACADÊMICOS DO SALGUEIRO	26.599.553/0001-04	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88635	ENCONTRO DE JONGOS DO VALE DO CAFÉ	BARBARA CONSTANCIA DE LOURDES DOS SANTOS 14985120707	40.968.573/0001-28	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	PINHEIRAL	INDEFERIDO	
88637	CANTA GRANDE RIO - FESTIVAL DE SAMBAS-ENREDO	G R E S ACADEMICOS DO GRANDE RIO	32.001.117/0001-86	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	DUQUE DE CAXIAS	INDEFERIDO	
88641	CORDÃO DA SAMAÚMA	23.608.059 KRISHNA NAIRA DE SOUSA AZEVEDO	23.608.059/0001-62	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88653	SUNSET	GOMES DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA	33.328.011/0001-54	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	CAMPOS DOS GOYTACAZES	INDEFERIDO	
88654	808 PUNKS NA PISTA: MANUTENÇÃO E CIRCULAÇÃO DO PUNKADÃO SUBURBANO CARIOCA	BONDE MUSIC PRODUTORA LTDA	08.281.579/0001-10	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88660	NOFLOW - NÚCLEO DE CRIAÇÃO, FORMAÇÃO E DIFUSÃO DA MÚSICA URBANA	LUIS GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 14423800713	46.070.974/0001-42	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	INDEFERIDO	
88666	FESTIVAL NACIONAL OFICINA DA DANÇA ANGÉLICA MARIA	ANGELICA MARIA MACHADO CRUZ	46.850.187/0001-13	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO GONÇALO	INDEFERIDO	
88685	CHAP - 15 ANOS EM MOVIMENTO - PESQUISA, MONTAGEM E CIRCULAÇÃO DE A SAGA DE NÉ DO BOI - O CAÇADOR DE LEITE E MEL	EVERALDO ROCHA ARTISTA PLÁSTICO LTDA	55.804.370/0001-73	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	MARICÁ	INDEFERIDO	
88708	AÇÕES CONTINUADAS NA FÁBRICA	A F DOS SANTOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS	28.158.472/0001-96	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NOVA IGUAÇU	INDEFERIDO	
88722	FESTIVAL DE TEATRO AMIR HADDAD	INSTITUTO TA NA RUA PARA AS ARTES, EDUCACAO E CIDADANIA	03.460.639/0001-48	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88726	SAMBOTICA NO LARGO DO BOTICÁRIO	CRN EVENTOS	33.863.871/0001-98	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88731	MANUTENÇÃO DA BANDA NEBULOSA: ÓPERA ROCK URBANA E DIVERSIDADE	ALEX CONSTAN PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	48.855.057/0001-07	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88732	UMA ANA, MUITAS MULHERES TRILOGIA CÊNICO-LITERÁRIA EM CIRCULAÇÃO	NOTICIAS DE TUDO PROJETOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME	09.380.503/0001-04	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88743	ORKESTRA POPULAR BARRACÃO	VICTOR BRUNO BARBOSA DOS SANTOS	47.599.293/0001-39	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	DUQUE DE CAXIAS	INDEFERIDO	
88745	CINE MULHER ITINERANTE	CONECTA ENTRETENIMENTO LTDA	27.601.522/0001-03	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	INDEFERIDO	
88754	ORQUESTRA FORTE DE COPACABANA	INSTITUTO RUDÁ	09.208.222/0001-79	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88756	"MOVIMENTO EDUCARTE"	INSTITUTO EDUCACIONAL DE BALLET E TEATRO CARIOCA	25.111.320/0001-40	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88760	NA PONTA DOS PÉS - PROGRAMA CONTINUADO DE FORMAÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO EM DANÇA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E ESPORTIVA NA PONTA DOS PÉS	40.653.539/0001-64	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88769	BRAFOLIA CONECTA - REDE CONTINUADA DO SAMBA E DAS MARCHINHAS: FORMAÇÃO, CULTURA E TERRITÓRIO	BRADUC BLOCOS DE RUA E ASSOCIADOS DE DUQUE DE CAXIAS	31.937.761/0001-06	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	DUQUE DE CAXIAS	INDEFERIDO	
88772	54º ENCONTRO DE FOLIAS DE REIS DE VALENÇA	LUCIANO DE ALMEIDA DA SILVA	12.975.337/0001-01	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	VALENÇA	INDEFERIDO	
88778	A CASA DE BAMBAS - FORMAÇÃO ARTÍSTICA INTEGRADA E AÇÕES CULTURAIS CONTINUADAS	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTES CASA DE BAMBAS	37.648.198/0001-24	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88781	PESQUISA CÊNICA SOBRE OS ESTADOS DE PRESENÇA - CIA DANÇANTEATO	INSTITUTO SILO CULTURAL	07.367.088/0001-23	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	PARATY	INDEFERIDO	
88793	FESTIVAL METAL JAM	FTD PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	41.508.027/0001-77	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88794	SARAU PONTAS SOLTAS	MAIARA VIANA RODRIGUES 13096802726	34.678.592/0001-17	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88800	5º FESTBOI - QUISSAMBA FESTIVAL DE BOIS MALHADINHOS DE QUISSAMÃ	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DE BOIS MALHADINHOS - ASCBOM	24.778.231/0001-99	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	QUISSAMÃ	INDEFERIDO	
88802	ORQUESTRA SANFÔNICA DO RIO DE JANEIRO	INTROMETIDOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME	17.143.059/0001-31	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88804	BLOCO CARNAVALESCO PLANTE UMA MUDA - OFICINAS DE FORMAÇÃO	BLOCO CARNAVALESCO PLANTE UMA MUDA	24.058.991/0001-21	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	DUQUE DE CAXIAS	INDEFERIDO	
88808	DESVENDANDO MACAÉ - PLATAFORMA VIVA DE MEMÓRIA TERRITORIAL	34.392.497 JANNE LIS HEGUEDUSCH DE SANTIS	34.392.497/0001-52	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	MACAÉ	INDEFERIDO	
88809	FESTIVAL ITINERANTE TRANSFORMART - HISTÓRIAS QUE CUIDAM	PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES	37.645.586/0001-51	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	CACHOEIRAS DE MACACU	INDEFERIDO	
88811	CIA DE TEATRO VILA KENNEDY	BUFÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	03.292.963/0001-02	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88813	61ª FESTA DE SÃO JORGE DE VALENÇA-RJ	ADEMIR DE OLIVEIRA BELISARIO	58.917.903/0001-11	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	VALENÇA	INDEFERIDO	
88828	PROJETO BEM LITERÁRIO	BEM LITERÁRIO EDITORA LTDA ME	19.040.065/0001-99	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	PETRÓPOLIS	INDEFERIDO	
88848	PRESENTE DE IEMANJÁ DE SÃO GONÇALO	EGBE ILE IYA OMIDAYE ASE OBALAYO	03.089.571/0001-32	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO GONÇALO	INDEFERIDO	
88866	DANSER - ESCOLA POPULAR DE ARTE E DANÇA	INSTITUTO NACIONAL DE ARTE,CULTURA E ESPORTE.	18.161.669/0001-20	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	INDEFERIDO	
88868	AFROFOLIA - ESCOLA POPULAR E CARNAVAL NEGRO	54.596141 MARIA LUCIA DA SILVA	54.596.141/0001-48	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	CACHOEIRAS DE MACACU	INDEFERIDO	
88871	FLOR ATLÂNTICA	COCAR ECOCULTURAL LTDA	31.044.474/0001-69	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	INDEFERIDO	
88877	MANUTENÇÃO - ESTHER WEITZMAN COMPANHIA DE DANÇA	ESTHER WEITZMAN COMPANHIA DE DANÇA LTDA	11.354.918/0001-55	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88890	STUDIO STANISLAVSKI 35 ANOS	TERRA DE CINEMA LTDA	56.079.721/0001-93	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NOVA FRIBURGO	INDEFERIDO	
88894	#LINK	DONNA PRODUCOES LTDA	26.557.552/0001-99	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88915	CIA MOVIDANÇA - MOVIMENTO QUE TRANSFORMA HISTÓRIAS	UELINTON FRAGA DE OLIVEIRA 12582950750	43.776.023/0001-03	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	JAPERI	INDEFERIDO	
88929	ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO	ORGANIZACAO ASSISTENCIAL CULTURAL EDUCACIONAL E RELIGIOSA SANTA LUZIA	54.235.173/0001-18	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO PEDRO DA ALDEIA	INDEFERIDO	
88936	11º FESTIVAL DE CHORUME DA GUANABARA	CLARA CASAL DE REY 46442827828	36.424.741/0001-47	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	INDEFERIDO	
88939	CIRCUITO OESTE JAZZ	PEDRO MOREIRA MAGALHÃES	24.799.480/0001-60	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88943	RIO ORIENT FESTIVAL	KÛMPANIA DI CARMEM PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO LTDA	08.171.197/0001-33	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO	
88957	PROJETO GRAMA - NÚCLEO DE PESQUISA EM TEATRO DE RUA	ARTECORPO TEATRO E CIA LTDA	26.841.138/0001-07	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	INDEFERIDO	

88959	OFICINAS DE TEATRO - PONTO DE CULTURA CIA ATOS E ATORES	EDUARDO DUARTE MONTEIRO	14.316.836/0001-04	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88961	URBAN 13 - MANUTENÇÃO, DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO	YURI DA SILVA TOMAZ BRAGA	33.495.208/0001-88	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88963	TRUPE SILVAS DE TEATRO: FAZENDO NOSSA ESTRELA BRILHAR	53.509.803 MARIA EDUARDA EMMERICK SILVA	53.509.803/0001-32	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO GONÇALO	INDEFERIDO
88968	CULTURANDO - FESTIVAL DE CANTIGAS	HENRY SIMOES MATTOS JUNIOR 10527143740	23.965.561/0001-20	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88983	AULAS CONTÍNUAS ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CHAPÊU DE COURO	49.830.518 ANDERSON MOTTA DA SILVA	49.830.518/0001-41	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NOVA IGUAÇU	INDEFERIDO
88985	FEIRINHA LITERÁRIA DA SANTA RITA	INSTITUTO CAMINHOS DE CULTURA LTDA	55.748.323/0001-50	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88994	RODA CULTURAL: SOUL PIXTA	FELIPE DE SOUZA ANDRADE 13432414722	40.509.662/0001-06	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
88997	BOI PINTADINHO DE MIRACEMA - GRUPO CARA DA RUA	ASSOCIAÇÃO GRUPO SÓCIO CULTURAL CARA DA RUA	08.008.977/0001-67	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	MIRACEMA	INDEFERIDO
89003	24º FESTIVAL DE INVERNO DE PETRÓPOLIS	STRETTO EVENTOS E SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA	01.594.921/0001-92	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89021	9ª EDIÇÃO DO CINE TAMOIO - FESTIVAL DE CINEMA	INSTITUTO COLETIVO PONTE CULTURAL	15.725.950/0001-50	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ITABORAÍ	INDEFERIDO
89030	LABORATÓRIO C3 DE ARTES	ASSOCIAÇÃO JOVENS EM AÇÃO	08.519.227/0001-50	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	PETRÓPOLIS	INDEFERIDO
89038	PROGRAMA CONTINUADO DE CAPOEIRA, INCLUSÃO, MEMÓRIA E CULTURA POPULAR	ASSOCIACAO GRUPO DE CAPOEIRA BESOURO	29.239.134/0001-41	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89042	FESTIVAL DESAPEGUE-SE	MARA E LARA GUIMARÃES COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME	00.814.223/0001-92	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89044	MÚSICA PRA DANÇAR NA MORAL	26.239.452 JOAO LUIZ DUBOC PINAUD NETO	26.239.452/0001-14	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	INDEFERIDO
89048	XX ENCONTRO NACIONAL DE CORAIS	43.688.835 GABRIEL ANTONIO BRITO DE MIRANDA FRANÇA	43.688.835/0001-99	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	VALENÇA	INDEFERIDO
89057	FESTIVAL DE TEATRO ARTE EM CENA	SLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	22.217.282/0001-16	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	VOLTA REDONDA	INDEFERIDO
89068	BATATARREIRO CIRCULANDO	CLAUDINEI FERREIRA DE OLIVEIRA	03.428.803/0001-30	CATEGORIA A - CIRCOS DE LONA	CASIMIRO DE ABREU	INDEFERIDO
89072	LAGOS POLE FESTIVAL - CIRCUITO CONTINUADO DE ARTES DO MOVIMENTO E INCLUSÃO CULTURAL	29.890.346 KAREN MARQUES DE SOUZA	29.890.346/0001-94	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO PEDRO DA ALDEIA	INDEFERIDO
89073	LIRA DE APOLO	SOCIEDADE MUSICAL LIRA DO APOLO	29.612.041/0001-10	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	CAMPOS DOS GOYTACAZES	INDEFERIDO
89075	ENCONTRO DE CINEMA NEGRO ZOZIMO BULBUL: BRASIL, AFRICA, CARIBE E OUTRAS DIÁSPORAS	CENTRO AFRO CARIOCA DE CINEMA	10.205.079/0001-40	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89079	SARAU DAS ARTES - CULTURA EM MOVIMENTO	INSTITUTO EDUCULTURAL BRINCARTE	33.674.611/0001-74	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	PARATY	INDEFERIDO
89092	CANTIGAS E BATUQUES 4ª EDIÇÃO DO ENCONTRO DE MESTRAS DA CULTURA POPULAR NOROESTE FLUMINENSE	CASA DE BAMBA ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES	44.492.953/0001-90	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ITAPERUNA	INDEFERIDO
89099	MOADIR, 80 ANOS DE HISTÓRIA	19.342.934 MARCIO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	19.342.934/0001-30	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89116	DUO FANFARRÃO	ESPIRAL SOLUÇÕES SOCIOCULTURAIS LTDA	21.650.970/0001-02	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89122	THEATRUM LAB - LABORATÓRIO PERMANENTE DE ARTES DA CENA	THEATRUM MUNDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	19.640.378/0001-88	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	MARICÁ	INDEFERIDO
89127	CIRCO GUARÁ - BIOCULTURA E CIDADANIA NA ZONA OESTE	GABRIELLI VITTERBO BRASIL LIMA 05901922727	25.332.302/0001-98	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89129	FESTIVAL TOCA 2026	SARAU AGENCIA DE CULTURA BRASILEIRA LTDA	00.185.247/0001-20	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89149	BRUZUN COMPANY	OCIO DO OFICIO PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA	08.277.024/0001-02	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89157	OFICINA TEATRO NOVO	INSTITUTO TEATRO NOVO	10.620.593/0001-42	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	INDEFERIDO
89158	TEATRO VARIÁVEL NO TERRITÓRIO - FORMAÇÃO E CIRCULAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DE VIVÊNCIAS SOCIOCULTURAI E ANTROPOLÓGICAS	51.013.569/0001-22	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
89164	FEST GOSPEL	GOSPEL SOUL PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	54.227.000/0001-58	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89167	5ª MOSTRA HUMBERTO MAURO - O PAI DO CINEMA BRASILEIRO	DI MAURO CULTURA E ARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	00.061.412/0001-31	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89168	COMPANHIA ENSAIO ABERTO 35 ANOS	INSTITUTO ENSAIO ABERTO	10.289.112/0001-68	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89177	MOVIMENTO OCUPA FAZENDA ENGENHO NOVO	INSTITUTO DE OBSERVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONTROLE DA QUALIDADE DE VIDA SÃO GONÇALO DO AMARANTE	07.113.544/0001-09	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO GONÇALO	INDEFERIDO
89180	CASA DA LUA	GRUPO CULTURAL CIA DA LUA	09.665.022/0001-45	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	ANGRA DOS REIS	INDEFERIDO
89185	VIOLA ANCESTRAL: CAMINHOS DE TRADIÇÃO NO SERTÃO CARIOCA	HENRIQUE GONCALVES BONNA	22.920.384/0001-01	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89190	SOM NEGÃO - ENTRE MARES E ESTRELAS	MARTA LUCIA SPEZANES MONNERAT	51.525.113/0001-41	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	INDEFERIDO
89192	LAB CORPO	60.767.299 MILLA SILVEIRA OLIVEIRA	60.767.299/0001-36	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	IGUABA GRANDE	INDEFERIDO
89199	BAILE DO FORMIGA - CULTURA FUNK, TERRITÓRIO E ECONOMIA CRIATIVA	ANDERSON LOURENCO DE JESUS	38.355.104/0001-91	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO GONÇALO	INDEFERIDO
89206	MATRIZES DA BATUCADA : OFICINA DE SABERES E O CORTEJO DO CARTOLA É DO CATEITE	FLÁVIA MUNIZ CIRILO	14.996.526/0001-88	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89218	PASSINHO ZO 2026 - 2027	24.012.408 MARCOS VINICIUS ALVES GUEDES	24.012.408/0001-41	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89229	FESTIVAL MATE COM ANGU DE CINEMA	IGLU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	15.025.362/0001-04	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	DUQUE DE CAXIAS	INDEFERIDO
89234	PROJETO MÃOS QUE FAZEM BRILHAR	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TÁ RINDO POR QUE	19.571.476/0001-00	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	INDEFERIDO
89249	COM UM METRO DE FITA VERDE ATRAVESSO O PARAÍBA	CENTRO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIRO IRONIDES RODRIGUES	10.989.540/0001-01	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	INDEFERIDO
89253	CIDADANIA E CULTURA	36.004.382 THAMIRES DE OLIVEIRA COUTO DA SILVA	36.004.382/0001-79	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO PEDRO DA ALDEIA	INDEFERIDO
89260	ENCONTRO DE AXÉ: SABERES E TERRITÓRIOS	38.283.574 ELSON SILVA DE SANTANA	38.283.574/0001-97	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO PEDRO DA ALDEIA	INDEFERIDO
89267	OS CARAS DA RUA	49169594 MAICON ANGELO DE SOUZA PAULUCCI	49.169.594/0001-58	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO JOÃO DE MERITI	INDEFERIDO
89270	FESTIVAL DA PRIMAVERA DE PORCIÚNCULA	VILA DA LUA LTDA	51.571.755/0001-87	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	PORCIÚNCULA	INDEFERIDO
89275	PROJETO ARPOADOR: CAPOEIRA EM MOVIMENTO	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DAVID MIRANDA	54.242.849/0001-09	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89278	SOM QUE TRANSFORMA	PROJETO SOM QUE TRANSFORMA	53.007.833/0001-40	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	MAGÉ	INDEFERIDO
89292	AKAICON	48.850.488 EMMANUEL AMONIKE DE AGUIAR	48.850.488/0001-72	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	BARRA MANSA	INDEFERIDO
89295	QUATRO PONTES	AKO DANCE	48.958.803/0001-80	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO GONÇALO	INDEFERIDO
89296	UM NATAL EM MOVIMENTO	ASSOCIACAO DE ARTE, CULTURA E DANCAS DA REGIAO DOS LAGOS	10.743.004/0001-13	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	CABO FRIO	INDEFERIDO
89303	AFOXÉ MAXAMBOMBA EM MOVIMENTO	CISIN- CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL INZO RIA NZAMBI	08.323.249/0001-40	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NOVA IGUAÇU	INDEFERIDO
89304	MANUTENÇÃO - GRUPO MEIOS	23.123.708 JULIA VARGAS GIL	23.123.708/0001-35	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NOVA FRIBURGO	INDEFERIDO
89305	CASA DOS AZULEJOS & VOZES DO ALECRIM: CINEMA NA ESCOLA E NO TERRITÓRIO	CASA DOS AZULEJOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAI S LTDA-ME	10.971.993/0001-00	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO PEDRO DA ALDEIA	INDEFERIDO
89308	TEMPORADA DE MOSTRAS CULTURAIS NO CENTRO DE ARTE E CULTURA	55.202.465 ISABELLA REBEKA ARRUDA OLIVEIRA	55.202.465/0001-17	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SEROPÉDICA	INDEFERIDO
89309	ESPAÇO NÓIA! CONSTRUINDO UM NOVO CONCEITO	TRUPE NOIA ENTRETENIMENTOS LTDA	40.273.937/0001-55	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89311	ESTRATÉGIA 15 ANOS, OFICINA E CARNAVAL 2027	A PONTE PSICOLOGIA, GESTÃO E ARTE LTDA	25.263.262/0001-70	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89316	EAV EM JORNADA: FESTIVAL DE ARTE, CINEMA E FORMAÇÃO LIVRE	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA DE ARTES VISUAIS	29.279.924/0001-50	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89317	CADA TRAUMA IMPORTA - FESTIVAL BATALHA DE INCENTIVO	DIPRETTA (DIRECIONAMENTO INTEGRATIVO A PESSOAS COM RELATOS DE EXPERIENCIAS DE TRAUMAS E TRANSTORNOS ADQUIRIDOS)	51.250.667/0001-83	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO

89319	MPBUZIOS	INOVAÇÃO EVENTOS, ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME	23.066.493/0001-68	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	CABO FRIO	INDEFERIDO
89327	O REISADO DAS PASTORINHAS: MEMÓRIA VIVA DA TRADIÇÃO SANJOANENSE	ASSOCIACAO CULTURAL MULTIPLURAL PRODUCOES ARTISTICAS	46.787.128/0001-48	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO JOÃO DA BARRA	INDEFERIDO
89333	ROCK BEER BAZAR	B F BERNARDO PRODUCOES E EVENTOS	28.717.747/0001-84	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	INDEFERIDO
89338	MACACUCINE - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA ESCOLAR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DO MACACU	06.101.538/0001-79	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	CACHOEIRAS DE MACACU	INDEFERIDO
89344	RIO DANCE LAB: INTENSIVO DE STREET DANCES	RODRIGO PIRES DE SOUZA 11885825773	19.235.285/0001-78	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89354	MARY DANÇARTE	MARIANE BARBOSA DA SILVA CANDIDO 10434619736	21.047.579/0001-18	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	INDEFERIDO
89361	4º ENCONTRO DE SOM: FESTIVAL DE MÚSICA	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DA REGIÃO DOS LAGOS	08.853.594/0001-95	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	CABO FRIO	INDEFERIDO
89366	BATUQUE - OS TAMBORES DE MESTRE PELÉ	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA DENDÊ	17.191.769/0001-37	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	DUQUE DE CAXIAS	INDEFERIDO
89377	MARERATE MULTICULTURAL	INSTITUTO CULTURAL MAREARTE	04.422.688/0001-59	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	ARRAIAL DO CABO	INDEFERIDO
89389	20º NITERÓI EM CENA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO	F2 EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA	23.927.199/0001-01	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	INDEFERIDO
89400	RODA É RAIZ - CIRCUITO DE SAMBA, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE	GOLDEN ARTE ASSOCIAÇÃO	17.078.935/0001-93	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89417	ESTÚDIO AKRÓPOLIS - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DE LINGUAGEM E TEMPORADA	JOSE LUIZ GOMES DA SILVA JUNIOR 25199682814	43.698.103/0001-80	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89420	PROJETO CULTURAL ATITUDE - CENTRO CONTINUADO DE ARTE, MEMÓRIA E FORMAÇÃO	PROJETO CULTURAL ATITUDE	09.310.957/0001-09	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	TERESÓPOLIS	INDEFERIDO
89460	LOWD: SAÚDE MENTAL ATRAVÉS DO ROCK - FASE 2	RAPHAEL MATHEUS DE PAULA BARBARA 15977619740	45.262.553/0001-50	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89473	FLAMA BANDA SHOW: O RITMO DA BAIXADA	INSTITUTO SANTA CLARA LTDA	28.445.914/0001-85	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	DUQUE DE CAXIAS	INDEFERIDO
89499	CENTRO DE MOVIMENTO DA ALDEIA - FORMANDO ARTE NA REGIÃO DOS LAGOS	44.287.124 HUGO NUNES MACHADO SALES	44.287.124/0001-75	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO PEDRO DA ALDEIA	INDEFERIDO
89533	VIVA O CIRCO	MONTREAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	02.917.360/0001-88	CATEGORIA A - CIRCOS DE LONA	DUQUE DE CAXIAS	INDEFERIDO
89554	MOSTRA DE FILMES INDEPENDENTES DO CINE DARCY	ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	42.292.585/0001-00	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89570	BOMGOSTO CENTRO DE DANÇA	ELLEN BOMGOSTO PESSANHA MAGGINI 09598848744	31.384.413/0001-40	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO JOÃO DA BARRA	INDEFERIDO
89574	NÚCLEO TG AÇÕES CONTINUADAS	NURIO PRODUCOES LTDA	19.881.594/0001-15	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89580	FESTIVAL MAMA ÁFRICA	INSTITUTO ZEZEU CAPOEIRA LIVRE	01.412.641/0001-16	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	INDEFERIDO
89583	FESTA DO TOMATE DE SÃO JOSÉ DE UBA-RJ	53.525.109 CARLOS AUGUSTO MAURO TAVARES	53.525.109/0001-09	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO JOSÉ DE UBÁ	INDEFERIDO
89615	CLUBE DO ROCK AND BLUES	59.408.457 VINICIUS LEITE ALVES	59.408.457/0001-82	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	BARRA MANSA	INDEFERIDO
89639	COMANCHE CULTURAL: TRADIÇÃO E MOVIMENTO	FRANCISCO TAVARES DE JESUS	49.073.713/0001-74	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89657	FESTIVAL MAMA ÁFRICA_BR	INSTITUTO TRAÇO	61.246.784/0001-27	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89683	FLIPAR - FESTA LITERÁRIA DE PARQUE ANCHIETA, ANCHIETA E RICARDO ALBUQUERQUE	INSTITUTO CICLOS DO BRASIL	09.536.283/0001-65	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89693	COSTURANDO TALENTOS	JOSELENE DE OLIVEIRA SOUTO	30.458.611/0001-49	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	INDEFERIDO
89710	BIBLIOTECA MARGINOW	INSTITUTO MARGINOW	14.699.589/0001-72	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
89711	GAMBIARRA TRANSMÍDIA	CINEMA PETISCO PRODUÇÕES LTDA EPP	09.039.726/0001-02	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO

2. CATEGORIA A - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTES SELECIONADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
89188	CIRCO ESCOLA BENJAMIM DE OLIVEIRA	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CRIATIVO SE ESSA RUA FOSSE MINHA	07.212.454/0001-75	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	95,50	0,00	95,50	SELECIONADO
89250	EXTRA! EXTRA! O CROSS CIRCUS CHEGOU!	CROSS CIRCUS PRODUÇÕES LTDA	42.880.894/0001-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	86,00	0,00	86,00	SELECIONADO

3. CATEGORIA A - GRUPO 2 - REGIÕES METROPOLITANAS II E III - PROPONENTES SELECIONADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
89656	O ESPETÁCULO TEM QUE CONTINUAR	G F FIGUEIREDO ATRAÇÕES CIRCENSES E EVENTOS	18.905.198/0001-18	AMPLA CONCORRÊNCIA	DUQUE DE CAXIAS	96,50	0,00	96,50	SELECIONADO
89407	CIRCO RADUAN - A MAGIA CONTINUA	J L R CIRCUS LTDA	23.626.018/0001-07	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO GONÇALO	95,50	0,00	95,50	SELECIONADO

4. CATEGORIA A - GRUPO 2 - REGIÕES METROPOLITANAS II E III - PROPONENTES SELECIONADOS POR REMANEJAMENTO DE VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
89401	CIRCO MONTE CARLO - RISO, EMOÇÃO E TRADIÇÃO	ABRAAO ULISSES FERNANDES ALVES	20.688.848/0001-62	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVA IGUAÇU	92,50	0,00	92,50	SELECIONADO
89394	O MARAVILHOSO MUNDO DO CIRCO	T.B. ROBATTINI PRODUOES ARTÍSTICAS ME	09.142.160/0001-40	AMPLA CONCORRÊNCIA	ITABORAÍ	87,50	0,00	87,50	SELECIONADO
89406	CIRCO REAL MADRI: TRADIÇÃO SOB A LONA	30.315.230 ALDA PRISCILA BARBOSA ROBATTINI	30.315.230/0001-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	ITABORAÍ	87,00	0,00	87,00	SELECIONADO

5. CATEGORIA A - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTES SELECIONADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO DO PROJETO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRENCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
88981	A MAGIA DO BABILONIA CIRCUS	LUKA VILELA BRAZ	43.092.301/0001-03	AMPLA CONCORRÊNCIA	TERESÓPOLIS	89,00	1,00	90,00	SELECIONADO
89704	BIG CIRCUS SHOW - A TRUPE DA ALEGRIA	ANDRE HENRY PIRES	12.732.105/0001-14	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVA FRIBURGO	77,00	1,00	78,00	SELECIONADO

6. CATEGORIA B - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTES SELECIONADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO DO PROJETO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
88977	AUTOPEÇAS: PROCESSOS CRIATIVOS DA CIA DOS ATORES	CUCARACHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	00.506.506/0001-77	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	100,00	0,00	100,00	SELECIONADO
88916	LIA RODRIGUES COMPANHIA DE DANÇAS - MANUTENÇÃO E NOVA CRIAÇÃO	RODRIGUES E ASSUMPÇÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME	00.775.794/0001-65	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	100,00	0,00	100,00	SELECIONADO

7. CATEGORIA B - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTES SELECIONADOS NAS VAGAS DESTINAS ÀS COTAS

CÓDIGO DO PROJETO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
89151	CIA BARCA DOS CORAÇÕES PARTIDOS - TEATRO MUSICAL BRASILEIRO RJ	INSTITUTO DE MEMORIA DA CULTURA BRASILEIRA	16.742.882/0001-09	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	100,00	0,00	100,00	SELECIONADO
89352	POÉTICAS NA ESCOLA - NÚCLEO PERIFÉRICO DE SLAM E FORMAÇÃO ARTÍSTICA	ALKEBULAN ARTE E CULTURA LTDA	40.403.434/0001-57	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	100,00	0,00	100,00	SELECIONADO
88474	"COLETIVO ÍNDIVISUAL - ANCESTRALIDADE E RESISTÊNCIA"	FLORES & FILMES PRODUÇÃO LTDA	17.235.627/0001-24	PESSOAS INDÍGENAS	RIO DE JANEIRO	100,00	0,00	100,00	SELECIONADO
89644	CICLO VIDANÇAR: DO ALEMÃO A DUQUE DE CAXIAS	AFEC ASSOCIAÇÃO DE APOIO E FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA	27.579.482/0001-32	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RIO DE JANEIRO	100,00	0,00	100,00	SELECIONADO

8. CATEGORIA B - GRUPO 2 - REGIÕES METROPOLITANA II E III - PROPONENTES SELECIONADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO DO PROJETO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
-------------------	----------------	------------	-----------	--------------	-----------	------	----------------------	------------	--------

88663	MAESTROS DA COMUNIDADE - FORMAÇÃO CONTINUADA EM BANDA DE MÚSICA, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO	SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECILIA	04.504.975/0001-08	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	MAGÉ	100,00	0,00	100,00	SELECIONADO
88762	PONTÃO ENCENA DIGITAL - ENCONTROS TEMÁTICOS DE CULTURA URBANA, CULTURA DIGITAL E AUDIOVISUAL (AÇÃO CONTINUADA 2026-2028)	CIA ENCENA	05.638.409/0001-51	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	NOVA IGUAÇU	100,00	0,00	100,00	SELECIONADO

9. CATEGORIA B - GRUPO 2 - REGIÕES METROPOLITANA II E III - PROPONENTES SELECIONADOS NAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

CÓDIGO DO PROJETO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
88447	SONORI - EXPERIÊNCIAS MUSICAIS	SONORI LTDA	15.227.122/0001-92	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NITERÓI	100,00	0,00	100,00	SELECIONADO
88944	INEPTA CIA. - TERRITÓRIO BAIXADA	RM ESCAFURA PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA.	37.769.623/0001-33	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	BELFORD ROXO	100,00	0,00	100,00	SELECIONADO
88880	GIROS ART DANCE	47.008.464 GABRIELLY MOREIRA DA COSTA	47.008.464/0001-08	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SÃO GONÇALO	100,00	0,00	100,00	SELECIONADO
88879	GRUPO DE DANÇA GUARANI DA ALDEIA MATA VERDE BONITA	MARCIA NUNES PARA MIRIM DE OLIVEIRA	51.357.000/0001-84	PESSOAS INDÍGENAS	MARICÁ	95,50	1,00	96,50	SELECIONADO

10. CATEGORIA B - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTES SELECIONADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO DO PROJETO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
88631	JONGO DE PINHEIRAL	CENTRO DE REFERENCIA DE ESTUDOS AFROBRASILEIROS DO SUL FLUMINENSE	02.482.089/0001-03	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	PINHEIRAL	99,50	3,00	102,50	SELECIONADO
89299	PROGRAMA AYA: FOMENTO E DIFUSÃO DA CULTURA POPULAR	54.693.352 ROGERIO DA SILVA PEIXOTO FILHO	54.693.352/0001-07	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	CAMBUCI	99,50	3,00	102,50	SELECIONADO

11. CATEGORIA B - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTES SELECIONADOS NAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

CÓDIGO DO PROJETO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
89336	MANUTENÇÃO VALE DO MACACU	FILIPE GONÇALVES DE ASSIS	15.797.316/0001-23	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	CACHOEIRAS DE MACACU	99,50	2,00	101,50	SELECIONADO
89019	REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS RURAIS GELADEIRAS CULTURAIS - BIBLIOTECA ECOLÓGICA RURAL ITINERANTE	ASSOCIAÇÃO BRASIL MESITIÇO	06.037.412/0002-63	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SILVA JARDIM	97,50	3,00	100,50	SELECIONADO
89120	CORAL TENONDERÁ - ALDEIA SAPUKAI	ANTONIO DA SILVA SANTOS	56.909.268/0001-03	PESSOAS INDÍGENAS	ANGRA DOS REIS	97,00	1,00	98,00	SELECIONADO
89073	LIRA DE APOLO	SOCIEDADE MUSICAL LIRA DO APOLO	29.612.041/0001-10	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CAMPOS DOS GOYTACAZES	97,00	0,00	97,00	SELECIONADO

12. CATEGORIA C - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTES SELECIONADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO DO PROJETO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
89381	FESTIVAL SOTAQUE CARREGADO EDIÇÃO VOEI DO RIO PRO PARÁ	4P’S PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	01.955.792/0001-10	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	100,00	0,00	100,00	SELECIONADO

13. CATEGORIA C - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTES SELECIONADOS NAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

CÓDIGO DO PROJETO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
88540	PROGRAMA DE RESENHAS DO GALPÃO BELA MARÉ: EXERCÍCIOS PARA SUSTENTAR O MUNDO	OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	06.055.395/0001-06	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	99,50	0,00	99,50	SELECIONADO
89042	FESTIVAL DESAPEGUE-SE	MARA E LARA GUIMARÃES COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME	00.814.223/0001-92	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RIO DE JANEIRO	96,00	0,00	96,00	SELECIONADO
88384	ENCONTRO NACIONAL DE BAMBAS	JOSE ROMILDO DOS SANTOS 72238984534	30.802.717/0001-18	PESSOAS INDÍGENAS	RIO DE JANEIRO	82,00	0,00	82,00	SELECIONADO

14. CATEGORIA C - GRUPO 2 - REGIÕES METROPOLITANAS II E III - PROPONENTES SELECIONADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO DO PROJETO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
88215	OITAVO CINE FACES FESTIVAL	CIA. FACES DE TEATRO DE PARACAMBI	06.122.663/0001-65	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PARACAMBI	97,50	3,00	100,50	SELECIONADO
88378	FESTIVAL ECOAR DA ARTE	ÂNSAR STUDIOS LTDA	19.341.187/0001-15	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	ITABORAÍ	98,50	0,00	98,50	SELECIONADO

15. CATEGORIA C - GRUPO 2- REGIÕES METROPOLITANAS II E III - PROPONENTES SELECIONADOS NAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

CÓDIGO DO PROJETO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
89552	PHÁBRIKA INTERNATIONAL - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTAS-METRAGEM PARA CRIANÇAS E JOVENS	34.008.622 MAURO BARROS DE SOUZA	34.008.622/0001-88	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	MARICÁ	97,50	1,00	98,50	SELECIONADO
89043	FESTIVAL MISCELÂNEA POPULAR	OSMOSE PRODUÇÕES LTDA.	13.659.328/0001-66	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NITERÓI	98,00	0,00	98,00	SELECIONADO
88305	FESTA GUARANI MBYA NA ALDEIA MATA VERDE BONITA	53.733.456 JUREMA NUNES DE OLIVEIRA	53.733.456/0001-27	PESSOAS INDÍGENAS	MARICÁ	78,50	1,00	79,50	SELECIONADO

16. CATEGORIA C - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTES SELECIONADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO DO PROJETO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
89383	NATAL ILUMINADO DE CONSERVATÓRIA -2026	34.461.684 LEONARDO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	34.461.684/0001-40	AMPLA CONCORRÊNCIA	VALENÇA	99,00	2,00	101,00	SELECIONADO
88871	FLOR ATLÂNTICA	COCAR ECOCULTURAL LTDA	31.044.474/0001-69	AMPLA CONCORRÊNCIA	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	97,00	3,00	100,00	SELECIONADO

17. CATEGORIA C - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTES SELECIONADOS NAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

CÓDIGO DO PROJETO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
88195	FESTAR 7 - MINHA VOZ, USO PRA DIZER O QUE SE CALA !	60.746.241 CRISTIANE SILVA SIMOES	60.746.241/0001-06	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	ARARUAMA	98,00	1,00	99,00	SELECIONADO
88276	PT-BR - MOSTRA INTERNACIONAL DE TEATRO DO BRASIL - EDIÇÃO BRASIL	SARA LETICIA MAGALHÃES DA GAMA BENTES	19.696.967/0001-88	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VOLTA REDONDA	78,00	0,00	78,00	SELECIONADO
89361	4º ENCONTRO DE SOM: FESTIVAL DE MÚSICA	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DA REGIÃO DOS LAGOS	08.853.594/0001-95	PESSOAS INDÍGENAS	CABO FRIO	71,50	0,00	71,50	SELECIONADO

18. CATEGORIA B - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTES SUPLENTES - (SEM CONSIDERAR OS CRTÉRIOS DE DESEMPATE)

CÓDIGO DO PROJETO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
89643	CIA TEATRAL MILONGAS - PLANO CONTINUADO DE PESQUISA, FORMAÇÃO E ACESSIBILIDADE EM ARTES CÊNICAS	MILONGAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	10.379.925/0001-49	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	100,00	0,00	100,00	SUPLENTE
88200	INCUBADORA QUAFÁ PRODUÇÕES	QUAFÁ PRODUÇÕES LTDA	13.103.457/0001-73	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	100,00	0,00	100,00	SUPLENTE

89334	COMPANHIA HÍBRIDA FOMENTA - 20 ANOS DE PESQUISA, PERMANÊNCIA E TERRITÓRIO	COMPANHIA HÍBRIDA PRODUÇÕES LTDA	13.633.480/0001-70	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	100,00	0,00	100,00	SUPLENTE
88940	CIA SAPATO VELHO -SAPATO DE HOSPITAL AÇÕES	DIO JAIME VIANNA DE ALMEIDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	15.835.567/0001-55	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	100,00	0,00	100,00	SUPLENTE
88883	CIA DA IDEIA - 21 ANOS	CLG CARVALHO LAGO E GONDOMAR PROMOÇÕES LTDA.	16.959.513/0001-64	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	100,00	0,00	100,00	SUPLENTE
89069	MULTIFOCO - NÚCLEO CONTINUADO DE PESQUISA EM DRAMATURGIA FÍSICA, ACESSIBILIDADE E CENA ACROBÁTICA	MULTIFOCO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	18.269.203/0001-43	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	100,00	0,00	100,00	SUPLENTE
88166	GRUPO TEATRAL ASLUCIANAS 23 ANOS	LUCIANA BEATRIZ SAYEGH EZARANI 05315678776	22.727.342/0001-40	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	100,00	0,00	100,00	SUPLENTE
89179	CAPOEIRA-EDUCAÇÃO NOVOS CICLOS	INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPOEIRA EDUCAÇÃO	38.353.326/0001-75	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	100,00	0,00	100,00	SUPLENTE
88460	CORDÃO DO PRATA PRETA: 22 ANOS DE AÇÕES CONTÍNUAS DE CULTURA NA PEQUENA ÁFRICA	ASSOCIACAO CARNAVALESCA E CULTURAL CORDAO DO PRATA PRETA	44.697.744/0001-82	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	100,00	0,00	100,00	SUPLENTE
88085	CAPOARTE VIVA - CAPOEIRA, CULTURA POPULAR E MEMÓRIA DOS MESTRES	45.021.434 PABLO DA SILVA MOREIRA	45.021.434/0001-06	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	100,00	0,00	100,00	SUPLENTE
88365	COLETIVO OUTRAS MULHERES	54.076.415 TATIANA MARIA BERNARDO DA SILVA	54.076.415/0001-78	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	100,00	0,00	100,00	SUPLENTE
88655	SEGUINDO EM FRENTE: MANUTENÇÃO ARTÍSTICA E ANTICAPACITISTA DO B+P COM ACESSIBILIDADE RADICAL	NORDICA'S MOTO CLUBE BRASIL	58.036.172/0001-03	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RIO DE JANEIRO	100,00	0,00	100,00	SUPLENTE
88216	GINGA DE AXÉ - ANCESTRALIDADE E MOVIMENTO	51.380.378 HELGA FIRMINO PINTO	51.380.378/0001-07	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	99,50	0,00	99,50	SUPLENTE
89115	PROCESSOS REPERTÓRIO EM CRIAÇÃO	CIA DE ARTES EM CRIAÇÃO	22.507.528/0001-94	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RIO DE JANEIRO	99,50	0,00	99,50	SUPLENTE
89236	UTA- PROGRAMA CONTINUADO DE FORMAÇÃO E PESQUISA EM ARTES DA PRESENÇA TEATRO BAIXO	JESSICA MEIRELES DA SILVA PRODUCOES	40.845.474/0001-59	PESSOAS INDÍGENAS	RIO DE JANEIRO	99,50	0,00	99,50	SUPLENTE
89325	ATELIER DAS PALAVRAS: CARTAS PARA CAROLINA	ASSOCIAÇÃO MENINAS E MULHERES DO MORRO	07.440.996/0001-03	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	99,50	0,00	99,50	SUPLENTE
88754	ORQUESTRA FORTE DE COPACABANA	INSTITUTO RUDÁ	09.208.222/0001-79	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	99,00	0,00	99,00	SUPLENTE
89323	MULHERES AO VENTO - 10 ANOS	46.958.949 LILIAN DA SILVA CORREA	46.958.949/0001-08	PESSOAS INDÍGENAS	RIO DE JANEIRO	99,00	0,00	99,00	SUPLENTE
89529	CASA DO SABER POPULAR	GRUPO CULTURAL SOPRO DE GAIA LTDA	25.274.191/0001-00	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	99,00	0,00	99,00	SUPLENTE
88385	ESCOLA PRETA DE ARTES	WAYNE MARINHO ALMEIDA	40.428.124/0001-97	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	98,50	0,00	98,50	SUPLENTE
88516	OFICINA DE PERCUSSÃO DO MULTIBLOCO	15.663.077 LINO CAMENIETZKI AMORIM	15.663.077/0001-19	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	98,50	0,00	98,50	SUPLENTE
88592	CORPOS QUE DANÇAM	ACADEMIA DE DANÇA MARCELO MARTINS LTDA - ME	09.578.258/0001-44	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	98,50	0,00	98,50	SUPLENTE
88802	ORQUESTRA SANFÔNICA DO RIO DE JANEIRO	INTROMETIDOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME	17.143.059/0001-31	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	98,50	0,00	98,50	SUPLENTE
89001	RESIDÊNCIA CONTINUADA CIRCO NO ATO NA FUNDIÇÃO PROGRESSO	CIRCO NO ATO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME	19.640.016/0001-97	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	98,50	0,00	98,50	SUPLENTE
89181	CIRCO DUX - NUPAC	DUX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	11.389.820/0001-33	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	98,50	0,00	98,50	SUPLENTE
89417	ESTÚDIO AKRÓPOLIS - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DE LINGUAGEM E TEMPORADA	JOSE LUIZ GOMES DA SILVA JUNIOR 25199682814	43.698.103/0001-80	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	98,50	0,00	98,50	SUPLENTE
89462	RODA CULTURAL CANTA TERESA	CAMILA CATTOI CARNEIRO DA CUNHA	53.287.179/0001-76	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	98,50	0,00	98,50	SUPLENTE
89546	ÉRA	ENTIDADE MARE	29.630.330/0001-42	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	98,50	0,00	98,50	SUPLENTE
88222	GIRÔ - 10 ANOS DE CULTURA POPULAR	PROJETO GIRO ARTE, CULTURA E EDUCACAO LTDA	23.971.829/0001-37	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	98,00	0,00	98,00	SUPLENTE
88823	ILU AXÉ - TROCA DE SABERES	19.743.394 ANA PAULA VIANA CATAO	19.743.394/0001-04	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	98,00	0,00	98,00	SUPLENTE
89008	CULTIVA POTÊNCIAS	ORIRIS ARTIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	53.554.174/0001-62	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	98,00	0,00	98,00	SUPLENTE
89220	PONTO DE CULTURA COLETIVO CARNAVALESCO TRAZ A CAÇAMBÁ 2026/2027	38.140.781 JOAO ANDERSON BATISTA DA SILVA	38.140.781/0001-92	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	98,00	0,00	98,00	SUPLENTE
89226	ENCENANDO A LITERATURA	MAR'JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	13.228.881/0001-44	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	98,00	0,00	98,00	SUPLENTE
89243	PESSOAS E LUGARES/HISTÓRIAS DO CORPO	MOVIMENTO E LUZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	40.362.030/0001-62	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	98,00	0,00	98,00	SUPLENTE
89328	20 ANOS TROUPP PAS D'ARGENT - CRIAÇÃO, FORMAÇÃO E DIFUSÃO	ROSAZUL FILMES LTDA	47.409.140/0001-81	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	98,00	0,00	98,00	SUPLENTE
88235	GRUPO MOITARÁ - PESQUISA, FORMAÇÃO E CRIAÇÃO	GRUPO TEATRAL MOITARÁ	00.508.165/0001-79	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	97,50	0,00	97,50	SUPLENTE
89348	TU INÁ - ACALMAR O FOGO	ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL LATA DOIDA	10.767.494/0001-98	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	97,50	0,00	97,50	SUPLENTE
88026	AFRO AÇAI - CIRCUITO ANCESTRAL: FORMAÇÃO, CORTEJO E OCUPAÇÃO CULTURAL NA PEQUENA ÁFRICA E CENTRO DO RIO	INSTITUTO AFRO AÇAI	52.648.298/0001-44	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	97,00	0,00	97,00	SUPLENTE
88475	PLANO ANUAL DA MAGNÍFICA TRUPE DE VARIEDADES	MAGNIFICA TRUPE DE VARIEDADES LTDA	48.862.277/0001-50	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	97,00	0,00	97,00	SUPLENTE
89039	VAGALUME O VERDE: CICLO DE RENOVAÇÃO E HARMONIA	ORGANIZAÇÃO SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL VAGALUME O VERDE	22.086.341/0001-64	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	97,00	0,00	97,00	SUPLENTE
89168	COMPANHIA ENSAIO ABERTO 35 ANOS	INSTITUTO ENSAIO ABERTO	10.289.112/0001-68	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	97,00	0,00	97,00	SUPLENTE
89412	CASA BRASILEIRA DE PALHAÇOS	CIRCO DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	13.294.240/0001-98	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	97,00	0,00	97,00	SUPLENTE
89654	A ARTE DA CONTINUIDADE	INSTITUTO JOIAS DO AMANHÃ	40.339.510/0001-02	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	97,00	0,00	97,00	SUPLENTE
88183	CRIA - OFICINAS ARTÍSTICAS	INSTITUTO PROJETO CRIA - CULTURA E EDUCAÇÃO	39.986.951/0001-17	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	96,50	0,00	96,50	SUPLENTE
88311	CIA. 2 BANQUINHOS 18 ANOS	VINICIUS LONGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	12.296.649/0001-80	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	96,50	0,00	96,50	SUPLENTE
88845	AMO CORDEL	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA LITERATURA DE CORDEL AMO CORDEL	43.997.787/0001-10	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	96,50	0,00	96,50	SUPLENTE
88934	REISADOS DA PAZ - MEMÓRIA, SALVAGUARDA E RENOVAÇÃO NO MORRO DA FORMIGA	CENTRO CULTURAL REISADOS DA PAZ	23.458.493/0001-03	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	96,50	0,00	96,50	SUPLENTE
89106	DORORIDADE: ARQUIVO VIVO DA ARTE URBANA FEMININA NEGRA	NAMI REDE FEMINISTA DE ARTE URBANA	16.726.017/0001-60	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RIO DE JANEIRO	96,50	0,00	96,50	SUPLENTE
88958	REPERTÓRIOS PERIFÉRICOS - COLETIVANDO CIA DE DANÇA	54.232.688 MIRIAN BARBARA MIRALLES TORRES	54.232.688/0001-64	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	96,00	0,00	96,00	SUPLENTE
89340	ATIVIDADES CONTINUADAS DA NOVA ESCOLA DE ATORES	ALFE SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA	20.241.777/0001-55	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	96,00	0,00	96,00	SUPLENTE
88278	CIA DRAMÁTICA DE COMÉDIA - QUANDO A CENA ENCONTRA A CANÇÃO	PALAVRA Z PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	14.075.103/0001-25	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	95,50	0,00	95,50	SUPLENTE
88778	A CASA DE BAMBAS - FORMAÇÃO ARTÍSTICA INTEGRADA E AÇÕES CULTURAIS CONTINUADAS	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTES CASA DE BAMBAS	37.648.198/0001-24	PESSOAS INDÍGENAS	RIO DE JANEIRO	95,00	0,00	95,00	SUPLENTE
89263	ARMAZÉM COMPANHIA DE TEATRO - 40 ANOS	ARMAZÉM COMPANHIA DE TEATRO LTDA.	00.122.723/0001-63	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	95,00	0,00	95,00	SUPLENTE
89532	CIA. DE BALLET DALAL ACHCAR	ASSOCIAÇÃO DE BALLET DO RIO DE JANEIRO	42.141.721/0001-61	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	95,00	0,00	95,00	SUPLENTE
88158	BAK 10 ANOS	BAK ARTES PERFORMATIVAS LTDA	28.891.656/0001-60	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	94,50	0,00	94,50	SUPLENTE
88232	SARAU DO LARGO ESTÁCIO DE SÁ	ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS E DEMAIS CULTURAS	07.995.182/0001-27	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	94,50	0,00	94,50	SUPLENTE

88416	SOLAR ESCOLA DE TEATRO: MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA	DANIELLE ARCANJO COSTA 129.031.177-30	19.473.950/0001-61	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	94,50	0,00	94,50	SUPLENTE
88780	CONEXÃO DO BEM	ASSOCIAÇÃO CONEXÃO DO BEM	22.094.449/0001-07	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	94,50	0,00	94,50	SUPLENTE
89098	TAMBORES DE OLOKUN 15 ANOS	35.329.938 JULIANA SOTERO FERREIRA	35.329.938/0001-34	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	94,50	0,00	94,50	SUPLENTE
89595	MANUTENÇÃO COMPANHIA TEATRO ESPLENDOR	BG ARTENTRETENIMENTO LTDA. EPP	05.222.291/0001-86	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	94,50	0,00	94,50	SUPLENTE
88641	CORDÃO DA SAMAÚMA	23.608.059 KRISHNA NAIRA DE SOUSA AZEVEDO	23.608.059/0001-62	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	94,00	0,00	94,00	SUPLENTE
88654	808 PUNKS NA PISTA: MANUTENÇÃO E CIRCULAÇÃO DO PUNKDÃO SUBURBANO CARIOCA	BONDE MUSIC PRODUTORA LTDA	08.281.579/0001-10	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RIO DE JANEIRO	94,00	0,00	94,00	SUPLENTE
88731	MANUTENÇÃO DA BANDA NEBULOSA: ÓPERA ROCK URBANA E DIVERSIDADE	ALEX CONSTAN PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	48.855.057/0001-07	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	94,00	0,00	94,00	SUPLENTE
88877	MANUTENÇÃO - ESTHER WEITZMAN COMPANHIA DE DANÇA	ESTHER WEITZMAN COMPANHIA DE DANÇA LTDA	11.354.918/0001-55	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	94,00	0,00	94,00	SUPLENTE
89012	OLHO DA RUA - ARTE EM MOVIMENTO	ESPAÇO CULTURAL OLHO DA RUA LTDA	20.223.107/0001-06	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	94,00	0,00	94,00	SUPLENTE
89025	GERAÇÃO DE SONS - POLO SANTA CRUZ	IBME - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSICA E EDUCACAO	13.565.560/0001-35	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	94,00	0,00	94,00	SUPLENTE
89185	VIOLA ANCESTRAL: CAMINHOS DE TRADIÇÃO NO SERTÃO CARIOCA	HENRIQUE GONCALVES BONNA	22.920.384/0001-01	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	94,00	0,00	94,00	SUPLENTE
88269	CASA SUBÚRBIOS	VICTOR HUGO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES 14244151796	38.267.460/0001-53	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	93,50	0,00	93,50	SUPLENTE
88522	CIA MULHERES DEL MUNDO - REPERTÓRIO	MICHELLE RAJA GEBARA PRODUCOES TEATRAIS	22.387.048/0001-37	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RIO DE JANEIRO	93,50	0,00	93,50	SUPLENTE
88594	OS CICLOMÁTICOS CIA DE TEATRO - 30 ANOS DE TEATRO PERIFÉRICO	OS CICLOMÁTICOS CIA. DE TEATRO	04.417.889/0001-68	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	93,50	0,00	93,50	SUPLENTE
88747	MANUTENÇÃO CAMBAIO COMPANHIA DE DANÇA	ROBERTO PINTO DA SILVA	36.651.813/0001-99	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	93,50	0,00	93,50	SUPLENTE
88994	RODA CULTURAL: SOUL PIXTA	FELIPE DE SOUZA ANDRADE 13432414722	40.509.662/0001-06	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	93,50	0,00	93,50	SUPLENTE
89391	PROJETO ORIGENS - AFETO E ANCESTRALIDADE	BANDEIRA PRODUCOES	23.725.881/0001-03	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	93,50	0,00	93,50	SUPLENTE
89639	COMANCHE CULTURAL: TRADIÇÃO E MOVIMENTO	FRANCISCO TAVARES DE JESUS	49.073.713/0001-74	PESSOAS INDÍGENAS	RIO DE JANEIRO	93,50	0,00	93,50	SUPLENTE
89711	GAMBIARRA TRANSMÍDIA	CINEMA PETISCO PRODUÇÕES LTDA EPP	09.039.726/0001-02	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	93,50	0,00	93,50	SUPLENTE
88486	MARGINAIS NOTURNOS	41.083.410 IASMIN PATACHO DO SANTOS	41.083.410/0001-20	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	93,00	0,00	93,00	SUPLENTE
88751	AMANHÃ EM REDE - PRÁTICAS CONTINUADAS DE CRIAÇÃO E DIFUSÃO TEATRAL EM TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS	ÍTALO TEIXEIRA LEAL	47.278.347/0001-64	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	93,00	0,00	93,00	SUPLENTE
88756	"MOVIMENTO EDUCARTE"	INSTITUTO EDUCACIONAL DE BALLET E TEATRO CARIOCA	25.111.320/0001-40	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	93,00	0,00	93,00	SUPLENTE
88938	KILOBOS LITERÁRIOS	CARLOS DANIEL MEDEIROS	20.522.812/0001-04	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	92,50	0,00	92,50	SUPLENTE
88972	PEDRAS 25 ANOS - CICLOS	GRUPO PEDRAS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	11.820.261/0001-74	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	92,50	0,00	92,50	SUPLENTE
89212	ESPAÇO PEQUOD 2026/2027	ALAN ISIDIO DE ABREU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	11.722.161/0001-05	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	92,50	0,00	92,50	SUPLENTE
89233	CAPOEIRA EM CASA	OLIVART CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO COMUNITARIO	06.150.770/0001-05	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	92,50	0,00	92,50	SUPLENTE
88287	JOVENS EM CENA: AÇÕES CULTURAIS CONTINUADAS DA ASSOCIAÇÃO REC	ASSOCIACAO ROCINHA EM CENA - ARC	47.060.162/0001-89	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	91,50	0,00	91,50	SUPLENTE
89628	MORAL DE CRIA - ROTA ANCESTRAL	CASA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CULTURAL E CIDADANIA, MORAL DE CRIA	54.610.631/0001-51	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	91,50	0,00	91,50	SUPLENTE
89574	NÚCLEO TG AÇÕES CONTINUADAS	NURIO PRODUCOES LTDA	19.881.594/0001-15	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	91,00	0,00	91,00	SUPLENTE
88836	TERRITÓRIO BANTO	CENTRO CULTURAL CARLA GOMES -CIA BANTO	20.656.322/0001-09	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	90,50	0,00	90,50	SUPLENTE
89081	CULTIVE CASA - REDE INTEGRADA DE CULTURA DE JACAREPAGUÁ	CULTIVE CURSOS DE DANÇA E TEATRO LTDA ME	26.753.030/0001-62	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	90,50	0,00	90,50	SUPLENTE
88829	ESCOLA DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA	CÍRCULO LARANJA	27.687.671/0001-29	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	90,00	0,00	90,00	SUPLENTE
88922	VOZES DA ZONA OESTE - PROGRAMA CONTINUADO DE CULTURA POPULAR, FORMAÇÃO ARTÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL	INSTITUTO SILVESTRE	47.317.814/0001-18	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	90,00	0,00	90,00	SUPLENTE
89097	RIO MARACATU 30 ANOS - PLANO ANUAL	49656301 JOANA DE PAIVA SANT ANNA	49.656.301/0001-67	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	89,50	0,00	89,50	SUPLENTE
89225	DIVERSIDADE COLORIDA EM MOVIMENTO	29.785.739 ELAINE SILVA MATHIAS	29.785.739/0001-38	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	89,50	0,00	89,50	SUPLENTE
88280	NA CORRERIA DO DIA - MÚSICA E POESIA EM CIRCULAÇÃO NA BAIXADA FLUMINENSE	SILVIO FERREIRA DE CARVALHO	60.141.131/0001-10	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	89,00	0,00	89,00	SUPLENTE
88430	COMPANHIA DANÇA 3/ ANDREA RAW	ARTEEDUCAÇÃO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E EDUCATIVOS LTDA-ME	13.299.910/0001-69	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	89,00	0,00	89,00	SUPLENTE
88847	NÚCLEO DE DANÇA PARA ATORES - CRIAÇÃO, PESQUISA E MEMÓRIA	VISUALYZE MAIS PRODUCAO DE CONTEUDOS AUDIOVISUAIS LTDA	38.257.623/0001-17	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	89,00	0,00	89,00	SUPLENTE
88760	NA PONTA DOS PÉS - PROGRAMA CONTINUADO DE FORMAÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO EM DANÇA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E ESPORTIVA NA PONTA DOS PÉS	40.653.539/0001-64	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	88,50	0,00	88,50	SUPLENTE
88953	VIDANÇAR - CICLO CONTINUADO DE DANÇA URBANA	FABIO FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE	21.666.504/0001-15	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	88,50	0,00	88,50	SUPLENTE
89443	PROJETO TEATRO NÔMADE	PRAÇA ONZE PRODUÇÕES LTDA ME	26.223.004/0001-22	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	88,50	0,00	88,50	SUPLENTE
88554	VIVA O CENTRO DE TEATRO DO OPRIMIDO!	CENTRO DE TEATRO DO OPRIMIDO - CTORIO	01.633.889/0001-07	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	88,00	0,00	88,00	SUPLENTE
89206	MATRIZES DA BATUCADA : OFICINA DE SABERES E O CORTEJO DO CARTOLA É DO CATETE	FLÁVIA MUNIZ CIRILO	14.996.526/0001-88	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	88,00	0,00	88,00	SUPLENTE
89530	MULHER E MEMÓRIA	BONECAS QUEBRADAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	08.586.675/0001-76	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	88,00	0,00	88,00	SUPLENTE
88965	"ROMEU E JULIETA, CORDEL DE ARIANO SUASSUNA - AÇÃO CONTINUADA DE CIRCULAÇÃO, FORMAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL"	MARINA DE IDEIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	09.420.372/0001-41	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	87,50	0,00	87,50	SUPLENTE
89307	SAIA DA CASINHA	SDC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	44.599.945/0001-47	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	87,50	0,00	87,50	SUPLENTE
89311	ESTRATÉGIA 15 ANOS, OFICINA E CARNAVAL 2027	A PONTE PSICOLOGIA, GESTÃO E ARTE LTDA	25.263.262/0001-70	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	87,50	0,00	87,50	SUPLENTE
89202	BLOCO VEM DELÍCIA NA PRAÇA TIRADENTES - RITMOS QUE TRANSFORMAM	RAONI C P DA SILVA COMERCIO E SERVICO	18.543.057/0001-00	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	86,50	0,00	86,50	SUPLENTE
89036	ANCESTRALIDADE EM RODA: FORMAÇÃO E CONTINUIDADE NO MOVIMENTO CULTURAL JONGO DA LAPA	ROGER ALMEIDA PRODUÇÕES LTDA	41.859.145/0001-20	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	86,00	0,00	86,00	SUPLENTE
88959	OFICINAS DE TEATRO - PONTO DE CULTURA CIA ATOS E ATORES	EDUARDO DUARTE MONTEIRO	14.316.836/0001-04	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	85,50	0,00	85,50	SUPLENTE
89604	YBY TENONDE : A TERRA ANTES DO ASFALTO, NARRATIVAS ANCESTRAIS DOS POVOS ORIGINÁRIOS DO RIO DE JANEIRO	APORI- ASSOCIAÇÃO DOS POVOS ORIGINÁRIOS	51.100.503/0001-70	PESSOAS INDÍGENAS	RIO DE JANEIRO	85,50	0,00	85,50	SUPLENTE
89149	BRUZUN COMPANY	OCIO DO OFICIO PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA	08.277.024/0001-02	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	85,00	0,00	85,00	SUPLENTE

89460	LOWD: SAÚDE MENTAL ATRAVÉS DO ROCK - FASE 2	RAPHAEL MATHEUS DE PAULA BARBARA 15977619740	45.262.553/0001-50	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	85,00	0,00	85,00	SUPLENTE
88324	"BUBBLEGUM EXPERIENCE"	29.573.521 NAIRA CRISTINE PEREIRA DE LIMA	29.573.521/0001-10	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	84,50	0,00	84,50	SUPLENTE
89127	CIRCO GUARÁ - BIOCULTURA E CIDADANIA NA ZONA OESTE	GABRIELLI VITTERBO BRASIL LIMA 05901922727	25.332.302/0001-98	PESSOAS INDÍGENAS	RIO DE JANEIRO	84,50	0,00	84,50	SUPLENTE
88621	TAMBOR ONILÉ - NÚCLEO DE RITMOS ANCESTRAIS E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	INSTITUTO TERREIRO SUSTENTÁVEL	44.578.799/0001-73	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	84,00	0,00	84,00	SUPLENTE
88811	CIA DE TEATRO VILA KENNEDY	BUFÔES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	03.292.963/0001-02	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	84,00	0,00	84,00	SUPLENTE
88955	COLETIVO SEM RIBALTA 2026/27	TAPUME PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	36.232.882/0001-68	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	84,00	0,00	84,00	SUPLENTE
89125	COLETIVO CIRCULAR	HUGO SOUZA	23.330.427/0001-53	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	84,00	0,00	84,00	SUPLENTE
89201	COLETIVO ESPIRAL	26.292.568 RENATA BELOBENET DOS SANTOS	26.292.568/0001-17	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	84,00	0,00	84,00	SUPLENTE
88295	SAMBA MIUDINHO	ASSOCIAÇÃO ESCAMBO CULTURAL	18.670.875/0001-66	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	83,00	0,00	83,00	SUPLENTE
89441	COLETIVO CULTUARL SANGUE ENTRE AS PERNAS APRESENTA: PAJELANÇA E O FEMININO SAGRADO - CICLO 5	LUMA OHANNA RODRIGUES DE AMORIM 14354342774	35.243.483/0001-30	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	83,00	0,00	83,00	SUPLENTE
89105	AUDIO REBEL PROGRAMAÇÃO CONTINUADA	AUDIO REBEL COMERCIO DE CDS LTDA	07.700.346/0001-41	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	82,50	0,00	82,50	SUPLENTE
89541	CIRCUITO VIVA ODETTE - CRIAÇÃO, FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MÚSICA BRASILEIRA	59288987 ALEXANDRE VIANALOPES JUNIOR	59.288.987/0001-34	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	82,00	0,00	82,00	SUPLENTE
88271	CAPOEIRANDO IRAJÁ	CENTRO CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO CAPOEIRANDO IRAJÁ	62.845.861/0001-28	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	81,50	0,00	81,50	SUPLENTE
88372	TRAVESSIA	NOS DOIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	20.053.129/0001-75	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	80,50	0,00	80,50	SUPLENTE
89356	O CIRQUINHO	PAULO GABRIEL PEREIRA RIBEIRO 05060693546	45.112.255/0001-84	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	80,00	0,00	80,00	SUPLENTE
88738	ÍTALO BANDA: CRIANDO RAÍZES	49.167.413 DANILO GOMES NEIVA	49.167.413/0001-54	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	79,50	0,00	79,50	SUPLENTE
88299	MONOLITO - PROGRAMA DE IMERSÃO EM ARTES VISUAIS NO/CORTE	52.333.693 GUILHERMINA AUGUSTI DA SILVA SANTO	52.333.693/0001-38	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	79,00	0,00	79,00	SUPLENTE
88863	RODA CULTURAL DO MEIER CCRP	17.736.533 ALLAN JOSE SANTOS	17.736.533/0001-39	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	79,00	0,00	79,00	SUPLENTE
88876	MÚSICA ENCANTADA 21 ANOS DE LUTAS	ASSOCIAÇÃO MÚSICA ENCANTADA	33.120.646/0001-61	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	78,00	0,00	78,00	SUPLENTE
88954	CICLO CONTINUADO DE CRIAÇÃO E SALVAGUARDA DA CULTURA BATE-BOLA	FABIANO MARQUES LIMA	46.875.539/0001-95	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	77,50	0,00	77,50	SUPLENTE
89063	FICÇÃO AFIRMATIVA: LABORATÓRIO DE ROTEIRO AUDIOVISUAL PARA VOZES PERIFÉRICAS	M M A GALVAO CRIACOES AUDIOVISUAIS	36.533.898/0001-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	77,50	0,00	77,50	SUPLENTE
89255	DANÇA CHARME BRASIL	AZEVEDO CHARME E CULTURA LTDA	29.981.926/0001-97	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	77,50	0,00	77,50	SUPLENTE
88379	ARTETERAPIA NA FAZENDA PARAÍSO - REDESCOBRINDO VIDAS	BLOCO CARNAVALESKO O REMEDIO E O SAMBA	05.492.255/0001-32	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	75,50	0,00	75,50	SUPLENTE
89254	CORO NA RODA: CAUSOS DE CANTOS DO BRASIL	MARCELA DA SILVA VELON	50.330.896/0001-45	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	75,50	0,00	75,50	SUPLENTE
88198	COMPANHIA URBANA DE DANCA	DESTRI E SOUSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	15.495.189/0001-08	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	75,00	0,00	75,00	SUPLENTE
89095	CTE - CENTRO DE TREINAMENTO EPIGENIA	PASO D'ARTE EVENTOS E EDITORA LTDA	05.080.857/0001-82	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	74,50	0,00	74,50	SUPLENTE
88514	RITMOS: INTERCÂMBIO DAS MATRIZES AFRO NO CARNAVAL MIRIM DA MANGUEIRA	EXITO PROJETOS E PRODUCOES CULTURAIS E ESPORTIVO LTDA	54.381.717/0001-50	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	73,00	0,00	73,00	SUPLENTE
88333	ESPETÁCULO E MANUTENÇÃO DA BANDA SINFÔNICA DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS	ASSOCIACAO CULTURAL, HISTORICA E SOCIAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS	05.151.333/0001-35	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	72,50	0,00	72,50	SUPLENTE
88593	AS OFICINAS DO ARENA	UNIÃO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE	40.448.979/0001-80	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	70,50	0,00	70,50	SUPLENTE
88732	UMA ANA, MUITAS MULHERES TRILOGIA CÊNICO-LITERÁRIA EM CIRCULAÇÃO	NOTÍCIAS DE TUDO PROJETOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME	09.380.503/0001-04	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	70,50	0,00	70,50	SUPLENTE
88805	O REAL VS. O ALGORITMO: INTERNACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA LADRÃO	60.524.357 DANIEL VITARELLI ALESSI	60.524.357/0001-09	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	69,50	0,00	69,50	SUPLENTE
88032	NO GUETTU - FORMAÇÃO CONTINUADA EM AUDIOVISUAL E FOTOGRAFIA	CARLOS EDUARDO SANTOS DE PAULA 12663688762	44.972.670/0001-45	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	67,50	0,00	67,50	SUPLENTE
88066	CINEMA - A CULTURA QUE EDUCA	DB PRODUÇÃO E MARKETING	27.570.581/0001-53	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	66,50	0,00	66,50	SUPLENTE
89116	DUO FANFARRÃO	ESPIRAL SOLUÇÕES SOCIOCULTURAIS LTDA	21.650.970/0001-02	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	65,00	0,00	65,00	SUPLENTE
88573	CINECHANCE OFICINAS	52785595 PAULO SILVA DA SILVEIRA	52.785.595/0001-31	PESSOAS INDÍGENAS	RIO DE JANEIRO	65,00	0,00	65,00	SUPLENTE
88632	BATUQUE QUE TRANSFORMA: FORMAÇÃO EM CULTURA E ECONOMIA DO CARNAVAL	G.R.C ESCOLA DE SAMBA MIRIM APRENDIZES DO ACADÊMICOS DO SALGUEIRO	26.599.553/0001-04	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	65,00	0,00	65,00	SUPLENTE
88140	HHOS EM AÇÃO	AISHA CLEMENTE FRAGA	51.009.394/0001-80	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	64,50	0,00	64,50	SUPLENTE
89275	PROJETO ARPOADOR: CAPOEIRA EM MOVIMENTO	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DAVID MIRANDA	54.242.849/0001-09	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	63,00	0,00	63,00	SUPLENTE

19. CATEGORIA B - GRUPO 2 - REGIÕES METROPOLITANAS IE III - PROPONENTES SUPLENTE

CÓDIGO DO PROJETO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
89372	INSTITUTO CULTURAL CERNE 2026 / 2027	INSTITUTO CULTURAL CERNE	38.715.376/0001-55	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO JOÃO DE MERITI	100,00	0,00	100,00	SUPLENTE
88531	FEIRA INTEGRADA DE SÃO GONÇALO	FEIRA INTEGRADA DE SÃO GONÇALO	49.975.813/0001-96	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SÃO GONÇALO	100,00	0,00	100,00	SUPLENTE
88438	A TEIA DE ANANSE	49.205.675 SANDRA DE SOUZA GOMES DOS SANTOS	49.205.675/0001-66	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	MARICÁ	98,50	1,00	99,50	SUPLENTE
88957	PROJETO GRAMA - NÚCLEO DE PESQUISA EM TEATRO DE RUA	ARTECORPO TEATRO E CIA LTDA	26.841.138/0001-07	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	99,50	0,00	99,50	SUPLENTE
88963	TRUPE SILVAS DE TEATRO: FAZENDE NOSSA ESTRELA BRILHAR	53.509.803 MARIA EDUARDA EMMERICK SILVA	53.509.803/0001-32	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO GONÇALO	99,50	0,00	99,50	SUPLENTE
88657	CIA DE ARTES PRESENÇA	CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO	32.011.876/0001-20	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NOVA IGUAÇU	99,00	0,00	99,00	SUPLENTE
88683	OFICINA DE TEATRO GABRIEL ENGEL	30.728.080 GABRIEL PEREIRA ENGEL GASCO	30.728.080/0001-67	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO GONÇALO	99,00	0,00	99,00	SUPLENTE
88799	COMPANHIA-ESCOLA MUDANÇAS - FORMAÇÃO, CRIAÇÃO E TERRITÓRIO	PROJETO QUEM DANÇA FAZ ARTE - GRUPO MUDANÇAS	19.971.840/0001-20	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO GONÇALO	99,00	0,00	99,00	SUPLENTE
88804	BLOCO CARNAVALESKO PLANTE UMA MUDA - OFICINAS DE FORMAÇÃO	BLOCO CARNAVALESKO PLANTE UMA MUDA	24.058.991/0001-21	AMPLA CONCORRÊNCIA	DUQUE DE CAXIAS	99,00	0,00	99,00	SUPLENTE
88406	DIN DOWN DOWN: ACESSIBILIDADE CULTURAL E FORMAÇÃO CIDADÃ	ARTE DA POSSIBILIDADE	05.610.827/0001-30	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NITERÓI	98,50	0,00	98,50	SUPLENTE
88442	CIRCULAÇÃO POETE-SE COM JACKESON LACERDA	ROSILENE MOHR DA SILVA	14.857.237/0001-06	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVA IGUAÇU	98,50	0,00	98,50	SUPLENTE
89278	SOM QUE TRANSFORMA	PROJETO SOM QUE TRANSFORMA	53.007.833/0001-40	AMPLA CONCORRÊNCIA	MAGÉ	98,50	0,00	98,50	SUPLENTE
88708	AÇÕES CONTINUADAS NA FÁBRICA	A F DOS SANTOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS	28.158.472/0001-96	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	NOVA IGUAÇU	98,00	0,00	98,00	SUPLENTE

89124	GRUPO COCHICHO: 25 ANOS DE ARTE, SUSTENTABILIDADE E INCLUSÃO NA BAIXADA	K PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	09.298.434/0001-94	AMPLA CONCORRÊNCIA	MESQUITA	97,00	1,00	98,00	SUPLENTE
88509	ELADABF - PROGRAMA CONTINUADO DE FORMAÇÃO E CRIAÇÃO EM ARTES DAS CENAS E CINEMA DA BAIXADA FLUMINENSE	ASSOCIACAO GOMEIA GALPAO CRIATIVO, COWORKING CULTURAL ,EDUCACIONAL, (...)	32.967.100/0001-88	AMPLA CONCORRÊNCIA	DUQUE DE CAIXIAS	97,50	0,00	97,50	SUPLENTE
88612	CIA PHÁBRIKA	LA PRODUÇÕES	34.011.816/0001-32	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARICÁ	96,50	1,00	97,50	SUPLENTE
89234	PROJETO MÃOS QUE FAZEM BRLHAR	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TÁ RINDO POR QUE	19.571.476/0001-00	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	NITERÓI	97,50	0,00	97,50	SUPLENTE
88373	BRASIL ESCÓCIA	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS BRASIL ESCÓCIA	34.605.678/0001-10	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SÃO GONÇALO	97,00	0,00	97,00	SUPLENTE
89473	FLAMA BANDA SHOW: O RITMO DA BAIXADA	INSTITUTO SANTA CLARA LTDA	28.445.914/0001-85	AMPLA CONCORRÊNCIA	DUQUE DE CAIXIAS	96,50	0,00	96,50	SUPLENTE
89693	COSTURANDO TALENTOS	JOSELENE DE OLIVEIRA SOUTO	30.458.611/0001-49	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	96,50	0,00	96,50	SUPLENTE
88473	COLETIVO IDEIA DA LUA - PESQUISA, FORMAÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO DE NARRATIVAS LGBTQIAPN+ PERIFÉRICAS	MARLON MOREIRA DE ALMEIDA	40.543.698/0001-06	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO JOÃO DE MERITI	96,00	0,00	96,00	SUPLENTE
89364	CAPOEIRA SOCIAL TRIBO DO BERIMBAU: CULTURA EM MOVIMENTO NO MORRO DO PALÁCIO	TRIBO DO BERIMBAU CULTURA EM MOVIMENTO LTDA ME	21.949.124/0001-98	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	96,00	0,00	96,00	SUPLENTE
89362	BANDA OYÁLADÊ	40.337.796 NATHALIA LEITE GOMES	40.337.796/0001-97	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	MARICÁ	94,00	1,00	95,00	SUPLENTE
89295	QUATRO PONTES	AKO DANCE	48.958.803/0001-80	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SÃO GONÇALO	94,50	0,00	94,50	SUPLENTE
89339	OFICINA PERMANENTE DE TEATRO E CIRCO	CETA - CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES	10.537.333/0001-08	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVA IGUAÇU	94,50	0,00	94,50	SUPLENTE
88468	ESCOLA DE MÚSICA INSTITUTO DOS SONHOS	INSTITUTO SONHOS SAO PARA SE VIVER	06.113.875/0001-86	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO GONÇALO	94,00	0,00	94,00	SUPLENTE
89276	ARTISTAS E INTELCTUAIS NEGROS	RAPSODIA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA	15.825.085/0001-14	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	94,00	0,00	94,00	SUPLENTE
89193	MOVALE - CULTURA INCLUSIVA EM MOVIMENTO	WLADIMIR VALENCA DAS NEVES	35.811.557/0001-97	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ITABORAÍ	93,00	0,00	93,00	SUPLENTE
88547	GRUPO FOLCLÓRICO ARMANDO LEÇA	ALVARO LUIZ SIMMONS GONÇALVES	50.646.193/0001-20	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARICÁ	91,00	1,00	92,00	SUPLENTE
89415	GRUPO INCLUSIVO DE DANÇA EXPRESSAR	TRL PRODUÇÕES	40.137.286/0001-76	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	92,00	0,00	92,00	SUPLENTE
88445	NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA DE ARTES CÊNICAS - 15 ANOS DE CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO TEATRAL	LA SIMOES PRODUÇÕES TEATRAIS LTDA ME	14.526.386/0001-84	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	91,50	0,00	91,50	SUPLENTE
88558	TRUPE CIRCENSE CIRCO DA ALEGRIA	CIRCO DA ALEGRIA EVENTOS E PRODUCOES LTDA	07.827.094/0001-16	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SÃO GONÇALO	91,00	0,00	91,00	SUPLENTE
89303	AFOXÉ MAXAMBOMBA EM MOVIMENTO	CISIN- CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL INZO RIA NZAMBI	08.323.249/0001-40	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVA IGUAÇU	91,00	0,00	91,00	SUPLENTE
88342	BORBOLETAS E OUTRAS TRAVESIAS - CIA SONHARTEIROS	GRACIANA VALLADARES ARTES LTDA	20.349.300/0001-98	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SÃO GONÇALO	90,00	0,00	90,00	SUPLENTE
89721	SOZINHA SOMOS PETALAS JUNTAS SOMOS ROSAS - AÇÕES CONTINUADAS	JULIANA BERTI ABDUCH	19.449.524/0001-92	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	89,00	0,00	89,00	SUPLENTE
88251	CORTEJO DE OMULU - ATOTÔ: CURA, ANCESTRALIDADE E RESISTÊNCIA	59.549.476 RICARDO SOARES TEIXEIRA	59.549.476/0001-29	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	MARICÁ	87,50	1,00	88,50	SUPLENTE
89540	ORQUESTRA DE RITMOS BATUQUEBATO	RUAN BARBOSA FORECHCHI 11045789720	46.570.295/0001-32	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	NITERÓI	88,00	0,00	88,00	SUPLENTE
89568	GRUPO AKASHA	RAQUEL ISIS PRODUCOES LTDA	47.080.351/0001-13	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	MESQUITA	86,50	1,00	87,50	SUPLENTE
89556	BORDANDO SOMBRAS - ESPETÁCULO TEATRAL	42.591.799 SABRINA PARAISO PESSOA	42.591.799/0001-88	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	87,00	0,00	87,00	SUPLENTE
88900	TRÊS DE OURO EM MOVIMENTO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA TRÊS DE OURO	46.383.201/0001-16	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	NOVA IGUAÇU	86,50	0,00	86,50	SUPLENTE
88243	BATERIA DA DIVERSIDADE	INSTITUTO SOCIO CULTURAL LIRIO DA PAZ	05.983.909/0001-20	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	MARICÁ	85,00	1,00	86,00	SUPLENTE
88549	AXERÊ - AXÉ ERÊ	40.635.474 SANDRO DA COSTA VELHO RANGEL	40.635.474/0001-24	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SÃO GONÇALO	85,50	0,00	85,50	SUPLENTE
89567	MÃOS NEGRAS À FLOR DA PELE	NINA ALEXANDRISKY	17.825.942/0001-01	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	85,50	0,00	85,50	SUPLENTE
89067	TOQUES DO SAMBA YAYA	JULIA WERNECK MARTINIANO	46.955.294/0001-06	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARICÁ	83,00	1,00	84,00	SUPLENTE
88743	ORKESTRA POPULAR BARRAÇÃO	VICTOR BRUNO BARBOSA DOS SANTOS	47.599.293/0001-39	AMPLA CONCORRÊNCIA	DUQUE DE CAIXIAS	83,50	0,00	83,50	SUPLENTE
88470	DONNA LOLLA	DONNA LOLLA PRODUCOES ARTISTICAS, FONOGRAFICAS, EDITORA E COMERCIO LTDA	21.128.154/0001-33	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NITEROI	83,00	0,00	83,00	SUPLENTE
88035	XICA LAB	ABNER BARCELOS CAMPOS 17043600723	47.761.787/0001-78	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	NITERÓI	82,00	0,00	82,00	SUPLENTE
88469	ORQUESTRA FILARMÔNICA METROPOLITANA	GUSTAVO FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	41.644.168/0001-17	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	NITERÓI	81,00	0,00	81,00	SUPLENTE
89214	CAMINHOS DA PROMESSA	GS- CENTRO DE CULTURA E ARTES GRACIE SANTOS LTDA	53.378.985/0001-50	AMPLA CONCORRÊNCIA	BELFORD ROXO	80,00	0,00	80,00	SUPLENTE
88866	DANSER - ESCOLA POPULAR DE ARTE E DANÇA	INSTITUTO NACIONAL DE ARTE,CULTURA E ESPORTE.	18.161.669/0001-20	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	79,50	0,00	79,50	SUPLENTE
88197	SOM DA ESPERANÇA - DA MUSICALIZAÇÃO À PRÁTICA INSTRUMENTAL	DUDU FERREIRA	34.360.595/0001-08	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	78,50	0,00	78,50	SUPLENTE
88595	TEATRO ÉPICO PANCS	ORGANIZAÇÃO PROJETO SOMOS UM	07.527.569/0001-59	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	NOVA IGUAÇU	78,50	0,00	78,50	SUPLENTE
88852	LABORATÓRIOS SOBRE CLASSE, CORPO E ENCANTAMENTO	CAMILA DA CUNHA	43.123.855/0001-12	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARICÁ	77,00	1,00	78,00	SUPLENTE
89177	MOVIMENTO OCUPA FAZENDA ENGENHO NOVO	INSTITUTO DE OBSERVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONTROLE (...)	07.113.544/0001-09	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SÃO GONÇALO	77,50	0,00	77,50	SUPLENTE
89385	CONTORAMA CIA - CINCO CENAS PARA CINCO ATORES CÍNICOS	SYLVIO ANDRE MOURA RAMOS 09691207702	37.002.097/0001-81	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	77,00	0,00	77,00	SUPLENTE
88386	PROJETO LEGADO FUNK - EDIÇÃO 3	ASSOCIAÇÃO CULTURAL REDE FUNK SOCIAL	27.206.412/0001-39	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SÃO GONÇALO	76,50	0,00	76,50	SUPLENTE
89631	NÓS DA CAPOEIRA: ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO	ASSOCIAÇÃO NÓS DA CAPOEIRA	45.046.081/0001-07	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	NITERÓI	75,50	0,00	75,50	SUPLENTE
88660	NOFLOW - NÚCLEO DE CRIAÇÃO, FORMAÇÃO E DIFUSÃO DA MÚSICA URBANA	LUIS GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 14423800713	46.070.974/0001-42	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	75,00	0,00	75,00	SUPLENTE
88696	ESCOLA LIVRE DE CULTURAS URBANAS DA BXD PROGRAMA CONTINUADO DE FORMAÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO EM HIP HOP DA BAIXADA FLUMINENSE	51.161.294 LUCILENE FERREIRA SILVA	51.161.294/0001-74	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	DUQUE DE CAIXIAS	74,50	0,00	74,50	SUPLENTE
88685	CHAP - 15 ANOS EM MOVIMENTO - PESQUISA, MONTAGEM E CIRCULAÇÃO DE A SAGA DE NÉ DO BOI - O CAÇADOR DE LEITE E MEL	EVERALDO ROCHA ARTISTA PLÁSTICO LTDA	55.804.370/0001-73	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	MARICÁ	72,00	1,00	73,00	SUPLENTE
89183	TAMBORES DE IGUASSÚ - NÚCLEO CONTINUADO DE FORMAÇÃO, DIFUSÃO E SALVAGUARDA DO MARACATU NA BAIXADA FLUMINENSE	TAMBORES DE IGUAÇU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	49.970.271/0001-69	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVA IGUAÇU	70,00	0,00	70,00	SUPLENTE
88999	ASPECTINHOS - CIRCUITO ITINERANTE DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	ASPECTUS FILMS LTDA	52.246.591/0001-85	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	NILÓPOLIS	68,50	1,00	69,50	SUPLENTE

89172	PIMENTA DO REINO - FORRÓ CANTADO	OLIVEIRA MELO - PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME	14.572.019/0001-17	AMPLA CONCORRÊNCIA	MESQUITA	66,50	1,00	67,50	SUPLENTE
88983	AULAS CONTÍNUAS ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CHAPÉU DE COURO	49.830.518 ANDERSON MOTTA DA SILVA	49.830.518/0001-41	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	NOVA IGUAÇU	64,00	0,00	64,00	SUPLENTE

20. CATEGORIA B - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTES SUPLENTEs - (SEM CONSIDERAR OS CRTÉRIOS DE DESEMPATE)

CÓDIGO DO PROJETO	TÍTULO PROJETO	PROponente	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
88196	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA "SENSIBILIZANDO O RISCO"	50.764.175 SOLANGE VALESKA AGUILERA BRAVO	50.764.175/0001-43	AMPLA CONCORRÊNCIA	SAQUAREMA	100,00	2,00	102,00	SUPLENTE
89454	POÉTICAS DA EROSÃO - 10 ANOS DE ARTE, MUSEOLOGIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	FERNANDO DOS SANTOS CODECO 11192738705	16.702.933/0001-60	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO JOÃO DA BARRA	99,00	3,00	102,00	SUPLENTE
88517	PONTO DE CULTURA OFICINA PÉ DE MOÇA - 1ª BATERIA 100% FEMININA DO SUL DO ESTADO DO RJ	34216546PATRÍCIA DE AQUINO XAVIER DA ROCHA	34.216.546/0001-04	AMPLA CONCORRÊNCIA	VALENÇA	99,50	2,00	101,50	SUPLENTE
88376	PROGRAMA CONTINUADO DE TEATRO, EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA CIA. ARTES INTEGRADAS	ARTES INTEGRADAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	18.367.558/0001-75	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVA FRIBURGO	100,00	1,00	101,00	SUPLENTE
88782	MÚSICA SEM FRONTEIRAS - HARMONIZANDO, DE FORMA INCLUSIVA, O INTERIOR DO ESTADO	ASSOCIACAO DA CORPORACAO MUSICAL PEGASUS VALENCIANO	07.203.138/0001-37	AMPLA CONCORRÊNCIA	VALENÇA	99,00	2,00	101,00	SUPLENTE
89470	CIRCULA AVENOAR - ARTE, COMUNIDADE E TRANSFORMAÇÃO	52.512.198 GABRIELA CHAFFIN COSTA	52.512.198/0001-96	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO PEDRO DA ALDEIA	100,00	1,00	101,00	SUPLENTE
88306	ORQUESTRANDO VIDAS - PROGRAMA CONTINUADO DE MÚSICA E CULTURA	ORQUESTRANDO A VIDA - ORAVI	06.988.672/0001-33	AMPLA CONCORRÊNCIA	CAMPOS DOS GOYTACAZES	100,00	0,00	100,00	SUPLENTE
88443	COLETIVO FLORES	CIEMH2 NÚCLEO CULTURAL	07.873.902/0001-81	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	MACAÉ	100,00	0,00	100,00	SUPLENTE
88527	SABERES DOS CANARINHOS DE PETRÓPOLIS: FORMAÇÃO MUSICAL, TRADIÇÃO CORAL E CONTINUIDADE DE UM PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	INSTITUTO DOS MENINOS CANTORES DE PETRÓPOLIS	31.164.007/0001-72	AMPLA CONCORRÊNCIA	PETRÓPOLIS	100,00	0,00	100,00	SUPLENTE
88781	PESQUISA CÊNICA SOBRE OS ESTADOS DE PRESENÇA - CIA DANÇANTEATO	INSTITUTO SILO CULTURAL	07.367.088/0001-23	AMPLA CONCORRÊNCIA	PARATY	97,00	3,00	100,00	SUPLENTE
89086	AURORA EM MOVIMENTO	SOCIEDADE MUSICAL NOVA AURORA	29.700.119/0001-59	AMPLA CONCORRÊNCIA	MACAÉ	100,00	0,00	100,00	SUPLENTE
89463	EDUCARTE FESTIVAL DE FORMAÇÃO MUSICAL E INCLUSÃO SOCIAL	INSTITUTO BENEFICENTE EBENEZER DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE GUAPIMIRIM	04.828.049/0001-98	AMPLA CONCORRÊNCIA	GUAPIMIRIM	98,00	2,00	100,00	SUPLENTE
89180	CASA DA LUA	GRUPO CULTURAL CIA DA LUA	09.665.022/0001-45	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	ANGRA DOS REIS	98,50	1,00	99,50	SUPLENTE
89239	ENTRAR - PLATAFORMA COSTA VERDE DE TEATRO DE RUA	GRUPO TEATRAL CUTUCURIM	30.326.607/0001-27	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANGRA DOS REIS	98,50	1,00	99,50	SUPLENTE
89396	GENE INSANNO 30 ANOS: TEATRO ARTIVISTA E TRANSFORMATIVO	ANILIA FRANCISCA MÉRCIO DA SILVEIRA	40.335.808/0001-44	AMPLA CONCORRÊNCIA	ARARUAMA	98,50	1,00	99,50	SUPLENTE
88997	BOI PINTADINHO DE MIRACEMA - GRUPO CARA DA RUA	ASSOCIACAO GRUPO SÓCIO CULTURAL CARA DA RUA	08.008.977/0001-67	AMPLA CONCORRÊNCIA	MIRACEMA	96,00	3,00	99,00	SUPLENTE
89158	TEATRO VARIÁVEL NO TERRITÓRIO - FORMAÇÃO E CIRCULAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DE VIVÊNCIAS SOCIOCULTURAIS E ANTROPOLÓGICAS	51.013.569/0001-22	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DAS OSTRAS	98,00	1,00	99,00	SUPLENTE
89397	CORPO PRESENTE	BOCA DO MUNDO ARTE E CULTURA LTDA	24.563.601/0001-70	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVA FRIBURGO	98,00	1,00	99,00	SUPLENTE
88247	CRAZY MASTERS CREW	50.832.126 MICHAEL CRUZ	50.832.126/0001-09	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	ITAGUAÍ	97,50	1,00	98,50	SUPLENTE
89078	TUM-DUM - A VOLTA DO BOITATÁ EM BUSCA DOS ENCANTADOS	55.763.177 RICARDO FERNANDO SANTANA DE LUCIA	55.763.177/0001-31	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DAS OSTRAS	97,50	1,00	98,50	SUPLENTE
89083	CINECLUBE LUMIAR	ASSOCIACAO CULTURAL CINECLUBE LUMIAR	13.903.740/0001-80	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVA FRIBURGO	97,50	1,00	98,50	SUPLENTE
89287	DANÇAR PARA NÃO DANÇAR APRESENTA: SONHOS EM CENA	19.854.094 ELIZA TEIXEIRA DA CUNHA	19.854.094/0001-94	AMPLA CONCORRÊNCIA	ARRAIAL DO CABO	95,50	3,00	98,50	SUPLENTE
89304	MANUTENÇÃO - GRUPO MEIOS	23.123.708 JULIA VARGAS GIL	23.123.708/0001-35	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVA FRIBURGO	97,50	1,00	98,50	SUPLENTE
88131	CARAVANA DO SONHO	INSTITUTO GIRA CIA ANDANTE PARA AS ARTES, EDUCAÇÃO E CIDADANIA	58.370.353/0001-63	AMPLA CONCORRÊNCIA	PATY DO ALFERES	95,00	3,00	98,00	SUPLENTE
88308	MULHERES QUE FAZEM CULTURA - AÇÕES CONTINUADAS DA AMUNNF	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - AMUNNF	21.514.093/0001-42	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	CAMPOS DOS GOYTACAZES	98,00	0,00	98,00	SUPLENTE
88321	BOI MARAJÁ - TRADIÇÃO, MEMÓRIA E CONTINUIDADE CULTURAL	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL BOI MARAJÁ	13.312.744/0001-93	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	CAMPOS DOS GOYTACAZES	98,00	0,00	98,00	SUPLENTE
88890	STUDIO STANISLAVSKI 35 ANOS	TERRA DE CINEMA LTDA	56.079.721/0001-93	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	NOVA FRIBURGO	97,00	1,00	98,00	SUPLENTE
89192	LAB CORPO	60.767.299 MILLA SILVEIRA OLIVEIRA	60.767.299/0001-36	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	IGUABA GRANDE	95,00	3,00	98,00	SUPLENTE
89423	OCUPAÇÃO CULTURAL CIRCO DE AREIA	ANTHONY SANTOS BRITO LTDA	16.710.050/0001-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	MACAÉ	98,00	0,00	98,00	SUPLENTE
89456	NÚCLEO DE FORMAÇÃO MUSICAL TERRA SANTA	CENTRO EDUCACIONAL TERRA SANTA	31.171.333/0001-07	AMPLA CONCORRÊNCIA	PETRÓPOLIS	98,00	0,00	98,00	SUPLENTE
88432	ORQUESTRA CAIPIRA CAMINHO DA ROÇA (OCCAR)	INSTITUTO CAMINHO DA ROÇA	33.643.051/0001-90	AMPLA CONCORRÊNCIA	PETRÓPOLIS	97,50	0,00	97,50	SUPLENTE
88559	NEC - 2026/2027	YURI NEGREIROS DE SOUZA 17618737762	36.275.312/0001-55	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DAS OSTRAS	96,50	1,00	97,50	SUPLENTE
88986	RAÍZES DA COLÔNIA - MEMÓRIA, DANÇA E PATRIMÔNIO CULTURAL ITALIANO DE PORTO REAL	ASSOCIAÇÃO VITTORIO EMANUELE II	31.846.801/0001-04	AMPLA CONCORRÊNCIA	PORTO REAL	94,50	3,00	97,50	SUPLENTE
89577	CIRANDA CAIÇARA - PARATY	35.803.560 ALINE BRAIDA DE BULHOES LARA	35.803.560/0001-69	AMPLA CONCORRÊNCIA	PARATY	94,50	3,00	97,50	SUPLENTE
88039	TRUPE CIRCOLO CULTURAL	ASSOCIAÇÃO BEM QUERER	06.256.850/0001-31	AMPLA CONCORRÊNCIA	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	94,00	3,00	97,00	SUPLENTE
88854	TRAMPOLIM TEATRO	ASSOCIAÇÃO COLETIVO SALA PRETA	13.446.994/0001-16	AMPLA CONCORRÊNCIA	BARRA MANSA	96,00	1,00	97,00	SUPLENTE
89301	PEDRAS PRECIOSAS	51.409.734 JURANDIR MATOS BRANDAO	51.409.734/0001-60	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	ARRAIAL DO CABO	94,00	3,00	97,00	SUPLENTE
88624	ECOAR TENONDERÁ - AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSICAL INDÍGENA	FABIANA VIEIRA MARTINS 112.679.187-30	47.053.037/0001-41	AMPLA CONCORRÊNCIA	VOLTA REDONDA	96,50	0,00	96,50	SUPLENTE
89213	ENTRE MONTANHAS E SONS - FORMAÇÃO MUSICAL, INCLUSÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DA CORPORAÇÃO MUSICAL VISCONDE DE MAUÁ	ASSOCIACAO PARCEIROS NOTA 10	36.176.426/0002-29	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESENDE	95,50	1,00	96,50	SUPLENTE
89387	GUARDE MEU NOME NA HISTÓRIA: PRESERVAÇÃO E CONTINUIDADE DA RODA CULTURAL DE VOLTA REDONDA	57.243.675 LETICIA VITORIA DO NASCIMENTO SILVA	57.243.675/0001-89	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	VOLTA REDONDA	96,50	0,00	96,50	SUPLENTE
88610	PONTÃO DE CULTURA SOS ILHA GRANDE - CULTURA POPULAR, FORMAÇÃO E TERRITÓRIO	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL DA ILHA GRANDE	44.728.678/0001-60	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	ANGRA DOS REIS	95,00	1,00	96,00	SUPLENTE
88562	TRUPE DO FUNIL - PROGRAMA CONTINUADO DE FORMAÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO ARTÍSTICA NA MANTIQUEIRA FLUMINENSE	ASSOCIACAO PE NA TRILHA DA REGIAO DAS AGULHAS NEGRAS	24.360.280/0001-07	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESENDE	94,50	1,00	95,50	SUPLENTE
89080	CAMERATA DO INSTITUTO LEVANDO MÚSICA: CONCERTO RAÍZES NEGRAS DA MPB - FORMAÇÃO, DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO MUSICAL	INSTITUTO LEVANDO MUSICA	29.723.682/0001-42	AMPLA CONCORRÊNCIA	PETRÓPOLIS	95,00	0,00	95,00	SUPLENTE
89363	COLETIVO CULTURAL RAIZES DO GUETO DE MIRACEMA	60.198.310 ALEX SANDRO DA SILVA BASILIO	60.198.310/0001-94	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	MIRACEMA	91,50	3,00	94,50	SUPLENTE
88636	JONGO DE ARROZAL	ASSOCIACAO JONGUEIROS DA CACHOEIRA DE ARROZAL	44.000.631/0001-86	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	PIRAÍ	90,50	3,00	93,50	SUPLENTE
89296	UM NATAL EM MOVIMENTO	ASSOCIACAO DE ARTE, CULTURA E DANCAS DA REGIAO DOS LAGOS	10.743.004/0001-13	AMPLA CONCORRÊNCIA	CABO FRIO	93,50	0,00	93,50	SUPLENTE

89111	CIA BALLET DE CÂMARA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTEMAGIA	02.901.678/0001-70	AMPLA CONCORRÊNCIA	BARRA MANSA	91,50	1,00	92,50	SUPLENTE
88564	CIRCULAR - CARTOGRAFIA AFETIVA DA COSTA VERDE	TURMA EM CENA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	24.609.717/0001-01	AMPLA CONCORRÊNCIA	ITAGUAÍ	91,00	1,00	92,00	SUPLENTE
89354	MARY DANÇARTE	MARIANE BARBOSA DA SILVA CANDIDO 10434619736	21.047.579/0001-18	AMPLA CONCORRÊNCIA	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	89,00	3,00	92,00	SUPLENTE
88639	BOI PINTADINHO E FADO DE QUISSAMÃ - QUILOMBO MACHADINHA	ALEXANDRE DE AZEVEDO RIBEIRO 10558127762	40.772.465/0001-85	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	QUISSAMÃ	88,50	3,00	91,50	SUPLENTE
89159	ADORÁVEIS 10 ANOS	CAMELO PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA.	14.838.490/0001-04	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	GUAPIMIRIM	89,00	2,00	91,00	SUPLENTE
88537	FOLIA DE REIS JORNADA MAGOS DO ORIENTE	52.627.641 FERNANDO DOS SANTOS VELOZO	52.627.641/0001-74	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	BARRA DO PIRAI	88,50	2,00	90,50	SUPLENTE
88803	VIETRA: VIDA E ARTE	UNIVERSO ACREDITAR	18.541.140/0001-32	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	BARRA MANSA	89,50	1,00	90,50	SUPLENTE
88933	USIN4 DE PORTAS SEMPRE ABERTAS: CULTURA, SAÚDE MENTAL E CIDADANIA	TANIA REGINA ARRABALHELUY	13.768.162/0001-16	AMPLA CONCORRÊNCIA	CABO FRIO	89,00	0,00	89,00	SUPLENTE
88718	BOI PINTADINHO E MINEIRO PAU DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	ANTONIO FARIA THOMAZ 68083319791	46.021.890/0001-19	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	85,00	3,00	88,00	SUPLENTE
89147	PROTEJAM SUAS RAÍZES: PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA CASA AFRORAIZ	46.833.052 DAIANE GOMES DA HORA - ME	46.833.052/0001-40	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	CAMPOS DOS GOYTACAZES	87,50	0,00	87,50	SUPLENTE
89305	CASA DOS AZULEJOS & VOZES DO ALECRIM: CINEMA NA ESCOLA E NO TERRITÓRIO	CASA DOS AZULEJOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME	10.971.993/0001-00	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SÃO PEDRO DA ALDEIA	86,50	1,00	87,50	SUPLENTE
88541	TURMA SENSACÃO DE ITAGUAÍ	53336342 VICTOR HUGO DOS SANTOS COSTA	53.336.342/0001-43	AMPLA CONCORRÊNCIA	ITAGUAÍ	85,50	1,00	86,50	SUPLENTE
89210	CAPOEIRA QUE TRANSFORMA - CULTURA, INCLUSÃO E RESISTÊNCIA	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ALVES 10073181714	32.275.481/0001-34	AMPLA CONCORRÊNCIA	ARARUAMA	84,50	1,00	85,50	SUPLENTE
89570	BOMGOSTO CENTRO DE DANÇA	ELLEN BOMGOSTO PESSANHA MAGGINI 09598848744	31.384.413/0001-40	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO JOÃO DA BARRA	82,50	3,00	85,50	SUPLENTE
88931	CASA AMARELA EM MOVIMENTO: ARTE, TERRITÓRIO E FORMAÇÃO CONTINUADA	ASSOCIAÇÃO DO PONTO DE AÇÃO CULTURAL DO RIO DE JANEIRO	13.273.106/0001-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	BARRA MANSA	82,50	1,00	83,50	SUPLENTE
88830	RAÍZES NEGRAS DO TANGO MUSICA CORPO E MEMÓRIA	NICOLAS MAZZI 06110197793	30.626.708/0001-13	AMPLA CONCORRÊNCIA	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	78,50	3,00	81,50	SUPLENTE
88840	NÚCLEO PERMANENTE DAS RENDEIRAS DO ARRAIAL PROGRAMA CONTINUADO DE SALVAGUARDA, FORMAÇÃO E DIFUSÃO DAS RENDAS (...)	63.427.567 ROSALIE MELO DE ANDRADE STERNBERG	63.427.567/0001-69	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ARRAIAL DO CABO	78,50	3,00	81,50	SUPLENTE
89260	ENCONTRO DE AXÉ: SABERES E TERRITÓRIOS	38.283.574 ELSON SILVA DE SANTANA	38.283.574/0001-97	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SÃO PEDRO DA ALDEIA	80,50	1,00	81,50	SUPLENTE
88555	COLETIVO PALHAÇA MEQUETREFA	CAROLINA BAPTISTA DE MORAES MARQUIORI	27.825.789/0001-76	AMPLA CONCORRÊNCIA	MACAÉ	81,00	0,00	81,00	SUPLENTE
89277	ANGRA CAPOEIRA VIVA - FORMAÇÃO, CULTURA E TRADIÇÃO	ASSOCIAÇÃO ABADÁ-CAPOEIRA DE ANGRA DOS REIS	04.599.324/0001-49	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	ANGRA DOS REIS	80,00	1,00	81,00	SUPLENTE
89420	PROJETO CULTURAL ATITUDE - CENTRO CONTINUADO DE ARTE, MEMÓRIA E FORMAÇÃO	PROJETO CULTURAL ATITUDE	09.310.957/0001-09	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TERESÓPOLIS	80,00	1,00	81,00	SUPLENTE
88440	CTPT- COMPANHIA TEATRO PARA TODOS	CEZAR LUIS COELHO JUNIOR 10301142777	44.290.514/0001-02	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	MACAÉ	80,50	0,00	80,50	SUPLENTE
88272	ECOS DA BOSSA E DO JAZZ	23.897.795 RODRIGO DA SILVA MOREIRA	23.897.795/0001-88	AMPLA CONCORRÊNCIA	PATY DO ALFERES	77,00	3,00	80,00	SUPLENTE
89499	CENTRO DE MOVIMENTO DA ALDEIA - FORMANDO ARTE NA REGIÃO DOS LAGOS	44.287.124 HUGO NUNES MACHADO SALES	44.287.124/0001-75	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SÃO PEDRO DA ALDEIA	79,00	1,00	80,00	SUPLENTE
88288	PONTO DÓ RÉ MI FAZ ARTE E CULTURA	SOCIEDADE MUSICAL LYRA DE ARION	30.404.214/0001-94	AMPLA CONCORRÊNCIA	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	75,50	3,00	78,50	SUPLENTE
89638	SITIO VÔZE - GUARDIÃO DA CULTURA POPULAR	MAMULENGO PRODUÇÕES	13.339.146/0001-08	AMPLA CONCORRÊNCIA	TERESÓPOLIS	76,50	1,00	77,50	SUPLENTE
88267	ESPAÇO SORRISO FELIZ	RS RODRIGUES CRIAÇÕES	15.393.008/0001-32	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	CABO FRIO	77,00	0,00	77,00	SUPLENTE
88996	AÇÃO CONTINUADA DE PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO MUSICAL DO CANTOR E COMPOSITOR JOÃO DAMÁSIO	JOAO JOSE RIBEIRO DAMASIO 86102214749	33.198.051/0001-29	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	CAMPOS DOS GOYTACAZES	77,00	0,00	77,00	SUPLENTE
88317	TAMBOR DE IAIÁ DO GRIOT	20.375.899 ANDREIA FERNANDES NEVES	20.375.899/0001-34	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	CABO FRIO	76,50	0,00	76,50	SUPLENTE
88567	RDCT	BERNARDO STUMPF RODRIGUES 10139980733	19.083.790/0001-44	AMPLA CONCORRÊNCIA	PETRÓPOLIS	73,50	0,00	73,50	SUPLENTE
89377	MARERATE MULTICULTURAL	INSTITUTO CULTURAL MAREARTE	04.422.688/0001-59	AMPLA CONCORRÊNCIA	ARRAIAL DO CABO	68,00	3,00	71,00	SUPLENTE
89676	QUADRIHAND	BERNARDO ALVES RODRIGUES	46.696.813/0001-69	AMPLA CONCORRÊNCIA	CARMO	64,00	3,00	67,00	SUPLENTE
89610	OFICINA DE TEATRO ECOCENAS	DEBORA DE OLIVEIRA SAMPAIO 01302685775	37.194.300/0001-69	AMPLA CONCORRÊNCIA	SAQUAREMA	59,00	2,00	61,00	SUPLENTE

21. CATEGORIA C - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTES SUPLENTE

CÓDIGO DO PROJETO	TÍTULO PROJETO	PROponente	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
88258	FESTIVAL CINE DIVERSIDADE	COLETIVA DELAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	20.194.792/0001-90	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	99,50	0,00	99,50	SUPLENTE
88353	MARGEM VISUAL	22145664 MERINEY DOS SANTOS HORTA	22.145.664/0001-81	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	99,50	0,00	99,50	SUPLENTE
89345	CONTA CONTO - VOZ PERIFÉRICA	ZZ3 PRODUCOES LTDA	31.567.124/0001-87	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	99,50	0,00	99,50	SUPLENTE
88331	FESTIVAL ATOS DE FALA	MARCELO MUCIDA ANDRADE PRODUCAO CULTURAL LTDA	14.776.727/0001-70	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	99,00	0,00	99,00	SUPLENTE
89285	MOSTRA PASCHOALINO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	42.597.286/0001-84	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	98,00	0,00	98,00	SUPLENTE
88300	FESTIVAL CURTA CINEMA - 36A EDIÇÃO	ASSOCIAÇÃO FRANCO CULTURAL	04.670.346/0001-58	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	97,50	0,00	97,50	SUPLENTE
88709	MOSTRA DE CINEMA ÁRABE FEMININO - CICLO 2026/2027	CAPRISCIANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	27.099.722/0001-00	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	96,50	0,00	96,50	SUPLENTE
89300	COMUNICAÇÃO ANTIRRACISTA: PLATAFORMA DE DIÁLOGOS PARA CIDADES INTEGRADAS	TERRA LIVRE PRODUÇÃO DE EVENTOS E ARTES LTDA	50.619.397/0001-72	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	96,50	0,00	96,50	SUPLENTE
88570	DO QUE FALO QUANDO FALO - CICLO MENSAL DE CONVERSA COM ARTISTAS	57.138.441 DANIEL SIMOES SANTOS MASSA	57.138.441/0001-71	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	96,00	0,00	96,00	SUPLENTE
88795	DOBRA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA EXPERIMENTAL	CONDE DE IRAJÁ PRODUÇÕES LTDA ME	07.763.281/0001-83	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RIO DE JANEIRO	96,00	0,00	96,00	SUPLENTE
88171	MOSTRA ASLUCIANAS	ANGEL BEATRIZ EZARANGUES 15665586706	29.418.576/0001-55	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	95,50	0,00	95,50	SUPLENTE
88234	FEIJOADA DO TONHO 45 ANOS DE SAMBA	58.016.562 WELLINGTON LUIZ SOUZA DOS SANTOS	58.016.562/0001-03	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	95,50	0,00	95,50	SUPLENTE
88472	FESTIVAL ESPIRAL	45.521.980 MICAELLA MARTINS DE OLIVEIRA E SOUZA	45.521.980/0001-06	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RIO DE JANEIRO	94,50	0,00	94,50	SUPLENTE
88581	MOSTRA ARTE DAS QUEBRADAS	PHAEDRA OLIVEIRA LESSA	18.559.504/0001-01	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	94,50	0,00	94,50	SUPLENTE
88656	BONDE FESTIVAL: CIRCUITO DESCENTRALIZADO DE MÚSICA E CULTURA SUBURBANA	BONDE ENTRETENIMENTO LTDA	53.462.726/0001-02	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RIO DE JANEIRO	94,50	0,00	94,50	SUPLENTE
89218	PASSINHO ZO 2026 - 2027	24.012.408 MARCOS VINICIUS ALVES GUEDES	24.012.408/0001-41	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	94,50	0,00	94,50	SUPLENTE
88423	TREM DO FORRÓ DO RJ	SUPERNOVA ARTE CULTURA ENTRETENIMENTO LTDA	30.375.942/0001-15	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	93,50	0,00	93,50	SUPLENTE
88912	MOSTRA DE CINEMA CAVIDEIO 30 ANOS.	PEDRO ANTONIO MONTEIRO JUNIOR PRODUÇÕES LTDA	13.117.655/0001-96	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	93,50	0,00	93,50	SUPLENTE
89211	DIA DO CHARME 2027	BLACK DE ELITE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	18.795.438/0001-79	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	93,50	0,00	93,50	SUPLENTE

88410	REC FESTIVAL - FESTIVAL DE RO-TEIRO E ESCRITA CRIATIVA 4ª EDIÇÃO	VICTORIA ADS PRODU-COES ARTISTICAS E CUL-TURAIS LTDA	31.727.491/0001-09	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	93,00	0,00	93,00	SUPLENTE
88566	MOSTRA DE CINEMA IFÉ	TIMONEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	14.446.838/0001-18	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	93,00	0,00	93,00	SUPLENTE
88816	SAMBA NA SERRINHA	LUANDA MORENA DE ARAUJO LIMA RIOS 10595836747	24.766.613/0001-00	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	93,00	0,00	93,00	SUPLENTE
89422	MOSTRA DE ARTE SINGULAR	ASSOCIACAO PAR DE ES-PORTES, CULTURA E BEM ESTAR	21.576.949/0001-04	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	93,00	0,00	93,00	SUPLENTE
88467	MONSTRA - SÉTIMA EDIÇÃO	GABRIELA BUENO JUNG 00659369060	31.519.045/0001-09	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	92,50	0,00	92,50	SUPLENTE
88722	FESTIVAL DE TEATRO AMIR HAD-DAD	INSTITUTO TA NA RUA PA-RAS ARTES, EDUCACAO E CIDADANIA	03.460.639/0001-48	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	92,50	0,00	92,50	SUPLENTE
89167	5ª MOSTRA HUMBERTO MAURO - O PAI DO CINEMA BRASILEIRO	DI MAURO CULTURA E AR-TE PRODUÇÕES ARTÍSTI-CAS LTDA	00.061.412/0001-31	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	92,50	0,00	92,50	SUPLENTE
88943	RIO ORIENT FESTIVAL	KÚMPANIA DI CARMEM PROMOÇÃO E DIVULGA-ÇÃO LTDA	08.171.197/0001-33	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	92,00	0,00	92,00	SUPLENTE
89000	PAUSA PARA CENA - FESTIVAL LGBTQIAP+	DELAS CULTURAL LTDA	30.126.176/0001-55	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	92,00	0,00	92,00	SUPLENTE
88297	MOSTRA MARÉ DE MÚSICA	ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ	08.934.089/0001-75	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	91,50	0,00	91,50	SUPLENTE
88932	X DANCE - FESTIVAL INTERNACIO-NAL DE DANÇA DO RIO DE JANEI-RO	SOUZA BRASIL PRODU-ÇÕES ARTÍSTICA LTDA	31.925.381/0001-43	PESSOAS COM DEFI-CIÊNCIA	RIO DE JANEIRO	91,50	0,00	91,50	SUPLENTE
88203	10A EDIÇÃO - ESSE MONTE DE MULHER PALHAÇA - FESTIVAL IN-TERNACIONAL DE COMICIDADE FEMININA - 20 ANOS DE FESTIVAL	AS MARIAS DA GRAÇA AS-SOCIAÇÃO DE MULHERES PALHAÇAS	05.829.489/0001-22	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	90,50	0,00	90,50	SUPLENTE
88292	20º BAIXADA ANIMADA - FESTIVAL IBERO-AMERICANO DE CINEMA DE ANIMAÇÃO	BENGUELA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.477.879/0001-06	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	90,50	0,00	90,50	SUPLENTE
88930	FESTA DA PRIMAVERA	LEILA DE SOUZA NETTO	19.033.574/0001-94	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	90,50	0,00	90,50	SUPLENTE
89554	MOSTRA DE FILMES INDEPEN-DENTES DO CINE DARCY	ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	42.292.585/0001-00	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	90,00	0,00	90,00	SUPLENTE
89555	FESTIVAL CAPOEIRA CIDADÃ	ASSOCIAÇÃO CIVIL CA-POEIRA CIDADÃ	07.289.638/0001-33	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	90,00	0,00	90,00	SUPLENTE
88132	YOLO10 ANOS: MÚSICA, CURA E ANCESTRALIDADE	YOLO LOVE & ZÊ ÊNE MO-DA, COMERCIO, PRODU-ÇÕES E EVENTOS LTDA.	38.461.317/0001-06	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	89,50	0,00	89,50	SUPLENTE
88962	EXPODANCE 2026 29 ANOS - TERRITÓRIOS EM MOVIMENTO	ARTICULE MARKETING E CULTURA LTDA	02.343.749/0001-67	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	89,50	0,00	89,50	SUPLENTE
89075	ENCONTRO DE CINEMA NEGRO ZOZIMO BULBUL: BRASIL, AFRICA, CARIBE E OUTRAS DIASPORAS	CENTRO AFRO CARIOCA DE CINEMA	10.205.079/0001-40	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	89,50	0,00	89,50	SUPLENTE
88707	SARAU CASA RIO	JOSE JORGE DE ASSIS ME	17.002.939/0001-98	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	89,00	0,00	89,00	SUPLENTE
89171	SUPER SÁBADOS NO MAM	MUSEU DE ARTE MODER-NA DO RIO DE JANEIRO	33.467.002/0001-44	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	88,50	0,00	88,50	SUPLENTE
89288	XV SEMANA INTERNACIONAL DE MÚSICA DE CÂMARA DO RIO	CAIOA ARTE MUSICAL LT-DA	11.257.129/0001-04	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	88,50	0,00	88,50	SUPLENTE
89560	FESTIVAL FILME FALADO COM VC	PEDRO NASCIMENTO MAR-TIN PRODUCOES	57.738.027/0001-01	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	88,50	0,00	88,50	SUPLENTE
88050	MOSTRA DO FILME MARGINAL	GABRIELA DIAS HOLZ PRO-DUCOES CINEMATOGRAFI-CAS LTDA	30.477.593/0001-42	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	86,50	0,00	86,50	SUPLENTE
88303	MOSTRA DO FILME LIVRE (MFL)	WSET PRODUÇÕES E SER-VIÇOS LTDA	04.039.221/0001-24	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	86,50	0,00	86,50	SUPLENTE
88643	GREEN BAILE FESTIVAL	58.788.432 SAMARA CRISTI-NA TEIXEIRA MORAES	58.788.432/0001-99	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	86,50	0,00	86,50	SUPLENTE
88939	CIRCUITO OESTE JAZZ	PEDRO MOREIRA MAGA-LHÃES	24.799.480/0001-60	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	86,00	0,00	86,00	SUPLENTE
89227	FESTIVAL VISÕES PERIFÉRICAS - 20 ANOS	SUPIMPA PRODUÇÕES AR-TÍSTICAS E CULTURAIS LT-DA.	20.464.455/0001-75	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	85,50	0,00	85,50	SUPLENTE
89344	RIO DANCE LAB: INTENSIVO DE STREET DANCES	RODRIGO PIRES DE SOUZA 11885825773	19.235.285/0001-78	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	84,50	0,00	84,50	SUPLENTE
89400	RODA É RAIZ - CIRCUITO DE SAMBA, MEMÓRIA E ANCESTRALI-DADE	GOLDEN ARTE ASSOCIA-ÇÃO	17.078.935/0001-93	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	84,50	0,00	84,50	SUPLENTE
88457	"FESTIVAL CINEMA PRESENTE NA PRAÇA - PONTO DE CULTURA"	FG3 ENTRETENIMENTO LT-DA	33.522.290/0001-92	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	84,00	0,00	84,00	SUPLENTE
88453	FESTIVAL DE TEATRO OS CICLO-MÁTICOS	NIVEA SILVA DO NASCI-MENTO	32.566.864/0001-61	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	83,50	0,00	83,50	SUPLENTE
89290	IV FESTIVAL MOACIR SANTOS CENTENÁRIO	FULÔ PROJETOS DE CUL-TURA LTDA.	06.037.757/0001-36	PESSOAS COM DEFI-CIÊNCIA	RIO DE JANEIRO	83,50	0,00	83,50	SUPLENTE
88716	FESTIVAL CELEBRA MUDA	ATITUDE PROCEDER PRO-DUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME	10.548.468/0001-79	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	82,50	0,00	82,50	SUPLENTE
89505	ROLÉ CARIOCA	M'BARAKÁ PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	07.959.913/0001-89	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	82,00	0,00	82,00	SUPLENTE
88506	FESTIVAL WAKANDA IN MADUREI-RA	JONATHAN OLIVEIRA RAY-MUNDO PRODUCAO CUL-TURAL LTDA	35.132.667/0001-22	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	81,50	0,00	81,50	SUPLENTE
89146	CAMPO ESQUERDO FASE III: PER-MANECER EM DIFERENÇA	36776322 CORA DE OLIVEI-RA E GAMA	36.776.322/0001-74	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	81,50	0,00	81,50	SUPLENTE
88945	XXIII MOSTRA E XIII CONCURSO NACIONAL DE VIOLÃO FRED SCH-NEITER	PORTAL EDITORA LTDA.	20.382.031/0001-61	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	81,00	0,00	81,00	SUPLENTE
88824	FESTIVAL FORMAS BREVES	LIGA ECOSSISTEMA EDU-CACIONAL S/A	33.400.868/0001-38	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	80,50	0,00	80,50	SUPLENTE
88913	BAILE DO #ESTUDEOFUNK	VIVA BRASIL	04.461.155/0001-86	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	80,50	0,00	80,50	SUPLENTE
89100	COPA PRA SAMBAR (CPS) - EDI-ÇÃO 2026	KVS DANCAS LTDA	29.219.272/0001-69	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	80,50	0,00	80,50	SUPLENTE
88719	ENCONTRO DE JONGUEIROS	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO RIO CRIATIVO	52.659.162/0001-30	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	80,00	0,00	80,00	SUPLENTE
88687	FRICINE - AÇÕES CONTINUADAS	MOBR PRODUÇÕES ARTÍS-TICAS LTDA	11.794.400/0001-32	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	79,50	0,00	79,50	SUPLENTE
88346	FESTIVAL AMERICA NEGRA: DO LIVRO AO CANTO, DO CANTO AO LIVRO	45.765.644 ALINE BARBOSA DE ARAUJO	45.765.644/0001-09	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	79,00	0,00	79,00	SUPLENTE
88332	PARQUE DE IDEIAS	DEBÊ CONSULTORIA E PRODUÇÕES LTDA	07.045.026/0001-03	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	78,50	0,00	78,50	SUPLENTE
89023	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CI-NEMA INFANTIL - FICI	ELIMAR PRODUÇÕES AR-TÍSTICAS LTDA	28.026.565/0001-67	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	78,50	0,00	78,50	SUPLENTE
88608	13º ENCONTRO NACIONAL DE CULTURA POPULAR NO VIDIGAL	ASSOCIAÇÃO VIDIGAL CUL-TURAL	31.885.865/0001-06	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	78,00	0,00	78,00	SUPLENTE
88897	FESTIVAL ANAMA SAPOPEMBA	THAYANA ADRIENE CASTRO POUBEL DE FRANÇA	34.663.541/0001-11	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	77,50	0,00	77,50	SUPLENTE
89010	ENCONTRO DE POVOS DE TER-REIRO	UNICA - UNIÃO UMBANDIS-TA LUZ CARIDADE E AMOR	29.274.499/0001-07	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	77,00	0,00	77,00	SUPLENTE
89222	FESTIVAL DO NORDESTE	TONICA MIDIA LTDA	36.609.000/0001-30	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	77,00	0,00	77,00	SUPLENTE
89390	CAMINHOS DA ANCESTRALIDADE - FESTIVAL DE CULTURAS AFRO-INDÍGENAS E POPULARES DA PE-QUENA ÁFRICA	ASSOCIAÇÃO BLOCO CAR-NAVALESCO CORAÇÃO DAS MENINAS	12.981.103/0001-69	PESSOAS INDÍGENAS	RIO DE JANEIRO	77,00	0,00	77,00	SUPLENTE
89195	FESTIVAL SIM	QUINTETO LORENZO FER-NANDEZ LTDA	31.074.104/0001-74	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	76,50	0,00	76,50	SUPLENTE
89256	RODA CULTURAL DA ROCINHA	MICHEL MOREIRA DA SILVA 12002019738	33.224.914/0001-95	AMPLA CONCORRÊN-CIA	RIO DE JANEIRO	76,50	0,00	76,50	SUPLENTE

88717	DIA DE IEMANJÁ DO ARPOADOR	SAMBAJONGO PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	40.252.548/0001-43	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	76,00	0,00	76,00	SUPLENTE
88978	FESTIVAL DUPLA DE TRÊS	MUSICME PRODUÇOES CULTURAIS LTDA	43.603.337/0001-04	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	76,00	0,00	76,00	SUPLENTE
89037	10A MOSTRA ANIMA CINEMÃO SOLAR	CINEMÃO PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA	16.491.416/0001-90	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	76,00	0,00	76,00	SUPLENTE
88582	FESTIVAL ALIANÇA PELA PAZ	INSTITUTO SHANTI BRASIL DE CULTURA DE PAZ	47.045.105/0001-20	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	75,00	0,00	75,00	SUPLENTE
88984	ENTRESPAÇOS	51.785.873 RAFAELLA OLIVIERI BARCELLOS PETERS HENRICHs	51.785.873/0001-98	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RIO DE JANEIRO	75,00	0,00	75,00	SUPLENTE
89003	24º FESTIVAL DE INVERNO DE PETRÓPOLIS	STRETTO EVENTOS E SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA	01.594.921/0001-92	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	75,00	0,00	75,00	SUPLENTE
89331	MOSTRA DE DANÇA WEST DANCE	61.237.794 HUGO AMORIM DA SILVA	61.237.794/0001-04	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	75,00	0,00	75,00	SUPLENTE
88694	XÉPA	31.196.168 MIRA XAVIER DE BARROS	31.196.168/0001-48	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	74,50	0,00	74,50	SUPLENTE
88759	CABARET ABSURDOS E VARIEDADES - PLATAFORMA CONTINUADA DE CIRCULAÇÃO, DIFUSÃO E IMPULSIONAMENTO(...)	INSTITUTO CIRCOMUM DE ARTE, CULTURAL E INOVAÇÃO SOCIAL	05.993.591/0002-40	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	74,50	0,00	74,50	SUPLENTE
88834	JOVS CURTA - DESAFIO #48HORAS	JOV'S AUDIOVISUAL LTDA	52.510.875/0001-37	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	74,50	0,00	74,50	SUPLENTE
89232	TROPICAL BATTLE 10TH ANNIVERSARY	SABRINA VAZ	21.328.601/0001-06	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	74,50	0,00	74,50	SUPLENTE
88640	FESTIVAL MADUREIRA	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO FLORESTA	48.722.389/0001-05	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	74,00	0,00	74,00	SUPLENTE
88599	DIÁLOGOS COM O CINEMA	PONTO SOLIDÁRIO	03.243.378/0001-04	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	73,50	0,00	73,50	SUPLENTE
88206	JORNADA BAIXADA DA CULTURA DE DIREITOS	ASSOCIACAO COM CAUSA CULTURA DE DIREITOS	37.926.957/0001-73	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	72,50	0,00	72,50	SUPLENTE
88894	#LINK	DONNA PRODUCOES LTDA	26.557.552/0001-99	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	71,00	0,00	71,00	SUPLENTE
88510	FESTIVAL DO BEM	FELIPE HAIUT SOARES	18.380.128/0001-93	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	69,50	0,00	69,50	SUPLENTE
88985	FEIRINHA LITERÁRIA DA SANTA RITA	INSTITUTO CAMINHOS DE CULTURA LTDA	55.748.323/0001-50	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	68,50	0,00	68,50	SUPLENTE
88106	JAZZIN - PLATAFORMA DE MÚSICA, FORMAÇÃO E DIFUSÃO	MELE NUCLEO DE PRODUCAO INDEPENDENTE LTDA	26.371.912/0001-63	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	67,00	0,00	67,00	SUPLENTE
89028	GAFIEIRA BRASIL	CIADOM CURSOS LIVRES DE DANÇAS E EVENTOS LTDA	12.269.617/0001-96	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	67,00	0,00	67,00	SUPLENTE
89241	FESTIVAL DE HIPHOP "RELICRIAS JAM"	58.610.901 ANA RAQUEL PEREIRA DE MESQUITA	58.610.901/0001-85	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	66,50	0,00	66,50	SUPLENTE
89607	POESIA DE ESQUINA	NATAL SOUSA	50.786.712/0001-56	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	65,50	0,00	65,50	SUPLENTE
89324	FESTIVAL INTERNACIONAL DE HARPAS - RIOHARPFESTIVAL	CARPEX EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA	30.019.483/0001-37	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	64,50	0,00	64,50	SUPLENTE
88182	VARANDÃO DO SAMBA - PODCAST AO VIVO E RODAS DE SAMBA DO MORRO AZUL	ASICO - AÇÃO SOCIAL PARA INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	03.686.006/0001-52	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	64,00	0,00	64,00	SUPLENTE
88302	5º VIVA O COMPOSITOR BRASILEIRO PRETO	COMUSI - COOPERATIVA DE MUSICOS INDEPENDENTES DO RIO DE JANEIRO LTDA	04.867.680/0001-04	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	64,00	0,00	64,00	SUPLENTE
89129	FESTIVAL TOCA 2026	SARAU AGENCIA DE CULTURA BRASILEIRA LTDA	00.185.247/0001-20	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	63,50	0,00	63,50	SUPLENTE
88744	VIII ENCONTRO INTERNACIONAL DE TEATRO COMUNITÁRIO DO RIO DE JANEIRO - SOY LOCO POR TI AMERICAS	GRUPO ENTROU POR UMA PORTA	40.438.582/0001-07	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	63,00	0,00	63,00	SUPLENTE
89096	RIO MUSIC WEEK	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MEDIOS PALCOS DO RIO	36.603.834/0001-39	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	63,00	0,00	63,00	SUPLENTE
89155	RIO BEACH	59.909.372 IGOR MORENO DA SILVA	59.909.372/0001-88	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	62,50	0,00	62,50	SUPLENTE
89404	5ª FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS DO BOLA CLUB	DEPORTIVO BOLA CLUB DE QUINTINO	24.335.940/0001-08	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	RIO DE JANEIRO	60,50	0,00	60,50	SUPLENTE

22. CATEGORIA C - GRUPO 2 - REGIÕES METROPOLITANAS II E III - PROPONENTES SUPLENTES - SEM CONSIDERAR OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

CÓDIGO DO PROJETO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
89229	FESTIVAL MATE COM ANGU DE CINEMA	IGLU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	15.025.362/0001-04	AMPLA CONCORRÊNCIA	DUQUE DE CAXIAS	98,50	0,00	98,50	SUPLENTE
88451	10º VER CINE - FESTIVAL DE CINEMA DA BAIXADA FLUMINENSE	27.465.006 MARCOS PAULO JONES MACIEL	27.465.006/0001-90	AMPLA CONCORRÊNCIA	DUQUE DE CAXIAS	97,50	0,00	97,50	SUPLENTE
89089	FLISGO 8ª EDIÇÃO - "TERRITÓRIOS SÃO PALAVRAS: QUEM ACESSA A CULTURA, OCUPA A CIDADE, PRODUZ (...)	RAIMUNDO ALBERTO SANTOS RODRIGUES	33.401.940/0001-41	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO GONÇALO	97,00	0,00	97,00	SUPLENTE
89027	POC CON FLOR	21.619.437 THATIANE MACHADO SALGUEIRO	21.619.437/0001-88	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NITERÓI	95,50	0,00	95,50	SUPLENTE
88920	CAXIAS FASHION	POP SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	10.312.552/0001-99	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	DUQUE DE CAXIAS	95,00	0,00	95,00	SUPLENTE
89680	NA VOLTA QUE O MUNDO DÁ: ENCONTRO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA	34.334.472 RONALDO FARIAS SOUSA	34.334.472/0001-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	95,00	0,00	95,00	SUPLENTE
88742	XXXI RIO DE VERSOS E II FESTIVAL INTERNACIONAL DE POESIA RIO DE VERSOS	MARCELA COSTA GIANINI DE ARAUJO 09236234771	36.617.334/0001-56	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	94,50	0,00	94,50	SUPLENTE
88936	11º FESTIVAL DE CHORUME DA GUANABARA	CLARA CASAL DE REY 46442827828	36.424.741/0001-47	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	94,50	0,00	94,50	SUPLENTE
89663	5ª EDIÇÃO LAB CURTA FESTIVAL	4U FILMS LTDA.	16.434.076/0001-65	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	NOVA IGUAÇU	94,50	0,00	94,50	SUPLENTE
88495	19º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE DUQUE DE CAXIAS	GRUPO TEATRAL TUDO SOB CONTROLE	86.730.777/0001-27	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	DUQUE DE CAXIAS	93,50	0,00	93,50	SUPLENTE
88839	FESTIVAL ROQUE PENSE!	GIORDANA MOREIRA MEDEIROS PRODUÇÕES CULTURAIS	34.372.153/0001-81	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVA IGUAÇU	93,50	0,00	93,50	SUPLENTE
88666	FESTIVAL NACIONAL OFICINA DA DANÇA ANGÉLICA MARIA	ANGELICA MARIA MACHADO CRUZ	46.850.187/0001-13	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO GONÇALO	93,00	0,00	93,00	SUPLENTE
88429	BEATLEWEEK BRASIL - NITERÓI - 7ª EDIÇÃO	BESSA ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS LTDA	09.570.616/0001-72	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	92,50	0,00	92,50	SUPLENTE
88784	FESTIVAL ENCONTRARTE TEATRO	ENCONTRARTE- QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA ARTE	09.236.497/0001-16	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVA IGUAÇU	92,00	0,00	92,00	SUPLENTE
88857	DAYO FEIRA CULTURAL DE AFRICANIDADE	LABORATORIO DE CULTURA	13.225.744/0001-56	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	NITERÓI	91,50	0,00	91,50	SUPLENTE
89389	20º NITERÓI EM CENA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO	F2 EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA	23.927.199/0001-01	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	NITERÓI	91,50	0,00	91,50	SUPLENTE
88662	FESTIVAL CENÁCULO DE TEATRO	INSTITUTO CENÁCULO	02.034.553/0001-90	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO JOÃO DE MERITI	90,50	0,00	90,50	SUPLENTE
88273	SAMBA NA PRAÇA	MI BEMOL PRODUCOES LTDA	19.446.944/0001-15	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	MAGÉ	90,00	0,00	90,00	SUPLENTE
89293	FEIRA DAS ARTESANIAS E MANUALIDADES CRIATIVAS	ASSOCIACAO DOS ARTESAOs E ARTISTAS DUQUE DE CAXIAS AADC	51.161.849/0001-88	AMPLA CONCORRÊNCIA	DUQUE DE CAXIAS	90,00	0,00	90,00	SUPLENTE
88214	FEIRA OLHAR NORDESTINO 2027	ONG NACIONAL DE TRADIÇOES NORDESTINAS E POPULARES	52.579.727/0001-79	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVA IGUAÇU	88,50	0,00	88,50	SUPLENTE
88362	FEIRA CULTURAL MEU BLACK TEM POWER	ANDRÉIA QUINTÃO VASCONCELOS	11.895.086/0001-84	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	DUQUE DE CAXIAS	88,00	0,00	88,00	SUPLENTE
88422	HOMENAGEM ÀS MULHERES DE IMPACTO, ARTISTAS E MÃES ATÍPICAS: MEMÓRIA E MAPEAMENTO CULTURAL EM BELFORD ROXO	14.459.272 TELMA DA SILVA PEREIRA	14.459.272/0001-69	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	BELFORD ROXO	87,50	0,00	87,50	SUPLENTE
89021	9ª EDIÇÃO DO CINE TAMOIO - FESTIVAL DE CINEMA	INSTITUTO COLETIVO PONTE CULTURAL	15.725.950/0001-50	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	ITABORAÍ	87,50	0,00	87,50	SUPLENTE

88095	JAPAN HERO LAB - CULTURA GE-EK EM TRAÇOS, CORES E PIXELS	60.965.244 MAYCK RAMILG-TON DA SILVA RIBEIRO	60.965.244/0001-30	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	DUQUE DE CAXIAS	86,50	0,00	86,50	SUPLENTE
88237	11º FESTIVAL DE TEATRO DE QUEIMADOS	COMPANHIA TEATRAL QUEIMADOS ENCENA	11.597.373/0001-08	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUEIMADOS	85,50	1,00	86,50	SUPLENTE
88244	PREMIO UBUNTU DE CULTURA PRETA	ONG AFROTRIBO	11.514.913/0001-42	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SÃO GONÇALO	86,50	0,00	86,50	SUPLENTE
89524	SOM NA UFF (7ª EDIÇÃO)	TRINTA E TRES PRODUÇÕES - EMPRESA JUNIOR DE PRODUCAO CULTURAL	03.525.507/0001-57	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	85,50	0,00	85,50	SUPLENTE
88450	PRIMAVERA DO FORRÓ	AGOSTO PRA TUDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	43.408.158/0001-08	AMPLA CONCORRÊNCIA	MESQUITA	83,50	1,00	84,50	SUPLENTE
89189	FESTIVAL CALEIDOSCÓPIO	INSTITUTO ENRAIZADOS	24.174.754/0001-26	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	NOVA IGUAÇU	84,50	0,00	84,50	SUPLENTE
88083	4º FESTIVAL DE MANTRAS	INCLUSIVE CULTURA TEATRO E MUSICA LTDA	28.691.525/0001-30	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NITERÓI	84,00	0,00	84,00	SUPLENTE
88775	AJODUN ARTES NEGRAS	RAPHAEL LOUREIRO SANTOS CAMPELLO 12519770732	47.829.086/0001-23	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	NITERÓI	84,00	0,00	84,00	SUPLENTE
89329	RODA CULTURAL DE ITABORAÍ - PROGRAMA CONTINUADO DE CULTURA HIP-HOP, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PERIFÉRICO TERRITORIAL	60.444.644 EVERSON DOS SANTOS RAMOS DE SOUSA	60.444.644/0001-09	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	ITABORAÍ	84,00	0,00	84,00	SUPLENTE
89045	ESTAÇÃO TECNOLÓGICA - XR	TATIANE V PERES FIMES E IMERSÃO	52.020.531/0001-40	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	83,00	0,00	83,00	SUPLENTE
89314	FLINI - FESTA LITERÁRIA DE NOVA IGUAÇU - 4ª EDIÇÃO	ASSOCIAÇÃO COMITÊ PONTO CHIC	07.183.421/0001-44	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVA IGUAÇU	82,50	0,00	82,50	SUPLENTE
89014	24ª PARADA DA LIBERDADE LGBTQIAPN+ DE SÃO GONÇALO	GRUPO GAY ATITUDE	18.255.897/0001-60	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO GONÇALO	82,00	0,00	82,00	SUPLENTE
88224	XIV E XV ENCONTRO ESTADUAL DE FOLIA DE REIS EM SÃO GONÇALO	ASSOCIACAO DOS REIS MAGOS EM SAO GONCALO - RJ	35.748.681/0001-55	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SÃO GONÇALO	81,00	0,00	81,00	SUPLENTE
88529	V PARADA DO ORGULHO PCD	JD PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	24.875.391/0001-56	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NITERÓI	81,00	0,00	81,00	SUPLENTE
88905	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA CULTURAL MODOS DE FAZER CULTURA	EDUARDA PEREIRA DE PAULA	52.664.805/0001-33	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	78,00	0,00	78,00	SUPLENTE
88193	9º FLIM - CICLO 2026/2027	52.252.078 ERIC DE SOUZA TEIXEIRA	52.252.078/0001-05	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	MAGÉ	77,50	0,00	77,50	SUPLENTE
88223	17º WAKE THE DEAD FESTIVAL - ONDE A MÚSICA DESPERTA O MUNDO	57282128 ALLAN CARLOS DE SOUZA AGUIAR	57.282.128/0001-02	AMPLA CONCORRÊNCIA	MAGÉ	75,50	0,00	75,50	SUPLENTE
88270	BAILINHO BLACK	45.577.537 DOUGLAS BENEDICTO CHAVAO	45.577.737/0001-00	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SÃO GONÇALO	75,50	0,00	75,50	SUPLENTE
88544	FESTIVAL EU AMO BATE-BOLAS	ROGÉRIO BARRETO DA SILVA	57.664.152/0001-06	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	MARICÁ	74,00	1,00	75,00	SUPLENTE
89041	10º SUMMER INTENSIVE 2027	MICHELL MATTOS BAES 09336804731	14.227.915/0001-49	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO GONÇALO	74,00	0,00	74,00	SUPLENTE
88637	CANTA GRANDE RIO - FESTIVAL DE SAMBAS-ENREDO	G R E S ACADEMICOS DO GRANDE RIO	32.001.117/0001-86	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	DUQUE DE CAXIAS	72,50	0,00	72,50	SUPLENTE
89605	CINECLUBE CAIÇARA - FESTIVAL DE CULTURA DOS POVOS DO MAR	BOMBOZILA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	41.738.136/0001-80	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	72,50	0,00	72,50	SUPLENTE
89199	BAILE DO FORMIGA - CULTURA FUNK, TERRITÓRIO E ECONOMIA CRIATIVA	ANDERSON LOURENCO DE JESUS	38.355.104/0001-91	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SÃO GONÇALO	72,00	0,00	72,00	SUPLENTE
89418	VERANEIO FLUMINENSE	MARLON GONÇALVES DE LIMA SOARES 16010910790	34.071.760/0001-01	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVA IGUAÇU	71,50	0,00	71,50	SUPLENTE
89371	ITINERÂNCIA CORPOS INVISÍVEIS	QUEZIA MARIA LOPES GOMES DA SILVA RIBEIRO 12089866780	30.067.358/0001-00	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	NITERÓI	68,50	0,00	68,50	SUPLENTE
89425	EMEX FESTIVAL - PROGRAMA CONTINUADO DE DANÇAS URBANAS DA BAIXADA FLUMINENSE	MX STUDIO DE DANÇA LTDA	20.950.824/0001-30	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	DUQUE DE CAXIAS	67,50	0,00	67,50	SUPLENTE
89507	SARAU CULTURAL EM TERRAS REALENGAS - MARIA REALENGA	40.738.363 LUANA APARECIDA QUEIROZ DE LIMA	40.738.363/0001-43	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	NILÓPOLIS	66,00	1,00	67,00	SUPLENTE
88296	FESTIVAL DE SAMBA DO XUXU - CIRCUITO CULTURAL POPULAR DO LESTE FLUMINENSE	MAURICIO DE SOUSA AZEVEDO	36.827.838/0001-09	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	ITABORAÍ	65,00	0,00	65,00	SUPLENTE
88590	CYPHER DE CAXIAS	DIEGO FABIO SANTOS DE JESUS 10281490775	21.951.453/0001-73	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	DUQUE DE CAXIAS	63,50	0,00	63,50	SUPLENTE
88769	BRAFOLIA CONECTA - REDE CONTINUADA DO SAMBA E DAS MARCHINHAS: FORMAÇÃO, CULTURA E TERRITÓRIO	BRADUC BLOCOS DE RUA E ASSOCIADOS DE DUQUE DE CAXIAS	31.937.761/0001-06	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	DUQUE DE CAXIAS	63,50	0,00	63,50	SUPLENTE
88745	CINE MULHER ITINERANTE	CONECTA ENTRETENIMENTO LTDA	27.601.522/0001-03	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NITERÓI	60,50	0,00	60,50	SUPLENTE

23. CATEGORIA C - GRUPO 2 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTES SUPLENTE

CÓDIGO DO PROJETO	TÍTULO PROJETO	PROponente	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	NOTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
89367	XXII - FESTA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DE ROSAL	JOSILENE DE JESUS GOMES	13.503.410/0001-05	AMPLA CONCORRÊNCIA	ITAPERUNA	96,50	3,00	99,50	SUPLENTE
89061	CONFERÊNCIA LAMPIÃO	60.866.792 PIETRO DE SOUZA MESQUITA FERRAZ LOPES	60.866.792/0001-03	AMPLA CONCORRÊNCIA	ITAOCARA	96,00	3,00	99,00	SUPLENTE
88390	RODA CULTURAL DA ALDEIA - CULTURA EM MOVIMENTO	FERNANDA BEATRIZ DE CARVALHO CERVEIRA DE SOUSA 00848730437	27.475.793/0001-51	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SÃO PEDRO DA ALDEIA	97,00	1,00	98,00	SUPLENTE
89060	BROTA	55.535.927 ANNA CAROLINE DOS SANTOS TOMAZ	55.535.927/0001-18	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	ITAOCARA	95,00	3,00	98,00	SUPLENTE
88227	6A EDIÇÃO FESTIVAL RESILIÊNCIA: RESIDÊNCIA ARTÍSTICA NA MATA ATLÂNTICA	SILO - ARTE E LATITUDE RURAL	27.613.078/0001-38	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESENDE	96,50	1,00	97,50	SUPLENTE
88263	FESQ - FESTIVAL DE TEATRO DE CABO FRIO	P.R.T. PRODUÇÕES LTDA-ME	20.551.561/0001-96	AMPLA CONCORRÊNCIA	CABO FRIO	97,00	0,00	97,00	SUPLENTE
89048	XX ENCONTRO NACIONAL DE CORAIS	43.688.835 GABRIEL ANTONIO BRITO DE MIRANDA FRANÇA	43.688.835/0001-99	AMPLA CONCORRÊNCIA	VALENÇA	95,00	2,00	97,00	SUPLENTE
89257	SAMBA NA PRAÇA	50.777.137 PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	50.777.137/0001-25	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SÃO JOÃO DA BARRA	94,00	3,00	97,00	SUPLENTE
89015	9º FESTIVAL DE CURIMBA DO SUL FLUMINENSE	CENTRO ESPIRITA NOSSA SENHORA DA GUIA	23.303.713/0001-20	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	VOLTA REDONDA	96,50	0,00	96,50	SUPLENTE
89074	FEIRA DA MARIA MOLE - UM CIRCUITO CULTURAL DAS MINHOCAS DA TERRA	17.395.218 NATHALIA ALVES FURTADO	17.395.218/0001-95	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DAS OSTRAS	95,50	1,00	96,50	SUPLENTE
89247	FESTIVAL SERRAFORRÓ - 4º EDIÇÃO	MC GANEM LTDA	39.152.565/0001-20	AMPLA CONCORRÊNCIA	PETRÓPOLIS	96,50	0,00	96,50	SUPLENTE
89270	FESTIVAL DA PRIMAVERA DE PORCIÚNCULA	VILA DA LUA LTDA	51.571.755/0001-87	AMPLA CONCORRÊNCIA	PORCIÚNCULA	93,50	3,00	96,50	SUPLENTE
89603	FLIPEI - FESTA LITERÁRIA PIRATA DAS EDITORAS INDEPENDENTES 2026/2027	55.764.578 BARBARA GRAYCE GUIMARAES	55.764.578/0001-06	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	PARATY	93,50	3,00	96,50	SUPLENTE
88121	FLIR (FEIRA DO LIVRO DE RESENDE) - PROGRAMA CONTINUADO DE FORMAÇÃO LEITORA E DIFUSÃO LITERÁRIA	LOOK MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	02.001.447/0001-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESENDE	95,00	1,00	96,00	SUPLENTE
89057	FESTIVAL DE TEATRO ARTE EM CENA	SLO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	22.217.282/0001-16	AMPLA CONCORRÊNCIA	VOLTA REDONDA	96,00	0,00	96,00	SUPLENTE
88838	FESTIVAL EFEITO - EDIÇÃO LAMPARONES	FRAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	52.552.902/0001-34	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	CAMPOS DOS GOYTACAZES	95,50	0,00	95,50	SUPLENTE
89606	ISSO NÃO É JAZZ & BLUES	34.064.826 THATIANE DE SOUZA DIAS RIBEIRO	34.064.826/0001-36	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DAS OSTRAS	94,50	1,00	95,50	SUPLENTE
88067	PAULINHO REZENDE RODA SAMBA CANTO POETA	WILIAM CESAR PIRES DE OLIVEIRA JOALHEIRO PRODUÇÕES	05.832.635/0001-79	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	ANGRA DOS REIS	93,50	1,00	94,50	SUPLENTE
89079	SARAU DAS ARTES - CULTURA EM MOVIMENTO	INSTITUTO EDUCUTURAL BRINCARTE	33.674.611/0001-74	AMPLA CONCORRÊNCIA	PARATY	91,50	3,00	94,50	SUPLENTE
88063	CONCURSO RAINHA GAY CARNAVAL BAIRRO ANGRA DOS REIS 2027	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA,CULTURAL E ESPORTIVA LIGA DE BLOCOS E BANDAS WILIAM CESAR	12.057.481/0001-50	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	ANGRA DOS REIS	92,50	1,00	93,50	SUPLENTE

88142	68ª TRADICIONAL FESTA DE SÃO JORGE - BARÃO DE JUPARANÃ	COLETIVO TRINDADE LTDA	52.199.985/0001-20	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	VALENÇA	91,50	2,00	93,50	SUPLENTE
88899	FESTIM - FESTIVAL DE ESQUETES DE MACAÉ 7º EDIÇÃO	A. P. BASTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	07.528.121/0001-50	AMPLA CONCORRÊNCIA	MACAÉ	93,50	0,00	93,50	SUPLENTE
89266	BRINCANDO DE PLANTAR	ANA CAROLINA CORRÊA PEREIRA HABER 15262921736	45.334.546/0001-17	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	MACAÉ	93,50	0,00	93,50	SUPLENTE
88813	61ª FESTA DE SÃO JORGE DE VALENÇA-RJ	ADEMIR DE OLIVEIRA BELISARIO	58.917.903/0001-11	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	VALENÇA	91,00	2,00	93,00	SUPLENTE
88491	FESTIVAL GASTRONÔMICO DE PARATY 2027 - 9ª EDIÇÃO	GASTROCRATIVA - CONSULTORIA E SOLUÇÕES GASTRONÔMICAS EIRELI	29.477.986/0001-77	AMPLA CONCORRÊNCIA	PARATY	89,50	3,00	92,50	SUPLENTE
89072	LAGOS POLE FESTIVAL - CIRCUITO CONTINUADO DE ARTES DO MOVIMENTO E INCLUSÃO CULTURAL	29.890.346 KAREN MARGUES DE SOUZA	29.890.346/0001-94	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO PEDRO DA ALDEIA	89,50	1,00	90,50	SUPLENTE
88715	FEIRA CULTURAL BAMBAS DA PLANÍCIE	LM PRODUÇÕES CULTURAIS OU ARTÍSTICAS LTDA	16.671.053/0001-74	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	CAMPOS DOS GOYTACAZES	90,00	0,00	90,00	SUPLENTE
89004	FÓRUM POPULAR DE CULTURA DE LUMIAR E BIORREGIÃO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL POPULAR DE LUMIAR E BIORREGIAO	64.124.141/0001-07	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	NOVA FRIBURGO	89,00	1,00	90,00	SUPLENTE
88424	MULHERES DE SAL - 5ª EDIÇÃO	A MOSCHEN DE ANDRADE PRODUÇOES CULTURAIS	21.076.624/0001-62	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO PEDRO DA ALDEIA	88,50	1,00	89,50	SUPLENTE
88609	40º CURSO DE MÚSICA INTERNACIONAL DE FÉRIAS PRO ARTE	FESO FUNDACAO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS	32.190.092/0005-30	AMPLA CONCORRÊNCIA	TERESÓPOLIS	88,50	1,00	89,50	SUPLENTE
88253	RODA CULTURAL BATALHA DA APOSTA	47.985.677 JULIO CESAR AMORIM DA COSTA	47.985.677/0001-90	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	VOLTA REDONDA	86,50	0,00	86,50	SUPLENTE
88750	10ª FEIRA DA CACHAÇA DE VASSOURAS	T PAULA SALES CIPOLLO-NE DIRCEU	13.918.239/0001-97	AMPLA CONCORRÊNCIA	VASSOURAS	83,00	3,00	86,00	SUPLENTE
89382	XX FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DE CABO FRIO	MS PRODUCOES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	55.445.881/0001-46	AMPLA CONCORRÊNCIA	CABO FRIO	86,00	0,00	86,00	SUPLENTE
89154	CINE CAJÁ PLANO SEQUÊNCIA	JULIA Q C BAPTISTA ARTES VISUAIS	43.552.174/0001-70	AMPLA CONCORRÊNCIA	CABO FRIO	85,50	0,00	85,50	SUPLENTE
89244	SONORA PORTAS ABERTAS	J.C.H. MAIA HORITA PRODUÇÃO MUSICAL	14.394.511/0001-40	AMPLA CONCORRÊNCIA	VALENÇA	83,50	2,00	85,50	SUPLENTE
88635	ENCONTRO DE JONGOS DO VALE DO CAFÉ	BARBARA CONSTANCIA DE LOURDES DOS SANTOS 14985120707	40.968.573/0001-28	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	PINHEIRAL	82,00	3,00	85,00	SUPLENTE
89319	MPBUZIOS	INOVAÇÃO EVENTOS, ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME	23.066.493/0001-68	AMPLA CONCORRÊNCIA	CABO FRIO	85,00	0,00	85,00	SUPLENTE
88074	FESTIVAL JAZZ E BLUES	LEANDRO DA COSTA CUNHA LTDA	29.991.990/0001-59	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	TERESÓPOLIS	83,50	1,00	84,50	SUPLENTE
88535	7º ENCONTRO DE FOLIAS DE REIS DE BARRA DO PIRAI	EVANDRO CASSIANO DOS SANTOS	55.766.176/0001-40	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	BARRA DO PIRAI	81,50	2,00	83,50	SUPLENTE
88240	FESTIVAL SERRA BEER - CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA DA SERRA FLUMINENSE	ESTIVA ENTRETENIMENTO LTDA.	59.475.931/0001-99	AMPLA CONCORRÊNCIA	MIGUEL PEREIRA	80,00	3,00	83,00	SUPLENTE
88886	QUILOMBO POÉTICO E LITERÁRIO	MÔNICA MELANIE ALVES VIANA DE MORAES	49.690.096/0001-56	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	BARRA MANSA	82,00	1,00	83,00	SUPLENTE
89392	KOLIRIUS	MARLON GITIRANNA SILVA DE CARVALHO	23.192.648/0001-02	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	MACAÉ	82,50	0,00	82,50	SUPLENTE
89374	FESTIVAL CULTURAL - PRAIA DO SOSSEGO.	GMC ARTE & SERVIÇOS LTDA	46.917.362/0001-42	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	79,00	3,00	82,00	SUPLENTE
88114	FESTIVAL FLORESCEM DA SERRA - FEIRA GASTRONÔMICA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E CULTURAL DO VALE DO CAFÉ	INSTITUTO HUMANITÁRIO FLORESCEM DA SERRA	26.985.113/0001-87	AMPLA CONCORRÊNCIA	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	77,00	3,00	80,00	SUPLENTE
89292	AKAICON	48.850.488 EMMANUEL AMONIKE DE AGUIAR	48.850.488/0001-72	AMPLA CONCORRÊNCIA	BARRA MANSA	79,00	1,00	80,00	SUPLENTE
88705	CACACHOPP	MISTERIO CENOGRAFIA E PRODUÇÕES LIMITADA	60.956.924/0001-98	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	ITAOCARA	76,00	3,00	79,00	SUPLENTE
88268	JORNADA ITINERANTE: DESPERTAR DAS QUALIDADES	21853956 ANDREA MARIA DE MORAIS	21.853.956/0001-06	AMPLA CONCORRÊNCIA	IGUABA GRANDE	75,50	3,00	78,50	SUPLENTE
88425	ANIME FEST FAN	RED MARKETING PRODUCOES E EVENTOS LTDA	29.026.161/0001-36	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	BARRA MANSA	76,00	1,00	77,00	SUPLENTE
89136	BUZIOS JAZZ	3 DE COPAS PROPAGANDA E MARKETING LTDA	34.959.272/0001-35	AMPLA CONCORRÊNCIA	IGUABA GRANDE	73,00	3,00	76,00	SUPLENTE
88720	FESTIVAL DE FORRÓ DE ALDEIA VELHA	LUCIANE DE MENEZES LEAL	28.136.925/0001-83	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SILVA JARDIM	71,50	3,00	74,50	SUPLENTE
89583	FESTA DO TOMATE DE SÃO JOSÉ DE UBA-RJ	53.525.109 CARLOS AUGUSTO MAURO TAVARES	53.525.109/0001-09	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO JOSÉ DE UBÁ	71,50	3,00	74,50	SUPLENTE
88033	CINE CLUBE DAGAZ- FESTIVAL DE OBRAS BRASILEIRAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS HUMANAS	11.290.496/0001-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	VOLTA REDONDA	74,00	0,00	74,00	SUPLENTE
88436	SAMBA BLACK DE MENDES - MEMÓRIA, SAMBA E RESISTÊNCIA	MARCOS LAZARO DE SOUZA 02829623797	48.777.780/0001-07	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	MENDES	71,00	3,00	74,00	SUPLENTE
89346	FLIVIMA	MARCIA DO PATROCINIO GONCALVES SILVEIRA 29166160120	20.192.154/0001-30	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESENDE	73,00	1,00	74,00	SUPLENTE
89523	FAI - FESTIVAL DE INCENTIVO AUDIOVISUAL ITAGUAENSE	40.491.600 CECILIA PIRES FARIA	40.491.600/0001-14	AMPLA CONCORRÊNCIA	ITAGUAÍ	71,50	1,00	72,50	SUPLENTE
88801	RELATÓRIO FINAL - ROSAL MUSIC CONFERENCE: O RETORNO	GRUPO EXTRAIR COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	11.200.743/0001-21	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	BOM JESUS DO ITABAPOANA	69,00	3,00	72,00	SUPLENTE
89393	4º FESTIVAL DE CANTO FEMININO DE CAPOEIRA DO SUL FLUMINENSE/RJ - DUVIDO VOCÊ NÃO CAIR NO CANTO DA SEREIA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DUCARMARINA	17.889.748/0001-90	AMPLA CONCORRÊNCIA	BARRA MANSA	71,00	1,00	72,00	SUPLENTE
89623	FEIRA DE CULTURA LEA PENTAGNA	FUNDAÇÃO CULTURAL E FILANTRÓPICA LEA PENTAGNA	28.467.306/0001-71	AMPLA CONCORRÊNCIA	VALENÇA	70,00	2,00	72,00	SUPLENTE
88821	ESCULPOP - ESCOLA E CENTRO DE REFERÊNCIA DO CARNAVAL E DAS CULTURAS POPULARES DA REGIÃO SERRANA	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA RAINHA DO ALTO	07.804.158/0001-63	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	TERESÓPOLIS	70,50	1,00	71,50	SUPLENTE
89217	DEVOTOS DE SANTA SARA KALI	ASSOCIAÇÃO GRUTA DE SANTA SARA KALI DE SAQUAREMA	53.722.086/0001-22	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SAQUAREMA	69,50	2,00	71,50	SUPLENTE
89114	PARE & CURTA - CIRCUITO AUDIOVISUAL	INSTITUTO SER CRIATIVO	14.916.048/0001-59	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVA FRIBURGO	70,00	1,00	71,00	SUPLENTE
89587	FESTIVAL DE ARTE NEGRA E PERIFÉRICA - RESENHA BLACK DO TG	TIAGO LIMA CARDOSO	52.997.462/0001-29	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	ARARUAMA	69,00	1,00	70,00	SUPLENTE
88791	GRUPO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA	CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA	34.295.007/0001-08	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	VALENÇA	67,00	2,00	69,00	SUPLENTE
89355	FESTIVAL DE ESQUETES INTEGRADO	43.009.908 CAIO SANTOS DE MORAES	43.009.908/0001-79	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	VOLTA REDONDA	68,00	0,00	68,00	SUPLENTE
89622	CAPRICHOSOS DE GUARUS: O BLOCO ESTÁ NA RUA!	BLOCO CAPRICHOSOS DE GUARUS	12.850.074/0001-04	AMPLA CONCORRÊNCIA	CAMPOS DOS GOYTACAZES	68,00	0,00	68,00	SUPLENTE
88611	XVIII ENCONTRO FEMININO ABDÁ CAPOEIRA - PROTAGONISMO FEMININO NA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	35.879.694 SHEILA NASCIMENTO SILVA ALVES	35.879.694/0001-63	AMPLA CONCORRÊNCIA	ARARUAMA	66,00	1,00	67,00	SUPLENTE
89327	O REISADO DAS PASTORINHAS: MEMÓRIA VIVA DA TRADIÇÃO SANJOANENSE	ASSOCIACAO CULTURAL MULTIPLURAL PRODUCOES ARTÍSTICAS	46.787.128/0001-48	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO JOÃO DA BARRA	64,00	3,00	67,00	SUPLENTE
88664	HIP-HOP SUNSET	ORIN LAB PRODUCAO MUSICAL LTDA	51.429.720/0001-08	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	60,00	3,00	63,00	SUPLENTE
88971	FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO VIOLETA SILVEIRA	GRUPO DE AMADORES TEATRAIS VIRIATO CORREA	28.864.775/0001-24	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRÊS RIOS	61,00	2,00	63,00	SUPLENTE
88364	MOSTRA DE CENAS CURTAS CHÃO DE ESTRELAS - VII EDIÇÃO.	MICAELLA QUINTANILHA DE SOUZA	58.957.815/0001-43	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	ANGRA DOS REIS	61,50	1,00	62,50	SUPLENTE
89615	CLUBE DO ROCK AND BLUES	59.408.457 VINICIUS LEITE ALVES	59.408.457/0001-82	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	BARRA MANSA	61,50	1,00	62,50	SUPLENTE
88619	OITAVO FESTIVAL DAS ARTES	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA, ARTES E CULTURAS BRASILEIRAS DO NORTE FLUMINENSE-ACACB	09.665.320/0001-35	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	CAMPOS DOS GOYTACAZES	60,50	0,00	60,50	SUPLENTE

PODER EXECUTIVO				DIÁRIO OFICIAL —DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO—		ANO LII - Nº 151 - PARTE I QUINTA-FEIRA - 20 DE AGOSTO DE 2026			
88929	ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO	ORGANIZACAO ASSISTENCIAL CULTURAL EDUCACIONAL E RELIGIOSA SANTA LUZIA	54.235.173/0001-18	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	SÃO PEDRO DA ALDEIA	59,00	1,00	60,00	SUPLENTE
24. PROPONENTES DESCLASSIFICADOS									
CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	STATUS	MOTIVO		
88044	FESTIVAL ROCK SOLIDÁRIO 4 - EDIÇÃO ITINERANTE	28.189.482 JOAO AUGUSTO QUINTANILHA JARDIM	28.189.482/0001-99	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO GONÇALO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88064	BARRAÇÃO DO SAMBA 2027 ANGRA DOS REIS	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURA DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE ANGRA DOS REIS	10.714.784/0001-73	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ANGRA DOS REIS	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 8.6		
88094	LABORATÓRIO CONTRANARRAR	SUELLEN PEREIRA DE SOUZA 12625933798	42.420.848/0001-10	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 8.6		
88098	RUACH - FORMAÇÃO CONTINUADA EM DANÇA E CRIAÇÃO COLETIVA	LUAN JUNIO ALVES CANELLAS CUNHA	35.628.671/0001-86	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	ARRAIAL DO CABO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88137	FIO DA ANCESTRALIDADE: ATELIÊ FIDERIO-MAN	JULIANE ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO 15444292742	48.031.591/0001-90	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO PEDRO DA ALDEIA	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88147	4ª SAF: ESTÉTICAS DO PORTAL E MEMÓRIAS DE FUTURO	WDO PRODUÇÕES LTDA	29.003.362/0001-18	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 8.6		
88159	ESTUDIO MEYERHOLD RJ	FRANCISCO EDUARDO PRADO HASHIGUCHI DE BRITO	48.554.550/0001-89	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88168	JORNADA ESTRELA DALVA DA SAGRADA FAMÍLIA - TRADIÇÃO VIVA E PRÁTICA DE SABERES	WILLIAN REZENDE GOMES	49.358.078/0001-71	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	MIGUEL PEREIRA	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88186	ESCOLA DE CARNAVAL	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MIRIM SEMENTES DO SAMBA FRIBURGUENSE	33.175.077/0001-51	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NOVA FRIBURGO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88189	27º BUZIOS CINE FESTIVAL	UNFINISHED BUSINESS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CINEMATOGRAFICAS E AUDIOVISUAIS LTDA	07.953.592/0001-05	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 8.6		
88201	FESTIVAL ECOLÓGICO E CULTURAL FECULT	JOÃO CARLOS FIRMO	22.846.442/0001-96	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	BELFORD ROXO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 8.6		
88220	SAMBA DA GENTE	VERDE & AMARELO PRODUÇÕES LTDA.	34.487.093/0001-42	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88233	CICLO DE FORMAÇÃO E PRÁTICA PIANÍSTICA - ESTÚDIO DE PIANO RAQUEL PAIXÃO	SONORAS PRODUÇÕES CULTURAIS	35.173.682/0001-19	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88238	COLETIVO ZONA DE CINEMA: FORMAÇÃO E FESTIVAL INTEGRADOS	GISELE MOTTA FERREIRA 12186502739	24.795.348/0001-80	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88245	VITÓRIA E DANÇA	NIQUE SERVICO DE EDUCACAO FISICA E DANCA LTDA	23.890.914/0001-70	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88252	MERGULHOS PELO RIO NEGRO: HISTÓRIAS DA PEQUENA ÁFRICA	INSTITUTO CULTURAL RIO MEMORIA ACAO	44.835.663/0001-00	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88281	KILARIÔ - FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE: CONTINUIDADE, FORMAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL.	WESLLEN SILVA DE OLIVEIRA 14445452726	40.117.709/0001-96	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 8.6		
88312	CASA POÉTICAS NEGRAS - A CASA DA LITERATURA AFROPINDIGENA EM PARATY	ASSOCIAÇÃO CASA POÉTICAS NEGRAS	45.041.964/0001-16	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	PARATY	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88323	FLISC - FESTIVAL LITERÁRIO DE SANTA CRUZ	ADESIGN PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA	12.417.536/0001-96	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88349	CAPITÃO LIVRÃO: O GRANDE HERÓI DA LEITURA	ANDRE FAXAS DA SILVA ROCHA 02552228747	26.790.520/0001-39	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88367	"LUGAR DE MULHER É NO VOCAL E ONDE MAIS ELA QUISER" - EDIÇÃO ESPECIAL	CARINA CRISTINA ELEUTERIO FERREIRA	30.879.784/0001-30	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	VOLTA REDONDA	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88380	FAROL DAS ARTES - COLETIVO DE PESQUISA E ARTES CÊNICAS	MAR E RESTINGA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	52.299.945/0001-50	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	CABO FRIO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88420	FESTIVAL DE LINGUAGENS ARTÍSTICAS NEGRAS NA PROVIDÊNCIA	SANKOFA EDUCACAO & EVENTOS LTDA	28.115.266/0001-07	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88428	LABIRINTO EM REDES: LINGUAGENS EM CONEXÃO COM A LIBRAS - FORMAÇÃO, CRIAÇÃO E EXPANSÃO LITERÁRIA	SOLANGE MARIA LYRA COSTA	51.445.532/0001-73	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	CASIMIRO DE ABREU	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88454	"ENCENA EM REDE - FORMAÇÃO ARTÍSTICA, COMUNICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL"	LEILA SANDRA FRANCA DE BARROS - MEI	13.572.731/0001-53	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NILÓPOLIS	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88471	230 ENCONTRO CULTURAL DA ALDEIA SAPUKAI	55.625.828 DIOGO VERA MIRIM DA SILVA BENITE	55.625.828/0001-27	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ANGRA DOS REIS	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88477	FESTLIP - FESTIVAL INTERNACIONAL DAS ARTES DA LÍNGUA PORTUGUESA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TALU PRODUÇÕES E MARKETING	06.147.361/0001-41	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 8.6		
88507	REDUTO DO CHORO E CULTURA SUBURBANA EM AÇÃO: PROGRAMA CONTINUADO DO INSTITUTO CULTURAL GRUPO 100% SUBURBANO NA ZONA LEOPOLDINA	INSTITUTO CULTURAL GRUPO 100% SUBURBANO	24.315.537/0001-09	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88532	CIA DUARTE POR COSMOS	IASMIM CRISTINA DA COSTA 100.687.586-77	47.268.759/0001-13	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88542	VALENTES EM MOVIMENTO	INSTITUTO DE BENEFICÊNCIA E ESPIRITUALIDADE SOMOS VALENTES	28.276.955/0001-95	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 8.6		
88563	FESTIVAL	RAQUEL PINTO LINHARES	22.827.391/0001-55	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 8.6		
88580	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE PARATY	SAGLIA COMPANY FILMES LTDA	52.005.930/0001-31	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88587	SAMBA, COMUNIDADE E FORMAÇÃO: CULTURA VIVA NA REGIÃO OCEÂNICA	G.R.E.S UNIDOS DA REGIÃO OCEÂNICA	06.130.976/0001-65	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 8.6		
88598	A COMPANHIA EFEITO URBANO	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO EFEITO URBANO	29.848.186/0001-15	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88615	ENCANTARIAS BRINCANTES - NÚCLEO CONTINUADO DE TEATRO POPULAR PARA AS INFÂNCIAS	DUVELHOMOCO CRIACOES ARTISTICAS LTDA	25.274.118/0001-39	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88627	BANDA 1º DE SETEMBRO: 115 ANOS DE MÚSICA, MEMÓRIA E COMUNIDADE!	CLUBE MUSICAL 1º DE SETEMBRO	28.826.378/0001-68	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	PETRÓPOLIS	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88653	SUNSET	GOMES DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA	33.328.011/0001-54	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	CAMPOS DOS GOYTACAZES	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88659	PROGRAMA DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS EM AMBIENTES HOSPITALARES	DOCTORES DA ALEGRIA - ARTE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE, NA FORMAÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	00.491.904/0002-48	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88669	VERÃO NA FUNDIÇÃO	DIVERTICIDADE EVENTOS LTDA	31.688.667/0001-52	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88724	7º RIO CHORO - MOSTRA COMPETITIVA	BEM-TE-VI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.ME	29.320.025/0001-54	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88726	SAMBOTICA NO LARGO DO BOTICÁRIO	CRN EVENTOS	33.863.871/0001-98	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88746	CIGA VARGENS - CIRCUITO DE GASTRONOMIA, ARTE E CULTURA	INSTITUTO BEIJA-FLOR BRASIL	26.223.273/0001-99	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88772	54º ENCONTRO DE FOLIAS DE REIS DE VALENÇA	LUCIANO DE ALMEIDA DA SILVA	12.975.337/0001-01	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	VALENÇA	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 8.6		
88785	ENCONTRO DE CORAIS	ANA PAULA PEREIRA GONÇALVES SILVA	15.832.592/0001-85	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	BARRA MANSA	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88793	FESTIVAL METAL JAM	FTD PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	41.508.027/0001-77	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88800	5º FESTBOI - QUISSAMBA FESTIVAL DE BOIS MALHADINHOS DE QUISSAMÃ	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DE BOIS MALHADINHOS - ASCBOM	24.778.231/0001-99	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	QUISSAMÃ	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88809	FESTIVAL ITINERANTE TRANSFORMART - HISTÓRIAS QUE CUIDAM	PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES	37.645.586/0001-51	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	CACHOEIRAS DE MACACU	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88848	PRESENTE DE IEMANJÁ DE SÃO GONÇALO	EGBE ILE IYA OMIDAYE ASE OBALAYO	03.089.571/0001-32	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO GONÇALO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88851	FESTIVAL INTERIOR NA CENA RIO	VFC RIO MARKETING CULTURAL LTDA	04.297.469/0001-95	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88875	ANGRA: ONDE O SAMBA MORA E É PATRIMÔNIO.	TABOAO COMUNICAO E EVENTOS LTDA	37.527.265/0001-52	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ANGRA DOS REIS	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88881	GIRAMUNDO MOVIMENTA	GIRAMUNDO PRODUÇÃO LTDA	51.071.773/0001-08	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88929	ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO	ORGANIZACAO ASSISTENCIAL CULTURAL EDUCACIONAL E RELIGIOSA SANTA LUZIA	54.235.173/0001-18	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO PEDRO DA ALDEIA	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88956	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CIRCO DO RIO DE JANEIRO	CAMBOTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	14.270.561/0001-15	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 8.6		
88961	URBAN 13 - MANUTENÇÃO, DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO	YURI DA SILVA TOMAZ BRAGA	33.495.208/0001-88	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88968	CULTURANDO - FESTIVAL DE CANTIGAS	HENRY SIMOES MATTOS JUNIOR 10527143740	23.965.561/0001-20	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		
88969	MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DE FORMAÇÃO E MUSICALIZAÇÃO CLUBINHO DO SAMBA.	CLUBE DO SAMBA	30.456.214/0001-38	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 8.6		
88980	MASCARAMENTO URBANO	CAJUINA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	17.755.284/0001-29	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.8		

89030	LABORATÓRIO C3 DE ARTES	ASSOCIAÇÃO JOVENS EM AÇÃO	08.519.227/0001-50	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	PETRÓPOLIS	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89032	MOSTRA DE TEATRO ARTE IN FOCO 2026/2027	M. P. SOARES GESTÃO DE CASA DE CULTURA LTDA	08.824.860/0001-51	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	BARRA MANSA	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89044	MÚSICA PRA DANÇAR NA MORAL	26.239.452 JOAO LUIZ DUBOC PINAUD NETO	26.239.452/0001-14	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89068	BATATARREIRO CIRCULANDO	CLAUDINEI FERREIRA DE OLIVEIRA	03.428.803/0001-30	CATEGORIA A - CIRCOS DE LONA	CASIMIRO DE ABREU	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 8.6
89088	CIRCUITO DE ARTESANATO CULTURAL DAS AGULHAS NEGRAS	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS MACACO ARTEIRO DE ITATIAIA	05.859.649/0001-86	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	ITATIAIA	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89092	CANTIGAS E BATUQUES 4ª EDIÇÃO DO ENCONTRO DE MESTRAS DA CULTURA POPULAR NOROESTE FLUMINENSE	CASA DE BAMBA ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES	44.492.953/0001-90	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ITAPERUNA	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89122	THEATRUM LAB - LABORATÓRIO PERMANENTE DE ARTES DA CENA	THEATRUM MUNDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	19.640.378/0001-88	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	MARICÁ	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 8.6
89142	IV MOSTRA ITINERANTE DE DANÇAS NEGRAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO ANDARAÍ	21.431.719/0001-57	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 8.6
89143	BANDA TOCA CHORO - VIVÊNCIAS	SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE LUMIARENSE	04.294.510/0001-70	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NOVA FRIBURGO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89144	PARTILHA ENTRE LUGARES: 10 ANOS DE REPERTÓRIO ALARCON PICANÇO CRIAÇÕES	BRUNO ALEXANDRE TEIXEIRA ALARCON	46.666.759/0001-09	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	DUQUE DE CAXIAS	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89204	FESTIVAL CULTURAL UNIDOS DO SACRAMENTO - SAMBA, TERRITÓRIO E MEMÓRIA POPULAR	GRES UNIDOS DO SACRAMENTO	04.848.751/0001-13	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO GONÇALO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 8.6
89205	FEIRA MULTICULTURAL E DE ARTESANATO DA CASA BOSQUE	ISABEL CASTRO CALDEIRA DE ALVARENGA NUNES DUARTE	55.698.994/0001-53	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 8.6
89207	CT BREAKING RJ	24.398.111 ALEXSANDRO SOARES CAMPANHA DA SILVA	24.398.111/0001-66	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89238	PROJETO SINHA MOÇA	WALLACE DA SILVA VEIGA 99082934787	46.580.170/0001-93	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	CAMPOS DOS GOYTACAZES	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89249	COM UM METRO DE FITA VERDE ATRAVESEI O PARAÍBA	CENTRO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIRO IRONIDES RODRIGUES	10.989.540/0001-01	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89274	NAI 10 ANOS	RENATO FARIA ROCHA	25.095.888/0001-14	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89279	LIBERJ EM FESTA - 4ª EDIÇÃO DE LIGA	LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS DE ENREDO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	51.634.918/0001-23	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89280	ENCONTRO DE PORTAGEM	51.230.567 LUISA MIRANDA SOARES	51.230.567/0001-95	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89309	ESPAÇO NÓIA! CONSTRUINDO UM NOVO CONCEITO	TRUPE NOIA ENTRETENIMENTOS LTDA	40.273.937/0001-55	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89312	TRANSFORMANDO ARTE EM VIDA - CIA. DANÇA ITAGUAÍ	50.702.156 JAILSON FERREIRA DO ROSARIO	50.702.156/0001-92	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	ITAGUAÍ	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89320	DOBRA TEATRO	HTM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	19.966.185/0001-11	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89333	ROCK BEER BAZAR	B F BERNARDO PRODUCOES E EVENTOS	28.717.747/0001-84	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89338	MACACUCINE - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA ESCOLAR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DO MACACU	06.101.538/0001-79	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	CACHOEIRAS DE MACACU	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 8.6
89366	BATUQUE - OS TAMBORES DE MESTRE PELÉ	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA DENDÊ	17.191.769/0001-37	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	DUQUE DE CAXIAS	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89369	CIRCUITO ARTS FIBRA BRASIL	34869431 ANDREIA DA SILVA LUIZ	34.869.431/0001-00	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	CASIMIRO DE ABREU	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89373	CINE MULHER PARATY	15.868.985 MAIRA NORTON SILVA	15.868.985/0001-49	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	PARATY	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89378	"TRAVESSIAS CÊNICAS: LEITURA, CRIAÇÃO E PALCO"	CATÂNIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	35.221.176/0001-58	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89384	HOJE É DIA DE SANTOS REIS!	COLETIVO CULTURAL GENTE ARTEIRA EM CENA	32.551.572/0001-55	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	CARMO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89386	CICLO ATENEU CONECTADO: MEIO SÉCULO DE SALVAGUARDA E DIFUSÃO LITERÁRIA NA COSTA VERDE	ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES	29.051.703/0001-20	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	ANGRA DOS REIS	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89395	ÓRÚNMILÁ - ANCESTRALIDADE, MEMÓRIA E RESISTÊNCIA AFRO-BRASILEIRA	ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO CARNAVALES CO ORUNMILA	32.092.413/0001-30	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 8.6
89399	RODA DE SAMBA TERREIRO DE EVA	19.958.213 FLAVIA SANTOS DE OLIVEIRA LAZARINI	19.958.213/0001-59	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89409	TENDY KOATIARA NHEMBO'ESABA	VERAMA PRODUCOES LTDA	26.442.587/0001-82	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 8.6
89486	CIA QUEERIOCA DE TEATRO	CRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	05.500.952/0001-98	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89533	VIVA O CIRCO	MONTREAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	02.917.360/0001-88	CATEGORIA A - CIRCOS DE LONA	DUQUE DE CAXIAS	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 8.6
89580	FESTIVAL MAMA ÁFRICA	INSTITUTO ZEZEU CAPOEIRA LIVRE	01.412.641/0001-16	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 8.6
89582	FESTA TEATRO PETRÓPOLIS - FETEPE- 5ª EDIÇÃO - ACESSIBILIDADE E TERRITÓRIO	PEDRO AZEVEDO FERNANDES	40.315.560/0001-50	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	PETRÓPOLIS	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89610	OFICINA DE TEATRO ECOCENAS	DEBORA DE OLIVEIRA SAMPAIO 01302685775	37.194.300/0001-69	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SAQUAREMA	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
89611	FESTIVAL MULTICULTURAL DO CORDÃO DO BOITATÁ	GRUPO CULTURAL CORDÃO DO BOITATÁ	11.289.077/0001-40	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 8.6
89683	FLIPAR - FESTA LITERÁRIA DE PARQUE ANCHIETA, ANCHIETA E RICARDO ALBUQUERQUE	INSTITUTO CICLOS DO BRASIL	09.536.283/0001-65	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
88031	FESTIVAL ORIOKAS	ELEVEN PRODUCOES LTDA	39.493.032/0001-01	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
88071	MARIMBA LITERÁRIA: A ARTE QUE OCUPA A FEIRA	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MAGALHAES 05410559762	48.533.075/0001-64	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	DUQUE DE CAXIAS	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.8
88075	PROJETO SOCIAL MUTIRÃO DA ARTE E CULTURA URBANA	24.547.933DENIS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	24.547.933/0001-61	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NOVA IGUAÇU	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
88126	MINAS DO RAP RJ	ASSOCIAÇÃO COLETIVA RESISTÊNCIA CULTURAL	10.473.599/0001-34	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
88128	FICC RIO - FESTIVAL INTERNACIONAL CINECANNÁBICO - 2ª EDIÇÃO	CMB COMUNICAÇÃO E PESQUISA LTDA.	46.373.611/0001-86	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
88156	BAILE DA CORTE IMPERIAL	5760753ALEXANDRE CARLOS TEIXEIRA LIMA	57.607.535/0001-42	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
88173	BOOM NOVOS TALENTOS - PROGRAMA CONTINUADO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO NA MODA SUSTENTÁVEL	PUGAIMAGES CULTURAL LTDA	08.014.728/0001-84	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NOVA FRIBURGO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
88188	GINGA BRASIL - AÇÕES CONTINUADAS DE CAPOEIRA, INCLUSÃO E CIDADANIA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA GINGA BRASIL	02.019.157/0001-94	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
88229	SARAU DOS BATEBOLAS O FUTURO	EMILIO LANDI	30.252.766/0001-24	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
88259	15º FILMAMBIENTE	AMADO ARTE PRODUCAO LTDA EPP	02.229.260/0001-69	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
88274	DIÁLOGOS ITINERANTES: GRAFISMOS INDÍGENAS E CULTURA REGENERATIVA NO RIO DE JANEIRO	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS ENCONTROS DAS ÁGUAS	66.286.322/0001-57	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
88286	FESTIVAL DO CARNAVAL DE ITABORAÍ - CULTURA, FORMAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA	LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS DE ITABORAÍ	17.890.745/0001-76	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ITABORAÍ	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
88319	VIVA A CULTURA POPULAR BRASILEIRA!	DEVICTOR PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	07.033.667/0001-30	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
88322	CANTAREMOS AMORES - SOLOS EM MOVIMENTO	35.712.131 RODRIGO CHAGAS DOS SANTOS	35.712.131/0001-86	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
88335	MUSA FESTIVAL	ASSOCIACAO RECREATIVA, CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO DA GALERA DO ROCK DE ANGRA DOS REIS	13.318.220/0001-00	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ANGRA DOS REIS	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
88344	FLUXO CULTURAL DA BAIXADA	ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL	12.286.786/0001-34	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NOVA IGUAÇU	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
88363	RECANTO DA PAZ: CENTRO CULTURAL DE CONVIVÊNCIA, LAZER PARA IDOSOS	HILARINO DE SOUZA BASTOS FILHO 66322118000144	66.322.118/0001-44	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	PARAÍBA DO SUL	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
88374	CIRCUITO CONTINUADO CASA CLAUDIONOR ROSA: LITERATURA, MEMÓRIA E CULTURA POPULAR EM MOVIMENTO	ASSOCIACAO CASA CLAUDIONOR ROSA	57.583.968/0001-05	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RESENDE	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
88389	15ª EDIÇÃO ENTRE LUGARES MARÉ	VANESSA	18.737.748/0001-37	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
88392	CONVENÇÃO BRASILEIRA DE MALABARISMO E CIRCO	NW & RONIO EQUIPAMENTOS CIRCENSES LTDA	09.044.719/0001-07	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
88393	HIP HOP, CONSCIÊNCIA & MOVIMENTO	LUCIANA CLEMENTE	11.634.335/0001-88	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO JOÃO DE MERITI	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7

88394	LABORATÓRIO DE NARRATIVAS INTERATIVAS	M.M.S. DA SILVA ALGORITIMOS E CONSULTORIA	27.227.134/0001-04	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88427	EXP. - ESCOLA DE PLAYERS	PEDRO FELIPE COUTINHO GUEDELHA	17.225.098/0001-88	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88452	PROGRAMA CONEXÃO VOCAL: SACERDOTISSAS	ERICO ALVES POVOA	58.675.905/0001-41	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88459	CIRCUITO MARANATHÁ DE ARTE, MÚSICA E VIVÊNCIAS - AÇÕES CONTINUADAS	ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO	05.284.121/0001-26	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88462	XVII FESTIVAL CULTURAL FIANDO COM FESTAS	OFICINA-ESCOLA AS MÃOS DE LUZ	04.313.889/0001-18	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NOVA FRIBURGO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88488	TRÊS RIOS EM CENA FESTIVAL CONTINUADO DE HUMOR, PERFORMANCE E FORMAÇÃO DE PLATEIA	DATERSON MATHEUS DA SILVA09759381770	39.607.605/0001-80	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	TRÊS RIOS	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88536	FESTA DO ARREIMATE DA FOLIA SEMPRE VIVA DO ORIENTE	CLAUDIO DE OLIVEIRA RAMOS	55.753.437/0001-98	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	MESQUITA	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88539	ARTE E CULTURA PARA TODOS	CENTRO SOCIAL DR. ANTÔNIO PEDRO	09.559.845/0001-96	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO GONÇALO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88552	THAINARA DA SILVA OLIVEIRA	37.790.310 THAINARA DA SILVA OLIVEIRA	37.790.310/0001-67	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	MENDES	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88561	MEIA NOITE NO MUSEU	60.770.457 RODOLPHO RIBEIRO RODRIGUES	60.770.457/0001-07	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	CAMPOS DOS GOYTACAZES	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88572	SAMBA PRA ELAS - FESTIVAL SAMBA DAS CABELEIREIRAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DAS CABELEIREIRAS	48.635.807/0001-27	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	DUQUE DE CAXIAS	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88591	CIRCO 50+	PATRICK O MÁGICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	16.660.305/0001-60	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO GONÇALO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88614	GALERIA EFÊMERA - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA E REDES CULTURAIS	SILAS SENA DA SILVA 13904376713	45.931.230/0001-02	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NOVA IGUAÇU	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88620	ENTRE TOQUES E TRADIÇÕES: O UNIVERSO CULTURAL DO AGOGÔ	50.884.580 ROSEMERE ROCHA DA SILVA FERNANDES	50.884.580/0001-03	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88625	SHOW DO XULIPA E CONVIDADOS	RENER DE SOLZA SILVA	35.821.363/0001-72	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88649	"PONTO DE CULTURA JESUS ALEGRIA QUE CONTAGIA: MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA OFICINA CHICO BLOCO"	64.615.010 CLAUDIA PIMENTEL FLORENCO DE OLIVEIRACLAUDIA PIMENTEL FLORENÇO DE OLIVEIRA	64.615.010/0001-14	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88670	LIA E O TAMBOR DO FUTURO	51.353.646 ADRIANA MARIA DA SILVA	51.353.646/0001-93	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	VASSOURAS	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88671	FESTIVAL MUCIH	DUO PRODUÇÕES EIRELI ME	21.281.041/0001-73	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	TERESÓPOLIS	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88676	O PROJETO EMUNAH	ASSOCIAÇÃO PROJETO EMUNAH	48.469.378/0001-65	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88734	FEIRA TOBLU	46.415.106 LARISSA GOMES OLIVEIRA CASTILHO DOS SANTOS	46.415.106/0001-57	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88749	"CAMORIM: TERRITÓRIO DE MEMÓRIA E RESISTÊNCIA"	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CAMORIM	06.290.663/0001-74	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88768	QUADRILHA JUNINA ROCEIROS DA PROJETADA	ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL E CULTURAL ROCEIROS DA PROJETADA	53.690.858/0001-91	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	MACAÉ	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88773	ENTRE O CRUZ E A ESPADA	BK REPRESENTACOES E EVENTOS LTDA	20.422.592/0001-47	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	MARICÁ	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88794	SARAU PONTAS SOLTAS	MAIARA VIANA RODRIGUES 13096802726	34.678.592/0001-17	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88808	DESVENDANDO MACAÉ - PLATAFORMA VIVA DE MEMÓRIA TERRITORIAL.	34.392.497 JANNE LIS HEGUEDUSCH DE SANTIS	34.392.497/0001-52	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	MACAÉ	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88828	PROJETO BEM LITERÁRIO	BEM LITERÁRIO EDITORA LTDA ME	19.040.065/0001-99	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	PETRÓPOLIS	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88835	ARRAIÁ DO RIO JUNINO	LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LIQUERJ	01.880.508/0001-94	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88868	AFROFOLIA - ESCOLA POPULAR E CARNAVAL NEGRO	54.596141 MARIA LUCIA DA SILVA	54.596.141/0001-48	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	CACHOEIRAS DE MACACU	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88878	MEMÓRIA VIVA DO SAMBA CARIOCA - HISTÓRIA, EVOLUÇÃO E LEGADO DAS ESCOLAS DE SAMBA	CELIA ANTONIETA SANTOS DEFRANCO	26.964.075/0001-86	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88898	CAFÉ CORAGEM - PROGRAMA CONTINUADO DE CULTURA POPULAR	CAFÉ CORAGEM	46.266.026/0001-87	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NOVA FRIBURGO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88903	FESTIVAL ORGULHE-SE	BRENDA NURY DA COSTA NÚÑEZ	47.808.540/0001-60	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	BARRA MANSA	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88915	CIA MOVIDANÇA - MOVIMENTO QUE TRANSFORMA HISTÓRIAS	UELINTON FRAGA DE OLIVEIRA 12582950750	43.776.023/0001-03	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	JAPERI	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88917	FESTIVAL VOZES INVISÍVEIS - NÍVEA SILVA NAS COMUNIDADES	NIVEA MADUREIRA DA SILVA BAPTISTA 09985206754	31.461.857/0001-32	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO JOÃO DE MERITI	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88951	OSCAR DA CAPOEIRA - 6º E 7º EDIÇÕES	CENTRO CULTURA DE CAPOEIRA GINGA BRASIL RJ	56.048.968/0001-42	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88973	FESTIVAL ESCAMBAU	33.056.947 LIZANDRA CORDOVA ALVES VIEIRA	33.056.947/0001-73	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NOVA IGUAÇU	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88975	DO SURDO AO BEAT	61.355.605 MARIA EDUARDA LIMA OLIVEIRA	61.355.605/0001-90	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88992	GONZAGA - O REI DO BAIÃO	VALÉRIA GLÓRIA MARTINS HENRIQUE	24.253.878/0001-05	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
88993	TEMPUS DA TERRA	AROLDO VIRGINIO DA SILVA	46.003.389/0001-20	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89017	CARNAVAL VIVO SG - PROGRAMA CONTINUADO DE SALVAGUARDA DO CARNAVAL POPULAR GONÇALENSE	LIGA SG LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA BLOCOS DE CARNAVAL E CULTURA POPULAR DE SAO GONCALO	12.830.267/0001-95	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO GONÇALO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89035	5º CIRCUITO CULTURAL ACNS VII - ANCESTRALIDADE, INCLUSÃO E RESISTÊNCIA AFRO-BRASILEIRA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA NEGRINHOS DE SINHA VII	32.531.014/0001-28	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO GONÇALO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89038	PROGRAMA CONTINUADO DE CAPOEIRA, INCLUSÃO, MEMÓRIA E CULTURA POPULAR	ASSOCIACAO GRUPO DE CAPOEIRA BESOURO	29.239.134/0001-41	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89054	BATALHA DO COLISEU	BATALHA DO COLISEU - RJ LTDA.	62.855.946/0001-97	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89056	COMUNIDADE EM MOVIMENTO - HEATHY MORNING	65.412.831 BRUNO LIMA SANTANA	65.412.831/0001-16	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89062	CONEXÕES CRIATIVAS - FESTIVAL CONTINUADO DE ARTESANATO E CULTURA POPULAR DA VENUS ART	ASSOCIACAO DOS ARTESAO S E ARTISTAS DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DA PRACA ROBERTO SILVEIRA	07.497.601/0001-09	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	DUQUE DE CAXIAS	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89066	TERREIRO DO ZÉ - O SAMBA TERAPIA POPULAR	FREDERICO TAVARES PEREIRA 08574580783	17.103.878/0001-55	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO GONÇALO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89070	QUADRILHA JUNINA BALANCE DE APARECIDA	HEROIS RJ ENTRETENIMENTO LTDA	30.984.608/0001-69	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89082	QUADRILHA JUNINA DITO PEREZ	51.835.022 ISABELLA BRUM DE SANT ANNA	51.835.022/0001-02	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	ANGRA DOS REIS	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89093	FESTIVAL BALLROOM - PORTO MARAVILHA	GUILHERME BALOD PEREIRA	25.114.750/0001-15	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89099	MOADIR, 80 ANOS DE HISTÓRIA	19.342.934 MARCIO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	19.342.934/0001-30	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89126	FESTIVAL DE BAILES CULTURAIS PERIFÉRICOS DE SÃO GONÇALO E NITEROI DE FUNK DAS ANTIGAS PELA VIDA E CONTRA A FOME DOS MCS RONNY E MC SARGENTO `` O LEGADO ``	RONI DA SILVA RIBEIRO 07302663700	36.394.236/0001-05	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO GONÇALO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89132	FESTIVAL PANORAMA DE CINEMA	PANORAMA STREAMING SERVICES LTDA	17.803.058/0001-76	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO GONÇALO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89137	DIA DO SUPER-HERÓI BRASILEIRO	MEUHEROI ENTRETENIMENTO LTDA	41.738.418/0001-88	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89157	OFICINA TEATRO NOVO	INSTITUTO TEATRO NOVO	10.620.593/0001-42	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89164	FEST GOSPEL	GOSPEL SOUL PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	54.227.000/0001-58	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89173	ENCONTRO NACIONAL DE CAPOEIRA EM BELFORD ROXO	ANDERSON CLAUDIO DA SILVA VAZ	42.495.950/0001-84	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	BELFORD ROXO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89176	FESTIVAL EMPREENDEER CRIATIVO	ASSOCIACAO DA ECONOMIA CRIATIVA DO BRASIL INSTITUTO MENTORESHUB	46.781.478/0001-05	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	MARICÁ	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89190	SOM NEGÃO - ENTRE MARES E ESTRELAS	MARTA LUCIA SPEZANES MONNERAT	51.525.113/0001-41	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89203	TURNÊ MÚSICA E ESPERANÇA NAS COMUNIDADES	IS PRODUTORA	47.636.892/0001-85	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	MACAÉ	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89235	VI FLIC - FESTIVAL DE LINGUAGENS CULTURAIS DE MENDES	NÚCLEO CONVIVÊNCIAS	07.274.499/0001-74	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7
89242	O BANQUETE DE TERESA	55.711.639 ISABEL CRISTINA DE SÁ COSTA	55.711.639/0001-77	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	TERESÓPOLIS	DESCCLASSIFICADO	SUBITEM 10.7

89248	AGRO-MUSIC	M.M.C.FEIJO-COMERCIO LOCACAO E SERVI-COS LTDA-ME	14.827.049/0001-27	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SANTA MARIA MADALENA	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89251	ART DANCE - FORMAÇÃO, INCLUSÃO E CIRCULAÇÃO NA BAIXADA	ESTUDIO ART'DANCE	22.893.227/0001-46	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NILÓPOLIS	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89267	OS CARAS DA RUA	49169594 MAICON ANGELO DE SOUZA PAULUCCI	49.169.594/0001-58	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO JOÃO DE MERITI	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89269	FESTIVAL DANÇA EM TRÂNSITO RJ	CDPD-RJ CENTRO DE DOCUMENTACAO E PESQUISA EM DANCA DO RIO DE JANEIRO LTDA.	05.320.592/0001-42	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89273	RIO WEBFEST	CHARLOTTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA	07.796.445/0001-79	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89291	A OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL - TEATRO PARA TODOS	JACKSON FERNANDO BARBOSA GONÇALES	55.113.776/0001-00	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89298	BATALHA DO TANQUE - CIRCUITO DE BATALHAS CONTINUADAS	BATALHA DO TANQUE (TANK)	32.570.928/0001-06	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO GONÇALO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89308	TEMPORADA DE MOSTRAS CULTURAIS NO CENTRO DE ARTE E CULTURA	55.202.465 ISABELLA REBEKA ARRUDA OLIVEIRA	55.202.465/0001-17	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SEROPÉDICA	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89315	SERRA SERATA	DOI2 ENTRETENIMENTO LTDA	21.994.141/0001-47	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	PETRÓPOLIS	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89316	EAV EM JORNADA: FESTIVAL DE ARTE, CINEMA E FORMAÇÃO LIVRE	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA DE ARTES VISUAIS	29.279.924/0001-50	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89317	CADA TRAUMA IMPORTA - FESTIVAL BATALHA DE INCENTIVO	DIPRETTA (DIRECIONAMENTO INTEGRATIVO A PESSOAS COM RELATOS DE EXPERIENCIAS DE TRAUMAS E TRANSTORNOS ADQUIRIDOS)	51.250.667/0001-83	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89337	II FESTIVAL INFANTO-JUVENIL DE SAMBA DE QUADRA ARMANDO SANTOS	GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MIRIM FILHOS DA AGUIA DA PORTELA	31.750.452/0001-14	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89341	FAZ GIRAR - MANIFESTOS	PAULA MACHADO MAIA 10031879780	37.938.546/0001-06	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89347	HIPHOP NAS ESCOLAS ANO 4	WESLEY DOS SANTOS NASCIMENTO 05829203707	37.640.561/0001-65	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO GONÇALO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89357	NOVAS HISTÓRIAS - 9º E 10º EXPOSIÇÕES DO MUHMAPA	HISTÓRIA DE PAPEL	10.535.760/0001-57	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89359	DIA DO CHARME - 10 ANOS	NINHO DAS LETRAS NEUSA JUDITH	05.448.739/0001-84	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89365	BUNKA SAI	RP12 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA	06.033.426/0001-28	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	PETRÓPOLIS	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89368	OFICINAS DE CIRCO DA LEOPOLDINA	51.453.601 LILIANE MOREIRA DOS SANTOS - ME	51.453.601/0001-90	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89375	III BATIZADO E TROCA DE CORDAS TRIBOS CAPOEIRA RJ	59.870.706 LAERCIO DO SOCORRO GOMES TRAVASSOS	59.870.706/0001-57	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89414	PALAVRAS SOLTAS	SILVIO ROBERTO PURIFICACAO FRANCA FILHO	48.164.499/0001-07	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89453	O LUAR, A PRAÇA E OS SERESTEIROS - CIRCUITO ITINERANTE DE CULTURA POPULAR	FABIO L. AMARAL	18.377.062/0001-82	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	DUAS BARRAS	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89483	SAMBA DA HARMONIA 2026/2027	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FEITIÇO CARIOCA	24.525.791/0001-31	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89490	FESTIVAL DE BLOCOS CARNAVALESCOS FLOR DA LIRA	LIGA SOCIAL E CULTURAL DE BLOCOS CARNAVALESCOS DA ZONA OESTE FLOR DA LIRA	26.774.486/0001-09	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89504	DANÇA EM MOVIMENTO TAMOIOS: FORMAÇÃO, MOSTRA REGIONAL E ESPETÁCULO DE ENCERRAMENTO	66207436DANIELLE VASCONCELLOS DA COSTA	66.207.436/0001-64	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	CABO FRIO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89511	BATUQUE FESTIVAL	LAIS DE OLIVEIRA VIANA	27.781.866/0001-33	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89525	YMAGUARE - MITOS E LENDAS INDÍGENAS	ASSOCIACAO ARTISTICO CULTURAL NHANDEVA	02.461.167/0001-85	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	PARATY	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89547	VOZES DA PERIFERIA DE SÃO GONÇALO SEGUNDA EDIÇÃO 50 ANOS DE FUNK, CHARME E RAP DO BLACK CHARME	JORGE SILVA DOS SANTOS	31.434.808/0001-00	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	SÃO GONÇALO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89549	BLACK CHARME	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO DO PREVENTORIO	14.226.041/0001-05	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89562	LEÃO ETÍOPE DO MEIER	54.799.547 RAFAEL BORGES FERNANDES DO NASCIMENTO	54.799.547/0001-28	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89621	FAZ NA PRAÇA	VICTOR HENRIQUE MARQUES BELART	20.549.103/0001-12	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89648	CARNABÁRBARA DE PRIMAVERA	CAMPUS AVANÇADO	04.190.378/0001-56	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89657	FESTIVAL MAMA ÁFRICA_BR	INSTITUTO TRAÇO	61.246.784/0001-27	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89662	GUARDIÕES DA MEMÓRIA FLUMINENSE: SUSTENTABILIDADE E SALVAGUARDA DAS AÇÕES CONTINUADAS DO IHAP	INSTITUTO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PARATY	29.830.015/0001-69	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	PARATY	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89710	BIBLIOTECA MARGINOW	INSTITUTO MARGINOW	14.699.589/0001-72	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7
89720	FESTIVAL CARNAFOLIA	ASSOCIAÇÃO DAS BANDAS E BLOCOS DA GRANDE TIJUCA	42.602.467/0001-51	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	DESCCLASSIFICA-DO	SUBITEM 10.7

25. PROPONENTES HABILITADOS PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROponente	DOCUMENTO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	STATUS
88195	FESTAR 7 - MINHA VOZ, USO PRA DIZER O QUE SE CALA !	60.746.241 CRISTIANE SILVA SIMOES	60.746.241/0001-06	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ARARUAMA	HABILITADO
88215	OITAVO CINE FACES FESTIVAL	CIA. FACES DE TEATRO DE PARACAMBI	06.122.663/0001-65	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	PARACAMBI	HABILITADO
88305	FESTA GUARANI MBYA NA ALDEIA MATA VERDE BONITA	53.733.456 JUREMA NUNES DE OLIVEIRA	53.733.456/0001-27	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	MARICÁ	HABILITADO
88378	FESTIVAL ECOAR DA ARTE	ÂNSAR STUDIOS LTDA	19.341.187/0001-15	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ITABORAÍ	HABILITADO
88447	SONORI - EXPERIÊNCIAS MUSICAIS	SONORI LTDA	15.227.122/0001-92	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NITERÓI	HABILITADO
88474	"COLETIVO ÍNDIVISUAL - ANCESTRALIDADE E RESISTÊNCIA"	FLORES & FILMES PRODUÇÃO LTDA	17.235.627/0001-24	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	HABILITADO
88540	PROGRAMA DE RESENHAS DO GALPÃO BELA MARÉ: EXERCÍCIOS PARA SUSTENTAR O MUNDO	OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	06.055.395/0001-06	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	HABILITADO
88631	JONGO DE PINHEIRAL	CENTRO DE REFERENCIA DE ESTUDOS AFROBRASILEIROS DO SUL FLUMINENSE	02.482.089/0001-03	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	PINHEIRAL	HABILITADO
88663	MAESTROS DA COMUNIDADE - FORMAÇÃO CONTINUADA EM BANDA DE MÚSICA, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO	SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECILIA	04.504.975/0001-08	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	MAGÉ	HABILITADO
88762	PONTÃO ENCENA DIGITAL - ENCONTROS TEMÁTICOS DE CULTURA URBANA, CULTURA DIGITAL E AUDIOVISUAL (AÇÃO CONTINUADA 2026-2028)	CIA ENCENA	05.638.409/0001-51	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	NOVA IGUAÇU	HABILITADO
88871	FLOR ATLÂNTICA	COCAR ECOCULTURAL LTDA	31.044.474/0001-69	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	HABILITADO
88879	GRUPO DE DANÇA GUARANI DA ALDEIA MATA VERDE BONITA	MARCIA NUNES PARA MIRIM DE OLIVEIRA	51.357.000/0001-84	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	MARICÁ	HABILITADO
88880	GIROS ART DANCE	47.008.464 GABRIELLY MOREIRA DA COSTA	47.008.464/0001-08	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SÃO GONÇALO	HABILITADO
88916	LIA RODRIGUES COMPANHIA DE DANÇAS - MANUTENÇÃO E NOVA CRIAÇÃO	RODRIGUES E ASSUMPÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	00.775.794/0001-65	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	HABILITADO
88944	INEPTA CIA. - TERRITÓRIO BAIXADA	RM ESCAFURA PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA.	37.769.623/0001-33	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	BELFORD ROXO	HABILITADO
88981	A MAGIA DO BABILONIA CIRCUS	LUKA VILELA BRAZ	43.092.301/0001-03	CATEGORIA A - CIRCOS DE LONA	TERESÓPOLIS	HABILITADO
89019	REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS RURAIS GELADEIRAS CULTURAIS - BIBLIOTECA ECOLÓGICA RURAL ITINERANTE	ASSOCIAÇÃO BRASIL MESTIÇO	06.037.412/0002-63	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	SILVA JARDIM	HABILITADO
89042	FESTIVAL DESAPEGUE-SE	MARA E LARA GUIMARÃES COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME	00.814.223/0001-92	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	HABILITADO
89043	FESTIVAL MISCELÂNEA POPULAR	OSMOSE PRODUÇÕES LTDA.	13.659.328/0001-66	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	NITERÓI	HABILITADO
89073	LIRA DE APOLO	SOCIEDADE MUSICAL LIRA DO APOLO	29.612.041/0001-10	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	CAMPOS DOS GOYTACAZES	HABILITADO
89120	CORAL TENONDERÁ - ALDEIA SAPUKAI	ANTONIO DA SILVA SANTOS	56.909.268/0001-03	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	ANGRA DOS REIS	HABILITADO
89151	CIA BARCA DOS CORAÇÕES PARTIDOS - TEATRO MUSICAL BRASILEIRO RJ	INSTITUTO DE MEMORIA DA CULTURA BRASILEIRA	16.742.882/0001-09	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	HABILITADO
89250	EXTRA! EXTRA! O CROSS CIRCUS CHEGOU!	CROSS CIRCUS PRODUÇÕES LTDA	42.880.894/0001-00	CATEGORIA A - CIRCOS DE LONA	RIO DE JANEIRO	HABILITADO

89299	PROGRAMA AYA: FOMENTO E DIFUSÃO DA CULTURA POPULAR	54.693.352 ROGERIO DA SILVA PEIXOTO FILHO	54.693.352/0001-07	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	CAMBUCI	HABILITADO
89336	MANUTENÇÃO VALE DO MACACU	FILIFE GONÇALVES DE ASSIS	15.797.316/0001-23	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	CACHOEIRAS DE MACACU	HABILITADO
89352	POÉTICAS NA ESCOLA - NÚCLEO PERIFÉRICO DE SLAM E FORMAÇÃO ARTÍSTICA	ALKEBULAN ARTE E CULTURA LTDA	40.403.434/0001-57	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	HABILITADO
89361	4º ENCONTRO DE SOM: FESTIVAL DE MÚSICA	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DA REGIÃO DOS LAGOS	08.853.594/0001-95	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	CABO FRIO	HABILITADO
89381	FESTIVAL SOTAQUE CARREGADO EDIÇÃO VOEI DO RIO PRO PARÁ	4P'S PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	01.955.792/0001-10	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	HABILITADO
89383	NATAL ILUMINADO DE CONSERVATÓRIA -2026	34.461.684 LEONARDO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	34.461.684/0001-40	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	VALENÇA	HABILITADO
89394	O MARAVILHOSO MUNDO DO CIRCO	T.B. ROBATTINI PRODUOES ARTÍSTICAS ME	09.142.160/0001-40	CATEGORIA A - CIRCOS DE LONA	ITABORAÍ	HABILITADO
89401	CIRCO MONTE CARLO - RISO, EMOÇÃO E TRADIÇÃO	ABRAAO ULISSES FERNANDES ALVES	20.688.848/0001-62	CATEGORIA A - CIRCOS DE LONA	NOVA IGUAÇU	HABILITADO
89406	CIRCO REAL MADRI: TRADIÇÃO SOB A LONA	30.315.230 ALDA PRISCILA BARBOSA ROBATTINI	30.315.230/0001-00	CATEGORIA A - CIRCOS DE LONA	ITABORAÍ	HABILITADO
89407	CIRCO RADUAN - A MAGIA CONTINUA	J L R CIRCUS LTDA	23.626.018/0001-07	CATEGORIA A - CIRCOS DE LONA	SÃO GONÇALO	HABILITADO
89552	PHÁBRIKA INTERNATIONAL - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTAS-METRAGEM PARA CRIANÇAS E JOVENS	34.008.622 MAURO BARROS DE SOUZA	34.008.622/0001-88	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	MARICÁ	HABILITADO
89656	O ESPETÁCULO TEM QUE CONTINUAR	G F FIGUEIREDO ATRAÇÕES CIRCENSES E EVENTOS	18.905.198/0001-18	CATEGORIA A - CIRCOS DE LONA	DUQUE DE CAXIAS	HABILITADO
89704	BIG CIRCUS SHOW - A TRUPE DA ALEGRIA	ANDRE HENRY PIRES	12.732.105/0001-14	CATEGORIA A - CIRCOS DE LONA	NOVA FRIBURGO	HABILITADO

26. PROPONENTES INABILITADOS PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	STATUS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
88276	PT-BR - MOSTRA INTERNACIONAL DE TEATRO DO BRASIL - EDIÇÃO BRASIL	SARA LETICIA MAGALHÃES DA GAMA BENTES	19.696.967/0001-88	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	VOLTA REDONDA	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I
88384	ENCONTRO NACIONAL DE BAMBAS	JOSE ROMILDO DOS SANTOS 72238984534	30.802.717/0001-18	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	RIO DE JANEIRO	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H
88977	AUTOPEÇAS: PROCESSOS CRIATIVOS DA CIA DOS ATORES	CUCARACHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	00.506.506/0001-77	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INABILITADO	SUBITEM 2.1.2; SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA D; SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA E
89188	CIRCO ESCOLA BENJAMIM DE OLIVEIRA	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CRIATIVO SE ESSA RUA FOSSE MINHA	07.212.454/0001-75	CATEGORIA A - CIRCOS DE LONA	RIO DE JANEIRO	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA A; SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA B
89644	CICLO VIDANÇAR: DO ALEMÃO A DUQUE DE CAXIAS	AFEC ASSOCIAÇÃO DE APOIO E FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA	27.579.482/0001-32	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I

Id: 2757767

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 05/08/2026
PÁGINA 74 - 1ª COLUNA

EDITAIS

Processo nº SEI-180001/002144/2026

Onde se lê: ...Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado): R\$ 100.000,00...
Leia-se: ...Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado): R\$ 200.000,00...

D.O. DE 19/08/2026
PÁGINA 63 - 1ª COLUNA

Onde se lê: ... 01- Processo: SEI-180001/0002683/2025...
Leia-se: ...01- Processo: SEI-180001/002683/2025...

Id: 2757768

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2026.
PARTE: FUNARJ e MUNICÍPIO DE RIO CLARO.
OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no município de RIO CLARO.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: Não há valor.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002355/2026.

Id: 2757414

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Doação de Bem Móvel nº 138981058
PARTE: FUNARJ e MAURÍCIO MACHADO PORTO
OBJETO: DOAÇÃO do bem móvel, consubstanciado na obra de arte de reprodução autenticada da pintura “TROPICARMEN”, produzida em tamanho original e sob supervisão do artista MAURÍCIO PORTO, autor da obra, em favor do MUSEU CARMEN MIRANDA, unidade administrativa da FUNARJ.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025.
VALOR: R\$ 8.730,21 (oito mil setecentos e trinta reais e vinte e um centavos)
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002567/2026.

Id: 2757428

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 180022/312/2026
PARTE: FUNARJ e FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE
OBJETO: Permissão de Uso a utilização, a título precário, da SALA CECÍLIA MEIRELES, para a realização do “Quinteto Guanabara” em 03 de novembro de 2026
VALOR: 100% (cem por cento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/003406/2025

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 180022/329/2026
PARTE: FUNARJ e André Bernardes de Lima Silva
OBJETO: Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO MÁRIO LAGO, para a realização do espetáculo TRIBUTO MICHAEL JACKSON DANGEROUS TOUR EXPERIENCE, no dia 26 de setembro de 2026
VALOR: 15% (quinze por cento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002170/2026

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 180022/333/2026
PARTE: FUNARJ e LUISA PESCE THIRÉ

OBJETO: Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO GLÁUCIO GILL, para a realização do espetáculo "VALSA Nº 6", pelo período de 22 a 31 de agosto de 2026
VALOR: 15% (quinze por cento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002641/2026

Id: 2757701

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 180022/331/2026
PARTE: FUNARJ e MARIA GERK PINHEIRO 16058783755
OBJETO: Permissão de Uso a utilização, a título precário, do MUSEU DO INGÁ, para a realização de projeto: “O DILETANTE”, no dia 22 de agosto de 2026, às 16h, no Salão Dourado do Museu do Ingá
VALOR: A contrapartida institucional consistente na realização da palestra “Óperas Brasileiras”, conduzida pelos participantes da ópera e integrantes do projeto “FELINI - Festival Lírico de Niterói”.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002498/2026

Id: 2757835

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 180022/320/2026
PARTE: FUNARJ e MARLON HENRIQUE DA CONCEICAO FIGUEIRA
OBJETO: Permissão de Uso a utilização, a título precário, Centro Cultural João Nogueira - CCJN - Imperator, para a realização do espetáculo GRUPO CARPE DIEM - TURNÊ CONEXÃO, no dia 31.10.2026
VALOR: 15% (quinze por cento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002522/2026

Id: 2757830

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E DE RERATIFICAÇÃO AO TPUT N.º 180022/0263/2026
PARTE: FUNARJ e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SALA CECÍLIA MEIRELES
OBJETO: Ficam alteradas as cláusulas primeira e o Anexo I.
VALOR: Não há valor.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026.
FUNDAMENTO: Proc. SEI-180002/002423/2026.

Id: 2757720

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 43/2026.
PARTE: FTM/RJ e Marlon Augusto Neves do Nascimento.
OBJETO: A FTM/RJ autoriza obedecida à disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer.
VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$500,00 (quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 9.610/98, artigo 79.
PROCESSO Nº SEI-180005/000625/2026.

Id: 2757410

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 43/2026.
PARTE: FTM/RJ e Jorge Luiz Genuino da Silva.
OBJETO: A FTM/RJ autoriza obedecida à disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os cri-

térios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer.

VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.

FUNDAMENTO: Lei nº 9.610/98, artigo 79.

PROCESSO Nº SEI-180005/000301/2026.

Id: 2757413

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 43/2026.
PARTE: FTM/RJ e Anna Clara da Silva Magnani
OBJETO: A FTM/RJ autoriza obedecida à disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer.
VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$500,00 (quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 9.610/98, artigo 79.
PROCESSO Nº SEI-180005/000613/2026.

Id: 2757417

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 43/2026.
PARTE: FTM/RJ e Sergio Luiz Ribeiro de Souza
OBJETO: A FTM/RJ autoriza obedecida à disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer.
VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$100,00 (cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 9.610/98, artigo 79.
PROCESSO Nº SEI-180005/000844/2026

Id: 2757672

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 43/2026.
PARTE: FTM/RJ e Daniel Farias Corradi
OBJETO: A FTM/RJ autoriza obedecida à disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer.
VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$500,00 (quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 9.610/98, artigo 79.
PROCESSO Nº SEI-180005/000628/2026

Id: 2757682

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 43/2026.
PARTE: FTM/RJ e Daniel Henrique de Menezes Dias
ONJETO: A FTM/RJ autoriza obedecida à disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer.
VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 9.610/98, artigo 79.
PROCESSO Nº SEI-180005/000691/2026

Id: 2757686

